

TERMO DE ENCERRAMENTO

DIÁRIO GERAL

N. de Ordem : 10

O presente Livro Diário possui 50 (cinquenta) folhas numeradas do nº 01 (um) ao nº 50 (cinquenta) e serviu para a escrituração do período de 01/01/2021 a 31/12/2021 da empresa RICARDO MARQUES ALVES ME.

São Roque, 31 de dezembro de 2021.

RICARDO MARQUES ALVES
SÓCIO ADMINISTRADOR

DANIEL BATISTA SOARES
TC CRC: SP 311655/O-1

RICARDO MARQUES
ALVES:15053338000
189

Assinado de forma digital por
RICARDO MARQUES
ALVES:15053338000189
Dados: 2022.05.04 13:38:59 -03'00'

DANIEL BATISTA
SOARES:345466
96850

Assinado de forma digital
por DANIEL BATISTA
SOARES:34546696850
Dados: 2022.05.04 13:40:55
-03'00'



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 64230405228328676193-50
Data: 04/05/2022 14:16:52
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMX67998-SG3W;



CNJ: 06.870-9

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RICARDO MARQUES ALVES ME tinha posse do documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RICARDO MARQUES ALVES ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a RICARDO MARQUES ALVES ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/05/2022 19:34:08 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa RICARDO MARQUES ALVES ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 64230405228328676193-1 a 64230405228328676193-50

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

10005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0949139cfa97ffd5530d7075f35b54f493ffd76ba881a1c6e9b1c3eff68a0d47603a5296a88aa6297664067961a0ba15972
ededf6c4d7c1405ef53f27d961eda



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



TERMO DE ABERTURA

DIÁRIO GERAL

N.º de Ordem : 11

O presente Livro Diário possui 65 (sessenta e cinco) folhas numeradas do nº 01 (hum) ao nº 65 (sessenta e cinco) e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa abaixo identificada

Nome empresarial: RICARDO MARQUES ALVES ME

Município: São Roque

Registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo Nire: 35127744940

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 21/01/2012

CNPJ: 15.053.338/0001-89

São Roque, 01 de janeiro de 2022.

RICARDO MARQUES ALVES
SÓCIO ADMINISTRADOR

DANIEL BATISTA SOARES
TC CRC: SP 311655/O-1



SERVENTE REGISTRAL DA SEDE DA COMARCA
DE SÃO ROQUE - SR - R. Prof. Gasparino Negrini, 29
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA A
QUAL CONFERE COM O ORIGINAL DO QUE DOU FE.

11 SET 2023

Andreza Trompini Vieira
ESCREVENTE AUTORIZADA



Empresa: RICARDO MARQUES ALVES ME

Folha: 2

CNPJ: 15.053.338/0001-89

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO. CONTA DÉBITO	CONTA CRÉDITO	VALOR
	HISTÓRICO		
01/01	1 2371101 Lucro do Exercício Transferencia de saldo	2341106 Lucros Acumulados	683.584,00
03/01	2 3111301 Combustíveis e lubrificantes Gasto com Combustível AUTO POSTO DE CASTRO LTDA	1111101 Caixa Geral	1.639,33
04/01	3 Multiplos Pgto Simples Nacional 09/2020 2131111 Simples Nacional a Recolher Simples Nacional a Recolher 09/2020 3231101 Juros passivos Pgto Juros - Simples Nacional a Recolher 09/2020	1111101 Caixa Geral	21.620,84 17.822,80 3.798,04
04/01	4 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1287	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	5.274,60
04/01	5 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1288	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	19.392,00
05/01	6 2141102 Pro - labore a pagar Pgto Pro Labore 12/2021	1111101 Caixa Geral	1.100,00
05/01	7 2341106 Lucros Acumulados RETIRADA DE LUCRO	1111101 Caixa Geral	50.000,00
06/01	8 5131101 Custo das Mercadorias Vendidas Compra NF	1111101 Caixa Geral	7.847,65
07/01	9 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1289	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	36.476,00
07/01	10 5131101 Custo das Mercadorias Vendidas Compra NF	1111101 Caixa Geral	50.000,00
12/01	11 5131101 Custo das Mercadorias Vendidas Compra NF	1111101 Caixa Geral	3.023,36
12/01	12 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1683	1121102 Vendas a Receber	8.811,70
12/01	13 5131101 Custo das Mercadorias Vendidas Compra NF	1111101 Caixa Geral	50.000,00
13/01	14 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1295	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	4.923,84
13/01	15 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1290	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	4.733,20
13/01	16 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1291	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	507,60
13/01	17 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1292	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	1.718,40
13/01	18 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1293	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	582,00
13/01	19 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1294	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	558,00
14/01	20 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1296	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	1.165,80
14/01	21 5131101 Custo das Mercadorias Vendidas Compra NF	1111101 Caixa Geral	354,38
14/01	22 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1297	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	16.120,00
16/01	23 3212401 Fretes e carretos Despesa com Frete	1111101 Caixa Geral	103,12
17/01	24 5131101 Custo das Mercadorias Vendidas Compra NF	1111101 Caixa Geral	884,10
A TRANSPORTAR:			970.419,92



711
PE 02/24
RUBRICA

Empresa: RICARDO MARQUES ALVES ME

Folha: 3

CNPJ: 15.053.338/0001-89

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO. CONTA DÉBITO HISTÓRICO	CONTA CRÉDITO	VALOR
		TRANSPORTE:	970.419,92
17/01	25 5131101 Custo das Mercadorias Vendidas Compra NF	1111101 Caixa Geral	5.578,20
17/01	26 3111301 Combustíveis e lubrificantes Gasto com Combustível AUTO POSTO DE CASTRO LTDA	1111101 Caixa Geral	1.757,00
19/01	27 5131101 Custo das Mercadorias Vendidas Compra NF	1111101 Caixa Geral	2.732,40
20/01	28 2141201 INSS a recolher Pgto INSS 12/2021	1111101 Caixa Geral	121,00
20/01	29 5131101 Custo das Mercadorias Vendidas Compra NF	1111101 Caixa Geral	50.000,00
25/01	30 5131101 Custo das Mercadorias Vendidas Compra NF	1111101 Caixa Geral	55.000,00
26/01	31 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1298	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	6.780,00
26/01	32 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1299	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	34.397,80
26/01	33 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1300	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	23.148,00
26/01	34 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1301	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	8.160,00
26/01	35 5131101 Custo das Mercadorias Vendidas Compra NF	1111101 Caixa Geral	50.000,00
27/01	36 5131101 Custo das Mercadorias Vendidas Compra NF	1111101 Caixa Geral	9.147,28
27/01	37 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1287	1121102 Vendas a Receber	5.274,60
27/01	38 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1288	1121102 Vendas a Receber	19.392,00
27/01	39 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1289	1121102 Vendas a Receber	36.476,00
30/01	40 3212102 Pro-labore Pro Labore a Pagar 01/2022	2141102 Pro - labore a pagar	1.212,00
30/01	41 3212106 INSS INSS a Recolher 01/2022	2141201 INSS a recolher	133,32
30/01	42 4121305 SIMPLES NACIONAL Simples Nacional a Recolher 01/2022	2131111 Simples Nacional a Recolher	4.961,20
30/01	43 3221414 Softwares e Programas de Internet Despesa com Softwares 01/2022	1111101 Caixa Geral	34,30
31/01	44 5131101 Custo das Mercadorias Vendidas Compra NF	1111101 Caixa Geral	4.462,20
31/01	45 Múltiplos PGTO Parcelamento Simples Nacional nº 4 2213103 Parcelamento Simples Nacional PGTO Parcelamento Simples Nacional nº 4 3231101 Juros passivos Pgto Juros	1111101 Caixa Geral 1111101 Caixa Geral 1111101 Caixa Geral	6.168,64 5.743,62 425,02
01/02	46 5131101 Custo das Mercadorias Vendidas Compra NF	1111101 Caixa Geral	600,00
01/02	47 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1302	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	17.056,00
01/02	48 1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
A TRANSPORTAR:			1.313.212,71



Empresa: RICARDO MARQUES ALVES ME

Folha: 4

CNPJ: 15.053.338/0001-89

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO. CONTA DÉBITO	CONTA CRÉDITO	VALOR
HISTÓRICO			
		TRANSPORTE:	1.313.212,71
01/02	48 (Continuação lançamento...) Vendas a Receber NF 1303		200,85
01/02	49 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1304	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	28.088,20
01/02	50 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1305	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	5.200,00
01/02	51 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1306	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	41.816,36
01/02	52 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1307	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	24.668,00
01/02	53 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1309	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	17.000,00
01/02	54 3111301 Combustíveis e lubrificantes Gasto com Combustível AUTO POSTO DE CASTRO LTDA	1111101 Caixa Geral	1.603,91
02/02	55 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1290	1121102 Vendas a Receber	4.733,20
02/02	56 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1291	1121102 Vendas a Receber	507,60
02/02	57 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1292	1121102 Vendas a Receber	1.718,40
02/02	58 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1293	1121102 Vendas a Receber	582,00
02/02	59 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1295	1121102 Vendas a Receber	4.923,84
03/02	60 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1296	1121102 Vendas a Receber	1.165,80
03/02	61 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1297	1121102 Vendas a Receber	16.120,00
04/02	62 5131101 Custo das Mercadorias Vendidas Compra NF	1111101 Caixa Geral	50.000,00
05/02	63 2141102 Pro - labore a pagar Pgto Pro Labore 01/2022	1111101 Caixa Geral	1.212,00
05/02	64 2341106 Lucros Acumulados RETRADA DE LUCRO	1111101 Caixa Geral	50.000,00
08/02	65 5131101 Custo das Mercadorias Vendidas Compra NF	1111101 Caixa Geral	1.472,44
08/02	66 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1310	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	19.998,00
09/02	67 5131101 Custo das Mercadorias Vendidas Compra NF	1111101 Caixa Geral	50.000,00
14/02	68 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1315	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	7.032,00
14/02	69 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1300	1121102 Vendas a Receber	23.148,00
14/02	70 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1301	1121102 Vendas a Receber	8.160,00
14/02	71 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1303	1121102 Vendas a Receber	200,85
14/02	72 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1304	1121102 Vendas a Receber	28.088,20
14/02	73 1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
A TRANSPORTAR:			1.705.851,51



Empresa: RICARDO MARQUES ALVES ME

Folha: 5

CNPJ: 15.053.338/0001-89

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO. CONTA DÉBITO	CONTA CRÉDITO	VALOR
	HISTÓRICO		
		TRANSPORTE:	1.705.851,51
14/02	73 (Continuação lançamento...) Recebimento de Vendas NF 1305		5.200,00
16/02	74 5131101 Custo das Mercadorias Vendidas Compra NF	1111101 Caixa Geral	6.624,31
16/02	75 5131101 Custo das Mercadorias Vendidas Compra NF	1111101 Caixa Geral	2.452,00
16/02	76 3111301 Combustíveis e lubrificantes Gasto com Combustível AUTO POSTO DE CASTRO LTDA	1111101 Caixa Geral	2.414,65
16/02	77 5131101 Custo das Mercadorias Vendidas Compra NF	1111101 Caixa Geral	5.360,00
16/02	78 5131101 Custo das Mercadorias Vendidas Compra NF	1111101 Caixa Geral	3.037,80
17/02	79 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1316	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	1.296,50
18/02	80 5131101 Custo das Mercadorias Vendidas Compra NF	1111101 Caixa Geral	50.000,00
20/02	81 2141201 INSS a recolher Pgto INSS 01/2022	1111101 Caixa Geral	133,32
20/02	82 5131101 Custo das Mercadorias Vendidas Compra NF	1111101 Caixa Geral	55.000,00
21/02	83 5131101 Custo das Mercadorias Vendidas Compra NF	1111101 Caixa Geral	12.021,36
21/02	84 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1317	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	351,00
21/02	85 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1318	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	1.050,00
21/02	86 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1319	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	12.860,00
21/02	87 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1298	1121102 Vendas a Receber	6.780,00
21/02	88 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1299	1121102 Vendas a Receber	34.397,80
21/02	89 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1302	1121102 Vendas a Receber	17.056,00
21/02	90 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1307	1121102 Vendas a Receber	24.668,00
21/02	91 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1310	1121102 Vendas a Receber	19.998,00
21/02	92 2131111 Simples Nacional a Recolher Pgto Simples Nacional 01/2022	1111101 Caixa Geral	4.961,20
22/02	93 5131101 Custo das Mercadorias Vendidas Compra NF	1111101 Caixa Geral	4.992,78
23/02	94 5131101 Custo das Mercadorias Vendidas Compra NF	1111101 Caixa Geral	900,90
23/02	95 5131101 Custo das Mercadorias Vendidas Compra NF	1111101 Caixa Geral	18.234,72
23/02	96 5131101 Custo das Mercadorias Vendidas Compra NF	1111101 Caixa Geral	557,84
24/02	97 5131101 Custo das Mercadorias Vendidas Compra NF	1111101 Caixa Geral	658,21
24/02	98 1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
A TRANSPORTAR:			1.997.781,70



Empresa: RICARDO MARQUES ALVES ME
 CNPJ: 15.053.338/0001-89
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Folha: 6

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO. CONTA DÉBITO	CONTA CRÉDITO	VALOR
HISTÓRICO			
		TRANSPORTE:	1.997.781,70
24/02	98 (Continuação lançamento...) Vendas a Receber NF 1320		6.123,80
24/02	99 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1321	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	191,62
24/02	100 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1322	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	41.709,20
24/02	101 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1323	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	1.001,00
24/02	102 5131101 Custo das Mercadorias Vendidas Compra NF	1111101 Caixa Geral	50.000,00
25/02	103 5131101 Custo das Mercadorias Vendidas Compra NF	1111101 Caixa Geral	2.789,36
25/02	104 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1324	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	164,50
25/02	105 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1325	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	6.752,00
25/02	106 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1326	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	69,00
25/02	107 Múltiplos PGTO Parcelamento Simples Nacional nº 4	1111101 Caixa Geral	6.210,57
	2213103 Parcelamento Simples Nacional	1111101 Caixa Geral	5.743,62
	PGTO Parcelamento Simples Nacional nº 4		
	3231101 Juros passivos	1111101 Caixa Geral	466,95
	Pgto Juros		
28/02	108 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1792	1121102 Vendas a Receber	12.162,60
28/02	109 3212102 Pro-labore Pro Labore a Pagar 02/2022	2141102 Pro - labore a pagar	1.212,00
28/02	110 3212106 INSS INSS a Recolher 02/2022	2141201 INSS a recolher	133,32
28/02	111 4121305 SIMPLES NACIONAL Simples Nacional a Recolher 02/2022	2131111 Simples Nacional a Recolher	16.440,81
28/02	112 3221414 Softwares e Programas de Internet Despesa com Softwares 02/2022	1111101 Caixa Geral	34,30
01/03	113 3212401 Frete e carretos Despesa com Frete	1111101 Caixa Geral	131,79
02/03	114 3111301 Combustíveis e lubrificantes Gasto com Combustível AUTO POSTO DE CASTRO LTDA	1111101 Caixa Geral	1.790,12
03/03	115 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1327	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	18.392,00
03/03	116 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1306	1121102 Vendas a Receber	41.816,36
03/03	117 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1309	1121102 Vendas a Receber	17.000,00
03/03	118 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1315	1121102 Vendas a Receber	7.032,00
03/03	119 3212401 Frete e carretos Despesa com Frete	1111101 Caixa Geral	523,90
03/03	120 5131101 Custo das Mercadorias Vendidas Compra NF	1111101 Caixa Geral	50.000,00
04/03	121 1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
A TRANSPORTAR:			2.281.444,15



Empresa: RICARDO MARQUES ALVES ME
CNPJ: 15.053.338/0001-89
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Folha: 7

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO. CONTA DÉBITO	CONTA CRÉDITO	VALOR
HISTÓRICO			
		TRANSPORTE:	2.281.444,15
04/03	121 (Continuação lançamento...) Vendas a Receber NF 1328		8.106,00
04/03	122 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1329	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	1.232,00
04/03	123 3221414 Softwares e Programas de Internet Despesa com Softwares	1111101 Caixa Geral	241,00
04/03	124 3221414 Softwares e Programas de Internet Despesa com Softwares	1111101 Caixa Geral	241,00
05/03	125 2141102 Pro - labore a pagar Pgto Pro Labore 02/2022	1111101 Caixa Geral	1.212,00
05/03	126 2341106 Lucros Acumulados RETIRADA DE LUCRO	1111101 Caixa Geral	50.000,00
07/03	127 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1330	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	605,00
07/03	128 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1331	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	611,00
07/03	129 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1332	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	4.295,00
07/03	130 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1333	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	2.600,00
07/03	131 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1334	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	180,70
09/03	132 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1335	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	2.368,00
09/03	133 3212401 Frete e carretos Despesa com Frete	1111101 Caixa Geral	4.047,63
10/03	134 5131101 Custo das Mercadorias Vendidas Compra NF	1111101 Caixa Geral	6.639,96
11/03	135 5131101 Custo das Mercadorias Vendidas Compra NF	1111101 Caixa Geral	1.981,64
11/03	136 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1337	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	4.622,00
11/03	137 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1338	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	35,10
11/03	138 5131101 Custo das Mercadorias Vendidas Compra NF	1111101 Caixa Geral	50.000,00
13/03	139 3221414 Softwares e Programas de Internet Despesa com Softwares	1111101 Caixa Geral	135,00
14/03	140 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1342	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	25.590,00
14/03	141 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1343	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	5.120,20
14/03	142 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1344	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	21.120,00
14/03	143 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1345	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	3.261,90
14/03	144 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1346	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	14.784,00
14/03	145 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1347	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	5.517,35
14/03	146 1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
A TRANSPORTAR:			2.512.172,63



Empresa: RICARDO MARQUES ALVES ME
CNPJ: 15.053.338/0001-89
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Folha: 8

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO. CONTA DÉBITO	CONTA CRÉDITO	VALOR
HISTÓRICO			
		TRANSPORTE:	2.512.172,63
14/03	146 (Continuação lançamento...) Vendas a Receber NF 1348		24.288,00
15/03	147 5131101 Custo das Mercadorias Vendidas Compra NF	1111101 Caixa Geral	322,30
15/03	148 5131101 Custo das Mercadorias Vendidas Compra NF	1111101 Caixa Geral	50.000,00
16/03	149 5131101 Custo das Mercadorias Vendidas Compra NF	1111101 Caixa Geral	6.719,40
16/03	150 5131101 Custo das Mercadorias Vendidas Compra NF	1111101 Caixa Geral	106,50
16/03	151 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1349	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	15.800,00
16/03	152 3111301 Combustíveis e lubrificantes Gasto com Combustível AUTO POSTO DE CASTRO LTDA	1111101 Caixa Geral	1.776,50
16/03	153 3212401 Fretes e carretos Despesa com Frete	1111101 Caixa Geral	1.447,26
16/03	154 3212401 Fretes e carretos Despesa com Frete	1111101 Caixa Geral	895,85
17/03	155 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1322	1121102 Vendas a Receber	41.709,20
18/03	156 5131101 Custo das Mercadorias Vendidas Compra NF	1111101 Caixa Geral	172,90
18/03	157 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1318	1121102 Vendas a Receber	1.050,00
18/03	158 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1350	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	221,00
18/03	159 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1325	1121102 Vendas a Receber	6.752,00
18/03	160 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1334	1121102 Vendas a Receber	180,70
18/03	161 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1351	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	401,25
18/03	162 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1352	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	192,00
18/03	163 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1353	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	10.466,00
18/03	164 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1354	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	7.226,60
18/03	165 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1355	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	4.398,80
18/03	166 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1356	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	6.284,00
18/03	167 5131101 Custo das Mercadorias Vendidas Compra NF	1111101 Caixa Geral	2.734,02
20/03	168 2141201 INSS a recolher Pgto INSS 02/2022	1111101 Caixa Geral	133,32
21/03	169 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1327	1121102 Vendas a Receber	18.392,00
21/03	170 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1357	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	1.350,96
21/03	171 1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
A TRANSPORTAR:			2.696.185,89

- - -



Empresa: RICARDO MARQUES ALVES ME
 CNPJ: 15.053.338/0001-89
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Folha: 9

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO. CONTA DÉBITO	CONTA CRÉDITO	VALOR
HISTÓRICO			
		TRANSPORTE:	2.696.185,89
21/03	171 (Continuação lançamento...) Vendas a Receber NF 1358		5.280,70
21/03	172 2131111 Simples Nacional a Recolher Pgto Simples Nacional 02/2022	1111101 Caixa Geral	16.440,81
22/03	173 3212401 Fretes e carretos Despesa com Frete	1111101 Caixa Geral	1.564,42
23/03	174 5131101 Custo das Mercadorias Vendidas Compra NF	1111101 Caixa Geral	20.787,90
23/03	175 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1320	1121102 Vendas a Receber	6.123,80
23/03	176 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1338	1121102 Vendas a Receber	35,10
24/03	177 5131101 Custo das Mercadorias Vendidas Compra NF	1111101 Caixa Geral	13.635,00
24/03	178 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1337	1121102 Vendas a Receber	4.622,00
24/03	179 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1359	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	12,90
24/03	180 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1361	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	1.988,00
24/03	181 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1362	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	229,90
24/03	182 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1363	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	3.870,00
25/03	183 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1319	1121102 Vendas a Receber	12.860,00
25/03	184 3221414 Softwares e Programas de Internet Despesa com Softwares	1111101 Caixa Geral	12,75
25/03	185 5131101 Custo das Mercadorias Vendidas Compra NF	1111101 Caixa Geral	50.000,00
27/03	186 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1324	1121102 Vendas a Receber	164,50
27/03	187 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1326	1121102 Vendas a Receber	69,00
28/03	188 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1364	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	1.745,40
28/03	189 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1365	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	7.500,00
28/03	190 Múltiplos PGTO Parcelamento Simples Nacional nº 4 2213103 Parcelamento Simples Nacional PGTO Parcelamento Simples Nacional nº 4 3231101 Juros passivos Pgto Juros	1111101 Caixa Geral 1111101 Caixa Geral 1111101 Caixa Geral	6.254,22 5.743,62 510,60
28/03	191 5131101 Custo das Mercadorias Vendidas Compra NF	1111101 Caixa Geral	55.000,00
29/03	192 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1321	1121102 Vendas a Receber	191,62
29/03	193 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1365	1121102 Vendas a Receber	7.500,00
29/03	194 1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
A TRANSPORTAR:			2.907.293,21



Empresa: RICARDO MARQUES ALVES ME
 CNPJ: 15.053.338/0001-89
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Folha: 10

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO. CONTA DÉBITO	CONTA CRÉDITO	VALOR
HISTÓRICO			
		TRANSPORTE:	2.907.293,21
29/03	194 (Continuação lançamento...) Vendas a Receber NF 1366		500,00
29/03	195 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1367	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	4.972,00
29/03	196 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1368	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	29.242,50
29/03	197 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1369	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	6.623,14
29/03	198 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1370	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	351,00
29/03	199 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1371	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	86,50
30/03	200 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1372	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	5.000,00
30/03	201 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1373	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	3.520,00
30/03	202 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1374	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	3.000,00
30/03	203 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1375	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	3.500,00
30/03	204 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1376	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	48.165,02
30/03	205 3212102 Pro-labore Pro Labore a Pagar 03/2022	2141102 Pro - labore a pagar	1.212,00
30/03	206 3212106 INSS INSS a Recolher 03/2022	2141201 INSS a recolher	133,32
30/03	207 4121305 SIMPLES NACIONAL Simples Nacional a Recolher 03/2022	2131111 Simples Nacional a Recolher	14.692,98
30/03	208 3221414 Softwares e Programas de Internet Despesa com Softwares 03/2022	1111101 Caixa Geral	34,30
31/03	209 5131101 Custo das Mercadorias Vendidas Compra NF	1111101 Caixa Geral	37.373,75
31/03	210 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1316	1121102 Vendas a Receber	1.296,50
01/04	211 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1377	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	588,00
01/04	212 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1378	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	126,75
01/04	213 3111301 Combustíveis e lubrificantes Gasto com Combustível AUTO POSTO DE CASTRO LTDA	1111101 Caixa Geral	1.572,47
01/04	214 3212401 Fretes e carretos Despesa com Frete	1111101 Caixa Geral	307,20
04/04	215 5131101 Custo das Mercadorias Vendidas Compra NF	1111101 Caixa Geral	7.199,40
04/04	216 5131101 Custo das Mercadorias Vendidas Compra NF	1111101 Caixa Geral	1.775,55
04/04	217 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1323	1121102 Vendas a Receber	1.001,00
04/04	218 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1330	1121102 Vendas a Receber	605,00
04/04	219 1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
A TRANSPORTAR:			3.083.541,59
- - - -			



Empresa: RICARDO MARQUES ALVES ME
CNPJ: 15.053.338/0001-89
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Folha: 11

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO. CONTA DÉBITO	CONTA CRÉDITO	VALOR
HISTÓRICO			
		TRANSPORTE:	3.083.541,59
04/04	219 (Continuação lançamento...) Recebimento de Vendas NF 1363		3.870,00
04/04	220 5131101 Custo das Mercadorias Vendidas Compra NF	1111101 Caixa Geral	50.000,00
05/04	221 5131101 Custo das Mercadorias Vendidas Compra NF	1111101 Caixa Geral	2.940,23
05/04	222 2141102 Pro - labore a pagar Pgto Pro Labore 03/2022	1111101 Caixa Geral	1.212,00
05/04	223 2341106 Lucros Acumulados RETIRADA DE LUCRO	1111101 Caixa Geral	50.000,00
06/04	224 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1328	1121102 Vendas a Receber	8.106,00
06/04	225 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1331	1121102 Vendas a Receber	611,00
06/04	226 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1333	1121102 Vendas a Receber	2.600,00
06/04	227 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1350	1121102 Vendas a Receber	221,00
06/04	228 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1370	1121102 Vendas a Receber	351,00
06/04	229 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1379	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	15.232,00
06/04	230 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1380	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	1.904,00
06/04	231 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1381	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	11.159,00
06/04	232 3212401 Fretes e carretos Despesa com Frete	1111101 Caixa Geral	814,90
07/04	233 5131101 Custo das Mercadorias Vendidas Compra NF	1111101 Caixa Geral	5.499,99
07/04	234 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1382	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	2.254,10
07/04	235 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1384	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	589,00
07/04	236 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1385	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	6.200,00
08/04	237 5131101 Custo das Mercadorias Vendidas Compra NF	1111101 Caixa Geral	3.060,64
08/04	238 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1335	1121102 Vendas a Receber	2.368,00
08/04	239 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1364	1121102 Vendas a Receber	1.745,40
08/04	240 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1386	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	1.695,00
08/04	241 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1387	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	132,00
08/04	242 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1388	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	18.722,80
08/04	243 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1389	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	13.902,60
08/04	244 1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
A TRANSPORTAR:			3.305.412,25



Empresa: RICARDO MARQUES ALVES ME

Folha: 12

CNPJ: 15.053.338/0001-89

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO. CONTA DÉBITO	CONTA CRÉDITO	VALOR
	HISTÓRICO		
		TRANSPORTE:	3.305.412,25
08/04	244 (Continuação lançamento...) Vendas a Receber NF 1390		20.550,00
08/04	245 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1391	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	6.108,36
08/04	246 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1392	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	2.194,96
11/04	247 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1329	1121102 Vendas a Receber	1.232,00
12/04	248 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1352	1121102 Vendas a Receber	192,00
13/04	249 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1393	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	5.200,00
13/04	250 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1394	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	1.420,00
14/04	251 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1396	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	367,50
14/04	252 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1353	1121102 Vendas a Receber	10.466,00
14/04	253 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1377	1121102 Vendas a Receber	588,00
14/04	254 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1395	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	13.213,00
14/04	255 5131101 Custo das Mercadorias Vendidas Compra NF	1111101 Caixa Geral	50.000,00
17/04	256 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1397	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	130.197,92
17/04	257 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1398	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	27.793,86
18/04	258 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1399	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	2.535,00
18/04	259 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1351	1121102 Vendas a Receber	401,25
18/04	260 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1357	1121102 Vendas a Receber	1.350,96
18/04	261 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1372	1121102 Vendas a Receber	5.000,00
18/04	262 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1373	1121102 Vendas a Receber	3.520,00
18/04	263 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1374	1121102 Vendas a Receber	3.000,00
18/04	264 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1375	1121102 Vendas a Receber	3.500,00
19/04	265 5131101 Custo das Mercadorias Vendidas Compra NF	1111101 Caixa Geral	6.147,00
20/04	266 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1400	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	224,70
20/04	267 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1401	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	258,00
20/04	268 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1402	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	1.597,50
20/04	269 1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
A TRANSPORTAR:			3.708.520,26



Empresa: RICARDO MARQUES ALVES ME
CNPJ: 15.053.338/0001-89
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Folha: 13

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO. CONTA DÉBITO HISTÓRICO	CONTA CRÉDITO	VALOR
		TRANSPORTE:	3.708.520,26
20/04	269 (Continuação lançamento...) Vendas a Receber NF 1403		126.600,00
20/04	270 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1361	1121102 Vendas a Receber	1.988,00
20/04	271 2141201 INSS a recolher Pgto INSS 03/2022	1111101 Caixa Geral	133,32
20/04	272 5131101 Custo das Mercadorias Vendidas Compra NF	1111101 Caixa Geral	50.000,00
22/04	273 5131101 Custo das Mercadorias Vendidas Compra NF	1111101 Caixa Geral	5.700,00
22/04	274 2131111 Simples Nacional a Recolher Pgto Simples Nacional 03/2022	1111101 Caixa Geral	14.692,98
22/04	275 3212401 Fretes e carretos Despesa com Frete	1111101 Caixa Geral	482,42
22/04	276 3212401 Fretes e carretos Despesa com Frete	1111101 Caixa Geral	482,42
22/04	277 Multiplos PGTO Parcelamento Simples Nacional nº 4 2213103 Parcelamento Simples Nacional PGTO Parcelamento Simples Nacional nº 4 3231101 Juros passivos Pgto Juros	1111101 Caixa Geral 1111101 Caixa Geral 1111101 Caixa Geral	6.307,64 5.743,62 564,02
23/04	278 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1359	1121102 Vendas a Receber	12,90
23/04	279 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1362	1121102 Vendas a Receber	229,90
24/04	280 3221414 Softwares e Programas de Internet Despesa com Softwares	1111101 Caixa Geral	35,05
25/04	281 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1404	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	17.170,00
25/04	282 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1378	1121102 Vendas a Receber	126,75
26/04	283 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1406	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	6.397,50
26/04	284 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1342	1121102 Vendas a Receber	25.590,00
26/04	285 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1343	1121102 Vendas a Receber	5.120,20
26/04	286 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1344	1121102 Vendas a Receber	21.120,00
26/04	287 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1345	1121102 Vendas a Receber	3.261,90
26/04	288 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1346	1121102 Vendas a Receber	14.784,00
26/04	289 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1347	1121102 Vendas a Receber	5.517,35
26/04	290 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1348	1121102 Vendas a Receber	24.288,00
26/04	291 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1349	1121102 Vendas a Receber	15.800,00
26/04	292 1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		A TRANSPORTAR:	3.934.987,19



Empresa: RICARDO MARQUES ALVES ME

Folha: 14

CNPJ: 15.053.338/0001-89

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO. CONTA DÉBITO	CONTA CRÉDITO	VALOR
HISTÓRICO			
		TRANSPORTE:	3.934.987,19
26/04	292 (Continuação lançamento...) Recebimento de Vendas NF 1354		7.226,60
26/04	293 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1355	1121102 Vendas a Receber	4.398,80
26/04	294 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1356	1121102 Vendas a Receber	6.284,00
26/04	295 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1369	1121102 Vendas a Receber	6.623,14
26/04	296 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1382	1121102 Vendas a Receber	2.254,10
26/04	297 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1389	1121102 Vendas a Receber	13.902,60
26/04	298 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1390	1121102 Vendas a Receber	20.550,00
26/04	299 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1391	1121102 Vendas a Receber	6.108,36
26/04	300 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1392	1121102 Vendas a Receber	2.194,96
26/04	301 5131101 Custo das Mercadorias Vendidas Compra NF	1111101 Caixa Geral	55.000,00
27/04	302 5131101 Custo das Mercadorias Vendidas Compra NF	1111101 Caixa Geral	1.259,88
27/04	303 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1393	1121102 Vendas a Receber	5.200,00
27/04	304 5131101 Custo das Mercadorias Vendidas Compra NF	1111101 Caixa Geral	3.386,40
28/04	305 5131101 Custo das Mercadorias Vendidas Compra NF	1111101 Caixa Geral	3.509,46
28/04	306 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1366	1121102 Vendas a Receber	500,00
28/04	307 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1367	1121102 Vendas a Receber	4.972,00
28/04	308 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1368	1121102 Vendas a Receber	29.242,50
29/04	309 5131101 Custo das Mercadorias Vendidas Compra NF	1111101 Caixa Geral	7.288,92
29/04	310 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1407	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	3.124,70
29/04	311 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1408	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	1.330,00
29/04	312 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1409	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	1.650,00
29/04	313 5131101 Custo das Mercadorias Vendidas Compra NF	1111101 Caixa Geral	50.000,00
30/04	314 3212102 Pro-labore Pro Labore a Pagar 04/2022	2141102 Pro - labore a pagar	1.212,00
30/04	315 3212106 INSS INSS a Recolher 04/2022	2141201 INSS a recolher	133,32
30/04	316 4121305 SIMPLES NACIONAL Simples Nacional a Recolher 04/2022	2131111 Simples Nacional a Recolher	23.976,48
30/04	317 3221414 Softwares e Programas de Internet	1111101 Caixa Geral	
A TRANSPORTAR:			4.189.123,11
- - - -			



Empresa: RICARDO MARQUES ALVES ME
CNPJ: 15.053.338/0001-89
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Folha: 15

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO. CONTA DÉBITO	CONTA CRÉDITO	VALOR
HISTÓRICO			
		TRANSPORTE:	4.189.123,11
30/04	317 (Continuação lançamento...) Despesa com Softwares 04/2022		34,30
02/05	318 3111301 Combustíveis e lubrificantes Gasto com Combustível AUTO POSTO DE CASTRO LTDA.	1111101 Caixa Geral	1.512,87
02/05	319 3212401 Fretes e carretos Despesa com Frete	1111101 Caixa Geral	406,89
02/05	320 3212401 Fretes e carretos Despesa com Frete	1111101 Caixa Geral	1.405,28
02/05	321 3212401 Fretes e carretos Despesa com Frete	1111101 Caixa Geral	521,39
03/05	322 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1410	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	17.980,00
03/05	323 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1411	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	4.990,00
03/05	324 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1413	1121102 Vendas a Receber	10.000,00
03/05	325 5131101 Custo das Mercadorias Vendidas Compra NF	1111101 Caixa Geral	50.000,00
04/05	326 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1412	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	820,00
04/05	327 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1384	1121102 Vendas a Receber	589,00
04/05	328 3221414 Softwares e Programas de Internet Despesa com Softwares	1111101 Caixa Geral	241,00
05/05	329 5131101 Custo das Mercadorias Vendidas Compra NF	1111101 Caixa Geral	1.709,88
05/05	330 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1413	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	10.000,00
05/05	331 2141102 Pro - labore a pagar Pgto Pro Labore 04/2022	1111101 Caixa Geral	1.212,00
05/05	332 2341106 Lucros Acumulados RETIRADA DE LUCRO	1111101 Caixa Geral	50.000,00
06/05	333 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1414	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	41.934,52
06/05	334 3212401 Fretes e carretos Despesa com Frete	1111101 Caixa Geral	266,45
08/05	335 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1415	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	89.724,13
08/05	336 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1416	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	950,00
09/05	337 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1417	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	5.653,60
10/05	338 5131101 Custo das Mercadorias Vendidas Compra NF	1111101 Caixa Geral	2.969,67
10/05	339 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1418	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	6.225,00
10/05	340 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1419	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	1.177,80
10/05	341 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1317	1121102 Vendas a Receber	351,00
10/05	342 1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
A TRANSPORTAR:			4.491.093,59
- - - -			



Empresa: RICARDO MARQUES ALVES ME
CNPJ: 15.053.338/0001-89
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Folha: 16

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO. CONTA DÉBITO	CONTA CRÉDITO	VALOR
	HISTÓRICO		
		TRANSPORTE:	4.491.093,59
10/05	342 (Continuação lançamento...)		
	Recebimento de Vendas NF 1408		1.330,00
10/05	343 5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
	Compra NF		7.290,60
11/05	344 5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
	Compra NF		16.652,16
11/05	345 5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
	Compra NF		3.755,99
11/05	346 1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
	Vendas a Receber NF 1420		5.204,70
11/05	347 1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
	Vendas a Receber NF 1421		702,00
11/05	348 1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
	Vendas a Receber NF 1422		3.707,00
11/05	349 1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
	Vendas a Receber NF 1423		18.514,80
12/05	350 5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
	Compra NF		50.000,00
13/05	351 1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
	Vendas a Receber NF 1424		6.663,15
13/05	352 1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
	Recebimento de Vendas NF 1399		2.535,00
16/05	353 5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
	Compra NF		4.949,70
16/05	354 5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
	Compra NF		1.094,45
16/05	355 1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
	Vendas a Receber NF 1425		339,00
16/05	356 1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
	Vendas a Receber NF 1426		576,00
16/05	357 1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
	Vendas a Receber NF 1427		4.255,00
16/05	358 1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
	Recebimento de Vendas NF 1376		48.165,02
16/05	359 3111301 Combustíveis e lubrificantes	1111101 Caixa Geral	
	Gasto com Combustível AUTO POSTO DE CASTRO LTDA		1.787,56
16/05	360 3212401 Fretes e carretos	1111101 Caixa Geral	
	Despesa com Frete		214,04
17/05	361 1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
	Recebimento de Vendas NF 1404		17.170,00
18/05	362 1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
	Vendas a Receber NF 1428		7.379,70
18/05	363 1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
	Vendas a Receber NF 1429		41.550,52
18/05	364 1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
	Recebimento de Vendas NF 1397		130.197,92
18/05	365 1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
	Recebimento de Vendas NF 1419		1.177,80
19/05	366 5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
	Compra NF		1.500,00
19/05	367 5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
		A TRANSPORTAR:	4.868.568,20

- - - -



Empresa: RICARDO MARQUES ALVES ME

Folha: 17

CNPJ: 15.053.338/0001-89

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO. CONTA DÉBITO	CONTA CRÉDITO	VALOR
HISTÓRICO			
		TRANSPORTE:	4.868.568,20
19/05	367 (Continuação lançamento...) Compra NF		2.092,50
19/05	368 4111103 Venda de mercadorias no mercado interno Devolução de Venda NF 1430	1121102 Vendas a Receber	3.124,70
19/05	369 4111103 Venda de mercadorias no mercado interno Devolução de Venda NF 1431	1121102 Vendas a Receber	4.255,00
19/05	370 4111103 Venda de mercadorias no mercado interno Devolução de Venda NF 1432	1121102 Vendas a Receber	41.934,52
20/05	371 5131101 Custo das Mercadorias Vendidas Compra NF	1111101 Caixa Geral	1.500,00
20/05	372 5131101 Custo das Mercadorias Vendidas Compra NF	1111101 Caixa Geral	45.880,00
20/05	373 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1433	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	12.650,00
20/05	374 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1434	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	5.448,00
20/05	375 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1435	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	20.543,92
20/05	376 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1436	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	24.920,20
20/05	377 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1437	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	79.252,20
20/05	378 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1438	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	5.114,25
20/05	379 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1387	1121102 Vendas a Receber	132,00
20/05	380 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1388	1121102 Vendas a Receber	18.722,80
20/05	381 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1394	1121102 Vendas a Receber	1.420,00
20/05	382 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1400	1121102 Vendas a Receber	224,70
20/05	383 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1401	1121102 Vendas a Receber	258,00
20/05	384 2141201 INSS a recolher Pgto INSS 04/2022	1111101 Caixa Geral	133,32
20/05	385 2131111 Simples Nacional a Recolher Pgto Simples Nacional 04/2022	1111101 Caixa Geral	23.976,48
20/05	386 Múltiplos PGTO Parcelamento Simples Nacional nº 4	1111101 Caixa Geral	6.355,31
	2213103 Parcelamento Simples Nacional	1111101 Caixa Geral	5.743,62
	PGTO Parcelamento Simples Nacional nº 4	1111101 Caixa Geral	611,69
	3231101 Juros passivos	1111101 Caixa Geral	50.000,00
20/05	387 5131101 Custo das Mercadorias Vendidas Compra NF	1111101 Caixa Geral	5.579,88
23/05	388 5131101 Custo das Mercadorias Vendidas Compra NF	1111101 Caixa Geral	11.968,98
23/05	389 5131101 Custo das Mercadorias Vendidas Compra NF	1111101 Caixa Geral	
23/05	390 1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
A TRANSPORTAR:			5.232.664,46

- - - -



Empresa: RICARDO MARQUES ALVES ME
CNPJ: 15.053.338/0001-89
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Folha: 18

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO. CONTA DÉBITO HISTÓRICO	CONTA CRÉDITO	VALOR
		TRANSPORTE:	5.232.664,46
23/05	390 (Continuação lançamento...) Recebimento de Vendas NF 1421		702,00
24/05	391 5131101 Custo das Mercadorias Vendidas Compra NF	1111101 Caixa Geral	3.299,88
24/05	392 5131101 Custo das Mercadorias Vendidas Compra NF	1111101 Caixa Geral	4.319,52
24/05	393 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1420	1121102 Vendas a Receber	5.204,70
24/05	394 5131101 Custo das Mercadorias Vendidas Compra NF	1111101 Caixa Geral	3.275,05
25/05	395 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1439	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	906,06
25/05	396 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1440	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	1.017,13
25/05	397 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1396	1121102 Vendas a Receber	367,50
27/05	398 5131101 Custo das Mercadorias Vendidas Compra NF	1111101 Caixa Geral	50.000,00
28/05	399 5131101 Custo das Mercadorias Vendidas Compra NF	1111101 Caixa Geral	55.000,00
30/05	400 5131101 Custo das Mercadorias Vendidas Compra NF	1111101 Caixa Geral	8.639,28
30/05	401 3212102 Pro-labore Pro Labore a Pagar 05/2022	2141102 Pro - labore a pagar	1.212,00
30/05	402 3212106 INSS INSS a Recolher 05/2022	2141201 INSS a recolher	133,32
30/05	403 4121305 SIMPLES NACIONAL Simples Nacional a Recolher 05/2022	2131111 Simples Nacional a Recolher	20.865,35
30/05	404 3221414 Softwares e Programas de Internet Despesa com Softwares 05/2022	1111101 Caixa Geral	34,30
31/05	405 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1416	1121102 Vendas a Receber	950,00
01/06	406 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1441	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	28.749,77
01/06	407 3111301 Combustíveis e lubrificantes Gasto com Combustível AUTO POSTO DE CASTRO LTDA	1111101 Caixa Geral	2.535,98
01/06	408 3212401 Fretes e carretos Despesa com Frete	1111101 Caixa Geral	8.036,68
02/06	409 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1411	1121102 Vendas a Receber	4.990,00
02/06	410 3212401 Fretes e carretos Despesa com Frete	1111101 Caixa Geral	1.705,66
03/06	411 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1442	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	4.544,80
03/06	412 5131101 Custo das Mercadorias Vendidas Compra NF	1111101 Caixa Geral	50.000,00
04/06	413 3221414 Softwares e Programas de Internet Despesa com Softwares	1111101 Caixa Geral	241,00
05/06	414 2141102 Pro - labore a pagar Pgto Pro Labore 05/2022	1111101 Caixa Geral	1.212,00
05/06	415 2341106 Lucros Acumulados	1111101 Caixa Geral	
		A TRANSPORTAR:	5.539.904,44



Empresa: RICARDO MARQUES ALVES ME
CNPJ: 15.053.338/0001-89
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Folha: 19

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO. CONTA DÉBITO HISTÓRICO	CONTA CRÉDITO	VALOR
		TRANSPORTE:	5.539.904,44
05/06	415 (Continuação lançamento...) RETIRADA DE LUCRO		50.000,00
07/06	416 5131101 Custo das Mercadorias Vendidas Compra NF	1111101 Caixa Geral	14.278,74
07/06	417 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1443	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	475,00
07/06	418 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1444	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	3.780,00
08/06	419 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1410	1121102 Vendas a Receber	17.980,00
09/06	420 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1445	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	3.129,00
09/06	421 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1446	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	1.710,00
09/06	422 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1447	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	4.728,00
09/06	423 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1448	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	24.778,34
09/06	424 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1385	1121102 Vendas a Receber	6.200,00
09/06	425 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1412	1121102 Vendas a Receber	820,00
09/06	426 5131101 Custo das Mercadorias Vendidas Compra NF	1111101 Caixa Geral	50.000,00
10/06	427 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1450	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	66.838,60
10/06	428 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1451	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	41.540,62
10/06	429 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1452	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	20.709,92
10/06	430 3221414 Softwares e Programas de Internet Despesa com Softwares	1111101 Caixa Geral	104,32
11/06	431 5131101 Custo das Mercadorias Vendidas Compra NF	1111101 Caixa Geral	4.336,16
12/06	432 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1424	1121102 Vendas a Receber	6.663,15
13/06	433 5131101 Custo das Mercadorias Vendidas Compra NF	1111101 Caixa Geral	7.131,90
13/06	434 4111103 Venda de mercadorias no mercado interno Devolução de Venda NF 1453	1121102 Vendas a Receber	6.397,50
13/06	435 4111103 Venda de mercadorias no mercado interno Devolução de Venda NF 1454	1121102 Vendas a Receber	79.252,20
13/06	436 4111103 Venda de mercadorias no mercado interno Devolução de Venda NF 1455	1121102 Vendas a Receber	41.540,62
13/06	437 4111103 Venda de mercadorias no mercado interno Devolução de Venda NF 1456	1121102 Vendas a Receber	20.543,92
13/06	438 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1457	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	406,60
13/06	439 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1458	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	10.792,00
13/06	440 1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		A TRANSPORTAR:	5.981.841,03



Empresa: RICARDO MARQUES ALVES ME
CNPJ: 15.053.338/0001-89
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Folha: 20

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO. CONTA DÉBITO	CONTA CRÉDITO	VALOR
HISTÓRICO			
		TRANSPORTE:	5.981.841,03
13/06	440 (Continuação lançamento...) Vendas a Receber NF 1459		7.800,00
13/06	441 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1460	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	550,00
13/06	442 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1461	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	2.750,00
14/06	443 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1462	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	4.000,60
14/06	444 4111103 Venda de mercadorias no mercado interno Devolução de Venda NF 1463	1121102 Vendas a Receber	1.017,13
14/06	445 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1464	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	2.575,04
15/06	446 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1465	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	4.118,00
15/06	447 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1466	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	550,00
15/06	448 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1425	1121102 Vendas a Receber	339,00
17/06	449 3111301 Combustíveis e lubrificantes Gasto com Combustível AUTO POSTO DE CASTRO LTDA	1111101 Caixa Geral	2.315,91
17/06	450 3212401 Fretes e carretos Despesa com Frete	1111101 Caixa Geral	130,60
17/06	451 5131101 Custo das Mercadorias Vendidas Compra NF	1111101 Caixa Geral	50.000,00
17/06	452 5131101 Custo das Mercadorias Vendidas Compra NF	1111101 Caixa Geral	50.000,00
19/06	453 5131101 Custo das Mercadorias Vendidas Compra NF	1111101 Caixa Geral	55.000,00
20/06	454 2141201 INSS a recolher Pgto INSS 05/2022	1111101 Caixa Geral	133,32
21/06	455 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1467	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	3.782,67
21/06	456 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1468	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	1.427,92
21/06	457 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1469	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	10.234,30
22/06	458 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1470	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	2.700,55
22/06	459 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1471	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	83.645,00
23/06	460 5131101 Custo das Mercadorias Vendidas Compra NF	1111101 Caixa Geral	6.350,20
23/06	461 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1422	1121102 Vendas a Receber	3.707,00
23/06	462 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1423	1121102 Vendas a Receber	18.514,80
23/06	463 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1426	1121102 Vendas a Receber	576,00
23/06	464 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1428	1121102 Vendas a Receber	7.379,70
23/06	465 1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
A TRANSPORTAR:			6.294.544,83



Empresa: RICARDO MARQUES ALVES ME

Folha: 21

CNPJ: 15.053.338/0001-89

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO. CONTA DÉBITO	CONTA CRÉDITO	VALOR
HISTÓRICO			
		TRANSPORTE:	6.294.544,83
23/06	465 (Continuação lançamento...)		
	Recebimento de Vendas NF 1439		906,06
23/06	466 3212401 Fretes e carretos	1111101 Caixa Geral	
	Despesa com Frete		1.701,23
23/06	467 3212401 Fretes e carretos	1111101 Caixa Geral	
	Despesa com Frete		1.701,23
23/06	468 5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
	Compra NF		50.000,00
28/06	469 5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
	Compra NF		14.954,73
28/06	470 1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
	Vendas a Receber NF 1472		12.500,00
29/06	471 1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
	Vendas a Receber NF 1473		2.025,00
29/06	472 1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
	Vendas a Receber NF 1474		473,00
29/06	473 1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
	Vendas a Receber NF 1475		1.667,00
29/06	474 1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
	Vendas a Receber NF 1476		650,00
29/06	475 1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
	Vendas a Receber NF 1477		400,00
29/06	476 1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
	Vendas a Receber NF 1478		1.427,92
29/06	477 1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
	Vendas a Receber NF 1479		3.782,67
29/06	478 1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
	Vendas a Receber NF 1480		10.234,30
29/06	479 1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
	Recebimento de Vendas NF 1461		2.750,00
29/06	480 3212401 Fretes e carretos	1111101 Caixa Geral	
	Despesa com Frete		3.591,19
30/06	481 1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
	Recebimento de Vendas NF 1444		3.780,00
30/06	482 1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
	Recebimento de Vendas NF 1462		4.000,60
30/06	483 1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
	Recebimento de Vendas NF 1466		550,00
30/06	484 3212102 Pro-labore	2141102 Pro - labore a pagar	
	Pro Labore a Pagar 06/2022		1.212,00
30/06	485 3212106 INSS	2141201 INSS a recolher	
	INSS a Recolher 06/2022		133,32
30/06	486 4121305 SIMPLES NACIONAL	2131111 Simples Nacional a Recolher	
	Simples Nacional a Recolher 06/2022		6.260,84
30/06	487 3221414 Softwares e Programas de Internet	1111101 Caixa Geral	
	Despesa com Softwares 06/2022		34,30
30/06	488 Múltiplos	1111101 Caixa Geral	
	PGTO Parcelamento Simples Nacional nº 4		6.414,47
	2213103 Parcelamento Simples Nacional	1111101 Caixa Geral	
	PGTO Parcelamento Simples Nacional nº 4		5.743,62
	3231101 Juros passivos	1111101 Caixa Geral	
A TRANSPORTAR:			6.424.788,63



Empresa: RICARDO MARQUES ALVES ME

Folha: 22

CNPJ: 15.053.338/0001-89

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO. CONTA DÉBITO	CONTA CRÉDITO	VALOR
HISTÓRICO			
		TRANSPORTE:	6.424.788,63
30/06	488 (Continuação lançamento...) Pgto Juros		670,85
01/07	489 5131101 Custo das Mercadorias Vendidas Compra NF	1111101 Caixa Geral	28.030,45
01/07	490 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1379	1121102 Vendas a Receber	15.232,00
01/07	491 3111301 Combustíveis e lubrificantes Gasto com Combustível AUTO POSTO DE CASTRO LTDA	1111101 Caixa Geral	1.336,38
04/07	492 4111103 Venda de mercadorias no mercado interno Devolução de Venda NF 1481	1121102 Vendas a Receber	3.782,67
04/07	493 4111103 Venda de mercadorias no mercado interno Devolução de Venda NF 1482	1121102 Vendas a Receber	1.427,92
04/07	494 4111103 Venda de mercadorias no mercado interno Devolução de Venda NF 1483	1121102 Vendas a Receber	10.234,30
04/07	495 4111103 Venda de mercadorias no mercado interno Devolução de Venda NF 1484	1121102 Vendas a Receber	24.778,34
04/07	496 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1485	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	3.224,30
04/07	497 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1486	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	13.487,04
04/07	498 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1487	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	8.067,00
04/07	499 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1402	1121102 Vendas a Receber	1.597,50
04/07	500 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1415	1121102 Vendas a Receber	89.724,13
04/07	501 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1442	1121102 Vendas a Receber	4.544,80
04/07	502 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1443	1121102 Vendas a Receber	475,00
04/07	503 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1450	1121102 Vendas a Receber	66.838,60
04/07	504 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1457	1121102 Vendas a Receber	406,60
04/07	505 5131101 Custo das Mercadorias Vendidas Compra NF	1111101 Caixa Geral	50.000,00
05/07	506 2141102 Pro - labore a pagar Pgto Pro Labore 06/2022	1111101 Caixa Geral	1.212,00
05/07	507 2341106 Lucros Acumulados RETIRADA DE LUCRO	1111101 Caixa Geral	50.000,00
06/07	508 5131101 Custo das Mercadorias Vendidas Compra NF	1111101 Caixa Geral	537,57
06/07	509 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1488	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	1.980,00
06/07	510 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1489	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	9.130,00
06/07	511 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1395	1121102 Vendas a Receber	13.213,00
06/07	512 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1409	1121102 Vendas a Receber	1.650,00
07/07	513 5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
A TRANSPORTAR:			6.841.774,13



Empresa: RICARDO MARQUES ALVES ME

Folha: 23

CNPJ: 15.053.338/0001-89

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO. CONTA DÉBITO	CONTA CRÉDITO	VALOR
	HISTÓRICO		
		TRANSPORTE:	6.841.774,13
07/07	513 (Continuação lançamento...) Compra NF		16.075,90
07/07	514 5131101 Custo das Mercadorias Vendidas Compra NF	1111101 Caixa Geral	9.011,43
07/07	515 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1490	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	3.155,30
07/07	516 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1491	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	15.692,20
07/07	517 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1492	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	7.678,50
07/07	518 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1493	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	20.484,00
07/07	519 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1494	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	5.620,00
07/07	520 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1417	1121102 Vendas a Receber	5.653,60
07/07	521 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1418	1121102 Vendas a Receber	6.225,00
07/07	522 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1429	1121102 Vendas a Receber	41.550,52
07/07	523 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1436	1121102 Vendas a Receber	24.920,20
07/07	524 3212401 Fretes e carretos Despesa com Frete	1111101 Caixa Geral	396,40
08/07	525 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1495	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	22.652,00
08/07	526 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1485	1121102 Vendas a Receber	3.224,30
08/07	527 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1487	1121102 Vendas a Receber	8.067,00
11/07	528 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1496	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	2.575,04
11/07	529 4111103 Venda de mercadorias no mercado interno Devolução de Venda NF 1497	1121102 Vendas a Receber	2.575,04
12/07	530 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1472	1121102 Vendas a Receber	12.500,00
12/07	531 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1486	1121102 Vendas a Receber	13.487,04
13/07	532 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1498	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	1.181,00
13/07	533 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1499	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	486,00
13/07	534 4111103 Venda de mercadorias no mercado interno Devolução de Venda NF 1500	1121102 Vendas a Receber	1.667,00
13/07	535 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1501	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	1.245,00
14/07	536 5131101 Custo das Mercadorias Vendidas Compra NF	1111101 Caixa Geral	50.000,00
16/07	537 3111301 Combustíveis e lubrificantes Gasto com Combustível AUTO POSTO DE CASTRO LTDA	1111101 Caixa Geral	1.894,39
19/07	538 1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		A TRANSPORTAR:	7.109.471,09



Empresa: RICARDO MARQUES ALVES ME
CNPJ: 15.053.338/0001-89
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Folha: 24

LIVRO DIÁRIO GERAL

<u>DATA</u>	<u>LCTO. CONTA DÉBITO</u>	<u>CONTA CRÉDITO</u>	<u>VALOR</u>
<u>HISTÓRICO</u>			
		TRANSPORTE:	7.109.471,09
19/07	538 (Continuação lançamento...) Vendas a Receber NF 1502		5.756,00
20/07	539 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1503	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	22.439,92
20/07	540 2141201 INSS a recolher Pgto INSS 06/2022	1111101 Caixa Geral	133,32
20/07	541 2131111 Simples Nacional a Recolher Pgto Simples Nacional 05/2022	1111101 Caixa Geral	20.865,35
20/07	542 3231101 Juros passivos Pgto Juros - 05/2022 Simples Nacional	1111101 Caixa Geral	2.274,32
20/07	543 2131111 Simples Nacional a Recolher Pgto Simples Nacional 06/2022	1111101 Caixa Geral	6.260,84
20/07	544 5131101 Custo das Mercadorias Vendidas Compra NF	1111101 Caixa Geral	50.000,00
21/07	545 4111103 Venda de mercadorias no mercado interno Devolução de Venda NF 1504	1121102 Vendas a Receber	20.709,92
21/07	546 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1505	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	498.742,34
21/07	547 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1506	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	58.958,25
21/07	548 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1507	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	110,00
21/07	549 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1508	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	2.373,83
21/07	550 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1479	1121102 Vendas a Receber	3.782,67
21/07	551 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1480	1121102 Vendas a Receber	10.234,30
22/07	552 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1438	1121102 Vendas a Receber	5.114,25
22/07	553 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1477	1121102 Vendas a Receber	400,00
24/07	554 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1509	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	14.875,90
24/07	555 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1510	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	14.670,00
24/07	556 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1511	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	1.039,56
24/07	557 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1512	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	8.084,15
24/07	558 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1513	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	1.590,00
24/07	559 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1514	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	2.185,00
24/07	560 5131101 Custo das Mercadorias Vendidas Compra NF	1111101 Caixa Geral	55.000,00
25/07	561 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1515	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	1.100,00
25/07	562 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1516	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	4.070,00
25/07	563 1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
A TRANSPORTAR:			7.934.563,01
- - - -			



Empresa: RICARDO MARQUES ALVES ME Folha: 25
 CNPJ: 15.053.338/0001-89
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO. CONTA DÉBITO	CONTA CRÉDITO	VALOR
HISTÓRICO			
		TRANSPORTE:	7.934.563,01
25/07	563 (Continuação lançamento...) Vendas a Receber NF 1517		20.078,00
25/07	564 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1518	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	21.471,32
26/07	565 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1465	1121102 Vendas a Receber	4.118,00
26/07	566 3212401 Fretes e carretos Despesa com Frete	1111101 Caixa Geral	273,98
27/07	567 5131101 Custo das Mercadorias Vendidas Compra NF	1111101 Caixa Geral	849,40
27/07	568 5131101 Custo das Mercadorias Vendidas Compra NF	1111101 Caixa Geral	1.180,00
27/07	569 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1520	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	459,00
27/07	570 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1493	1121102 Vendas a Receber	20.484,00
27/07	571 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1494	1121102 Vendas a Receber	5.620,00
28/07	572 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1521	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	7.678,50
28/07	573 4111103 Venda de mercadorias no mercado interno Devolução de Venda NF 1522	1121102 Vendas a Receber	7.678,50
28/07	574 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1523	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	26.634,00
28/07	575 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1524	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	472,68
29/07	576 5131101 Custo das Mercadorias Vendidas Compra NF	1111101 Caixa Geral	50.000,00
30/07	577 3212102 Pro-labore Pro Labore a Pagar 07/2022	2141102 Pro - labore a pagar	1.212,00
30/07	578 3212106 INSS INSS a Recolher 07/2022	2141201 INSS a recolher	133,32
30/07	579 4121305 SIMPLES NACIONAL Simples Nacional a Recolher 07/2022	2131111 Simples Nacional a Recolher	28.434,96
30/07	580 3221414 Softwares e Programas de Internet Despesa com Softwares 07/2022	1111101 Caixa Geral	34,30
02/08	581 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1471	1121102 Vendas a Receber	83.645,00
02/08	582 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1489	1121102 Vendas a Receber	9.130,00
03/08	583 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1525	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	10.434,00
03/08	584 4111103 Venda de mercadorias no mercado interno Devolução de Venda NF 1526	1121102 Vendas a Receber	26.634,00
03/08	585 5131101 Custo das Mercadorias Vendidas Compra NF	1111101 Caixa Geral	50.000,00
05/08	586 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1527	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	488.652,92
05/08	587 4111103 Venda de mercadorias no mercado interno Devolução de Venda NF 1528	1121102 Vendas a Receber	498.742,34
05/08	588 1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
A TRANSPORTAR:			9.280.125,23



Empresa: RICARDO MARQUES ALVES ME
CNPJ: 15.053.338/0001-89
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Folha: 26

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO. CONTA DÉBITO HISTÓRICO	CONTA CRÉDITO	VALOR
		TRANSPORTE:	9.280.125,23
05/08	588 (Continuação lançamento...) Recebimento de Vendas NF 1513		1.590,00
05/08	589 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1514	1121102 Vendas a Receber	2.185,00
05/08	590 2141102 Pro - labore a pagar Pgto Pro Labore 07/2022	1111101 Caixa Geral	1.212,00
05/08	591 2341106 Lucros Acumulados RETIRADA DE LUCRO	1111101 Caixa Geral	50.000,00
08/08	592 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1529	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	4.080,00
08/08	593 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1490	1121102 Vendas a Receber	3.155,30
08/08	594 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1491	1121102 Vendas a Receber	15.692,20
08/08	595 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1495	1121102 Vendas a Receber	22.652,00
09/08	596 4111103 Venda de mercadorias no mercado interno Devolução de Venda NF 1530	1121102 Vendas a Receber	488.652,92
09/08	597 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1531	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	483.892,92
09/08	598 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1478	1121102 Vendas a Receber	1.427,92
09/08	599 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1496	1121102 Vendas a Receber	2.575,04
10/08	600 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1532	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	5.725,00
10/08	601 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1533	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	34.472,00
10/08	602 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1534	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	3.976,00
10/08	603 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1535	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	560,00
10/08	604 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1536	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	5.840,00
10/08	605 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1507	1121102 Vendas a Receber	110,00
11/08	606 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1538	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	7.489,20
11/08	607 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1539	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	298,20
11/08	608 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1540	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	1.200,00
11/08	609 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1541	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	15.522,16
11/08	610 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1398	1121102 Vendas a Receber	27.793,86
11/08	611 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1509	1121102 Vendas a Receber	14.875,90
12/08	612 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1542	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	13.288,00
12/08	613 1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		A TRANSPORTAR:	10.493.871,35



Empresa: RICARDO MARQUES ALVES ME

Folha: 27

CNPJ: 15.053.338/0001-89

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO. CONTA DÉBITO	CONTA CRÉDITO	VALOR
HISTÓRICO			
		TRANSPORTE:	10.493.871,35
12/08	613 (Continuação lançamento...) Vendas a Receber NF 1544		7.070,50
12/08	614 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1545	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	20.452,00
12/08	615 5131101 Custo das Mercadorias Vendidas Compra NF	1111101 Caixa Geral	20.048,40
12/08	616 5131101 Custo das Mercadorias Vendidas Compra NF	1111101 Caixa Geral	50.000,00
13/08	617 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1458	1121102 Vendas a Receber	10.792,00
13/08	618 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1459	1121102 Vendas a Receber	7.800,00
13/08	619 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1460	1121102 Vendas a Receber	550,00
16/08	620 5131101 Custo das Mercadorias Vendidas Compra NF	1111101 Caixa Geral	3.135,00
16/08	621 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1502	1121102 Vendas a Receber	5.756,00
16/08	622 Múltiplos PGTO Parcelamento Simples Nacional nº 4	1111101 Caixa Geral	6.532,21
	2213103 Parcelamento Simples Nacional	1111101 Caixa Geral	
	PGTO Parcelamento Simples Nacional nº 4	1111101 Caixa Geral	5.743,62
	3231101 Juros passivos	1111101 Caixa Geral	
	Pgto Juros		788,59
17/08	623 5131101 Custo das Mercadorias Vendidas Compra NF	1111101 Caixa Geral	50.764,33
17/08	624 3111301 Combustíveis e lubrificantes Gasto com Combustível AUTO POSTO DE CASTRO LTDA	1111101 Caixa Geral	1.781,78
17/08	625 5131101 Custo das Mercadorias Vendidas Compra NF	1111101 Caixa Geral	50.000,00
18/08	626 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1546	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	3.663,00
19/08	627 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1531	1121102 Vendas a Receber	483.892,92
20/08	628 2141201 INSS a recolher Pgto INSS 07/2022	1111101 Caixa Geral	133,32
22/08	629 5131101 Custo das Mercadorias Vendidas Compra NF	1111101 Caixa Geral	601,67
22/08	630 2131111 Simples Nacional a Recolher Pgto Simples Nacional 07/2022	1111101 Caixa Geral	28.434,96
23/08	631 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1547	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	4.260,00
23/08	632 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1548	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	7.950,00
24/08	633 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1529	1121102 Vendas a Receber	4.080,00
25/08	634 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1549	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	12.650,00
25/08	635 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1532	1121102 Vendas a Receber	5.725,00
25/08	636 5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
A TRANSPORTAR:			11.327.873,94



Empresa: RICARDO MARQUES ALVES ME
CNPJ: 15.053.338/0001-89
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Folha: 29

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO. CONTA DÉBITO	CONTA CRÉDITO	VALOR
HISTÓRICO			
		TRANSPORTE:	11.534.861,27
31/08	661 (Continuação lançamento...) Despesa com Softwares		1.545,00
01/09	662 5131101 Custo das Mercadorias Vendidas Compra NF	1111101 Caixa Geral	68,17
01/09	663 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1563	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	29.548,00
01/09	664 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1564	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	3.520,00
01/09	665 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1566	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	185.287,37
01/09	666 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1567	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	177.835,32
01/09	667 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1506	1121102 Vendas a Receber	58.958,25
01/09	668 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1546	1121102 Vendas a Receber	3.663,00
01/09	669 3111301 Combustíveis e lubrificantes Gasto com Combustível AUTO POSTO DE CASTRO LTDA	1111101 Caixa Geral	1.487,72
02/09	670 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1568	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	2.608,51
02/09	671 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1569	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	2.075,00
02/09	672 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1570	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	16.200,00
02/09	673 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1571	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	62.611,41
02/09	674 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1572	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	19.208,40
02/09	675 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1573	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	180.493,85
02/09	676 4111103 Venda de mercadorias no mercado interno Devolução de Venda NF 1574	1121102 Vendas a Receber	185.287,37
02/09	677 5131101 Custo das Mercadorias Vendidas Compra NF	1111101 Caixa Geral	50.000,00
04/09	678 5131101 Custo das Mercadorias Vendidas Compra NF	1111101 Caixa Geral	298,90
05/09	679 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1575	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	2.100,00
05/09	680 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1576	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	13.920,00
05/09	681 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1577	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	10.007,13
05/09	682 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1578	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	1.411,25
05/09	683 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1579	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	2.500,00
05/09	684 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1580	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	45.603,17
05/09	685 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1581	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	2.531,66
05/09	686 1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
A TRANSPORTAR:			12.620.713,75



Empresa: RICARDO MARQUES ALVES ME
 CNPJ: 15.053.338/0001-89
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Folha: 32

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO. CONTA DÉBITO	CONTA CRÉDITO	VALOR
	HISTÓRICO		
		TRANSPORTE:	13.473.003,39
23/09	736 (Continuação lançamento...)		
	Vendas a Receber NF 1610		9.000,00
23/09	737 1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	12.350,00
	Vendas a Receber NF 1611		
23/09	738 1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	12.590,00
	Vendas a Receber NF 1612		
23/09	739 1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	10.190,00
	Vendas a Receber NF 1614		
23/09	740 1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	2.400,00
	Vendas a Receber NF 1615		
23/09	741 1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	2.100,00
	Recebimento de Vendas NF 1575		
23/09	742 5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	50.000,00
	Compra NF		
26/09	743 5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	22.699,33
	Compra NF		
26/09	744 1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	15.514,00
	Vendas a Receber NF 1616		
26/09	745 5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	55.000,00
	Compra NF		
28/09	746 5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	16.030,00
	Compra NF		
28/09	747 5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	1.350,00
	Compra NF		
28/09	748 1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	14.748,00
	Vendas a Receber NF 1617		
28/09	749 1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	120.379,56
	Vendas a Receber NF 1618		
28/09	750 1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	35.120,00
	Vendas a Receber NF 1619		
28/09	751 1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	1.617,60
	Recebimento de Vendas NF 1552		
28/09	752 1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	1.617,60
	Recebimento de Vendas NF 1553		
28/09	753 1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	4.862,40
	Recebimento de Vendas NF 1554		
28/09	754 1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	4.862,40
	Recebimento de Vendas NF 1555		
28/09	755 1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	126.600,00
	Recebimento de Vendas NF 1589		
29/09	756 5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	7.306,07
	Compra NF		
29/09	757 4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	1121102 Vendas a Receber	29.548,00
	Devolução de Venda NF 1620		
29/09	758 4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	1121102 Vendas a Receber	180.493,85
	Devolução de Venda NF 1621		
29/09	759 4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	1121102 Vendas a Receber	177.835,32
	Devolução de Venda NF 1622		
29/09	760 1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	472,68
	Recebimento de Vendas NF 1524		
29/09	761 1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		A TRANSPORTAR:	14.379.890,20



Empresa: RICARDO MARQUES ALVES ME Folha: 31
 CNPJ: 15.053.338/0001-89
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO. CONTA DÉBITO	CONTA CRÉDITO	VALOR
HISTÓRICO			
		TRANSPORTE:	13.228.579,08
16/09	711 (Continuação lançamento...) Vendas a Receber NF 1597		126,00
16/09	712 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1598	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	6.565,00
16/09	713 3111301 Combustíveis e lubrificantes Gasto com Combustível AUTO POSTO DE CASTRO LTDA	1111101 Caixa Geral	1.141,08
19/09	714 5131101 Custo das Mercadorias Vendidas Compra NF	1111101 Caixa Geral	4.995,30
19/09	715 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1550	1121102 Vendas a Receber	1.000,00
20/09	716 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1599	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	44,50
20/09	717 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1600	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	3.225,00
20/09	718 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1579	1121102 Vendas a Receber	2.500,00
20/09	719 2141201 INSS a recolher Pgto INSS 08/2022	1111101 Caixa Geral	133,32
20/09	720 2131111 Simples Nacional a Recolher Pgto Simples Nacional 08/2022	1111101 Caixa Geral	60.903,60
21/09	721 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1557	1121102 Vendas a Receber	4.281,89
22/09	722 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1601	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	4.423,51
22/09	723 4111103 Venda de mercadorias no mercado interno Devolução de Venda NF 1602	1121102 Vendas a Receber	1.815,00
22/09	724 4111103 Venda de mercadorias no mercado interno Devolução de Venda NF 1603	1121102 Vendas a Receber	2.608,51
22/09	725 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1604	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	2.608,51
22/09	726 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1605	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	55.358,98
22/09	727 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1606	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	46.199,26
22/09	728 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1607	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	1.380,41
22/09	729 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1608	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	5.071,00
22/09	730 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1609	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	156,00
22/09	731 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1515	1121102 Vendas a Receber	1.100,00
22/09	732 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1577	1121102 Vendas a Receber	10.007,13
22/09	733 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1578	1121102 Vendas a Receber	1.411,25
22/09	734 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1585	1121102 Vendas a Receber	17.118,00
22/09	735 3212401 Frete e carretos Despesa com Frete	1111101 Caixa Geral	1.377,06
23/09	736 1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
A TRANSPORTAR:			13.473.003,39

- - - -



Empresa: RICARDO MARQUES ALVES ME
 CNPJ: 15.053.338/0001-89
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Folha: 30

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO. CONTA DÉBITO	CONTA CRÉDITO	VALOR
	HISTÓRICO		
		TRANSPORTE:	12.620.713,75
05/09	686 (Continuação lançamento...) Vendas a Receber NF 1582		28.628,00
05/09	687 4111103 Venda de mercadorias no mercado interno Devolução de Venda NF 1583	1121102 Vendas a Receber	22.908,00
05/09	688 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1521	1121102 Vendas a Receber	7.678,50
05/09	689 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1525	1121102 Vendas a Receber	10.434,00
05/09	690 2141102 Pro - labore a pagar Pgto Pro Labore 08/2022	1111101 Caixa Geral	1.212,00
05/09	691 2341106 Lucros Acumulados RETIRADA DE LUCRO	1111101 Caixa Geral	50.000,00
06/09	692 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1584	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	58.800,00
08/09	693 5131101 Custo das Mercadorias Vendidas Compra NF	1111101 Caixa Geral	13.200,00
08/09	694 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1585	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	17.118,00
08/09	695 4111103 Venda de mercadorias no mercado interno Devolução de Venda NF 1586	1121102 Vendas a Receber	13.288,00
08/09	696 5131101 Custo das Mercadorias Vendidas Compra NF	1111101 Caixa Geral	50.000,00
09/09	697 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1545	1121102 Vendas a Receber	20.452,00
11/09	698 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1587	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	989,10
11/09	699 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1588	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	1.815,00
14/09	700 5131101 Custo das Mercadorias Vendidas Compra NF	1111101 Caixa Geral	1.350,00
14/09	701 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1589	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	126.600,00
14/09	702 4111103 Venda de mercadorias no mercado interno Devolução de Venda NF 1590	1121102 Vendas a Receber	126.600,00
15/09	703 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1539	1121102 Vendas a Receber	298,20
15/09	704 5131101 Custo das Mercadorias Vendidas Compra NF	1111101 Caixa Geral	50.000,00
16/09	705 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1591	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	1.568,49
16/09	706 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1592	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	98,00
16/09	707 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1593	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	288,00
16/09	708 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1594	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	10.866,24
16/09	709 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1595	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	394,60
16/09	710 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1596	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	21.781,20
16/09	711 1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		A TRANSPORTAR:	13.228.579,08



Empresa: RICARDO MARQUES ALVES ME

Folha: 28

CNPJ: 15.053.338/0001-89

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO. CONTA DÉBITO	CONTA CRÉDITO	VALOR
HISTÓRICO			
		TRANSPORTE:	11.327.873,94
25/08	636 (Continuação lançamento...) Compra NF		55.000,00
26/08	637 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1550	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	1.000,00
26/08	638 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1551	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	5.000,00
26/08	639 5131101 Custo das Mercadorias Vendidas Compra NF	1111101 Caixa Geral	50.000,00
29/08	640 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1552	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	1.617,60
29/08	641 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1553	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	1.617,60
29/08	642 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1554	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	4.862,40
29/08	643 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1555	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	4.862,40
29/08	644 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1556	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	6.455,00
29/08	645 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1511	1121102 Vendas a Receber	1.039,56
29/08	646 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1541	1121102 Vendas a Receber	15.522,16
30/08	647 5131101 Custo das Mercadorias Vendidas Compra NF	1111101 Caixa Geral	2.742,88
30/08	648 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1557	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	4.281,89
30/08	649 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1558	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	549,94
30/08	650 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1559	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	2.600,00
30/08	651 3212102 Pro-labore Pro Labore a Pagar 08/2022	2141102 Pro - labore a pagar	1.212,00
30/08	652 3212106 INSS INSS a Recolher 08/2022	2141201 INSS a recolher	133,32
30/08	653 4121305 SIMPLES NACIONAL Simples Nacional a Recolher 08/2022	2131111 Simples Nacional a Recolher	60.903,60
30/08	654 3221414 Softwares e Programas de Internet Despesa com Softwares 08/2022	1111101 Caixa Geral	34,30
31/08	655 5131101 Custo das Mercadorias Vendidas Compra NF	1111101 Caixa Geral	7.937,40
31/08	656 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1560	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	3.866,93
31/08	657 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1561	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	22.908,00
31/08	658 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1536	1121102 Vendas a Receber	5.840,00
31/08	659 3221414 Softwares e Programas de Internet Despesa com Softwares	1111101 Caixa Geral	301,17
31/08	660 3221414 Softwares e Programas de Internet Despesa com Softwares	1111101 Caixa Geral	154,18
31/08	661 3221414 Softwares e Programas de Internet	1111101 Caixa Geral	
A TRANSPORTAR:			11.534.861,27



Empresa: RICARDO MARQUES ALVES ME

Folha: 33

CNPJ: 15.053.338/0001-89

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO. CONTA DÉBITO	CONTA CRÉDITO	VALOR
	HISTÓRICO		
		TRANSPORTE:	14.379.890,20
29/09	761 (Continuação lançamento...)		
	Recebimento de Vendas NF 1540		1.200,00
30/09	762 5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
	Compra NF		12.069,10
30/09	763 5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
	Compra NF		9.176,40
30/09	764 4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	1121102 Vendas a Receber	
	Devolução de Venda NF 1623		28.628,00
30/09	765 4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	1121102 Vendas a Receber	
	Devolução de Venda NF 1624		6.565,00
30/09	766 1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
	Vendas a Receber NF 1625		38.693,00
30/09	767 1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
	Vendas a Receber NF 1626		30.640,00
30/09	768 1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
	Vendas a Receber NF 1627		14.800,00
30/09	769 1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
	Vendas a Receber NF 1628		23.275,32
30/09	770 1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
	Vendas a Receber NF 1629		61.982,97
30/09	771 1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
	Vendas a Receber NF 1630		29.999,70
30/09	772 1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
	Vendas a Receber NF 1631		7.360,22
30/09	773 1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
	Vendas a Receber NF 1632		905,00
30/09	774 3212102 Pro-labore	2141102 Pro - labore a pagar	
	Pro Labore a Pagar 09/2022		1.212,00
30/09	775 3212106 INSS	2141201 INSS a recolher	
	INSS a Recolher 09/2022		133,32
30/09	776 4121305 SIMPLES NACIONAL	2131111 Simples Nacional a Recolher	
	Simples Nacional a Recolher 09/2022		23.128,51
30/09	777 3221414 Softwares e Programas de Internet	1111101 Caixa Geral	
	Despesa com Softwares 09/2022		34,30
30/09	778 Multiplos	1111101 Caixa Geral	
	PGTO Parcelamento Simples Nacional nº 4		6.599,41
	2213103 Parcelamento Simples Nacional	1111101 Caixa Geral	
	PGTO Parcelamento Simples Nacional nº 4		5.743,62
	3231101 Juros passivos	1111101 Caixa Geral	
	Pgto Juros		855,79
30/09	779 5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
	Compra NF		50.000,00
01/10	780 3111301 Combustíveis e lubrificantes	1111101 Caixa Geral	
	Gasto com Combustível AUTO POSTO DE CASTRO LTDA		2.099,88
03/10	781 1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
	Vendas a Receber NF 1633		4.474,08
03/10	782 1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
	Vendas a Receber NF 1634		5.483,00
03/10	783 1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
	Recebimento de Vendas NF 1559		2.600,00
03/10	784 1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		A TRANSPORTAR:	14.741.824,41



Empresa: RICARDO MARQUES ALVES ME
CNPJ: 15.053.338/0001-89
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Folha: 34

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO. CONTA DÉBITO HISTÓRICO	CONTA CRÉDITO	VALOR
		TRANSPORTE:	14.741.824,41
03/10	784 (Continuação lançamento...) Recebimento de Vendas NF 1569		2.075,00
03/10	785 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1581	1121102 Vendas a Receber	2.531,66
03/10	786 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1594	1121102 Vendas a Receber	10.866,24
03/10	787 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1595	1121102 Vendas a Receber	394,60
03/10	788 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1596	1121102 Vendas a Receber	21.781,20
04/10	789 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1635	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	1.610,00
04/10	790 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1636	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	9.520,00
04/10	791 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1637	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	159.836,00
04/10	792 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1638	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	7.747,54
04/10	793 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1639	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	2.398,00
05/10	794 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1544	1121102 Vendas a Receber	7.070,50
05/10	795 2141102 Pro - labore a pagar Pgto Pro Labore 09/2022	1111101 Caixa Geral	1.212,00
05/10	796 2341106 Lucros Acumulados RETIRADA DE LUCRO	1111101 Caixa Geral	50.000,00
06/10	797 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1640	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	62.611,41
06/10	798 4111103 Venda de mercadorias no mercado interno Devolução de Venda NF 1641	1121102 Vendas a Receber	62.611,41
06/10	799 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1642	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	2.803,00
06/10	800 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1643	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	7.137,50
06/10	801 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1644	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	2.000,00
06/10	802 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1645	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	4.532,50
06/10	803 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1584	1121102 Vendas a Receber	58.800,00
07/10	804 5131101 Custo das Mercadorias Vendidas Compra NF	1111101 Caixa Geral	23.901,55
07/10	805 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1646	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	7.229,28
07/10	806 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1647	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	12.932,80
07/10	807 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1648	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	124.058,31
07/10	808 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1649	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	2.160,43
07/10	809 1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		A TRANSPORTAR:	15.395.770,34

- - - -



Empresa: RICARDO MARQUES ALVES ME

Folha: 35

CNPJ: 15.053.338/0001-89

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO. CONTA DÉBITO HISTÓRICO	CONTA CRÉDITO	VALOR
		TRANSPORTE:	15.395.770,34
07/10	809 (Continuação lançamento...) Vendas a Receber NF 1650		8.200,00
07/10	810 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1653	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	18.697,30
07/10	811 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1654	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	2.919,00
07/10	812 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1655	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	6.234,80
07/10	813 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1656	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	6.295,00
07/10	814 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1556	1121102 Vendas a Receber	6.455,00
07/10	815 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1618	1121102 Vendas a Receber	120.379,56
07/10	816 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1619	1121102 Vendas a Receber	35.120,00
07/10	817 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1628	1121102 Vendas a Receber	23.275,32
07/10	818 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1629	1121102 Vendas a Receber	61.982,97
07/10	819 5131101 Custo das Mercadorias Vendidas Compra NF	1111101 Caixa Geral	50.000,00
08/10	820 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1657	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	11.758,70
08/10	821 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1658	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	379.506,64
08/10	822 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1659	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	119.312,57
09/10	823 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1660	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	35.661,36
10/10	824 5131101 Custo das Mercadorias Vendidas Compra NF	1111101 Caixa Geral	3.786,38
11/10	825 5131101 Custo das Mercadorias Vendidas Compra NF	1111101 Caixa Geral	2.098,00
11/10	826 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1661	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	3.895,00
11/10	827 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1662	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	64.171,41
12/10	828 5131101 Custo das Mercadorias Vendidas Compra NF	1111101 Caixa Geral	50.000,00
13/10	829 5131101 Custo das Mercadorias Vendidas Compra NF	1111101 Caixa Geral	2.100,00
13/10	830 5131101 Custo das Mercadorias Vendidas Compra NF	1111101 Caixa Geral	7.306,07
13/10	831 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1558	1121102 Vendas a Receber	549,94
13/10	832 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1593	1121102 Vendas a Receber	288,00
14/10	833 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1591	1121102 Vendas a Receber	1.568,49
17/10	834 1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		A TRANSPORTAR:	16.770.337,38



744
PG 02/24
RUBRICA

Empresa: RICARDO MARQUES ALVES ME Folha: 36
CNPJ: 15.053.338/0001-89
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO. CONTA DÉBITO HISTÓRICO	CONTA CRÉDITO	VALOR
		TRANSPORTE:	16.770.337,38
17/10	834 (Continuação lançamento...) Vendas a Receber NF 1663		361.205,53
17/10	835 3111301 Combustíveis e lubrificantes Gasto com Combustível AUTO POSTO DE CASTRO LTDA	1111101 Caixa Geral	1.395,11
17/10	836 3212401 Fretes e carretos Despesa com Frete	1111101 Caixa Geral	1.366,81
18/10	837 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1606	1121102 Vendas a Receber	46.199,26
18/10	838 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1650	1121102 Vendas a Receber	8.200,00
20/10	839 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1587	1121102 Vendas a Receber	989,10
20/10	840 2141201 INSS a recolher Pgto INSS 09/2022	1111101 Caixa Geral	133,32
20/10	841 5131101 Custo das Mercadorias Vendidas Compra NF	1111101 Caixa Geral	55.000,00
20/10	842 5131101 Custo das Mercadorias Vendidas Compra NF	1111101 Caixa Geral	50.000,00
21/10	843 5131101 Custo das Mercadorias Vendidas Compra NF	1111101 Caixa Geral	1.376,46
21/10	844 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1664	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	74.450,00
21/10	845 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1665	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	24.486,74
21/10	846 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1666	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	36.138,68
21/10	847 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1667	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	30.694,00
21/10	848 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1668	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	420,00
21/10	849 4111103 Venda de mercadorias no mercado interno Devolução de Venda NF 1669	1121102 Vendas a Receber	6.295,00
21/10	850 4111103 Venda de mercadorias no mercado interno Devolução de Venda NF 1670	1121102 Vendas a Receber	62.611,41
21/10	851 4111103 Venda de mercadorias no mercado interno Devolução de Venda NF 1671	1121102 Vendas a Receber	379.506,64
21/10	852 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1672	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	4.247,94
21/10	853 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1673	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	5.865,52
21/10	854 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1675	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	61.156,26
21/10	855 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1510	1121102 Vendas a Receber	14.670,00
21/10	856 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1547	1121102 Vendas a Receber	4.260,00
21/10	857 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1607	1121102 Vendas a Receber	1.380,41
23/10	858 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1676	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	9.444,00
23/10	859 1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
A TRANSPORTAR:			17.663.764,04



Empresa: RICARDO MARQUES ALVES ME

CNPJ: 15.053.338/0001-89

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Folha: 37

LIVRO DIÁRIO GERAL				
DATA	LCTO. CONTA DÉBITO	CONTA CRÉDITO	VALOR	
	HISTÓRICO			
		TRANSPORTE:		17.663.764,04
23/10	859 (Continuação lançamento...)			
	Vendas a Receber NF 1677			13.140,00
23/10	860 1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno		7.154,00
	Vendas a Receber NF 1678			
23/10	861 1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno		695,60
	Vendas a Receber NF 1679			
23/10	862 1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno		458,00
	Vendas a Receber NF 1680			
23/10	863 1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno		380,00
	Vendas a Receber NF 1681			
23/10	864 1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno		6.914,20
	Vendas a Receber NF 1682			
23/10	865 1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno		8.811,70
	Vendas a Receber NF 1683			
23/10	866 1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno		7.229,28
	Vendas a Receber NF 1684			
23/10	867 4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	1121102 Vendas a Receber		7.229,28
	Devolução de Venda NF 1685			
23/10	868 1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno		12.932,80
	Vendas a Receber NF 1686			
23/10	869 4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	1121102 Vendas a Receber		12.932,80
	Devolução de Venda NF 1687			
23/10	870 1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno		2.160,43
	Vendas a Receber NF 1688			
23/10	871 4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	1121102 Vendas a Receber		2.160,43
	Devolução de Venda NF 1689			
24/10	872 5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral		496,00
	Compra NF			
24/10	873 1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno		124.058,31
	Vendas a Receber NF 1690			
24/10	874 4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	1121102 Vendas a Receber		124.058,31
	Devolução de Venda NF 1691			
24/10	875 1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno		4.449,75
	Vendas a Receber NF 1692			
24/10	876 1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber		4.423,51
	Recebimento de Vendas NF 1601			
24/10	877 1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber		14.748,00
	Recebimento de Vendas NF 1617			
24/10	878 1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber		2.919,00
	Recebimento de Vendas NF 1654			
24/10	879 1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber		6.234,80
	Recebimento de Vendas NF 1655			
25/10	880 1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber		15.514,00
	Recebimento de Vendas NF 1616			
25/10	881 1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber		35.661,36
	Recebimento de Vendas NF 1660			
25/10	882 1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber		3.895,00
	Recebimento de Vendas NF 1661			
25/10	883 2131111 Simples Nacional a Recolher	1111101 Caixa Geral		23.128,51
	Pgto Simples Nacional 09/2022			
25/10	884 3231101 Juros passivos	1111101 Caixa Geral		
A TRANSPORTAR:				18.092.790,73



Empresa: RICARDO MARQUES ALVES ME Folha: 38
 CNPJ: 15.053.338/0001-89
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO. CONTA DÉBITO	CONTA CRÉDITO	VALOR
	HISTÓRICO		
		TRANSPORTE:	18.092.790,73
25/10	884 (Continuação lançamento...) Pgto Juros - 09/2022 Simples Nacional		381,62
26/10	885 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1662	1121102 Vendas a Receber	64.171,41
27/10	886 5131101 Custo das Mercadorias Vendidas Compra NF	1111101 Caixa Geral	9.654,57
28/10	887 5131101 Custo das Mercadorias Vendidas Compra NF	1111101 Caixa Geral	2.201,50
28/10	888 5131101 Custo das Mercadorias Vendidas Compra NF	1111101 Caixa Geral	2.124,00
28/10	889 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1693	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	22.884,00
28/10	890 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1694	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	13.210,00
28/10	891 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1695	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	18.684,00
28/10	892 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1696	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	15.518,10
28/10	893 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1697	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	4.008,00
28/10	894 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1698	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	920,00
28/10	895 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1699	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	850,00
28/10	896 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1627	1121102 Vendas a Receber	14.800,00
28/10	897 5131101 Custo das Mercadorias Vendidas Compra NF	1111101 Caixa Geral	50.000,00
30/10	898 3212102 Pro-labore Pro Labore a Pagar 10/2022	2141102 Pro - labore a pagar	1.212,00
30/10	899 3212106 INSS INSS a Recolher 10/2022	2141201 INSS a recolher	133,32
30/10	900 4121305 SIMPLES NACIONAL Simples Nacional a Recolher 10/2022	2131111 Simples Nacional a Recolher	48.804,14
30/10	901 3221414 Softwares e Programas de Internet Despesa com Softwares 10/2022	1111101 Caixa Geral	34,30
31/10	902 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1701	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	1.706,00
31/10	903 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1702	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	2.588,50
31/10	904 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1703	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	1.021,00
31/10	905 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1704	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	560,00
31/10	906 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1445	1121102 Vendas a Receber	3.129,00
31/10	907 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1446	1121102 Vendas a Receber	1.710,00
31/10	908 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1447	1121102 Vendas a Receber	4.728,00
31/10	909 1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		A TRANSPORTAR:	18.379.467,57

- - - -



Empresa: RICARDO MARQUES ALVES ME Folha: 39
 CNPJ: 15.053.338/0001-89
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO. CONTA DÉBITO	CONTA CRÉDITO	VALOR
HISTÓRICO			
		TRANSPORTE:	18.379.467,57
31/10	909 (Continuação lançamento...) Recebimento de Vendas NF 1473		2.025,00
31/10	910 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1474	1121102 Vendas a Receber	473,00
31/10	911 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1534	1121102 Vendas a Receber	3.976,00
31/10	912 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1535	1121102 Vendas a Receber	560,00
31/10	913 Múltiplos PGTO Parcelamento Simples Nacional nº 4	1111101 Caixa Geral	6.660,87
	2213103 Parcelamento Simples Nacional	1111101 Caixa Geral	5.743,62
	PGTO Parcelamento Simples Nacional nº 4		
	3231101 Juros passivos	1111101 Caixa Geral	917,25
	Pgto Juros		
01/11	914 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1705	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	380,00
01/11	915 4111103 Venda de mercadorias no mercado interno Devolução de Venda NF 1706	1121102 Vendas a Receber	380,00
01/11	916 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1642	1121102 Vendas a Receber	2.803,00
01/11	917 3111301 Combustíveis e lubrificantes Gasto com Combustível AUTO POSTO DE CASTRO LTDA	1111101 Caixa Geral	1.111,62
03/11	918 5131101 Custo das Mercadorias Vendidas Compra NF	1111101 Caixa Geral	4.100,00
03/11	919 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1707	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	19.208,40
03/11	920 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1708	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	3.520,00
03/11	921 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1638	1121102 Vendas a Receber	7.747,54
04/11	922 5131101 Custo das Mercadorias Vendidas Compra NF	1111101 Caixa Geral	2.450,00
04/11	923 5131101 Custo das Mercadorias Vendidas Compra NF	1111101 Caixa Geral	2.736,00
04/11	924 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1709	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	5.504,00
04/11	925 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1633	1121102 Vendas a Receber	4.474,08
04/11	926 5131101 Custo das Mercadorias Vendidas Compra NF	1111101 Caixa Geral	50.000,00
05/11	927 2141102 Pro - labore a pagar Pgto Pro Labore 10/2022	1111101 Caixa Geral	1.212,00
05/11	928 2341106 Lucros Acumulados RETIRADA DE LUCRO	1111101 Caixa Geral	50.000,00
06/11	929 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1710	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	15.721,14
06/11	930 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1711	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	2.400,00
07/11	931 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1712	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	4.785,00
07/11	932 1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
A TRANSPORTAR:			18.572.761,82
- - - -			



Empresa: RICARDO MARQUES ALVES ME Folha: 40
 CNPJ: 15.053.338/0001-89
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO. CONTA DÉBITO HISTÓRICO	CONTA CRÉDITO	VALOR
		TRANSPORTE:	18.572.761,82
07/11	932 (Continuação lançamento...) Vendas a Receber NF 1713		3.091,60
07/11	933 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1714	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	8.008,00
07/11	934 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1715	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	4.462,84
07/11	935 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1716	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	13.402,00
07/11	936 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1717	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	7.120,00
07/11	937 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1718	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	4.882,00
07/11	938 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1634	1121102 Vendas a Receber	5.483,00
07/11	939 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1635	1121102 Vendas a Receber	1.610,00
07/11	940 3212401 Fretes e carretos Despesa com Frete	1111101 Caixa Geral	1.731,55
08/11	941 5131101 Custo das Mercadorias Vendidas Compra NF	1111101 Caixa Geral	2.838,50
08/11	942 4111103 Venda de mercadorias no mercado interno Devolução de Venda NF 1719	1121102 Vendas a Receber	3.520,00
08/11	943 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1720	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	74.576,00
08/11	944 4111103 Venda de mercadorias no mercado interno Devolução de Venda NF 1721	1121102 Vendas a Receber	19.208,40
08/11	945 4111103 Venda de mercadorias no mercado interno Devolução de Venda NF 1722	1121102 Vendas a Receber	74.450,00
08/11	946 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1723	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	19.975,00
08/11	947 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1724	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	2.060,00
08/11	948 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1725	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	3.380,00
08/11	949 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1726	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	2.400,00
08/11	950 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1727	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	1.320,00
08/11	951 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1728	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	828,80
08/11	952 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1729	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	828,80
08/11	953 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1730	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	243,75
08/11	954 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1731	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	195,00
08/11	955 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1732	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	195,00
08/11	956 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1488	1121102 Vendas a Receber	1.980,00
08/11	957 1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		A TRANSPORTAR:	18.834.689,74



Empresa: RICARDO MARQUES ALVES ME Folha: 41
 CNPJ: 15.053.338/0001-89
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO. CONTA DÉBITO	CONTA CRÉDITO	VALOR
HISTÓRICO			
		TRANSPORTE:	18.834.689,74
08/11	957 (Continuação lançamento...)		
	Recebimento de Vendas NF 1684		7.229,28
08/11	958 1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
	Recebimento de Vendas NF 1686		12.932,80
08/11	959 1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
	Recebimento de Vendas NF 1688		2.160,43
08/11	960 1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
	Recebimento de Vendas NF 1690		124.058,31
09/11	961 1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
	Vendas a Receber NF 1733		8.003,70
09/11	962 1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
	Vendas a Receber NF 1734		90,00
09/11	963 1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
	Vendas a Receber NF 1735		14.460,97
09/11	964 1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
	Vendas a Receber NF 1736		10.803,10
09/11	965 1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
	Vendas a Receber NF 1737		6.914,20
09/11	966 1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
	Vendas a Receber NF 1738		39.518,68
09/11	967 1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
	Vendas a Receber NF 1739		33.094,00
10/11	968 1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
	Vendas a Receber NF 1740		31.876,00
10/11	969 1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
	Vendas a Receber NF 1741		122.854,40
10/11	970 1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
	Vendas a Receber NF 1742		2.882,86
10/11	971 1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
	Recebimento de Vendas NF 1665		24.486,74
10/11	972 5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
	Compra NF		50.000,00
11/11	973 1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
	Vendas a Receber NF 1743		3.890,00
11/11	974 1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
	Vendas a Receber NF 1744		911,50
11/11	975 1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
	Vendas a Receber NF 1745		3.914,82
11/11	976 1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
	Vendas a Receber NF 1746		1.360,00
11/11	977 1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
	Vendas a Receber NF 1747		4.200,00
11/11	978 1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
	Recebimento de Vendas NF 1592		98,00
11/11	979 1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
	Recebimento de Vendas NF 1597		126,00
11/11	980 1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
	Recebimento de Vendas NF 1653		18.697,30
14/11	981 1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
	Recebimento de Vendas NF 1677		13.140,00
16/11	982 1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
A TRANSPORTAR:			19.374.607,55
- - - -			



750
PE 02/24
PÉDICA 2

Empresa: RICARDO MARQUES ALVES ME
CNPJ: 15.053.338/0001-89
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Folha: 42

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO. CONTA DÉBITO	CONTA CRÉDITO	VALOR
	HISTÓRICO		
		TRANSPORTE:	19.374.607,55
16/11	982 (Continuação lançamento...) Recebimento de Vendas NF 1676		9.444,00
16/11	983 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1680	1121102 Vendas a Receber	458,00
16/11	984 3111301 Combustíveis e lubrificantes Gasto com Combustível AUTO POSTO DE CASTRO LTDA	1111101 Caixa Geral	1.309,53
17/11	985 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1611	1121102 Vendas a Receber	12.350,00
17/11	986 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1630	1121102 Vendas a Receber	29.999,70
17/11	987 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1679	1121102 Vendas a Receber	695,60
17/11	988 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1710	1121102 Vendas a Receber	15.721,14
17/11	989 3221414 Softwares e Programas de Internet Despesa com Softwares	1111101 Caixa Geral	208,80
18/11	990 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1678	1121102 Vendas a Receber	7.154,00
18/11	991 5131101 Custo das Mercadorias Vendidas Compra NF	1111101 Caixa Geral	50.000,00
19/11	992 5131101 Custo das Mercadorias Vendidas Compra NF	1111101 Caixa Geral	55.000,00
20/11	993 2141201 INSS a recolher Pgto INSS 10/2022	1111101 Caixa Geral	133,32
21/11	994 5131101 Custo das Mercadorias Vendidas Compra NF	1111101 Caixa Geral	598,00
21/11	995 5131101 Custo das Mercadorias Vendidas Compra NF	1111101 Caixa Geral	39.826,42
21/11	996 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1748	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	4.956,92
21/11	997 4111103 Venda de mercadorias no mercado interno Devolução de Venda NF 1749	1121102 Vendas a Receber	5.865,52
21/11	998 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1668	1121102 Vendas a Receber	420,00
22/11	999 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1750	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	61.210,21
22/11	1000 4111103 Venda de mercadorias no mercado interno Devolução de Venda NF 1751	1121102 Vendas a Receber	61.156,26
22/11	1001 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1714	1121102 Vendas a Receber	8.008,00
22/11	1002 3212401 Fretes e carretos Despesa com Frete	1111101 Caixa Geral	1.799,15
24/11	1003 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1639	1121102 Vendas a Receber	2.398,00
25/11	1004 5131101 Custo das Mercadorias Vendidas Compra NF	1111101 Caixa Geral	47.329,80
25/11	1005 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1752	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	3.866,93
25/11	1006 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1703	1121102 Vendas a Receber	1.021,00
25/11	1007 1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
A TRANSPORTAR:			19.788.493,85



Empresa: RICARDO MARQUES ALVES ME

Folha: 43

CNPJ: 15.053.338/0001-89

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO. CONTA DÉBITO	CONTA CRÉDITO	VALOR
	HISTÓRICO		
		TRANSPORTE:	19.788.493,85
25/11	1007 (Continuação lançamento...) Recebimento de Vendas NF 1711		2.400,00
25/11	1008 5131101 Custo das Mercadorias Vendidas Compra NF	1111101 Caixa Geral	50.000,00
28/11	1009 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1753	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	2.450,00
28/11	1010 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1755	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	49.953,50
28/11	1011 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1756	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	10.009,74
28/11	1012 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1696	1121102 Vendas a Receber	15.518,10
28/11	1013 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1697	1121102 Vendas a Receber	4.008,00
28/11	1014 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1698	1121102 Vendas a Receber	920,00
28/11	1015 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1709	1121102 Vendas a Receber	5.504,00
28/11	1016 5131101 Custo das Mercadorias Vendidas Compra NF	1111101 Caixa Geral	25.516,80
29/11	1017 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1757	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	630,00
29/11	1018 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1758	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	13.402,00
29/11	1019 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1644	1121102 Vendas a Receber	2.000,00
29/11	1020 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1742	1121102 Vendas a Receber	2.882,86
30/11	1021 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1759	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	22.228,80
30/11	1022 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1760	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	8.100,00
30/11	1023 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1761	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	2.160,00
30/11	1024 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1762	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	7.200,00
30/11	1025 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1763	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	15.707,00
30/11	1026 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1764	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	5.868,00
30/11	1027 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1765	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	700,00
30/11	1028 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1766	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	960,00
30/11	1029 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1767	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	1.180,00
30/11	1030 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1768	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	18.284,00
30/11	1031 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1769	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	481,60
30/11	1032 1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
A TRANSPORTAR:			20.054.621,79



Empresa: RICARDO MARQUES ALVES ME Folha: 44
CNPJ: 15.053.338/0001-89
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO. CONTA DÉBITO	CONTA CRÉDITO	VALOR
	HISTÓRICO		
		TRANSPORTE:	20.054.621,75
30/11	1032 (Continuação lançamento...) Vendas a Receber NF 1770		463,54
30/11	1033 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1720	1121102 Vendas a Receber	74.576,00
30/11	1034 3212102 Pro-labore Pro Labore a Pagar 11/2022	2141102 Pro - labore a pagar	1.212,00
30/11	1035 3212106 INSS INSS a Recolher 11/2022	2141201 INSS a recolher	133,32
30/11	1036 4121305 SIMPLES NACIONAL Simples Nacional a Recolher 11/2022	2131111 Simples Nacional a Recolher	40.464,90
30/11	1037 3221414 Softwares e Programas de Internet Despesa com Softwares 11/2022	1111101 Caixa Geral	34,30
30/11	1038 Multiplos PGTO Parcelamento Simples Nacional nº 4 2213103 Parcelamento Simples Nacional PGTO Parcelamento Simples Nacional nº 4 3231101 Juros passivos Pgto Juros	1111101 Caixa Geral 1111101 Caixa Geral 1111101 Caixa Geral 1111101 Caixa Geral	6.719,46 5.743,62 975,84
30/11	1039 Multiplos PGTO Parcelamento Simples Nacional nº 4 2213103 Parcelamento Simples Nacional PGTO Parcelamento Simples Nacional nº 4 3231101 Juros passivos Pgto Juros	1111101 Caixa Geral 1111101 Caixa Geral 1111101 Caixa Geral 1111101 Caixa Geral	6.719,46 5.743,62 975,84
30/11	1040 5131101 Custo das Mercadorias Vendidas Compra NF	1111101 Caixa Geral	50.000,00
01/12	1041 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1771	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	1.024,84
01/12	1042 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1693	1121102 Vendas a Receber	22.884,00
01/12	1043 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1694	1121102 Vendas a Receber	13.210,00
01/12	1044 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1695	1121102 Vendas a Receber	18.684,00
01/12	1045 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1707	1121102 Vendas a Receber	19.208,40
01/12	1046 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1708	1121102 Vendas a Receber	3.520,00
01/12	1047 3111301 Combustíveis e lubrificantes Gasto com Combustível AUTO POSTO DE CASTRO LTDA	1111101 Caixa Geral	1.883,09
02/12	1048 5131101 Custo das Mercadorias Vendidas Compra NF	1111101 Caixa Geral	3.489,00
02/12	1049 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1772	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	5.817,36
02/12	1050 4111103 Venda de mercadorias no mercado interno Devolução de Venda NF 1773	1121102 Vendas a Receber	6.914,20
02/12	1051 5131101 Custo das Mercadorias Vendidas Compra NF	1111101 Caixa Geral	50.000,00
05/12	1052 4111103 Venda de mercadorias no mercado interno Devolução de Venda NF 1774	1121102 Vendas a Receber	36.138,68
05/12	1053 4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	1121102 Vendas a Receber	
		A TRANSPORTAR:	20.447.948,80



753
PROC. nº PE 02/24
2

Empresa: RICARDO MARQUES ALVES ME
CNPJ: 15.053.338/0001-89
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Folha: 45

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO. CONTA DÉBITO	CONTA CRÉDITO	VALOR
	HISTÓRICO		
		TRANSPORTE:	20.447.948,80
05/12	1053 (Continuação lançamento...)		
	Devolução de Venda NF 1775		30.694,00
05/12	1054 1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
	Recebimento de Vendas NF 1724		2.060,00
05/12	1055 1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
	Recebimento de Vendas NF 1735		14.460,97
05/12	1056 2141102 Pro - labore a pagar	1111101 Caixa Geral	
	Pgto Pro Labore 11/2022		1.212,00
05/12	1057 2341106 Lucros Acumulados	1111101 Caixa Geral	
	RETIRADA DE LUCRO		50.000,00
06/12	1058 5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1111101 Caixa Geral	
	Compra NF		1.515,40
06/12	1059 1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
	Vendas a Receber NF 1776		96,00
06/12	1060 1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
	Vendas a Receber NF 1777		330,00
06/12	1061 1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
	Vendas a Receber NF 1778		3.490,00
06/12	1062 1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
	Vendas a Receber NF 1779		14.886,60
06/12	1063 1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
	Vendas a Receber NF 1780		10.595,00
06/12	1064 1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
	Vendas a Receber NF 1781		22.744,17
06/12	1065 1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
	Vendas a Receber NF 1782		9.185,00
06/12	1066 1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
	Vendas a Receber NF 1783		29.593,80
06/12	1067 1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
	Vendas a Receber NF 1784		4.671,04
06/12	1068 1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
	Vendas a Receber NF 1785		9.083,00
06/12	1069 1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
	Vendas a Receber NF 1786		51.840,00
06/12	1070 1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
	Recebimento de Vendas NF 1551		5.000,00
06/12	1071 1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
	Recebimento de Vendas NF 1715		4.462,84
06/12	1072 1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
	Recebimento de Vendas NF 1723		19.975,00
06/12	1073 1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
	Recebimento de Vendas NF 1736		10.803,10
06/12	1074 1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
	Recebimento de Vendas NF 1753		2.450,00
07/12	1075 1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
	Vendas a Receber NF 1787		3.062,00
07/12	1076 1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
	Vendas a Receber NF 1788		3.062,00
07/12	1077 1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
	Vendas a Receber NF 1789		41.283,70
07/12	1078 1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		A TRANSPORTAR:	20.767.700,42



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 11/09/2023 14:21:43 que o documento de hash (SHA-256)
9691c17642992b305bbccdf7004354abc2e457d11ef242eb9a5a70cb41c0b4ac foi validado em 11/09/2023 13:53:13 através da transação blockchain
0x24a492c0b4b0f10c80892b03bb31134eb53483367a175594baeebb79276cc146 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 160255)



Empresa: RICARDO MARQUES ALVES ME Folha: 46
CNPJ: 15.053.338/0001-89
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO. CONTA DÉBITO	CONTA CRÉDITO	VALOR
	HISTÓRICO		
		TRANSPORTE:	20.767.700,42
07/12	1078 (Continuação lançamento...) Recebimento de Vendas NF 1743		3.890,00
07/12	1079 3212401 Fretes e carretos Despesa com Frete	1111101 Caixa Geral	3.524,21
08/12	1080 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1790	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	11.942,00
08/12	1081 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1791	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	5.365,00
08/12	1082 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1792	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	12.162,60
08/12	1083 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1470	1121102 Vendas a Receber	2.700,55
08/12	1084 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1692	1121102 Vendas a Receber	4.449,75
08/12	1085 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1718	1121102 Vendas a Receber	4.882,00
08/12	1086 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1734	1121102 Vendas a Receber	90,00
08/12	1087 5131101 Custo das Mercadorias Vendidas Compra NF	1111101 Caixa Geral	50.000,00
09/12	1088 5131101 Custo das Mercadorias Vendidas Compra NF	1111101 Caixa Geral	25.242,56
12/12	1089 5131101 Custo das Mercadorias Vendidas Compra NF	1111101 Caixa Geral	4.152,82
12/12	1090 5131101 Custo das Mercadorias Vendidas Compra NF	1111101 Caixa Geral	15.200,00
12/12	1091 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1794	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	3.456,00
12/12	1092 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1795	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	88,00
12/12	1093 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1796	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	3.831,63
12/12	1094 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1797	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	3.029,00
12/12	1095 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1798	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	1.350,00
12/12	1096 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1799	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	6.955,05
12/12	1097 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1800	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	6.496,59
12/12	1098 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1801	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	8.572,20
12/12	1099 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1802	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	14.695,20
12/12	1100 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1803	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	16.485,00
12/12	1101 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1717	1121102 Vendas a Receber	7.120,00
12/12	1102 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1756	1121102 Vendas a Receber	10.009,74
13/12	1103 1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
A TRANSPORTAR:			21.024.052,22



Empresa: RICARDO MARQUES ALVES ME

Folha: 47

CNPJ: 15.053.338/0001-89

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO. CONTA DÉBITO HISTÓRICO	CONTA CRÉDITO	VALOR
		TRANSPORTE:	21.024.052,22
13/12	1103 (Continuação lançamento...) Vendas a Receber NF 1804		34.551,90
13/12	1104 4111103 Venda de mercadorias no mercado interno Devolução de Venda NF 1805	1121102 Vendas a Receber	41.283,70
13/12	1105 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1806	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	28.600,00
13/12	1106 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1807	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	3.800,00
14/12	1107 5131101 Custo das Mercadorias Vendidas Compra NF	1111101 Caixa Geral	769,42
14/12	1108 5131101 Custo das Mercadorias Vendidas Compra NF	1111101 Caixa Geral	4.792,00
14/12	1109 5131101 Custo das Mercadorias Vendidas Compra NF	1111101 Caixa Geral	9.024,04
14/12	1110 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1808	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	9.000,00
14/12	1111 4111103 Venda de mercadorias no mercado interno Devolução de Venda NF 1809	1121102 Vendas a Receber	9.000,00
14/12	1112 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1810	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	7.200,00
14/12	1113 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1812	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	14.595,12
14/12	1114 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1813	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	27.053,26
14/12	1115 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1814	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	112.240,00
14/12	1116 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1815	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	1.936,00
14/12	1117 4111103 Venda de mercadorias no mercado interno Devolução de Venda NF 1816	1121102 Vendas a Receber	88,00
14/12	1118 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1713	1121102 Vendas a Receber	3.091,60
14/12	1119 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1771	1121102 Vendas a Receber	1.024,84
15/12	1120 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1817	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	4.400,00
15/12	1121 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1643	1121102 Vendas a Receber	7.137,50
16/12	1122 5131101 Custo das Mercadorias Vendidas Compra NF	1111101 Caixa Geral	988,00
16/12	1123 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1818	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	3.960,00
16/12	1124 4111103 Venda de mercadorias no mercado interno Devolução de Venda NF 1819	1121102 Vendas a Receber	13.920,00
16/12	1125 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1512	1121102 Vendas a Receber	8.084,15
16/12	1126 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1757	1121102 Vendas a Receber	630,00
16/12	1127 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1787	1121102 Vendas a Receber	3.062,00
16/12	1128 3111301 Combustíveis e lubrificantes	1111101 Caixa Geral	
		A TRANSPORTAR:	21.342.074,73



Empresa: RICARDO MARQUES ALVES ME Folha: 48
 CNPJ: 15.053.338/0001-89
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO. CONTA DÉBITO HISTÓRICO	CONTA CRÉDITO	VALOR
		TRANSPORTE:	21.342.074,73
16/12	1128 (Continuação lançamento...) Gasto com Combustível AUTO POSTO DE CASTRO LTDA		2.342,88
16/12	1129 5131101 Custo das Mercadorias Vendidas Compra NF	1111101 Caixa Geral	50.000,00
19/12	1130 5131101 Custo das Mercadorias Vendidas Compra NF	1111101 Caixa Geral	212,72
19/12	1131 5131101 Custo das Mercadorias Vendidas Compra NF	1111101 Caixa Geral	1.082,24
19/12	1132 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1820	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	902,75
19/12	1133 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1821	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	902,75
19/12	1134 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1822	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	5.416,50
19/12	1135 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1823	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	121.488,00
19/12	1136 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1824	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	87.950,20
20/12	1137 5131101 Custo das Mercadorias Vendidas Compra NF	1111101 Caixa Geral	3.839,00
20/12	1138 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1826	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	5.184,80
20/12	1139 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1827	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	1.666,00
20/12	1140 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1828	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	660,00
20/12	1141 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1829	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	14.171,20
20/12	1142 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1830	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	30.528,96
20/12	1143 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1831	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	928,00
20/12	1144 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1832	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	24.979,00
20/12	1145 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1702	1121102 Vendas a Receber	2.588,50
20/12	1146 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1716	1121102 Vendas a Receber	13.402,00
20/12	1147 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1758	1121102 Vendas a Receber	13.402,00
20/12	1148 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1788	1121102 Vendas a Receber	3.062,00
20/12	1149 2141201 INSS a recolher Pgto INSS 11/2022	1111101 Caixa Geral	133,32
20/12	1150 5131101 Custo das Mercadorias Vendidas Compra NF	1111101 Caixa Geral	55.000,00
21/12	1151 5131101 Custo das Mercadorias Vendidas Compra NF	1111101 Caixa Geral	1.296,00
21/12	1152 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1833	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	1.547,00
21/12	1153 1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
A TRANSPORTAR:			21.806.487,32
- - - -			



Empresa: RICARDO MARQUES ALVES ME Folha: 49
 CNPJ: 15.053.338/0001-89
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO. CONTA DÉBITO	CONTA CRÉDITO	VALOR
	HISTÓRICO		
		TRANSPORTE:	21.806.487,32
21/12	1153 (Continuação lançamento...) Vendas a Receber NF 1834		24.069,65
21/12	1154 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1835	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	15.488,83
21/12	1155 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1705	1121102 Vendas a Receber	380,00
21/12	1156 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1712	1121102 Vendas a Receber	4.785,00
22/12	1157 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1837	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	14.553,18
22/12	1158 4111103 Venda de mercadorias no mercado interno Devolução de Venda NF 1838	1121102 Vendas a Receber	14.595,12
22/12	1159 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1839	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	24.400,00
22/12	1160 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1755	1121102 Vendas a Receber	49.953,50
22/12	1161 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1768	1121102 Vendas a Receber	18.284,00
22/12	1162 5131101 Custo das Mercadorias Vendidas Compra NF	1111101 Caixa Geral	50.000,00
23/12	1163 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1840	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	16.670,00
23/12	1164 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1841	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	60.490,00
23/12	1165 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1701	1121102 Vendas a Receber	1.706,00
26/12	1166 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1609	1121102 Vendas a Receber	156,00
26/12	1167 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1725	1121102 Vendas a Receber	3.380,00
26/12	1168 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1726	1121102 Vendas a Receber	2.400,00
26/12	1169 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1738	1121102 Vendas a Receber	39.518,68
26/12	1170 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1739	1121102 Vendas a Receber	33.094,00
26/12	1171 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1806	1121102 Vendas a Receber	28.600,00
26/12	1172 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1807	1121102 Vendas a Receber	3.800,00
27/12	1173 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1645	1121102 Vendas a Receber	4.532,50
27/12	1174 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1741	1121102 Vendas a Receber	122.854,40
27/12	1175 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1799	1121102 Vendas a Receber	6.955,05
27/12	1176 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1800	1121102 Vendas a Receber	6.496,59
27/12	1177 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1810	1121102 Vendas a Receber	7.200,00
27/12	1178 1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		A TRANSPORTAR:	22.449.020,17



Empresa: RICARDO MARQUES ALVES ME

Folha: 50

CNPJ: 15.053.338/0001-89

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO. CONTA DÉBITO	CONTA CRÉDITO	VALOR
HISTÓRICO			
		TRANSPORTE:	22.449.020,17
27/12	1178 (Continuação lançamento...) Recebimento de Vendas NF 1814		112.240,00
27/12	1179 5131101 Custo das Mercadorias Vendidas Compra NF	1111101 Caixa Geral	50.000,00
28/12	1180 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1516	1121102 Vendas a Receber	4.070,00
28/12	1181 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1808	1121102 Vendas a Receber	9.000,00
29/12	1182 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1745	1121102 Vendas a Receber	3.914,82
29/12	1183 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1786	1121102 Vendas a Receber	51.840,00
29/12	1184 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1801	1121102 Vendas a Receber	8.572,20
29/12	1185 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1802	1121102 Vendas a Receber	14.695,20
29/12	1186 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1803	1121102 Vendas a Receber	16.485,00
29/12	1187 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1820	1121102 Vendas a Receber	902,75
29/12	1188 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1821	1121102 Vendas a Receber	902,75
29/12	1189 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1822	1121102 Vendas a Receber	5.416,50
30/12	1190 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1824	1121102 Vendas a Receber	87.950,20
30/12	1191 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1841	1121102 Vendas a Receber	60.490,00
30/12	1192 3212102 Pro-labore Pro Labore a Pagar 12/2022	2141102 Pro - labore a pagar	1.212,00
30/12	1193 3212106 INSS INSS a Recolher 12/2022	2141201 INSS a recolher	133,32
30/12	1194 4121305 SIMPLES NACIONAL Simples Nacional a Recolher 12/2022	2131111 Simples Nacional a Recolher	98.786,42
30/12	1195 3221414 Softwares e Programas de Internet Despesa com Softwares 12/2022	1111101 Caixa Geral	34,30
31/12	1196 2911101 Conta de Zeramento Lançamento de Encerramento do Período de: 01/01/2022 a 31/12/2022	3111301 Combustíveis e lubrificantes	38.489,76
31/12	1197 2911101 Conta de Zeramento Lançamento de Encerramento do Período de: 01/01/2022 a 31/12/2022	3212102 Pro-labore	14.544,00
31/12	1198 2911101 Conta de Zeramento Lançamento de Encerramento do Período de: 01/01/2022 a 31/12/2022	3212106 INSS	1.599,84
31/12	1199 2911101 Conta de Zeramento Lançamento de Encerramento do Período de: 01/01/2022 a 31/12/2022	3212401 Fretes e carretos	40.950,71
31/12	1200 2911101 Conta de Zeramento Lançamento de Encerramento do Período de: 01/01/2022 a 31/12/2022	3221414 Softwares e Programas de Internet	3.871,87
31/12	1201 2911101 Conta de Zeramento Lançamento de Encerramento do Período de: 01/01/2022 a 31/12/2022	3231101 Juros passivos	14.216,42
31/12	1202 4111103 Venda de mercadorias no mercado interno Lançamento de Encerramento do Período de: 01/01/2022 a 31/12/2022	2911101 Conta de Zeramento	6.185.474,77
31/12	1203 2911101 Conta de Zeramento	4121305 SIMPLES NACIONAL	
A TRANSPORTAR:			29.550.293,19



Folha: 51

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO DIÁRIO GERAL

<u>DATA</u>	<u>LCTO. CONTA DÉBITO</u>	<u>CONTA CRÉDITO</u>	<u>VALOR</u>
<u>HISTÓRICO</u>			
		TRANSPORTE:	29.550.293,19
31/12	1203 (Continuação lançamento...)		
	Lançamento de Encerramento do Período de: 01/01/2022 a 31/12/2022		387.720,19
31/12	1204 2911101 Conta de Zeramento	5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	
	Lançamento de Encerramento do Período de: 01/01/2022 a 31/12/2022		4.147.002,35
31/12	1205 2911101 Conta de Zeramento	2371101 Lucro do Exercício	
	Lançamento de Encerramento do Período de: 01/01/2022 a 31/12/2022		1.537.079,63
		TOTAL GERAL:	35.234.375,17

This image shows a blank sheet of white paper designed for handwriting practice. It features two vertical dashed lines running from top to bottom, which serve as guides for letter width and placement. The paper is otherwise empty, with no text or other markings.

Empresa: RICARDO MARQUES ALVES ME

Folha: 52

CNPJ: 15.053.338/0001-89

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	2.587.859,63D	13.599.614,87	12.555.358,08	3.632.116,42 D
1.1	ATIVO CIRCULANTE	2.568.234,12D	13.599.614,87	12.555.358,08	3.612.490,91 D
1.1.1	DISPONIVEL	1.909.722,46D	4.378.995,35	5.141.217,98	1.147.499,83 D
1.1.1.01	Numerários	1.909.722,46D	4.378.995,35	5.141.217,98	1.147.499,83 D
1.1.1.01.001	CAIXA	1.909.722,46D	4.378.995,35	5.141.217,98	1.147.499,83 D
1111101	Caixa Geral	1.909.722,46D	4.378.995,35	5.141.217,98	1.147.499,83 D
1.1.2	CLIENTES	658.511,66D	9.220.619,52	7.414.140,10	2.464.991,08 D
1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	658.511,66D	9.220.619,52	7.414.140,10	2.464.991,08 D
1.1.2.01.001	DUPLICATAS A RECEBER	658.511,66D	9.220.619,52	7.414.140,10	2.464.991,08 D
1121102	Vendas a Receber	658.511,66D	9.220.619,52	7.414.140,10	2.464.991,08 D
1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	19.625,51D	0,00	0,00	19.625,51 D
1.2.3	IMOBILIZADO	19.625,51D	0,00	0,00	19.625,51 D
1.2.3.02	BENS MÓVEIS	19.625,51D	0,00	0,00	19.625,51 D
1.2.3.02.001	BENS MÓVEIS	45.539,60D	0,00	0,00	45.539,60 D
1232103	Veículos	45.539,60D	0,00	0,00	45.539,60 D
1.2.3.02.002	(-) DEPRECIACOES, AMORT. E EXAUST.	25.914,09C	0,00	0,00	25.914,09 C
1232203	(-) Depr. Acumuladas de veículos	25.914,09C	0,00	0,00	25.914,09 C
2	PASSIVO	2.587.859,63C	7.765.745,64	8.810.002,43	3.632.116,42 C
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	65.835,45C	233.507,05	403.864,03	236.192,43 C
2.1.3	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	64.614,45C	217.487,53	387.720,19	234.847,11 C
2.1.3.01	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	64.614,45C	217.487,53	387.720,19	234.847,11 C
2.1.3.01.001	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	64.614,45C	217.487,53	387.720,19	234.847,11 C
2131111	Simples Nacional a Recolher	64.614,45C	217.487,53	387.720,19	234.847,11 C
2.1.4	OBRIGACOES TRABALHISTAS E	1.221,00C	16.019,52	16.143,84	1.345,32 C
2.1.4.01	OBRIGACOES TRABALHISTAS E	1.221,00C	16.019,52	16.143,84	1.345,32 C
2.1.4.01.001	OBRIGACOES COM O PESSOAL	1.100,00C	14.432,00	14.544,00	1.212,00 C
2141102	Pro - labore a pagar	1.100,00C	14.432,00	14.544,00	1.212,00 C
2.1.4.01.002	OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS	121,00C	1.587,52	1.599,84	133,32 C
2141201	INSS a recolher	121,00C	1.587,52	1.599,84	133,32 C
2.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	212.513,85C	63.179,82	0,00	149.334,03 C
2.2.1	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	212.513,85C	63.179,82	0,00	149.334,03 C
2.2.1.03	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	212.513,85C	63.179,82	0,00	149.334,03 C
2.2.1.03.001	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	212.513,85C	63.179,82	0,00	149.334,03 C
2213103	Parcelamento Simples Nacional	212.513,85C	63.179,82	0,00	149.334,03 C
2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	2.309.510,33C	1.283.584,00	2.220.663,63	3.246.589,96 C
2.3.1	CAPITAL SOCIAL	500.000,00C	0,00	0,00	500.000,00 C
2.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	500.000,00C	0,00	0,00	500.000,00 C
2.3.1.01.001	CAPITAL SUBSCRITO	500.000,00C	0,00	0,00	500.000,00 C
2311101	Capital social	500.000,00C	0,00	0,00	500.000,00 C
2.3.4	RESERVAS DE LUCROS	1.125.926,33C	600.000,00	683.584,00	1.209.510,33 C
- - - -					



Empresa: RICARDO MARQUES ALVES ME

Folha: 53

CNPJ: 15.053.338/0001-89

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2.3.4.01	RESERVAS DE LUCROS	1.125.926,33C	600.000,00	683.584,00	1.209.510,33 C
2.3.4.01.001	RESERVAS DE LUCROS	1.125.926,33C	600.000,00	683.584,00	1.209.510,33 C
2341106	Lucros Acumulados	1.125.926,33C	600.000,00	683.584,00	1.209.510,33 C
2.3.7	RESULTADO DO EXERCÍCIO	683.584,00C	683.584,00	1.537.079,63	1.537.079,63 C
2.3.7.01	RESULTADO DO EXERCÍCIO	683.584,00C	683.584,00	1.537.079,63	1.537.079,63 C
2.3.7.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	683.584,00C	683.584,00	1.537.079,63	1.537.079,63 C
2371101	Lucro do Exercício	683.584,00C	683.584,00	1.537.079,63	1.537.079,63 C
2.9	CONTAS AUXILIARES	0,00C	6.185.474,77	6.185.474,77	0,00 C
2.9.1	CONTAS AUXILIARES	0,00C	6.185.474,77	6.185.474,77	0,00 C
2.9.1.01	CONTAS AUXILIARES	0,00C	6.185.474,77	6.185.474,77	0,00 C
2.9.1.01.001	CONTAS AUXILIARES	0,00C	6.185.474,77	6.185.474,77	0,00 C
2911101	Conta de Zeramento	0,00C	6.185.474,77	6.185.474,77	0,00 C
3	CONTAS DE RESULTADO - CUSTOS E	0,00D	113.672,60	113.672,60	0,00 D
3.1	CUSTOS DE PRODUÇÃO	0,00D	38.489,76	38.489,76	0,00 D
3.1.1	CUSTOS DE PRODUÇÃO	0,00D	38.489,76	38.489,76	0,00 D
3.1.1.01	CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO	0,00D	38.489,76	38.489,76	0,00 D
3.1.1.01.003	GASTOS GERAIS	0,00D	38.489,76	38.489,76	0,00 D
3111301	Combustíveis e lubrificantes	0,00D	38.489,76	38.489,76	0,00 D
3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00D	75.182,84	75.182,84	0,00 D
3.2.1	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00D	57.094,55	57.094,55	0,00 D
3.2.1.02	DESPESAS COM PESSOAL	0,00D	57.094,55	57.094,55	0,00 D
3.2.1.02.001	DESPESAS COM PESSOAL	0,00D	16.143,84	16.143,84	0,00 D
3212102	Pro-labore	0,00D	14.544,00	14.544,00	0,00 D
3212106	INSS	0,00D	1.599,84	1.599,84	0,00 D
3.2.1.02.004	DESPESAS COM ENTREGA	0,00D	40.950,71	40.950,71	0,00 D
3212401	Frete e carretos	0,00D	40.950,71	40.950,71	0,00 D
3.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00D	3.871,87	3.871,87	0,00 D
3.2.2.01	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00D	3.871,87	3.871,87	0,00 D
3.2.2.01.004	DESPESAS GERAIS	0,00D	3.871,87	3.871,87	0,00 D
3221414	Softwares e Programas de Internet	0,00D	3.871,87	3.871,87	0,00 D
3.2.3	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00D	14.216,42	14.216,42	0,00 D
3.2.3.01	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00D	14.216,42	14.216,42	0,00 D
3.2.3.01.001	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00D	14.216,42	14.216,42	0,00 D
3231101	Juros passivos	0,00D	14.216,42	14.216,42	0,00 D
4	RECEITAS	0,00C	9.608.339,71	9.608.339,71	0,00 C
4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00C	9.608.339,71	9.608.339,71	0,00 C
4.1.1	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00C	9.220.619,52	9.220.619,52	0,00 C
4.1.1.01	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00C	9.220.619,52	9.220.619,52	0,00 C
4.1.1.01.001	RECEITA BRUTA DE VENDAS	0,00C	9.220.619,52	9.220.619,52	0,00 C
4111103	Venda de mercadorias no mercado interno	0,00C	9.220.619,52	9.220.619,52	0,00 C
- - - -					



Empresa: RICARDO MARQUES ALVES ME
CNPJ: 15.053.338/0001-89
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Folha: 54

Balancete de Verificação					
Conta Contábil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
4.1.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00C	387.720,19	387.720,19	0,00C
4.1.2.01	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00C	387.720,19	387.720,19	0,00C
4.1.2.01.003	(-) IMPOSTOS INCIDENTES S/ VENDAS	0,00C	387.720,19	387.720,19	0,00C
4121305	SIMPLES NACIONAL	0,00C	387.720,19	387.720,19	0,00C
5	CUSTOS	0,00D	4.147.002,35	4.147.002,35	0,00D
5.1	CUSTO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS	0,00D	4.147.002,35	4.147.002,35	0,00D
5.1.3	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00D	4.147.002,35	4.147.002,35	0,00D
5.1.3.01	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00D	4.147.002,35	4.147.002,35	0,00D
5.1.3.01.001	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00D	4.147.002,35	4.147.002,35	0,00D
5131101	Custo das Mercadorias Vendidas	0,00D	4.147.002,35	4.147.002,35	0,00D
ATIVO		2.587.859,63D	13.599.614,87	12.555.358,08	3.632.116,42D
PASSIVO		2.587.859,63C	7.765.745,64	8.810.002,43	3.632.116,42C
DESPESA		0,00D	113.672,60	113.672,60	0,00D
RECEITA		0,00C	9.608.339,71	9.608.339,71	0,00C
CUSTO		0,00D	4.147.002,35	4.147.002,35	0,00D
RESULTADO		0,00D	0,00	0,00	0,00D

RESULTADO

0,00

São Roque, 31 de dezembro de 2022.

SÓCIO ADMINISTRADOR
RICARDO MARQUES ALVES
CPF: 278.549.428-89

DANIEL BATISTA SOARES

CONTADOR
DANIEL BATISTA SOARES
TC CRC: SP 311655/O-1



Empresa: RICARDO MARQUES ALVES ME Folha: 55
CNPJ: 15.053.338/0001-89
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Balanco Patrimonial

ATIVO	
ATIVO	3.632.116,42
ATIVO CIRCULANTE	3.612.490,91
DISPONIVEL	1.147.499,83
Numerários	1.147.499,83
CAIXA	1.147.499,83
Caixa Geral	1.147.499,83
CLIENTES	2.464.991,08
DUPLICATAS A RECEBER	2.464.991,08
DUPLICATAS A RECEBER	2.464.991,08
Vendas a Receber	2.464.991,08
ATIVO NÃO CIRCULANTE	19.625,51
IMOBILIZADO	19.625,51
BENS MÓVEIS	19.625,51
BENS MÓVEIS	45.539,60
Veiculos	45.539,60
(-) DEPRECIACOES, AMORT. E EXAUST. ACUM.	(25.914,09)
(-) Depr. Acumuladas de veiculos	(25.914,09)
PASSIVO	
PASSIVO	3.632.116,42
PASSIVO CIRCULANTE	236.192,43
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	234.847,11
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	234.847,11
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	234.847,11
Simples Nacional a Recolher	234.847,11
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIA	1.345,32
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIA	1.345,32
OBRIGACOES COM O PESSOAL	1.212,00
Pro - labore a pagar	1.212,00
OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS	133,32
INSS a recolher	133,32
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	149.334,03
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	149.334,03
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	149.334,03
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	149.334,03
Parcelamento Simples Nacional	149.334,03
PATRIMONIO LIQUIDO	3.246.589,96
CAPITAL SOCIAL	500.000,00
CAPITAL SOCIAL	500.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	500.000,00
Capital social	500.000,00
RESERVAS DE LUCROS	1.209.510,33
RESERVAS DE LUCROS	1.209.510,33
RESERVAS DE LUCROS	1.209.510,33
Lucros Acumulados	1.209.510,33
RESULTADO DO EXERCICIO	1.537.079,63
RESULTADO DO EXERCICIO	1.537.079,63
RESULTADO DO EXERCICIO	1.537.079,63
Lucro do Exercício	1.537.079,63
São Roque, 31 de dezembro de 2022.	
- - - -	



Empresa: RICARDO MARQUES ALVES ME

CNPJ: 15.053.338/0001-89

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Folha: 56

Balanco Patrimonial

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em R\$ 3.632.116,42 (três milhões, seiscentos e trinta e dois mil, cento e dezesseis Reais e quarenta e dois Centavos)

SÓCIO ADMINISTRADOR
RICARDO MARQUES ALVES
CPF: 278.549.428-89

Daniel Batista Soares

CONTADOR
DANIEL BATISTA SOARES
TC CRC: SP 311655/O-1



Empresa: RICARDO MARQUES ALVES ME
CNPJ: 15.053.338/0001-89
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Folha: 57

Demonstração do Resultado do Exercício

Receitas Brutas		
Venda de mercadorias no mercado interno		6.185.474,77 C
Total:		6.185.474,77 C
(-) Deduções		
SIMPLES NACIONAL		387.720,19 D
= Receita Líquida		387.720,19 D
(-) Custos		
Custo das Mercadorias Vendidas		4.147.002,35 D
= Lucro Bruto		4.147.002,35 D
(-) Despesas Administrativas		
Pro-labore		14.544,00 D
INSS		1.599,84 D
Softwares e Programas de Internet		3.871,87 D
Total:		20.015,71 D
(-) Despesas com Vendas		
Combustíveis e lubrificantes		38.489,76 D
Frete e carretos		40.950,71 D
Total:		79.440,47 D
(-) Despesas Financeiras		
Juros passivos		14.216,42 D
Total:		14.216,42 D
= Lucro Operacional		1.537.079,63 C
= Lucro Contábil Líquido antes da Contribuição Social		1.537.079,63 C
= Lucro Contábil Líquido antes do Imposto de Renda		1.537.079,63 C
= Lucro		1.537.079,63 C
= Lucro Líquido do Período		1.537.079,63 C

São Roque, 31 de dezembro de 2022.

SÓCIO ADMINISTRADOR
RICARDO MARQUES ALVES
CPF: 278.549.428-89

CONTADOR
DANIEL BATISTA SOARES
TC CRC: SP 311655/O-1



Empresa: RICARDO MARQUES ALVES ME
CNPJ: 15.053.338/0001-89
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Folha: 58

Carta de Responsabilidade da Administração

São Roque, 31 de dezembro de 2022.

Ào Sr Daniel Batista Soares CRC n.º SP 311655/O-1; Endereço: Rua Maria Augusta Ferreira n.º 92 Bairro Guaçu, São Roque SP

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa RICARDO MARQUES ALVES ME, CNPJ 15.053.338/0001-89, que as informações relativas ao período-base 01/01 a 31/12/2022, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de tributos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

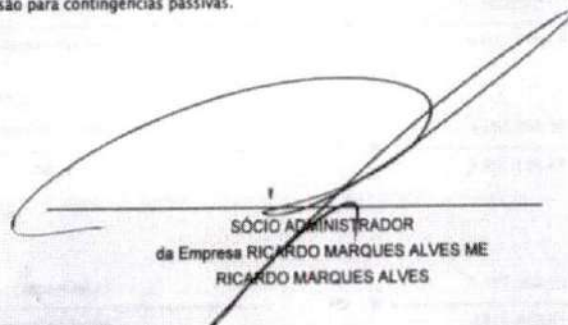
- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos e/ou informações que geramos e recebemos de nossos fornecedores, encaminhados para a elaboração da escrituração contábil e demais serviços contratados, estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós contados e levantados fisicamente e avaliados de acordo com a política de mensuração de estoque determinada pela empresa e perfazem a realidade do período encerrado em 2022;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado (SISTEMA EM USO), são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não existem quaisquer fatos ocorridos no período base que afetam ou possam afetar as demonstrações contábeis ou, ainda, a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo a administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,


SÓCIO ADMINISTRADOR
da Empresa RICARDO MARQUES ALVES ME
RICARDO MARQUES ALVES



Análise das Demonstrações Contábeis

Folha: 59

RICARDO MARQUES ALVES ME

CNPJ: 15.053.338/0001-89

Período: 01/2022 a 12/2022

I - Índices de estrutura de capitais

Grau de endividamento

$$\text{GE} = \frac{\text{Capital de terceiros}}{\text{Ativo total}} = \frac{385.526,46}{3.632.116,42} = 0,11$$

Solvência geral

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Capital de terceiros}} = \frac{3.632.116,42}{385.526,46} = 9,42$$

Composição do endividamento

$$\text{CE} = \frac{\text{Exigível a curto prazo}}{\text{Capital de terceiros}} = \frac{236.192,43}{385.526,46} = 0,61$$

Garantia de capital de terceiros

$$\text{GCT} = \frac{\text{Capital próprio}}{\text{Capital de terceiros}} = \frac{3.246.589,96}{385.526,46} = 8,42$$

Imobilização de capital próprio

$$\text{ICP} = \frac{\text{Ativo permanente}}{\text{Capital próprio}} = \frac{19.625,51}{3.246.589,96} = 0,01$$

Grau de permanência do ativo

$$\text{GPA} = \frac{\text{Ativo permanente}}{\text{Investimento total}} = \frac{19.625,51}{3.632.116,42} = 0,01$$

Índice de independência financeira

$$\text{IIF} = \frac{\text{Patrimônio líquido}}{\text{Ativo}} = \frac{3.246.589,96}{3.632.116,42} = 0,89$$

Ia - Índices de estrutura do ativo

Participação do disponível

$$\text{PD} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}} = \frac{1.147.499,83}{3.612.490,91} = 0,32$$

Participação dos estoques

$$\text{PEI} = \frac{\text{Estoques}}{\text{Ativo Circulante}} = \frac{0,00}{3.612.490,91} = 0,00$$

Participação do ativo circulante

$$\text{PAC} = \frac{\text{Ativo circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{3.612.490,91}{3.632.116,42} = 0,99$$



Análise das Demonstrações Contábeis

Folha: 60

RICARDO MARQUES ALVES ME CNPJ: 15.053.338/0001-89
 Período: 01/2022 a 12/2022

Participação de credores

PC =	Fornecedores	0,00	PC =	0,00
	Ativo Circulante	3.612.490,91		

Ib - Índices de estrutura do passivo

Varição de recursos próprios

VRP =	Patrimônio Líquido atual	3.246.589,96	VRP =	1,41
	Patrimônio Líquido anterior	2.309.510,33		

Índice de débito

ID =	Passivo circulante + ELP	385.526,46	ID =	0,11
	Ativo	3.632.116,42		

Índice de participação do ELP

PELP =	Patrimônio Líquido	3.246.589,96	PELP =	21,74
	Exigível a longo prazo	149.334,03		

Índice de participação de exigível total

PET =	Patrimônio Líquido	3.246.589,96	PET =	13,75
	Passivo circulante	236.192,43		

Índice de participação do passivo

PP =	Patrimônio Líquido	3.246.589,96	PP =	0,89
	Passivo	3.632.116,42		

II - Índices de liquidez

Liquidez geral

LG =	Ativo Circulante + Realizável a longo prazo	3.612.490,91	LG =	9,37
	Passivo circulante + Exigível a longo prazo	385.526,46		

Liquidez imediata

LI =	Disponibilidades	1.147.499,83	LI =	4,86
	Passivo circulante	236.192,43		

Liquidez Seca

LS =	Ativo circulante - Estoques	3.612.490,91	LS =	15,29
	Passivo Circulante	236.192,43		

Liquidez Corrente

LC =	Ativo Circulante	3.612.490,91	LC =	15,29
	Passivo Circulante	236.192,43		

III - Índices de rentabilidade



Análise das Demonstrações Contábeis

Folha: 61

RICARDO MARQUES ALVES ME

CNPJ: 15.053.338/0001-89

Período: 01/2022 a 12/2022

Índice de giro do ativo

IGA =	Receita de venda	6.185.474,77	IGA =	1,70
	Ativo	3.632.116,42		

Margem operacional

MO =	Lucro / Prejuízo operacional	5.684.081,98	MO =	0,98
	Receitas	5.797.754,58		

Rentabilidade do ativo

RA =	Lucro / Prejuízo do exercício	2.746.589,96	RA =	0,76
	Ativo	3.632.116,42		

Rentabilidade do patrimônio líquido

RPL =	Lucro / Prejuízo do exercício	2.746.589,96	RPL =	0,85
	Patrimônio líquido	3.246.589,96		

Índice receita sobre despesas

IRD =	Receitas	5.797.754,58	IRD =	51,00
	Despesas	113.672,60		

EBITDA - Lucro antes de Juros, Impostos, Depreciação e Amortizações

EBITDA =	Lucro / Prejuízo operacional + Amortização + Depreciação	5.684.081,98 + 0,00 + 0,00	EBITDA =	5.684.081,98
----------	--	----------------------------	----------	--------------

IV - Capital de giro

Volume dos recursos aplicados a curto prazo

VRACP =	Capital de giro	1.147.499,83	VRACP =	0,32
	Ativo circulante	3.612.490,91		

Liquidez dos recursos próprios

LRP =	Capital de Giro	1.147.499,83	LRP =	0,35
	Patrimônio Líquido	3.246.589,96		

V - Índices de Atividade

Prazo médio de estocagem

PME =	Estoque	0,00	PME =	0,00
	CMV	4.147.002,35		

Prazo médio de recebimento

PMR =	Títulos a Receber	0,00	PMR =	0,00
	Receita operacional líquida	6.185.474,77		



Análise das Demonstrações Contábeis

Folha: 62

RICARDO MARQUES ALVES ME

CNPJ: 15.053.338/0001-89

Período: 01/2022 a 12/2022

Prazo médio de pagamento

PMP = $\frac{\text{Fornecedores}}{\text{CMV}} \times 365$ PMP = $\frac{0,00}{4.147.002,35} \times 365$ PMP = 0,00

Ciclo Financeiro

CF = $\text{PME} + \text{PMR} - \text{PMP}$ CF = $0,00 + 0,00 - 0,00$ CF = 0,00

Ciclo Operacional

CO = $\text{PME} + \text{PMR}$ CO = $0,00 + 0,00$ CO = 0,00

São Paulo, 31 de dezembro de 2022.

SÓCIO ADMINISTRADOR
 RICARDO MARQUES ALVES
 CPF: 278.549.428-89

CONTADOR
 DANIEL BATISTA SOARES
 TC CRC: SP 311635/O-1



**NOTAS EXPLICATIVAS RELATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DIVULGADAS EM
31/12/2022**

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa RICARDO MARQUES ALVES é uma empresa EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL), com objeto social definido pela sua atividade principal de Comércio varejista de artigos esportivos, CNPJ 15.053.338/0001-89.

A empresa RICARDO MARQUES ALVES tem sua sede localizada na Rua Maestro Porfirio Tavares nº 441 - Jd Maria Trindade, São Roque SP.

2) ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil de acordo com a Resolução CFC 1.418 de 2012 que aprovou a Interpretação Técnica ITG 1.000 – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

2.1) Balanço Patrimonial e demais Demonstrações

Os registros contábeis estão de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis às empresas em geral, com observância, no que for permitido, da convergência às Normas Internacionais de Contabilidade, instituída pela Lei 11.638/2007, Lei 11.941/2009 e Resolução CFC 1.255 de 2009.

3) RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas pela empresa RICARDO MARQUES ALVES na elaboração das demonstrações contábeis foram:

a) Operação com Moeda Nacional

A moeda funcional da empresa RICARDO MARQUES ALVES é o Real.

b) Instrumentos Financeiros Básicos.

As disponibilidades, as contas a receber, as aplicações financeiras, as obrigações com fornecedores, as contas a pagar, os empréstimos e financiamentos e outras obrigações a pagar, foram reconhecidos pelo seu valor recuperável (valor justo), sendo as operações vinculadas a disposições legais ou contratuais atualizadas com base nos índices previstos e reconhecidos no resultado.

b.1) O prazo médio de recebimento e pagamento de clientes e fornecedores é de 60 dias.

b.2) Não existe créditos passíveis de liquidação duvidosa.

b.3) A Conta Caixa é composta por todas as transações efetuadas na empresa.

c) Estoques

Os estoques são avaliados com base no valor das últimas compras.

d) Despesas Antecipadas

As despesas antecipadas são registradas no Ativo Circulante e Não Circulante, e apropriadas mensalmente no resultado, pelo regime de competência.



e) Regime de Escrituração Contábil

Foi adotado o regime de competência para o registro das mutações patrimoniais. A aplicação desse regime implica no reconhecimento ou pagamento, quanto se correlacionarem.

A RICARDO MARQUES ALVES procedeu à depreciação dos Imobilizados pelas taxas permitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (IN SRFB 162 de 1998), ficando claro que seu custo histórico revela-se inferior ao valor recuperável, devido a isso não efetuou qualquer ajuste para reconhecimento de perda.

São Roque, 31 de Dezembro de 2022.



TERMO DE ENCERRAMENTO

DIÁRIO GERAL

N. de Ordem : 11

O presente Livro Diário possui 65 (sessenta e cinco) folhas numeradas do nº 01 (hum) ao nº 65 (sessenta e cinco) e serviu para a escrituração do período de 01/01/2022 a 31/12/2022 da empresa RICARDO MARQUES ALVES ME.

São Roque, 31 de dezembro de 2022.


RICARDO MARQUES ALVES
SÓCIO ADMINISTRADOR


DANIEL BATISTA SOARES
TC CRC: SP 311655/O-1



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **9691c17642992b305bbccdf7004354abc2e457d1fef242eb9a5a70cb41c0b4ac** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **160255** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"BALANCO RMA 2022"**, cujo assunto é descrito como **"BALANCO RMA 2022"**, faz prova de que em **11/09/2023 13:53:01**, o responsável **Ricardo Marques Alves - ME (15.053.338/0001-89)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Ricardo Marques Alves - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **11/09/2023 13:54:12** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x24a492c0b4b0f10c80892b03bb31f34eb53483367a175594baeebb79276cc146**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





FLS Nº 775
PROC. Nº PE 03/24
RÚBRICA e

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO ROQUE - ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Professor Germano Negrini, 29 - Centro - CEP 18130-450 - São Roque / SP
Fone: (11) 4712-4945 / e-mail: cartoriosr@uol.com.br

Carlos Roberto Vieira
Oficial

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ que aos 27/06/2023 realizamos o registro do Livro Diário Geral, nº 11 da empresa RICARDO MARQUES ALVES ME, CNPJ sob o nº 15.053.338/0001-89, sob os números 21/2023.

Assim, certificamos que os livros acima estão registrados nesta Serventia que possui atribuição concedida pela Jucesp, conforme declaração anexa, bem como Deliberação da secretaria da Fazenda Estadual nº 03 de 27/05/1970.

São Roque, 11 de setembro de 2023

Carlos Roberto Vieira

Oficial

Carlos Roberto Vieira
ESCRIVÃO

POSTO REGIONAL DA JUCESP/SÃO ROQUE

Rua Professor Germano Negrini, 150-salas 74-F,G,H- São Roque Shopping Center - CEP 18130-450 São Roque - SP

TEL (011) 4712-6515 FAX (011) 4712-3800

EMAIL: jucesp.sr@gmail.com

COORD 08/2016

São Roque, 15 de fevereiro de 2016.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que este posto de atendimento da Junta Comercial do Estado de São Paulo, localizado em São Roque, assim como todos os demais localizados no Estado de São Paulo, não está autorizado a receber livros comerciais para encaminhamento à sede para fins de registro. Os mesmos deverão ser levados diretamente à sede em São Paulo. Isso deve-se ao fato de que somos apenas um posto de atendimento e encaminhamento de processos de abertura, alterações e demais atos. Outrossim, informamos que segundo Deliberação da Secretaria da Fazenda n. 3 de 27/05/1970, em seu artigo primeiro, delega competência aos servidores ou serventuários da Justiça, designados pelo Corregedor Geral da Justiça do Estado de São Paulo, para procederem a autenticação dos livros mercantis nas comarcas deste Estado, que não as da Capital.

Sendo o que havia para o momento,

Atenciosamente,



RICARDO PEREIRAS DOS
Coord. do Posto Regional da Jucesp em São Roque

Prezado Senhor,

Acusamos o recebimento do Ofício n.º 193/06 e diante do exposto, informamos a Vossa Senhoria, nos termos da manifestação da D. Procuradoria, datada de 30/06/06 (cópia anexa), que o Art. 142 do Provimento n.º 58/59, da Corregedoria Geral da Justiça, dispõe:

"Art. 142. Oficializados nas Comarcas do Interior, os serviços do distribuidor, contador e partidor, a autenticação dos livros mercantis passará a ser feita pelos Cartórios de Registro Civil das Pessoas Naturais, observando o Decreto - Lei n.º 485, de 03 de março de 1969, regulamentado pelo Decreto Federal n.º 64.567, de 22 de maio de 1969, até que haja absorção pela Junta Comercial ou outra autoridade pública." (grifos nossos)."

Desta forma, a autenticação de livros mercantis, nas Comarcas do Interior, é exercida pelo Poder Judiciário, através dos Registradores Civis de Pessoas Naturais.

Ao ensejo, apresento a Vossa Senhoria protestos de elevada estima e distinta consideração.

São Paulo, 11 de julho de 2006.

Cristiane da Silva Freitas Corrêa
Secretária Geral

ILMO. SR.
ALESSANDRO TROMPINI VIEIRA
ESCRIVENTE AUTORIZADO
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO ROQUE - ESTADO DE SÃO PAULO
RUA PROFESSOR NEGRINI, 29 - CENTRO
CEP: 18130-450
SÃO ROQUE/SP.

SG/mcm.



SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA

Protocolado: 327.851/06-5

Interessado: Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município e Comarca de São Roque - SP

Assunto: Ofício n.º 193/06 - Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de São Roque - SP - Solicitação de certidão autorizando a registrar livros comerciais, nos termos da legislação vigente.

1. Visto.

2. Trata-se de ofício expedido pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município e Comarca de São Roque - SP, através do qual solicita que a Junta Comercial expeça certidão da qual conste que a referida serventia está autorizada a registrar livros comerciais, nos termos da legislação vigente.

3. Postos os fatos, manifestamo-nos.

3.1 Através da Deliberação JUCESP n.º 03/70, de 27.05.1970, o e. Plenário deliberou "delegar competência aos servidores ou serventuários da Justiça, designados pelo Exmo. Corregedor Geral da Justiça do Estado, para, consoante ato próprio que o mesmo baixar e as regras constantes desta Deliberação e da legislação que lhe for aplicável, procederem à autenticação dos livros mercantis nas Comarcas deste Estado, que não as da Capital".

3.2 A JUCESP delegou a execução dos serviços de autenticação dos livros mercantis nas Comarcas deste Estado, que não as da Capital, ao Poder Judiciário e, a e. Corregedoria Geral da Justiça regulamentou a matéria, primeiramente através do provimento n.º 06/86, e, posteriormente, através do Provimento n.º 58/89, nos arts. 142/147, da Seção XII.

O art. 142 do Provimento n.º 58/89, da Corregedoria Geral da Justiça dispõe:



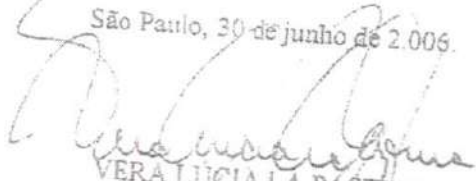
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA

"Art. 142. Oficializados nas comarcas do Interior, os serviços do distribuidor, contador e partidor, a autenticação dos livros mercantis passará a ser feita pelos Cartórios de Registro Civil das Pessoas Naturais, observando o Decreto - Lei n.º 486, de 3 de março de 1969, regulamentado pelo Decreto Federal n.º 64.567, de 22 de maio de 1969, até que haja absorção pela Junta Comercial ou outra autoridade pública." (grifos nossos).

3.3 Atualmente, e enquanto não revogada expressamente essa delegação de execução de serviço, a autenticação de livros mercantis, nas Comarcas do Interior, é exercida pelo Poder Judiciário, através dos Registradores Cíveis de Pessoas Naturais.

4. À vista do exposto, sugerimos seja remetido ofício ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município e Comarca de São Roque - SP, acompanhado de cópia da presente manifestação informando-lhe que a certidão solicitada poderá ser emitida pela Corregedoria Geral da Justiça.

São Paulo, 30 de junho de 2.006.


VERA LUCIA LA PASTINA
Procuradora do Estado
Chefe da Procuradoria
da JUCESP

Paulo Abc
Estagiário



Deliberação n.º 3 - 70, de 27 - 5 - 70

A Junta Comercial do Estado de São Paulo, por deliberação unânime de seu Plenário, em sessão de 27 de maio de 1970, Considerando que, o Decreto-lei nº 486 de 3 de março de 1969, regulamentado pelo Decreto-Federal nº 64.567, de 22 de maio de 1970, modificou o sistema de legalização dos livros mercantis;

Considerando que, pela citada legislação, em vigor desde 26 de maio de 1969, é da competência exclusiva das Juntas Comerciais a autenticação dos livros mercantis, as quais poderão delegar essa atribuição a outras autoridades públicas, nas localidades situadas fora da Capital, onde é sediada; Considerando ser mais conveniente ao serviço público e ao interesse das partes, seja mantida sob a tutela do Poder Judiciário essa autenticação, nas referidas localidades;

Considerando os entendimentos mantidos com a Digníssima Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, no sentido de uma solução alta que tivesse em mira principalmente o relevante serviço público a ser prestado, sem maiores entraves burocráticos;

Delibera:

I - Delegar competência aos servidores ou serventuários da Justiça, designados pelo Exmo. Sr. Corregedor Geral da Justiça do Estado, para, consoante ato próprio que o mesmo baixar e as regras constantes desta Deliberação e da legislação que lhe for aplicável, procederem a autenticação dos livros mercantis nas comarcas deste Estado, que não as da Capital;

II - Os exercentes dos serviços delegados a que se refere a presente Deliberação, cobrarão ou arrecadarão as taxas ou emolumentos pertinentes, conforme dispuser o Regulamento de Custas e Emolumentos do Estado.

III - Os servidores ou serventuários da Justiça deverão obedecer ao seguinte procedimento para autenticação dos livros:

- a) verificação se os mesmos cumprem os requisitos legais (Decreto-lei 486, de 3-3-69, regulamentado pelo Decreto Federal nº 64.567, de 22-5-69), ou seja, se contém os termos de abertura e de encerramento, respectivamente, na primeira e última página numeradas, devidamente datadas e assinadas pelo comerciante, diretor de sociedade por ações ou por seus procuradores, e, ainda, por contabilista legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilistas (C.R.C.), com menção do correspondente número de registro; ou ainda, apenas por comerciante ou seu procurador, nas localidades onde não haja profissional habilitado (artigo 7º do Decreto citado);
- b) do termo de abertura constará a finalidade a que se destina o livro, o número de ordem, o número de folhas, a firma ou estabelecimento, o número e data do arquivamento dos atos constitutivos na Junta Comercial e o número de Cadastro Geral de Contribuintes no Ministério da Fazenda;
- c) do termo de encerramento constará a indicação do fim a que se destinou o livro, o número de ordem, o número de folhas e a respectiva firma individual ou sociedade mercantil;
- d) verificará, também, se o interessado tem seus documentos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, ou se nela é registrado como comerciante em firma individual, mediante a apresentação necessária do comprovante respectivo expedido especialmente a esse fim por aquela repartição;

- e) quando forem apresentadas fichas contínuas em forma de sanfona para autenticação, conforme facultam os artigos 8.º, 9.º, 10.º e 11.º, do Decreto n.º 64.567, as mesmas serão recebidas e após examinados os respectivos termos de abertura e encerramento (vide n.º 3, alíneas "b" e "c") apostos no anverso da 1.ª ficha e no verso da última dobra de cada bloco dar-se-á prosseguimento ao registro;
- f) quando forem apresentadas fichas soltas ou avulsas, o funcionário verificará se as mesmas estão numeradas tipograficamente e se os termos de abertura e encerramento (n.º 3 alíneas "b" e "c"), estão respectivamente apostas na 1.ª e última ficha na forma descrita no artigo 9.º do referido Decreto. A autenticação de fichas soltas ou avulsas será feita com sinete ou carimbo próprio de cada serventia em todas as fichas;
- g) verificará, outrossim, o comprovante referente ao pagamento da taxa ou emolumento respectivo, fiscalizando sua cobrança;
- h) uma vez verificado se os livros ou as fichas preenchem os requisitos legais citados, o funcionário dará sequência a autenticação dos mesmos, sendo que aos livros e fichas aplicará carimbo autenticador, o qual terá o n.º de registro e o dia da autenticação com assinatura de funcionário ou serventuário designado para este fim, o qual será apostado na 1.ª página tipograficamente numerada, na forma do artigo 12 do Decreto;
- i) a seguir será registrado em livro próprio da repartição ou do Cartório para efeito de informações, buscas e certidões referentes ao registro e autenticação de livros e fichas;
- IV – Os servidores ou serventuários Delegados deverão apor termo de autenticação, preferentemente em carimbo, na primeira página do livro, ou então, no caso de fichas, na primeira, em que declarem expressamente, sob fé pública, serem exatos os termos de abertura e de encerramento, respectivamente, mencionando o seu Ofício ou Cartório, a data, o número de ordem correspondente, assinando a final;
- V – Cada servidor ou serventuário Delegado dos serviços objeto desta Deliberação, deverá manter um livro de registro de livros ou fichas feito em duas vias, devidamente autenticado em todas as suas páginas, devendo uma das vias ser remetida mensalmente à Junta Comercial do Estado de São Paulo, para fins de estatística e controle. Igualmente, manterão fichas referentes a cada sociedade ou firma individual, na qual anotarão as ocorrências referentes aos respectivos registros;
- VI – Mensalmente, enviarão à Junta Comercial do Estado um relatório mencionando resumidamente os atos praticados em relação à autenticação de livros, concernente ao número de livros conforme a quantidade de folhas constantes de cada um, bem como, das quantias arrecadadas, quer se trate de dependência oficializada ou não.

João Baptista Morello Netto. Presidente.

TERMO DE ABERTURA

DIÁRIO GERAL

N. de Ordem: 10

O presente Livro Diário possui 50 (cinquenta) folhas numeradas do nº 01 (hum) ao nº 50 (cinquenta) e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa abaixo identificada:

Nome empresarial: RICARDO MARQUES ALVES ME

Município: São Roque

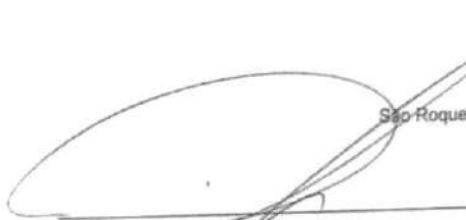
Registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo Nire: 35127744940

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 21/01/2012

CNPJ: 15.053.338/0001-89



São Roque, 01 de janeiro de 2021.


RICARDO MARQUES ALVES
SÓCIO ADMINISTRADOR


DANIEL BATISTA SOARES
TC CRC: SP 311635/O-1

RICARDO MARQUES
ALVES:15053338000
189

Assinado de forma digital por
RICARDO MARQUES
ALVES:15053338000189
Dados: 2022.05.04 13:25:49 -03'00'

DANIEL BATISTA
SOARES:345466
96850

Assinado de forma digital
por DANIEL BATISTA
SOARES:34546696850
Dados: 2022.05.04
13:26:44 -03'00'



Empresa: RICARDO MARQUES ALVES ME
 CNPJ: 15.053.338/0001-89
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Folha: 2

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO. CONTA DÉBITO	CONTA CRÉDITO	VALOR
	HISTÓRICO		
02/01	1 3171101 Fornecedores Nacionais Pgto Duplicata nº 188	1111101 Caixa Geral	1.287,50
04/01	2 Múltiplos PGTO Parcelamento Simples Nacional nº 04 2213103 Parcelamento Simples Nacional PGTO Parcelamento Simples Nacional nº 04 3231101 Juros passivos Pgto Juros - PGTO Parcelamento Simples Nacional nº 04	1111101 Caixa Geral	5.918,80 5.743,62 175,18
04/01	3 2121101 Fornecedores Nacionais Pgto Duplicata nº 19767	1111101 Caixa Geral	376,47
05/01	4 2141102 Pro - labore a pagar Pgto Pro Labore 12/2020	1111101 Caixa Geral	1.045,00
05/01	5 2121101 Fornecedores Nacionais Pgto Duplicata nº 135343	1111101 Caixa Geral	2.882,52
05/01	6 2121101 Fornecedores Nacionais Pgto Duplicata nº 135343	1111101 Caixa Geral	5.400,00
07/01	7 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1072	1121102 Vendas a Receber	42.420,00
08/01	8 3212603 Telefone Pgto Telefone	1111101 Caixa Geral	85,94
09/01	9 3221414 Softwares e Programas de Internet Despesa com Softwares Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil	1111101 Caixa Geral	48,39
10/01	10 3111301 Combustíveis e lubrificantes Gasto com Combustível Auto Posto de Castro LTDA	1111101 Caixa Geral	738,06
15/01	11 3221414 Softwares e Programas de Internet Despesa com Softwares Sismatic Sistemas Aut Info LTDA	1111101 Caixa Geral	34,30
15/01	12 3212611 Internet Despesa com Internet Claro Internet	1111101 Caixa Geral	104,99
15/01	13 3212401 Pizzas e carretos Despesa com Frete Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos	1111101 Caixa Geral	404,64
15/01	14 2341106 Lucros Acumulados Retirada de Lucro	1111101 Caixa Geral	60.000,00
17/01	15 2121101 Fornecedores Nacionais Pgto Duplicata nº 188	1111101 Caixa Geral	1.287,50
18/01	16 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1077	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	1.286,00
18/01	17 1151101 Mercadorias para revenda Compra NF 5995	1111101 Caixa Geral	1.169,90
19/01	18 2121101 Fornecedores Nacionais Pgto Duplicata nº 24478	1111101 Caixa Geral	440,00
19/01	19 2121101 Fornecedores Nacionais Pgto Duplicata nº 19767	1111101 Caixa Geral	376,47
20/01	20 3212611 Internet Despesa com Internet Americanet SA	1111101 Caixa Geral	158,00
20/01	21 2141201 INSS a recolher Pgto INSS 12/2020	1111101 Caixa Geral	114,95
20/01	22 3221402 Água e esgoto Pgto Água	1111101 Caixa Geral	48,78
20/01	23 2131111 Simples Nacional a Recolher Pgto Simples Nacional 12/2020	1111101 Caixa Geral	7.479,41
21/01	24 1151101 Mercadorias para revenda Compra NF 10773	1111101 Caixa Geral	486,20
A TRANSPORTAR:			133.593,83

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/64230405228328676193>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 64230405228328676193-2
 Data: 04/05/2022 14:16:48
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Selo Digital Tipo Normal C: AMX67950-9BIZ;



CNJ 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 4 de maio de 2022 15:31:09 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Empresa: RICARDO MARQUES ALVES ME
CNPJ: 15.053.338/0001-89
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Folha: 3

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO. CONTA DÉBITO	CONTA CRÉDITO	VALOR
	HISTÓRICO		
		TRANSPORTE:	133.593,82
25/01	25 3111301 Combustíveis e lubrificantes Gasto com Combustível Auto Posto de Castro LTDA	1111101 Caixa Geral	288,83
26/01	26 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1078	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	1.197,13
26/01	27 2121101 Fornecedores Nacionais Pgto Duplicata nº 24222	1111101 Caixa Geral	3.436,00
30/01	28 2371101 Lucro do Exercício Transporte de Lucro Ano 2020	2341106 Lucros Acumulados	528.395,51
30/01	29 2341106 Lucros Acumulados Retirada de Lucro Ano 2018	1111101 Caixa Geral	540.000,00
30/01	30 2341106 Lucros Acumulados Retirada de Lucro Ano 2019	1111101 Caixa Geral	540.000,00
30/01	31 2341106 Lucros Acumulados Retirada de Lucro Ano 2020	1111101 Caixa Geral	600.000,00
31/01	32 3212102 Pro-labore Pro Labore a Pagar 01/2021	2141102 Pro - labore a pagar	1.100,00
31/01	33 3212106 INSS INSS a Recolher 01/2021	2141201 INSS a recolher	121,00
31/01	34 3212605 Depreciações e amortizações Depreciação veículos - Montana DSC 1624	1232203 (-) Depr. Acumuladas de veículos	758,99
31/01	35 4121305 SIMPLES NACIONAL Simples Nacional a Recolher 01/2021	2131111 Simples Nacional a Recolher	222,63
31/01	36 2131111 Simples Nacional a Recolher Pgto Simples Nacional 11/2020 - LANCAMENTO EFETUADO A MENOR	1111101 Caixa Geral	9.000,00
03/02	37 2121101 Fornecedores Nacionais Pgto Duplicata nº 19767	1111101 Caixa Geral	376,45
04/02	38 3221414 Softwares e Programas de Internet Despesa com Softwares Bolsa Nacional de Compras	1111101 Caixa Geral	197,80
04/02	39 3221401 Energia elétrica Pgto Energia Elétrica	1111101 Caixa Geral	83,11
05/02	40 2141102 Pro - labore a pagar Pgto Pro Labore 01/2021	1111101 Caixa Geral	1.100,00
05/02	41 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1005	1121102 Vendas a Receber	30.939,65
05/02	42 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1055	1121102 Vendas a Receber	2.348,00
05/02	43 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1062	1121102 Vendas a Receber	2.220,00
09/02	44 3221414 Softwares e Programas de Internet Despesa com Softwares Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil	1111101 Caixa Geral	48,59
10/02	45 3111301 Combustíveis e lubrificantes Gasto com Combustível Auto Posto de Castro LTDA	1111101 Caixa Geral	436,32
15/02	46 3221414 Softwares e Programas de Internet Despesa com Softwares Softmatic Sistemas Aut Info LTDA	1111101 Caixa Geral	34,30
15/02	47 3212611 Internet Despesa com Internet Claro Internet	1111101 Caixa Geral	104,90
15/02	48 1151101 Mercadorias para revenda Compra NF 195410	1111101 Caixa Geral	1.183,22
15/02	49 2341106 Lucros Acumulados Retirada de Lucro	1111101 Caixa Geral	60.000,00
16/02	50 1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		A TRANSPORTAR:	2.461.754,05

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/64230405228328676193>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 64230405228328676193-3
Data: 04/05/2022 14:16:48
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMX67951-HQ2U;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válter Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 4 de maio de 2022 15:31:09 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Empresa: RICARDO MARQUES ALVES ME
CNPJ: 15.053.338/0001-89
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Folha: 4

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO. CONTA DÉBITO HISTÓRICO	CONTA CRÉDITO	VALOR
		TRANSPORTE:	2.461.754,05
16/02	50 (Continuação lançamento...) Vendas a Receber NF 1080		4.568,00
17/02	51 2131111 Simples Nacional a Recolher Pgto Simples Nacional 01/2021	1111101 Caixa Geral	222,63
18/02	52 2121101 Fornecedores Nacionais Pgto Duplicata nº 24478	1111101 Caixa Geral	440,00
19/02	53 3221402 Água e esgoto Pgto Água	1111101 Caixa Geral	49,03
19/02	54 3212507 Multas de Trânsito Multas de Trânsito	1111101 Caixa Geral	130,16
20/02	55 2141201 INSS a recolher Pgto INSS 01/2021	1111101 Caixa Geral	121,00
20/02	56 3212611 Internet Despesa com Internet Americanet SA	1111101 Caixa Geral	158,00
23/02	57 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1081	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	49.899,93
25/02	58 3111301 Combustíveis e lubrificantes Gasto com Combustível Auto Posto de Castro LTDA	1111101 Caixa Geral	792,83
25/02	59 3212603 Telefone Pgto Telefone	1111101 Caixa Geral	92,98
26/02	60 Múltiplos PGTO Parcelamento Simples Nacional nº 04 2213103 Parcelamento Simples Nacional PGTO Parcelamento Simples Nacional nº 04 3231101 Juros passivos Pgto Juros - PGTO Parcelamento Simples Nacional nº 04	1111101 Caixa Geral 1111101 Caixa Geral 1111101 Caixa Geral 1111101 Caixa Geral	5.927,41 5.743,62 183,79
28/02	61 3212102 Pro-labore Pro Labore a Pagar 02/2021	2141102 Pro - labore a pagar	1.100,00
28/02	62 3212106 INSS INSS a Recolher 02/2021	2141201 INSS a recolher	121,00
28/02	63 3212401 Frete e carretos Despesa com Frete Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	1111101 Caixa Geral	205,91
28/02	64 3212605 Depreciações e amortizações Depreciação veículos - Montaña TSC 1624	1232203 (-) Depr. Acumuladas de veículos	758,99
28/02	65 4121305 SIMPLES NACIONAL Simples Nacional a Recolher 02/2021	2131111 Simples Nacional a Recolher	4.845,05
01/03	66 1151101 Mercadorias para revenda Compra NF 862	1111101 Caixa Geral	216,00
04/03	67 1151101 Mercadorias para revenda Compra NF 25586	1111101 Caixa Geral	1.620,00
05/03	68 2141102 Pro - labore a pagar Pgto Pro Labore 02/2022	1111101 Caixa Geral	1.100,00
08/03	69 3221414 Softwares e Programas de Internet Despesa com Softwares AZ Informática LTDA	1111101 Caixa Geral	180,00
08/03	70 3212603 Telefone Pgto Telefone	1111101 Caixa Geral	89,73
09/03	71 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1083	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	233,10
09/03	72 3221414 Softwares e Programas de Internet Despesa com Softwares Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil	1111101 Caixa Geral	48,39
09/03	73 1151101 Mercadorias para revenda	1111101 Caixa Geral	
		A TRANSPORTAR:	2.539.427,19

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/64230405228328676193>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 64230405228328676193-4
Data: 04/05/2022 14:16:48
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMX87952-6RJR;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 4 de maio de 2022 15:31:09 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Empresa: RICARDO MARQUES ALVES ME				Folha: 5
CNPJ: 15.053.338/0001-89				
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021				
LIVRO DIÁRIO GERAL				
DATA	ICTO, CONTA DÉBITO	CONTA CRÉDITO		VALOR
	HISTÓRICO			
		TRANSPORTE:		2.539.427,19
09/03	73 (Continuação lançamento)... Compra NF 2061			9.321,00
09/03	74 1151101 Mercadorias para revenda Compra NF 15565	1111101 Caixa Geral		437,80
10/03	75 3111301 Combustíveis e lubrificantes Gasto com Combustível Auto Posto de Castro LTDA	1111101 Caixa Geral		371,59
10/03	76 1151101 Mercadorias para revenda Compra NF 309	1111101 Caixa Geral		805,80
10/03	77 1151101 Mercadorias para revenda Compra NF 25711	1111101 Caixa Geral		672,00
11/03	78 1151101 Mercadorias para revenda Compra NF 1737	1111101 Caixa Geral		4.536,00
11/03	79 1151101 Mercadorias para revenda Compra NF 19974	1111101 Caixa Geral		868,49
15/03	80 3221414 Softwares e Programas de Internet Despesa com Softwares Softmatic Sistemas Aut Info LTDA	1111101 Caixa Geral		34,30
15/03	81 3212611 Internet Despesa com Internet Claro Internet	1111101 Caixa Geral		104,99
15/03	82 3212401 Fretes e carretos Despesa com Frete Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos	1111101 Caixa Geral		26,75
15/03	83 2341106 Lucros Acumulados Retirada de Lucro	1111101 Caixa Geral		60.000,00
16/03	84 1151101 Mercadorias para revenda Compra NF 12275	1111101 Caixa Geral		5.782,70
17/03	85 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1086	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno		4.389,99
17/03	86 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1087	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno		2.549,22
17/03	87 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1088	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno		2.549,22
17/03	88 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1089	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno		2.549,22
17/03	89 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1090	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno		3.823,83
17/03	90 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1091	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno		1.274,61
17/03	91 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1092	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno		3.823,83
17/03	92 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1077	1121102 Vendas a Receber		1.286,00
19/03	93 3221402 Água e esgoto Pgto Água	1111101 Caixa Geral		48,78
20/03	94 2141201 INSS a recolher Pgto INSS 02/2021	1111101 Caixa Geral		121,00
20/03	95 3212611 Internet Despesa com Internet Americanet SA	1111101 Caixa Geral		158,00
22/03	96 2131111 Simples Nacional a Recolher Pgto Simples Nacional 02/2021	1111101 Caixa Geral		4.845,05
23/03	97 3111301 Combustíveis e lubrificantes Gasto com Combustível Auto Posto de Castro LTDA	1111101 Caixa Geral		1.936,46
25/03	98 3212603 Telefone	1111101 Caixa Geral		
A TRANSPORTAR:				2.642.536,66

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/64230405228328676193>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 64230405228328676193-5
Data: 04/05/2022 14:16:48
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMX67953-R3OF;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Tribunal



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 4 de maio de 2022 15:31:09 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Empresa: RICARDO MARQUES ALVES ME				Folha: 8
CNPJ: 16.053.338/0001-89				
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021				
LIVRO DIÁRIO GERAL				
DATA	LC TO	CONTA DÉBITO	CONTA CRÉDITO	VALOR
HISTÓRICO				
25/03	98	(Continuação lançamento...)	TRANSPORTE:	2.642.536,66
		Pago Telefone		113,84
26/03	99	1151101 Mercadorias para revenda	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF 4998		1.856,92
30/03	100	3212401 Frete e carretos	1111101 Caixa Geral	
		Despesa com Frete Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos		631,98
31/03	101	3212102 Pro-labore	2141102 Pro - labore a pagar	
		Pro Labore a Pagar 03/2021		1.100,00
31/03	102	3212106 INSS	2141201 INSS a recolher	
		INSS a Recolher 03/2021		121,00
31/03	103	Múltiplos	1111101 Caixa Geral	
		PGTO Parcelamento Simples Nacional nº 04		5.934,88
		2213103 Parcelamento Simples Nacional	1111101 Caixa Geral	
		PGTO Parcelamento Simples Nacional nº 04		5.743,62
		3231101 Juros passivos	1111101 Caixa Geral	
		Pago Juros - PGTO Parcelamento Simples Nacional nº 04		191,26
31/03	104	3212605 Depreciações e amortizações	1232203 (-) Depr. Acumuladas de veículos	
		Depreciação veículos - Montaña 135C 1634		758,99
31/03	105	4121305 SIMPLES NACIONAL	2131111 Simples Nacional a Recolher	
		Simples Nacional a Recolher 03/2021		1.901,16
31/03	106	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1086		4.389,99
01/04	107	1151101 Mercadorias para revenda	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF 27366688		1.060,00
01/04	108	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1087		2.549,22
01/04	109	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1090		2.549,22
05/04	110	2141102 Pro - labore a pagar	1111101 Caixa Geral	
		Pago Pro Labore 03/2021		1.100,00
05/04	111	3212401 Frete e carretos	1111101 Caixa Geral	
		Despesa com Frete Rodonaves Transp e Encomendas LTDA		182,15
05/04	112	3221401 Energia elétrica	1111101 Caixa Geral	
		Pago Energia Elétrica		260,18
06/04	113	1151101 Mercadorias para revenda	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF 7155		210,59
06/04	114	1151101 Mercadorias para revenda	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF 14518		246,37
06/04	115	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1089		2.549,22
06/04	116	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1091		1.274,61
06/04	117	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1092		3.823,83
08/04	118	1151101 Mercadorias para revenda	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF 26294		1.410,00
08/04	119	3212603 Telefone	1111101 Caixa Geral	
		Pago Telefone		89,98
08/04	120	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1090		4.568,00
08/04	121	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
A TRANSPORTAR:				2.684.928,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/64230405228328676193>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 64230405228328676193-6
Data: 04/05/2022 14:16:48
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMX67954-XH3N;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 4 de maio de 2022 15:31:09 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Empresa: RICARDO MARQUES ALVES ME
CNPJ: 15.053.338/0001-89
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Folha: 7

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO. CONTA DÉBITO	CONTA CRÉDITO	VALOR
	HISTÓRICO		
		TRANSPORTE-	3.484,02R,79
08/04	121 (Continuação lançamento...) Recebimento de Vendas NF 1090		3.823,83
08/04	122 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1119	1121102 Vendas a Receber	4.568,00
09/04	123 3221414 Softwares e Programas de Internet Despesa com Softwares Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil	1111101 Caixa Geral	48,39
10/04	124 3111301 Combustíveis e lubrificantes Gasto com Combustível Auto Posto de Castro LTDA	1111101 Caixa Geral	798,88
10/04	125 3212506 Pedágios e Sem Parar Pedágios e Sem Parar	1111101 Caixa Geral	1.249,04
10/04	126 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1081	1121102 Vendas a Receber	49.899,93
12/04	127 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1093	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	5.700,00
14/04	128 3221414 Softwares e Programas de Internet Despesa com Softwares Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil	1111101 Caixa Geral	62,85
15/04	129 3221414 Softwares e Programas de Internet Despesa com Softwares Sofmatic Sistemas Aut Info LTDA	1111101 Caixa Geral	34,30
15/04	130 3212611 Internet Despesa com Internet Claro Internet	1111101 Caixa Geral	102,12
15/04	131 3212401 Frete e carretos Despesa com Frete Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	1111101 Caixa Geral	378,81
15/04	132 3212507 Multas de Trânsito Multas de Trânsito	1111101 Caixa Geral	130,16
15/04	133 2341106 Lucros Acumulados Retirada de Lucro	1111101 Caixa Geral	60.000,00
16/04	134 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1094	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	3.098,20
16/04	135 3212401 Frete e carretos Despesa com Frete Rodonaves Transp e Encomendas LTDA	1111101 Caixa Geral	5.826,91
16/04	136 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1085	1121102 Vendas a Receber	233,10
20/04	137 4111103 Venda de mercadorias no mercado interno Devolução de Venda NF 1095	1121102 Vendas a Receber	2.549,22
20/04	138 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1096	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	2.549,22
20/04	139 2141201 INSS a recolher Pgto INSS 03/2021	1111101 Caixa Geral	121,00
20/04	140 3212611 Internet Despesa com Internet Americanet SA	1111101 Caixa Geral	158,00
20/04	141 3221402 Água e esgoto Pgto Água	1111101 Caixa Geral	49,03
20/04	142 2131111 Simples Nacional a Recolher Pgto Simples Nacional 03/2021	1111101 Caixa Geral	1.901,16
22/04	143 1151101 Mercadorias para revenda Compra NF 344134	1111101 Caixa Geral	1.364,11
25/04	144 3111301 Combustíveis e lubrificantes Gasto com Combustível Auto Posto de Castro LTDA	1111101 Caixa Geral	751,15
25/04	145 3212603 Telefone Pgto Telefone	1111101 Caixa Geral	140,40
26/04	146 3221414 Softwares e Programas de Internet	1111101 Caixa Geral	
A TRANSPORTAR:			2.826.729,59

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/64230405228328676193>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 64230405228328676193-7
Data: 04/05/2022 14:16:48
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMX67955-46C5;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 4 de maio de 2022 15:31:09 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

789
PE 02/24
ELBICA

Empresa: RICARDO MARQUES ALVES ME
CNPJ: 15.053.338/0001-89
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Folha: 8

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO. CONTA DÉBITO	CONTA CRÉDITO	VALOR
	HISTÓRICO		
		TRANSPORTE.	2.826.729,35
26/04	146 (Continuação lançamento...) Despesa com Softwares (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil)		86,79
26/04	147 3212507 Multas de Trânsito Multas de Trânsito	1111101 Caixa Geral	104,12
28/04	148 3212507 Multas de Trânsito Multas de Trânsito	1111101 Caixa Geral	130,16
30/04	149 3212102 Pro-labore Pro Labore a Pagar 04/2021	2141102 Pro - labore a pagar	1.100,00
30/04	150 3212106 INSS INSS a Recolher 04/2021	2141201 INSS a recolher	121,00
30/04	151 3212401 Frete e correios Despesa com Frete Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos	1111101 Caixa Geral	237,73
30/04	152 Múltiplos PGTO Parcelamento Simples Nacional nº 04	1111101 Caixa Geral	5.946,36
	2213103 Parcelamento Simples Nacional	1111101 Caixa Geral	5.743,62
	PGTO Parcelamento Simples Nacional nº 04		
	3231101 Juros passivos	1111101 Caixa Geral	202,74
	Pgto Juros - PGTO Parcelamento Simples Nacional nº 04		
30/04	153 3212605 Depreciações e amortizações Depreciação veículos - Mantença DSC 1624	1232203 (-) Dept. Acumuladas de veículos	758,99
30/04	154 1151101 Mercadorias para revenda Compra NF 34790	1111101 Caixa Geral	1.858,80
30/04	155 4121305 SIMPLES NACIONAL Simples Nacional a Recolher 04/2021	2131113 Simples Nacional a Recolher	788,87
04/05	156 3212612 Despesa com Cartório Despesa com Cartório - Autenticação 2º Tabelionato de Notas e Protestos de São Roque	1111101 Caixa Geral	26,62
04/05	157 3221401 Energia elétrica Pgto Energia Elétrica	1111101 Caixa Geral	194,99
05/05	158 2141102 Pro - labore a pagar Pgto Pro Labore 04/2021	1111101 Caixa Geral	1.100,00
05/05	159 3221414 Softwares e Programas de Internet Despesa com Softwares Bolsa Nacional de Compras	1111101 Caixa Geral	197,80
05/05	160 1151101 Mercadorias para revenda Compra NF 26676	1111101 Caixa Geral	6.714,20
06/05	161 3212612 Despesa com Cartório Despesa com Cartório - Autenticação Pagseguro Internet	1111101 Caixa Geral	467,00
08/05	162 3212603 Telefone Pgto Telefone	1111101 Caixa Geral	98,44
09/05	163 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1097	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	6.650,00
09/05	164 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1098	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	600,00
09/05	165 3221414 Softwares e Programas de Internet Despesa com Softwares Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil	1111101 Caixa Geral	48,39
10/05	166 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1099	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	502,76
10/05	167 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1100	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	19,37
10/05	168 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1101	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	4.108,58
10/05	169 1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
A TRANSPORTAR:			2.860.877,63

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/64230405228328676193>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 64230405228328676193-8
Data: 04/05/2022 14:16:48
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMX67956-V5PN;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 4 de maio de 2022 15:31:09 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Empresa: RICARDO MARQUES ALVES ME
CNPJ: 15.053.338/0001-89
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Folha: 8

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO. CONTA DÉBITO	CONTA CRÉDITO	VALOR
HISTÓRICO			
		TRANSPORTE:	2.860.877,63
10/05	169 (Continuação lançamento...) Vendas a Receber NF 1102		2.373,90
10/05	170 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1103	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	417,00
10/05	171 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1104	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	174,20
10/05	172 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1105	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	419,00
10/05	173 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1106	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	432,25
10/05	174 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1107	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	3.027,00
10/05	175 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1108	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	927,40
10/05	176 3111301 Combustíveis e lubrificantes Gasto com Combustível Auto Posto de Castro LTDA	1111101 Caixa Geral	1.023,78
10/05	177 3212506 Pedágios e Sem Parar Pedágios e Sem Parar	1111101 Caixa Geral	831,94
12/05	178 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1109	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	93,60
12/05	179 1151101 Mercadorias para revenda Compra NF 4301	1111101 Caixa Geral	5.417,20
13/05	180 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1110	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	1.695,75
14/05	181 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1111	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	600,64
14/05	182 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1112	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	4.419,57
14/05	183 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1113	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	1.546,00
15/05	184 3221414 Softwares e Programas de Internet Despesa com Softwares Sofmatic Sistemas Aut Info LTDA	1111101 Caixa Geral	34,30
15/05	185 3212611 Internet Despesa com Internet Claro Internet	1111101 Caixa Geral	104,99
15/05	186 2341106 Lucros Acumulados Retirada de Lucro	1111101 Caixa Geral	60.000,00
16/05	187 3221414 Softwares e Programas de Internet Despesa com Softwares Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil	1111101 Caixa Geral	18,21
17/05	188 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1114	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	180,00
17/05	189 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1115	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	1.155,00
17/05	190 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1116	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	900,00
17/05	191 3212401 Fretes e carretos Despesa com Frete Rodonaves Transp e Encomendas LTDA	1111101 Caixa Geral	327,75
18/05	192 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1117	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	309,00
18/05	193 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1118	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	220,02
18/05	194 3212401 Fretes e carretos	1111101 Caixa Geral	
A TRANSPORTAR:			2.945.305,45

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/64230405228328676193>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 64230405228328676193-9
Data: 04/05/2022 14:16:48
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMX67957-OOMF;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>



Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 4 de maio de 2022 15:31:09 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

7580 791
 PE 02/24
 PUBLICA

Empresa: RICARDO MARQUES ALVES ME				Folha: 10
CNPJ: 15.053.338/0001-89				
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021				
LIVRO DIÁRIO GERAL				
DATA	LCTO. CONTA DÉBITO	CONTA CRÉDITO		VALOR
	HISTÓRICO			
		TRANSPORTE:		2.942.502,48
18/05	195 1151101 Mercadorias para revenda Compra NF 212372	1111101 Caixa Geral		153,22
18/05	196 1151101 Mercadorias para revenda Compra NF 94908	1111101 Caixa Geral		1.187,93
19/05	197 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1101	1121102 Vendas a Receber		3.763,20
20/05	198 2141201 INSS a recolher Pgto INSS 04/2021	1111101 Caixa Geral		4.108,58
20/05	199 3212611 Internet Despesa com Internet Americanet SA	1111101 Caixa Geral		121,00
20/05	200 3212603 Telefone Pgto Telefone	1111101 Caixa Geral		158,00
20/05	201 1151101 Mercadorias para revenda Compra SAT 1065	1111101 Caixa Geral		46,97
20/05	202 1151101 Mercadorias para revenda Compra SAT 976131	1111101 Caixa Geral		42,48
20/05	203 2131111 Simples Nacional a Recolher Pgto Simples Nacional 04/2021	1111101 Caixa Geral		1.753,00
21/05	204 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1119	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno		788,87
21/05	205 3212401 Frete e correios Despesa com Frete Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	1111101 Caixa Geral		4.568,00
21/05	206 3221402 Água e esgoto Pgto Água	1111101 Caixa Geral		101,57
21/05	207 1151101 Mercadorias para revenda Compra NF 1296	1111101 Caixa Geral		49,03
24/05	208 1151101 Mercadorias para revenda Compra NF 9016	1111101 Caixa Geral		140,00
24/05	209 1151101 Mercadorias para revenda Compra NF 261341	1111101 Caixa Geral		239,10
25/05	210 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1121	4111103 Venda de mercaderias no mercado interno		878,92
25/05	211 3111301 Combustíveis e lubrificantes Gasto com Combustível Auto Posto de Castro LTDA	1111101 Caixa Geral		1.905,00
25/05	212 1151101 Mercadorias para revenda Compra NF 15763	1111101 Caixa Geral		1.039,36
26/05	213 3212612 Despesa com Cartório Despesa com Cartório - Autenticação 2º Tabelionato de Notas e Protestos de São Roque	1111101 Caixa Geral		109,80
27/05	214 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1108	1121102 Vendas a Receber		79,48
28/05	215 1151101 Mercadorias para revenda Compra NF 7082	1111101 Caixa Geral		927,24
28/05	216 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1099	1121102 Vendas a Receber		3.450,00
28/05	217 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1100	1121102 Vendas a Receber		502,76
28/05	218 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1104	1121102 Vendas a Receber		19,37
28/05	219 1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber		174,20
A TRANSPORTAR:				2.971.891,56

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/64230405228328676193>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 64230405228328676193-10
 Data: 04/05/2022 14:16:49
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Selo Digital Tipo Normal C: AMX67958-JME2;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

CNJ: 06.870-0

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 4 de maio de 2022 15:31:09 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

792
REC. nº RE 03/24
RUBRICA 2

Empresa: RICARDO MARQUES ALVES ME
CNPJ: 15.053.338/0001-89
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Folha 11

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO. CONTA DÉBITO HISTÓRICO	CONTA CRÉDITO	VALOR
		TRANSPORTE:	2.971.891,58
28/05	219 (Continuação lançamento...) Recebimento de Vendas NF 1106		432,25
28/05	220 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1109	1121102 Vendas a Receber	93,60
31/05	221 3212102 Pro-labore Pro Labore a Pagar 05/2021	2141102 Pro - labore a pagar	1.100,00
31/05	222 3212106 INSS INSS a Recolher 05/2021	2141201 INSS a recolher	121,00
31/05	223 Múltiplos PGTO Parcelamento Simples Nacional nº 04	1111101 Caixa Geral	5.958,43
	2213103 Parcelamento Simples Nacional	1111101 Caixa Geral	5.743,62
	PGTO Parcelamento Simples Nacional nº 04		
	3223101 Juros passivos	1111101 Caixa Geral	214,81
	Pgto Juros - PGTO Parcelamento Simples Nacional nº 04		
31/05	224 3212605 Depreciações e amortizações Depreciação veículos - Montana DSC 1624	1232203 (-) Depr. Acumuladas de veículos	758,99
31/05	225 4121305 SIMPLES NACIONAL Simples Nacional a Recolher 05/2021	2131111 Simples Nacional a Recolher	2.740,53
31/05	226 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1117	1121102 Vendas a Receber	309,00
01/06	227 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1122	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	8.349,90
01/06	228 3212401 Fretes e fretos Despesa com Frete Paulithers Transp e Encomendas LTDA	1111101 Caixa Geral	586,38
02/06	229 3212401 Fretes e fretos Despesa com Frete Rodonaves Transp e Encomendas LTDA	1111101 Caixa Geral	693,72
02/06	230 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1102	1121102 Vendas a Receber	2.373,90
04/06	231 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1123	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	1.053,00
04/06	232 3221401 Energia elétrica Pgto Energia Elétrica	1111101 Caixa Geral	219,13
04/06	233 1151101 Mercadorias para revenda Compra NF 7120	1111101 Caixa Geral	4.151,98
05/06	234 2141102 Pro - labore a pagar Pgto Pro Labore 05/2021	1111101 Caixa Geral	1.100,00
06/06	235 1151101 Mercadorias para revenda Compra NF Play Fast Confeções	1111101 Caixa Geral	600,00
07/06	236 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1124	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	304,60
07/06	237 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1125	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	160,35
07/06	238 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1126	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	3.085,00
07/06	239 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1127	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	25,00
07/06	240 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1128	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	119,70
08/06	241 3221414 Softwares e Programas de Internet Despesa com Softwares Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil	1111101 Caixa Geral	46,47
09/06	242 3221414 Softwares e Programas de Internet	1111101 Caixa Geral	
A TRANSPORTAR:			3.005.890,63

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/64230405228328676193>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 64230405228328676193-11
Data: 04/05/2022 14:16:49
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMX67959-CS74;



CARTÓRIO Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>



Váber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 4 de maio de 2022 15:31:09 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Empresa: RICARDO MARQUES ALVES ME
CNPJ: 15.053.338/0001-89
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Folha 12

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO. CONTA DÉBITO	CONTA CRÉDITO	VALOR
	HISTÓRICO		
		TRANSPORTE:	3.005.890,63
09/06	242 (Continuação lançamento) Despesa com Softwares Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil		48,39
09/06	243 3221414 Softwares e Programas de Internet Despesa com Softwares Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil	1111101 Caixa Geral	142,68
09/06	244 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1097	1121102 Vendas a Receber	6.650,00
09/06	245 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1098	1121102 Vendas a Receber	600,00
09/06	246 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1103	1121102 Vendas a Receber	417,00
10/06	247 3111301 Combustíveis e Lubrificantes Gasto com Combustível Auto Posto de Castro LTDA	1111101 Caixa Geral	1.368,70
10/06	248 3212506 Pedágios e Sem Parar Pedágios e Sem Parar	1111101 Caixa Geral	1.415,05
10/06	249 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1105	1121102 Vendas a Receber	419,00
11/06	250 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1118	1121102 Vendas a Receber	202,02
14/06	251 3221414 Softwares e Programas de Internet Despesa com Softwares Licitações Eletrônicas EIRELI	1111101 Caixa Geral	128,60
15/06	252 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1129	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	115,80
15/06	253 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1130	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	519,50
15/06	254 3221414 Softwares e Programas de Internet Despesa com Softwares Softmatic Sistemas Aut Info LTDA	1111101 Caixa Geral	34,30
15/06	255 3212611 Internet Despesa com Internet Claro Internet	1111101 Caixa Geral	107,19
15/06	256 3212401 Fretes e carretos Despesa com Frete Paulineiro Transp e Encomendas LTDA	1111101 Caixa Geral	182,57
15/06	257 3212401 Fretes e carretos Despesa com Frete Rodonaves Transp e Encomendas LTDA	1111101 Caixa Geral	731,82
15/06	258 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1107	1121102 Vendas a Receber	3.027,00
15/06	259 2341106 Lucros Acumulados Retirada de Lucro	1111101 Caixa Geral	60.000,00
18/06	260 3221402 Água e esgoto Pgto Água	1111101 Caixa Geral	55,73
18/06	261 1151101 Mercadorias para revenda Compra NF Play Fair Confecções	1111101 Caixa Geral	4.380,00
18/06	262 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1114	1121102 Vendas a Receber	180,00
20/06	263 2141201 INSS a recolher Pgto INSS 05/2021	1111101 Caixa Geral	121,00
20/06	264 3212611 Internet Despesa com Internet Americanet SA	1111101 Caixa Geral	158,00
21/06	265 3212401 Fretes e carretos Despesa com Frete Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	1111101 Caixa Geral	1.048,60
21/06	266 1151101 Mercadorias para revenda Compra NF 27099	1111101 Caixa Geral	6.012,00
21/06	267 1151101 Mercadorias para revenda	1111101 Caixa Geral	
		A TRANSPORTAR:	3.094.458,11

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/64230405228328676193>



Autenticação Digital Código: 64230405228328676193-12
Data: 04/05/2022 14:16:49
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMX67960-AMCU;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 4 de maio de 2022 15:31:09 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Empresa: RICARDO MARQUES ALVES ME
CNPJ: 15.053.338/0001-89
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Folha: 13

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO. CONTA DÉBITO HISTÓRICO	CONTA CRÉDITO	VALOR
		TRANSPORTE:	3.094.458,11
21/06	267 (Continuação lançamento) Compra NF 9089		550,92
22/06	268 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1121	1121102 Vendas a Receber	1.905,00
22/06	269 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1124	1121102 Vendas a Receber	304,60
23/06	270 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1131	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	4.038,65
23/06	271 1151101 Mercadorias para revenda Compra NF 42458	1111101 Caixa Geral	3.302,90
23/06	272 1151101 Mercadorias para revenda Compra NF 3034	1111101 Caixa Geral	529,70
23/06	273 1151101 Mercadorias para revenda Compra NF 42458	1111101 Caixa Geral	3.302,90
24/06	274 3221414 Softwares e Programas de Internet Despesa com Softwares Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil	1111101 Caixa Geral	35,05
25/06	275 3111301 Combustíveis e lubrificantes Gasto com Combustível Auto Posto de Castro LTDA	1111101 Caixa Geral	835,74
25/06	276 3212507 Multas de Trânsito Multas de Trânsito	1111101 Caixa Geral	130,16
25/06	277 1151101 Mercadorias para revenda Compra NF 20064	1111101 Caixa Geral	524,60
25/06	278 3212603 Telefone Pgto. Telefone	1111101 Caixa Geral	91,79
26/06	279 1151101 Mercadorias para revenda Compra NF Mercado Pago Rep LTDA	1111101 Caixa Geral	4.799,60
27/06	280 1151101 Mercadorias para revenda Compra NF Mercado Pago Rep LTDA	1111101 Caixa Geral	85,90
28/06	281 1151101 Mercadorias para revenda Compra NF 110983	1111101 Caixa Geral	799,00
28/06	282 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1112	1121102 Vendas a Receber	4.419,57
29/06	283 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1132	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	253,00
29/06	284 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1126	1121102 Vendas a Receber	3.085,00
30/06	285 3212102 Pro-labore Pro Labore a Pagar 06/2021	2141102 Pro - labore a pagar	1.100,00
30/06	286 3212106 INSS INSS a Recolher 06/2021	2141201 INSS a recolher	121,00
30/06	287 Múltiplos PGTO Parcelamento Simples Nacional nº 04	1111101 Caixa Geral	5.973,93
	2213103 Parcelamento Simples Nacional PGTO Parcelamento Simples Nacional nº 04	1111101 Caixa Geral	5.743,62
	3231101 Juros passivos Pgto Juros - PGTO Parcelamento Simples Nacional nº 04	1111101 Caixa Geral	230,31
30/06	288 3212605 Depreciações e amortizações Depreciação veículos - Montana DSC 1624	1232203 (-) Depr. Acumuladas de veículos	758,99
30/06	289 4121305 SIMPLES NACIONAL Simples Nacional a Recolher 06/2021	2131111 Simples Nacional a Recolher	1.331,22
30/06	290 1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		A TRANSPORTAR:	3.133.732,46

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/64230405228328676193>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 64230405228328676193-13
Data: 04/05/2022 14:16:49
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMX67961-TCLZ;



CNJ 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 4 de maio de 2022 15:31:09 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Empresa: RICARDO MARQUES ALVES ME				Folha: 14
CNPJ: 15.053.338/0001-89				
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021				
LIVRO DIÁRIO GERAL				
DATA	LCTO.	CONTA DÉBITO	CONTA CRÉDITO	VALOR
HISTÓRICO				
			TRANSPORTE:	3.133.732,41
30/06	290	(Continuação lançamento...)		
		Recebimento de Vendas NF 1113		1.546,00
01/07	291	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1133		168,75
01/07	292	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1134		148,50
01/07	293	3212401 Frete e carretos	1111101 Caixa Geral	
		Despesa com Frete Rodonaves Transp e Encomendas LTDA		309,09
01/07	294	1151101 Mercadorias para revenda	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF 1236		801,00
01/07	295	1151101 Mercadorias para revenda	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF 1215		931,50
01/07	296	1151101 Mercadorias para revenda	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF 302407		2.404,51
02/07	297	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		Vendas a Receber NF 1135		17.434,36
02/07	298	1151101 Mercadorias para revenda	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF Mercado Pago Rep LTDA		89,80
02/07	299	1151101 Mercadorias para revenda	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF Mercado Pago Rep LTDA		179,60
02/07	300	1151101 Mercadorias para revenda	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF Mercado Pago Rep LTDA		24,50
02/07	301	1151101 Mercadorias para revenda	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF Mercado Pago Rep LTDA		93,60
02/07	302	1151101 Mercadorias para revenda	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF Mercado Pago Rep LTDA		839,40
02/07	303	1151101 Mercadorias para revenda	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF Mercado Pago Rep LTDA		222,60
02/07	304	1151101 Mercadorias para revenda	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF 23980		5.200,20
04/07	305	1151101 Mercadorias para revenda	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF Mercado Pago Rep LTDA		63,90
04/07	306	1151101 Mercadorias para revenda	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF Mercado Pago Rep LTDA		48,89
05/07	307	2141102 Pro - labore a pagar	1111101 Caixa Geral	
		Pgio Pro Labore 06/2021		1.100,00
05/07	308	3221401 Energia elétrica	1111101 Caixa Geral	
		Pgio Energia Elétrica		191,57
05/07	309	1151101 Mercadorias para revenda	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF Mercado Pago Rep LTDA		51,45
05/07	310	1151101 Mercadorias para revenda	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF 930		950,55
05/07	311	1151101 Mercadorias para revenda	1111101 Caixa Geral	
		Compra NF 27192		1.360,00
05/07	312	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1125		160,35
06/07	313	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1123		1.053,00
06/07	314	1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		Recebimento de Vendas NF 1130		519,50
07/07	315	1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
A TRANSPORTAR:				3.178.369,89

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/64230405228328676193-14>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 64230405228328676193-14
Data: 04/05/2022 14:16:49
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMX67962-OBYS;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válter Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 4 de maio de 2022 15:31:09 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Empresa: RICARDO MARQUES ALVES ME
CNPJ: 15.053.338/0001-89
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Folha: 15

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	CTO. CONTA DÉBITO	CONTA CRÉDITO	VALOR
	HISTÓRICO		
07/07	315 (Continuação lançamento...)	TRANSPORTE:	3.178.369,89
	Vendas a Receber NF 1136		
07/07	316 1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	10.390,86
	Vendas a Receber NF 1137		
07/07	317 1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	11.138,60
	Vendas a Receber NF 1138		
07/07	318 1151101 Mercadorias para revenda	1111101 Caixa Geral	45.072,81
	Compra NF 882		
07/07	319 1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	225,00
	Recebimento de Vendas NF 413		
07/07	320 1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	1.718,00
	Recebimento de Vendas NF 414		
07/07	321 1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	8.080,00
	Recebimento de Vendas NF 1116		
07/07	322 1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	900,00
	Recebimento de Vendas NF 1122		
07/07	323 1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	8.349,90
	Recebimento de Vendas NF 1127		
07/07	324 1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	25,00
	Recebimento de Vendas NF 1128		
08/07	325 1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	119,70
	Vendas a Receber NF 1139		
08/07	326 1151101 Mercadorias para revenda	1111101 Caixa Geral	12.740,30
	Compra NF Mercado Pago Rep LTDA		
08/07	327 1151101 Mercadorias para revenda	1111101 Caixa Geral	638,00
	Compra NF Mercado Pago Rep LTDA		
09/07	328 3221414 Softwares e Programas de Internet	1111101 Caixa Geral	399,84
	Despesa com Softwares Bolsa de Lactações e Leilões do Brasil		
10/07	329 3111301 Combustíveis e Lubrificantes	1111101 Caixa Geral	48,39
	Gasto com Combustível Auto Posto de Castro LTDA		
10/07	330 3212506 Pedágios e Sem Parar	1111101 Caixa Geral	452,68
	Pedágios e Sem Parar		
12/07	331 1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	1.029,84
	Vendas a Receber NF 1140		
13/07	332 1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	110,00
	Vendas a Receber NF 1141		
13/07	333 1151101 Mercadorias para revenda	1111101 Caixa Geral	2.932,54
	Compra NF 2777		
15/07	334 3221414 Softwares e Programas de Internet	1111101 Caixa Geral	2.060,25
	Despesa com Softwares Softmatic Sistemas Aut Info LTDA		
15/07	335 3212611 Internet	1111101 Caixa Geral	34,30
	Despesa com Internet Claro Internet		
15/07	336 3212401 Fretes e correios	1111101 Caixa Geral	107,12
	Despesa com Frete Rodonaves Transp e Encumendas LTDA		
15/07	337 1151101 Mercadorias para revenda	1111101 Caixa Geral	380,57
	Compra NF 3328		
15/07	338 1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	1.333,50
	Recebimento de Vendas NF 1129		
15/07	339 2341106 Lucros Acumulados	1111101 Caixa Geral	115,80
	Retirada de Lucro		
19/07	340 Múltiplos	1111101 Caixa Geral	60.000,00
A TRANSPORTAR:			3.342.382,72

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/64230405228328676193>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 64230405228328676193-15
Data: 04/05/2022 14:16:49
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMX67963-CHK5;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Título



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 4 de maio de 2022 15:31:09 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Empresa: RICARDO MARQUES ALVES ME
CNPJ: 15.053.336/0001-89
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Folha 16

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO, CONTA DÉBITO HISTÓRICO	CONTA CRÉDITO	VALOR
		TRANSPORTE:	3.342.382,77
19/07	340 (Continuação Lançamento) PGTO Parcelamento Simples Nacional nº 04 2213103 Parcelamento Simples Nacional PGTO Parcelamento Simples Nacional nº 04 3231101 Juros passivos Pgto Juros - PGTO Parcelamento Simples Nacional nº 04	1111101 Caixa Geral	5.991,74 5.743,62 248,12
19/07	341 Múltiplos PGTO Parcelamento Simples Nacional nº 04 2213103 Parcelamento Simples Nacional PGTO Parcelamento Simples Nacional nº 04 3231101 Juros passivos Pgto Juros - PGTO Parcelamento Simples Nacional nº 04	1111101 Caixa Geral	5.991,74 5.743,62 248,12
19/07	342 Múltiplos Pgto Simples Nacional 04/2020 2131111 Simples Nacional a Recolher Simples Nacional a Recolher 04/2020 3231101 Juros passivos Pgto Juros Pgto Simples Nacional 04/2020	1111101 Caixa Geral	75.125,41 61.283,12 13.842,29
19/07	343 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1131	1121102 Vendas a Receber	4.038,65
20/07	344 2141201 INSS a recolher Pgto INSS 06/2021	1111101 Caixa Geral	121,00
20/07	345 3212611 Internet Despesa com Internet Americanet SA	1111101 Caixa Geral	158,00
20/07	346 3212608 Taxa de Licença Taxa de Licença de Vitória Comercial	1111101 Caixa Geral	58,23
20/07	347 2131111 Simples Nacional a Recolher Pgto Simples Nacional 06/2021	1111101 Caixa Geral	1.331,22
21/07	348 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1142	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	82,00
21/07	349 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1144	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	1.324,86
21/07	350 4111103 Venda de mercadorias no mercado interno Devolução de Venda NF 1143	1121102 Vendas a Receber	110,00
21/07	351 3212401 Frete e carretes Despesa com Frete Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos	1111101 Caixa Geral	632,33
21/07	352 3221402 Água e esgoto Pgto Água	1111101 Caixa Geral	52,26
22/07	353 3221414 Softwares e Programas de Internet Despesa com Softwares Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil	1111101 Caixa Geral	15,80
22/07	354 1151101 Mercadorias para revenda Compra NF Lance Livre	1111101 Caixa Geral	1.200,00
22/07	355 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1111	1121102 Vendas a Receber	600,64
23/07	356 1151101 Mercadorias para revenda Compra NF 42530	1111101 Caixa Geral	704,20
23/07	357 1151101 Mercadorias para revenda Compra NF 4113	1111101 Caixa Geral	2.139,00
24/07	358 3221414 Softwares e Programas de Internet Despesa com Softwares Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil	1111101 Caixa Geral	35,05
24/07	359 3221414 Softwares e Programas de Internet	1111101 Caixa Geral	
		A TRANSPORTAR:	3.436.140,43

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/64230405228328676193>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 64230405228328676193-16
Data: 04/05/2022 14:16:49
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMX67964-H7N6;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 4 de maio de 2022 15:31:09 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Empresa: RICARDO MARQUES ALVES ME
CNPJ: 15.053.338/0001-89
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Folha: 17

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO. CONTA DÉBITO	CONTA CRÉDITO	VALOR
	HISTÓRICO		
		TRANSPORTE.	5.456.149,45
24/07	359 (Continuação lançamento...) Despesa com Softwares Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil		46,27
24/07	360 3221414 Softwares e Programas de Internet Despesa com Softwares 12792335 Certignu Corp Digital SA	1111101 Caixa Geral	240,00
24/07	361 1151101 Mercadorias para revenda Compra NF 368444	1111101 Caixa Geral	1.547,61
24/07	362 1151101 Mercadorias para revenda Compra NF 368603	1111101 Caixa Geral	2.500,00
25/07	363 3111301 Combustíveis e lubrificantes Gasto com Combustível Auto Posto de Castro LTDA	1111101 Caixa Geral	1.124,15
25/07	364 1151101 Mercadorias para revenda Compra NF Mercado Pago Rep LTDA	1111101 Caixa Geral	320,96
25/07	365 1151101 Mercadorias para revenda Compra NF Mercado Pago Rep LTDA	1111101 Caixa Geral	38,93
25/07	366 1151101 Mercadorias para revenda Compra NF Mercado Pago Rep LTDA	1111101 Caixa Geral	779,88
26/07	367 1151101 Mercadorias para revenda Compra NF Mercado Pago Rep LTDA	1111101 Caixa Geral	677,99
26/07	368 1151101 Mercadorias para revenda Compra NF 407	1111101 Caixa Geral	1.138,00
26/07	369 1151101 Mercadorias para revenda Compra NF 4114	1111101 Caixa Geral	5.958,40
26/07	370 1151101 Mercadorias para revenda Compra NF 611	1111101 Caixa Geral	11.400,00
27/07	371 4111103 Venda de mercadorias no mercado interno Devolução de Venda NF 1145	1121102 Vendas a Receber	2.870,00
28/07	372 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1146	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	200,00
28/07	373 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1147	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	2.137,98
28/07	374 1151101 Mercadorias para revenda Compra NF 2812	1111101 Caixa Geral	60,45
29/07	375 1151101 Mercadorias para revenda Compra NF 696474	1111101 Caixa Geral	358,72
29/07	376 1151101 Mercadorias para revenda Compra NF 696375	1111101 Caixa Geral	729,60
30/07	377 Multiplas PGTO Parcelamento Simples Nacional nº 04	1111101 Caixa Geral	5.991,74
	2213103 Parcelamento Simples Nacional	1111101 Caixa Geral	5.743,62
	PGTO Parcelamento Simples Nacional nº 04	1111101 Caixa Geral	248,12
	3231101 Juros passivos		
	Pgto Juros - PGTO Parcelamento Simples Nacional nº 04		
30/07	378 1151101 Mercadorias para revenda Compra NF 378	1111101 Caixa Geral	2.150,00
31/07	379 3212102 Pro-labore Pro Labore a Pagar 07/2021	2141102 Pro - labore a pagar	1.100,00
31/07	380 3212106 INSS INSS a Recolher 07/2021	2141201 INSS a recolher	121,00
31/07	381 3212605 Depreciações e amortizações Depreciação veículos - Montana DSC 1624	1232203 (-)Dépt. Acumuladas de veículos	758,99
31/07	382 4121305 SIMPLES NACIONAL	2131111 Simples Nacional a Recolher	
A TRANSPORTAR:			3.485.870,95

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/64230405228328676193>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 64230405228328676193-17
Data: 04/05/2022 14:16:49
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMX67965-FO9P;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 4 de maio de 2022 15:31:09 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Empresa: RICARDO MARQUES ALVES ME				Folha: 18
CNPJ: 15.053.338/0001-89				
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021				
LIVRO DIÁRIO GERAL				
DATA	LCTO. CONTA DÉBITO	CONTA CRÉDITO	VALOR	
	HISTÓRICO			
		TRANSPORTE.	5 187 876,95	
31/07	382 (Continuação lançamento...) Simples Nacional a Receber 07/2021		7.511,12	
31/07	383 1151101 Mercadorias para revenda Compra NF Jump Otone Acessorios EIRELI	1111101 Caixa Geral	2.850,00	
02/08	384 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1148	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	11.631,50	
02/08	385 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1149	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	733,20	
02/08	386 3212401 Frete e carretos Despesa com Frete Rodonaves Transp e Encomendas LTDA	1111101 Caixa Geral	1.291,49	
02/08	387 3111301 Combustíveis e lubrificantes Gasto com Combustível Auto Posto de Castro LTDA	1111101 Caixa Geral	1.339,39	
04/08	388 3221401 Energia elétrica Pgto Energia Elétrica	1111101 Caixa Geral	240,94	
05/08	389 2141102 Pro - labore a pagar Pgto Pro Labore 07/2021	1111101 Caixa Geral	1.100,00	
05/08	390 3221414 Softwares e Programas de Internet Despesa com Softwares Bolsa Brasileira de Mercadorias	1111101 Caixa Geral	645,00	
05/08	391 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1142	1121102 Vendas a Receber	82,00	
06/08	392 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1150	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	1.110,00	
06/08	393 1151101 Mercadorias para revenda Compra NF Mercado Pago Rep LTDA	1111101 Caixa Geral	103,41	
06/08	394 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1135	1121102 Vendas a Receber	17.434,36	
08/08	395 3212401 Frete e carretos Despesa com Frete Farrapos Logistica e Transportes LTDA	1111101 Caixa Geral	167,00	
09/08	396 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1152	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	2.932,54	
09/08	397 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1153	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	1.100,00	
09/08	398 4111103 Venda de mercadorias no mercado interno Devolução de Venda NF 1151	1121102 Vendas a Receber	2.932,54	
09/08	399 3221414 Softwares e Programas de Internet Despesa com Softwares Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil	1111101 Caixa Geral	48,39	
09/08	400 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1139	1121102 Vendas a Receber	12.749,30	
10/08	401 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1154	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	271,50	
10/08	402 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1155	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	1.547,00	
10/08	403 3212506 Pedágios e Sem Parar Pedágios e Sem Parar	1111101 Caixa Geral	1.227,94	
10/08	404 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1133	1121102 Vendas a Receber	168,75	
10/08	405 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1134	1121102 Vendas a Receber	148,50	
12/08	406 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1156	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	105,30	
13/08	407 1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno		
A TRANSPORTAR:			3.558.113,56	

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/64230405228328676193>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 64230405228328676193-18
Data: 04/05/2022 14:16:49
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMX67966-EXU4;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válter Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 4 de maio de 2022 15:31:09 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Empresa: RICARDO MARQUES ALVES ME
CNPJ: 15.053.338/0001-89
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Folha: 19

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO. CONTA DÉBITO HISTÓRICO	CONTA CRÉDITO	VALOR
		TRANSPORTE:	3.558.113,56
13/08	407 (Continuação lançamento -) Vendas a Receber NF 1157		10.282,56
13/08	408 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1158	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	24.342,28
13/08	409 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1159	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	443,08
13/08	410 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1160	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	443,08
13/08	411 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1161	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	20.311,69
13/08	412 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1138	1121102 Vendas a Receber	45.072,81
15/08	413 3221414 Softwares e Programas de Internet Despesa com Softwares Softmatic Sistemas Aut Info LTDA	1111101 Caixa Geral	34,30
15/08	414 3212611 Internet Despesa com Internet Claro Internet	1111101 Caixa Geral	104,99
15/08	415 2341106 Lucros Acumulados Retirada de Lucro	1111101 Caixa Geral	60.000,00
16/08	416 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1164	1121102 Vendas a Receber	960,00
17/08	417 3212401 Fretes e carretos Despesa com Frete Rodonave Transp e Encomendas LTDA	1111101 Caixa Geral	660,31
17/08	418 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1136	1121102 Vendas a Receber	10.290,86
17/08	419 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1157	1121102 Vendas a Receber	10.282,56
17/08	420 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1158	1121102 Vendas a Receber	24.342,28
17/08	421 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1159	1121102 Vendas a Receber	443,08
17/08	422 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1160	1121102 Vendas a Receber	443,08
18/08	423 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1162	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	95,00
18/08	424 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1163	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	95,00
18/08	425 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1164	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	960,00
18/08	426 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1132	1121102 Vendas a Receber	253,00
19/08	427 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1165	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	7.708,85
19/08	428 1151101 Mercadorias para revenda Compra NF 387	1111101 Caixa Geral	448,60
20/08	429 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1166	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	3.461,00
20/08	430 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1167	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	1.235,23
20/08	431 2141201 INSS a recolher Pgto INSS 07/2021	1111101 Caixa Geral	121,00
20/08	432 3212611 Internet	1111101 Caixa Geral	
A TRANSPORTAR:			3.779.823,64

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/64230405228328676193>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 64230405228328676193-19
Data: 04/05/2022 14:16:49
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMX67967-WVJ7;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 4 de maio de 2022 15:31:09 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Empresa: RICARDO MARQUES ALVES ME
CNPJ: 15.053.338/0001-89
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Folha: 20

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LC TO. CONTA DÉBITO HISTÓRICO	CONTA CRÉDITO	VALOR
		TRANSPORTE:	3.779.823,64
20/08	432 (Continuação lançamento...) Despesa com Internet Americatel SA		158,00
20/08	433 3221402 Água e esgoto Pgto Água	1111101 Caixa Geral	52,26
20/08	434 2131111 Simples Nacional a Recolher Pgto Simples Nacional 07/2021	1111101 Caixa Geral	7.511,12
21/08	435 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1166	1121102 Vendas a Receber	3.461,00
21/08	436 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1167	1121102 Vendas a Receber	1.235,23
23/08	437 3212401 Frete e correios Despesa com Frete Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	1111101 Caixa Geral	367,21
23/08	438 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1155	1121102 Vendas a Receber	1.547,00
24/08	439 3221414 Softwares e Programas de Internet Despesa com Softwares Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil	1111101 Caixa Geral	35,05
25/08	440 3111301 Combustíveis e lubrificantes Gasto com Combustível Auto Posto de Castro LTDA	1111101 Caixa Geral	1.245,13
25/08	441 3212603 Telefone Pgto Telefone	1111101 Caixa Geral	93,61
26/08	442 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1168	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	275,50
26/08	443 3221414 Softwares e Programas de Internet Despesa com Softwares AZ Informatica LTDA	1111101 Caixa Geral	180,00
26/08	444 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1146	1121102 Vendas a Receber	206,00
27/08	445 1151101 Mercadorias para revenda Compra NF 236880	1111101 Caixa Geral	2.691,00
27/08	446 1151101 Mercadorias para revenda Compra NF 4834	1111101 Caixa Geral	138,60
30/08	447 3212608 Taxa de Licença Taxa de Licença de Funcionamento 2021	1111101 Caixa Geral	126,58
30/08	448 3212401 Frete e correios Despesa com Frete Rodonaves Transp e Encomendas LTDA	1111101 Caixa Geral	696,71
31/08	449 3212102 Pro-labore Pro Labore a Pagar 08/2021	2141102 Pro - labore a pagar	1.100,00
31/08	450 3212106 INSS INSS a Recolher 08/2021	2141201 INSS a recolher	121,00
31/08	451 Múltiplos PGTO Parcelamento Simples Nacional nº 04 2213103 Parcelamento Simples Nacional PGTO Parcelamento Simples Nacional nº 04 3231101 Juros passivos Pgto Juros - PGTO Parcelamento Simples Nacional nº 04	1111101 Caixa Geral 1111101 Caixa Geral 1111101 Caixa Geral	6.012,42 5.743,62 268,80
31/08	452 3212605 Depreciações e amortizações Depreciação veículos - Montana DSC 1624	1232203 (-) Depr. Acumuladas de veículos	758,99
31/08	453 4121305 SIMPLES NACIONAL Simples Nacional a Recolher 08/2021	2131111 Simples Nacional a Recolher	7.388,65
01/09	454 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1170	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	105,30
01/09	455 4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	1121102 Vendas a Receber	
		A TRANSPORTAR:	3.815.277,30

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/64230405228328676193>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 64230405228328676193-20
Data: 04/05/2022 14:16:49
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMX67968-3FIB;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 4 de maio de 2022 15:31:09 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenac.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Empresa: RICARDO MARQUES ALVES ME
CNPJ: 15.053.938/0001-89
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Folha: 21

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO. CONTA DÉBITO HISTÓRICO	CONTA CRÉDITO	VALOR
		TRANSPORTE:	3.815.777,34
01/09	455 (Continuação lançamento -) Devolução de Venda NF 1169		105,30
01/09	456 1151101 Mercadorias para revenda Compra NF 15556	1111101 Caixa Geral	225,10
01/09	457 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1148	1121102 Vendas a Receber	11.651,50
01/09	458 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1149	1121102 Vendas a Receber	733,20
02/09	459 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1171	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	2.980,00
03/09	460 1151101 Mercadorias para revenda Compra NF Lance Livre	1111101 Caixa Geral	2.000,25
03/09	461 1151101 Mercadorias para revenda Compra NF 18	1111101 Caixa Geral	265,00
03/09	462 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1150	1121102 Vendas a Receber	1.110,00
05/09	463 2141102 Pro - labore a pagar Pgto Pro Labore 08/2021	1111101 Caixa Geral	1.100,00
06/09	464 3221401 Energia elétrica Pgto Energia Elétrica	1111101 Caixa Geral	260,98
06/09	465 1151101 Mercadorias para revenda Compra NF 4897	1111101 Caixa Geral	183,70
08/09	466 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1174	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	144,00
08/09	467 1151101 Mercadorias para revenda Compra NF 2205709	1111101 Caixa Geral	949,65
08/09	468 1151101 Mercadorias para revenda Compra NF 897	1111101 Caixa Geral	216,00
08/09	469 1151101 Mercadorias para revenda Compra NF 3591	1111101 Caixa Geral	3.317,40
09/09	470 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1175	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	4.999,97
09/09	471 3221414 Softwares e Programas de Internet Despesa com Softwares Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil	1111101 Caixa Geral	48,43
09/09	472 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1154	1121102 Vendas a Receber	271,50
10/09	473 3111301 Combustíveis e lubrificantes Gasto com Combustível Auto Posto de Castro LTDA	1111101 Caixa Geral	1.243,19
10/09	474 3212506 Pedágios e Sem Parar Pedágios e Sem Parar	1111101 Caixa Geral	1.601,41
13/09	475 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1176	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	7.460,00
13/09	476 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1177	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	577,00
13/09	477 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1163	1121102 Vendas a Receber	64,00
14/09	478 1151101 Mercadorias para revenda Compra NF 238403	1111101 Caixa Geral	3.063,84
15/09	479 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1178	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	640,00
15/09	480 1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		A TRANSPORTAR:	3.862.710,60

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/64230405228328676193>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 64230405228328676193-21
Data: 04/05/2022 14:16:50
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMX67969-IX5J;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 4 de maio de 2022 15:31:09 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Empresa: RICARDO MARQUES ALVES ME				Folha: 22
CNPJ: 16.053.338/0001-89				
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021				
LIVRO DIÁRIO GERAL				
DATA	LCTO. CONTA DÉBITO	CONTA CRÉDITO	VALOR	
	HISTÓRICO			
		TRANSPORTE:	3.662.710,60	
15/09	480 (Continuação lançamento...) Vendas a Receber NF 1179		2.382,18	
15/09	481 3221414 Softwares e Programas de Internet Despesa com Softwares Sofmatic Sistemas Aut Info LTDA	1111101 Caixa Geral	34,30	
15/09	482 3212611 Internet Despesa com Internet Claro Internet	1111101 Caixa Geral	107,19	
15/09	483 3212401 Frete e carretos Despesa com Frete Rodonaves Transp e Encomendas LTDA	1111101 Caixa Geral	716,43	
15/09	484 1151101 Mercadorias para revenda Compra NF 23	1111101 Caixa Geral	208,20	
15/09	485 3212603 Telefone Pgto Telefone	1111101 Caixa Geral	201,25	
15/09	486 3212603 Telefone Pgto Telefone	1111101 Caixa Geral	201,18	
15/09	487 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1165	1121102 Vendas a Receber	7.708,85	
15/09	488 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1168	1121102 Vendas a Receber	275,50	
15/09	489 2341106 Lucros Acumulados Retirada de Lucro	1111101 Caixa Geral	60.000,00	
16/09	490 1151101 Mercadorias para revenda Compra NF 8052	1111101 Caixa Geral	2.875,00	
17/09	491 1151101 Mercadorias para revenda Compra NF Mercado Pago Rep LTDA	1111101 Caixa Geral	1.499,94	
17/09	492 1151101 Mercadorias para revenda Compra NF Mercado Pago Rep LTDA	1111101 Caixa Geral	249,99	
17/09	493 1151101 Mercadorias para revenda Compra NF Mercado Pago Rep LTDA	1111101 Caixa Geral	33,39	
17/09	494 1151101 Mercadorias para revenda Compra NF Mercado Pago Rep LTDA	1111101 Caixa Geral	149,95	
17/09	495 1151101 Mercadorias para revenda Compra NF 14948	1111101 Caixa Geral	2.273,80	
20/09	496 2141201 INSS a recolher Pago INSS 08/2021	1111101 Caixa Geral	121,00	
20/09	497 3212611 Internet Despesa com Internet Americanet SA	1111101 Caixa Geral	158,00	
20/09	498 3221402 Agua e esgoto Pgto Agua	1111101 Caixa Geral	54,26	
20/09	499 2131111 Simples Nacional a Recolher Pgto Simples Nacional 08/2021	1111101 Caixa Geral	7.388,65	
20/09	500 1151101 Mercadorias para revenda Compra NF Play Fair Confecções	1111101 Caixa Geral	924,00	
21/09	501 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1180	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	456,00	
21/09	502 3212401 Frete e carretos Despesa com Frete Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos	1111101 Caixa Geral	478,67	
21/09	503 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1137	1121102 Vendas a Receber	11.158,60	
22/09	504 1151101 Mercadorias para revenda Compra NF 27	1111101 Caixa Geral	141,00	
22/09	505 1111101 Caixa Geral Vendas a Receber	1121102 Vendas a Receber		
A TRANSPORTAR:			3.960.311,05	

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/64230405228328676193>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 64230405228328676193-22
Data: 04/05/2022 14:16:50
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMX67970-HOT1;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 4 de maio de 2022 15:31:09 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Empresa: RICARDO MARQUES ALVES ME				Folha: 23
CNPJ: 15.053.338/0001-88				
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021				
LIVRO DIÁRIO GERAL				
DATA	LCTO. CONTA DÉBITO	CONTA CRÉDITO	VALOR	
HISTÓRICO				
		TRANSPORTE:	3.960.311,05	
22/09	505 (Continuação lançamento...) Recebimento de Vendas NF 1156		105,30	
23/09	506 1151101 Mercadorias para revenda Compra NF 131661	1111101 Caixa Geral	599,50	
24/09	507 3221414 Softwares e Programas de Internet Despesa com Softwares Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil	1111101 Caixa Geral	35,05	
25/09	508 3111301 Combustíveis e lubrificantes Gasto com Combustível Auto Posto de Castro LTDA	1111101 Caixa Geral	1.750,25	
27/09	509 1151101 Mercadorias para revenda Compra NF 27702	1111101 Caixa Geral	2.320,00	
27/09	510 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1170	1121102 Vendas a Receber	7.460,00	
28/09	511 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1181	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	151,00	
28/09	512 1151101 Mercadorias para revenda Compra NF 75808	1111101 Caixa Geral	5.441,73	
29/09	513 1151101 Mercadorias para revenda Compra NF 8664	1111101 Caixa Geral	3.088,00	
29/09	514 1151101 Mercadorias para revenda Compra NF 13118	1111101 Caixa Geral	1.400,00	
30/09	515 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1182	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	46.290,72	
30/09	516 3212102 Pro-labore Pro Labore a Pagar 09/2021	2141102 Pro - labore a pagar	1.100,00	
30/09	517 3212106 INSS INSS a Recolher 09/2021	2141201 INSS a recolher	121,00	
30/09	518 Múltiplos PGTO Parcelamento Simples Nacional nº 04 2213103 Parcelamento Simples Nacional PGTO Parcelamento Simples Nacional nº 04 3231101 Juros passivos	1111101 Caixa Geral 1111101 Caixa Geral 1111101 Caixa Geral	6.037,11 5.743,62	
30/09	519 3212605 Depreciações e amortizações Depreciação veículos - Montana DSC 1624	1232203 (-) Depr. Acumuladas de veículos	758,99	
30/09	520 1151101 Mercadorias para revenda Compra NF Mercado Pago Rep LTDA	1111101 Caixa Geral	537,00	
30/09	521 1151101 Mercadorias para revenda Compra NF Mercado Pago Rep LTDA	1111101 Caixa Geral	64,70	
30/09	522 1151101 Mercadorias para revenda Compra NF Mercado Pago Rep LTDA	1111101 Caixa Geral	43,90	
30/09	523 1151101 Mercadorias para revenda Compra NF Mercado Pago Rep LTDA	1111101 Caixa Geral	149,80	
30/09	524 1151101 Mercadorias para revenda Compra NF Mercado Pago Rep LTDA	1111101 Caixa Geral	209,40	
30/09	525 4121305 SIMPLES NACIONAL Simples Nacional a Recolher 09/2021	2131111 Simples Nacional a Recolher	5.202,79	
30/09	526 1151101 Mercadorias para revenda Compra NF 8679	1111101 Caixa Geral	2.316,00	
30/09	527 1151101 Mercadorias para revenda Compra NF 8156	1111101 Caixa Geral	10.322,00	
30/09	528 1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber		
A TRANSPORTAR:			4.058.403,15	

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/64230405228328676193>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 64230405228328676193-23
Data: 04/05/2022 14:16:50
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMX67971-56K1;



CNJ 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 4 de maio de 2022 15:31:09 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

FLS Nº 805
PROC. Nº PE 02/24
RÚBRICA e

Folha: 24

Empresa: RICARDO MARQUES ALVES ME

CNPJ: 16.053.338/0001-89

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO. CONTA DÉBITO	CONTA CRÉDITO	VALOR
	HISTÓRICO		
30/09	528 (Continuação lançamento...) Recebimento de Vendas NF 1179	TRANSPORTE:	4.058.403,18
01/10	529 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1183	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	2.382,18
01/10	530 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1184	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	525,20
01/10	531 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1185	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	131,30
01/10	532 3212401 Fretes e carretos Despesa com Frete Rodovias Transp e Encomendas LTDA	1111101 Caixa Geral	4.799,88
01/10	533 1151101 Mercadorias para revenda Compra NF 8694	1111101 Caixa Geral	965,51
01/10	534 1151101 Mercadorias para revenda Compra NF 62080	1111101 Caixa Geral	256,00
03/10	535 1151101 Mercadorias para revenda Compra NF Mercado Pago Rep LTDA	1111101 Caixa Geral	432,50
03/10	536 1151101 Mercadorias para revenda Compra NF Mercado Pago Rep LTDA	1111101 Caixa Geral	125,00
04/10	537 3221401 Energia elétrica Pgto Energia Elétrica	1111101 Caixa Geral	89,50
04/10	538 1151101 Mercadorias para revenda Compra NF Mercado Pago Rep LTDA	1111101 Caixa Geral	259,21
04/10	539 1151101 Mercadorias para revenda Compra NF Mercado Pago Rep LTDA	1111101 Caixa Geral	539,90
04/10	540 1151101 Mercadorias para revenda Compra NF Mercado Pago Rep LTDA	1111101 Caixa Geral	178,06
04/10	541 1151101 Mercadorias para revenda Compra NF Mercado Pago Rep LTDA	1111101 Caixa Geral	41,29
04/10	542 1151101 Mercadorias para revenda Compra NF Mercado Pago Rep LTDA	1111101 Caixa Geral	80,69
04/10	543 1151101 Mercadorias para revenda Compra NF Mercado Pago Rep LTDA	1111101 Caixa Geral	76,80
04/10	544 1151101 Mercadorias para revenda Compra NF Mercado Pago Rep LTDA	1111101 Caixa Geral	165,90
04/10	545 1151101 Mercadorias para revenda Compra NF Mercado Pago Rep LTDA	1111101 Caixa Geral	129,99
04/10	546 1151101 Mercadorias para revenda Compra NF Mercado Pago Rep LTDA	1111101 Caixa Geral	85,80
04/10	547 1151101 Mercadorias para revenda Compra NF Mercado Pago Rep LTDA	1111101 Caixa Geral	129,00
04/10	548 1151101 Mercadorias para revenda Compra NF Mercado Pago Rep LTDA	1111101 Caixa Geral	158,00
04/10	549 1151101 Mercadorias para revenda Compra NF 27750	1111101 Caixa Geral	379,80
05/10	550 2141102 Pro - labore a pagar Pgto Pro Labore 09/2021	1111101 Caixa Geral	1.334,00
05/10	551 1151101 Mercadorias para revenda Compra NF 5148	1111101 Caixa Geral	1.100,00
05/10	552 1151101 Mercadorias para revenda Compra NF 15080	1111101 Caixa Geral	3.302,67
05/10	553 1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	2.578,76
A TRANSPORTAR:			4.106.579,69

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/64230405228328676193>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 64230405228328676193-24
Data: 04/05/2022 14:16:50
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMX67972-U29S;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 4 de maio de 2022 15:31:09 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Empresa: RICARDO MARQUES ALVES ME

CNPJ: 15.053.338/0001-89

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO. CONTA DÉBITO	CONTA CRÉDITO	VALOR
	HISTÓRICO		
05/10	553 (Continuação lançamento...)	TRANSPORTE:	4.106.579,69
05/10	Recebimento de Vendas NF 1161		
05/10	554 1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	29.311,69
06/10	Recebimento de Vendas NF 1171		
06/10	555 1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	2.980,00
06/10	Vendas a Receber NF 1188		
06/10	556 1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	56,00
06/10	Vendas a Receber NF 1189		
06/10	557 1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	44,55
06/10	Vendas a Receber NF 1190		
06/10	558 1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	2.500,00
06/10	Vendas a Receber NF 1191		
06/10	559 1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	3.960,00
06/10	Vendas a Receber NF 1192		
06/10	560 1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	4.160,00
07/10	Recebimento de Vendas NF 1010		
07/10	561 3212401 Frete e carretos	1111101 Caixa Geral	174.983,90
07/10	Despesa com Frete Rodonaves Transp e Encomendas LTDA		
07/10	562 1151101 Mercadorias para revenda	1111101 Caixa Geral	1.095,53
07/10	Compra NF Play Fair Confecções		
07/10	563 1151101 Mercadorias para revenda	1111101 Caixa Geral	913,44
07/10	Compra NF 60608		
07/10	564 1151101 Mercadorias para revenda	1111101 Caixa Geral	9.159,96
07/10	Compra NF 132638		
07/10	565 1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	1.244,90
08/10	Recebimento de Vendas NF 1141		
08/10	566 3212507 Multas de Trânsito	1111101 Caixa Geral	2.932,54
08/10	Multas de Trânsito		
08/10	567 1151101 Mercadorias para revenda	1111101 Caixa Geral	195,23
08/10	Compra NF 910		
08/10	568 1151101 Mercadorias para revenda	1111101 Caixa Geral	432,00
08/10	Compra NF 240595		
08/10	569 1151101 Mercadorias para revenda	1111101 Caixa Geral	3.206,20
08/10	Compra NF 27781		
08/10	570 1151101 Mercadorias para revenda	1111101 Caixa Geral	607,50
08/10	Compra NF 20276		
08/10	571 3212603 Telefone	1111101 Caixa Geral	605,57
08/10	Pago Telefone		
08/10	572 1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	93,06
08/10	Recebimento de Vendas NF 1175		
08/10	573 1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	4.900,97
09/10	Recebimento de Vendas NF 1177		
09/10	574 3221414 Softwares e Programas de Internet	1111101 Caixa Geral	511,00
10/10	Despesa com Softwares Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil		
10/10	575 3111301 Combustíveis e lubrificantes	1111101 Caixa Geral	167,97
10/10	Gasto com Contribuinte Auto Posto de Castro LTDA		
10/10	576 3212506 Pedágios e Sem Parar	1111101 Caixa Geral	1.884,18
11/10	Pedágios e Sem Parar		
11/10	577 1151101 Mercadorias para revenda	1111101 Caixa Geral	1.592,38
11/10	Compra NF Mercado Pago Rep LTDA		
11/10	578 1151101 Mercadorias para revenda	1111101 Caixa Geral	142,80
A TRANSPORTAR:			4.325.462,97

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/64230405228328676193>

CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 64230405228328676193-25
 Data: 04/05/2022 14:16:50
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Selo Digital Tipo Normal C: AMX67973-HGUO;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 4 de maio de 2022 15:31:09 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Empresa: RICARDO MARQUES ALVES ME

Folha: 26

CNPJ: 15.053.338/0001-89

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO. CONTA DÉBITO	CONTA CRÉDITO	VALOR
	HISTÓRICO		
		TRANSPORTE:	4.325.463,92
11/10	578 (Continuação lançamento...) Compra NF Mercado Pago Rep LTDA		416,50
11/10	579 1151101 Mercadorias para revenda Compra NF Mercado Pago Rep LTDA	1111101 Caixa Geral	452,20
11/10	580 1151101 Mercadorias para revenda Compra NF Mercado Pago Rep LTDA	1111101 Caixa Geral	154,80
11/10	581 1151101 Mercadorias para revenda Compra NF 3954	1111101 Caixa Geral	4.176,00
13/10	582 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1193	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	9.000,00
13/10	583 1151101 Mercadorias para revenda Compra NF 473	1111101 Caixa Geral	4.382,00
13/10	584 1151101 Mercadorias para revenda Compra NF 45	1111101 Caixa Geral	3.240,00
14/10	585 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1194	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	2.700,00
14/10	586 1151101 Mercadorias para revenda Compra NF 243167	1111101 Caixa Geral	2.188,49
14/10	587 1151101 Mercadorias para revenda Compra NF 30974	1111101 Caixa Geral	504,38
14/10	588 1151101 Mercadorias para revenda Compra NF 20355	1111101 Caixa Geral	1.016,35
14/10	589 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1178	1121102 Vendas a Receber	640,00
15/10	590 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1195	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	4.498,50
15/10	591 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1196	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	17.700,00
15/10	592 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1197	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	11.123,00
15/10	593 3212414 Softwares e Programas de Internet Despesa com Softwares Softmatic Sistemas Aut Info LTDA	1111101 Caixa Geral	34,30
15/10	594 3212611 Internet Despesa com Internet Claro Internet	1111101 Caixa Geral	104,99
15/10	595 3212603 Telefone Pgto Telefone	1111101 Caixa Geral	239,86
15/10	596 3212603 Telefone Pgto Telefone	1111101 Caixa Geral	239,86
15/10	597 2341106 Lucros Acumulados Retirada de Lucro	1111101 Caixa Geral	60.000,00
16/10	598 1151101 Mercadorias para revenda Compra NF 4955	1111101 Caixa Geral	1.554,23
17/10	599 1151101 Mercadorias para revenda Compra NF Mercado Pago Rep LTDA	1111101 Caixa Geral	121,75
17/10	600 1151101 Mercadorias para revenda Compra NF Mercado Pago Rep LTDA	1111101 Caixa Geral	238,80
18/10	601 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1198	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	152,55
18/10	602 4111103 Venda de mercadorias no mercado interno Devolução de Venda NF 1199	1121102 Vendas a Receber	44,55
18/10	603 3212401 Frete e carretos	1111101 Caixa Geral	
		A TRANSPORTAR:	4.450.166,89

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/64230405228328676193>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 64230405228328676193-26
Data: 04/05/2022 14:16:50
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMX67974-J6ZP;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 4 de maio de 2022 15:31:09 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Empresa: RICARDO MARQUES ALVES ME
 CNPJ: 15.053.338/0001-89
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Folha: 27

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO. CONTA DÉBITO HISTÓRICO	CONTA CRÉDITO	VALOR
		TRANSPORTE:	4.450.166,89
18/10	603 (Continuação lançamento...) Despesa com Frete Paulistino Transp e Encomendas LTDA		196,35
18/10	604 1151101 Mercadorias para revenda Compra NF Mercado Pago Rep LTDA	1111101 Caixa Geral	1.039,92
18/10	605 1151101 Mercadorias para revenda Compra NF 6457	1111101 Caixa Geral	3.051,60
18/10	606 1151101 Mercadorias para revenda Compra NF 9241	1111101 Caixa Geral	375,00
20/10	607 2141201 INSS a recolher Pgto INSS 09/2021	1111101 Caixa Geral	121,00
20/10	608 3212611 Internet Despesa com Internet Americanet SA	1111101 Caixa Geral	158,00
20/10	609 2131111 Simples Nacional a Recolher Pgto Simples Nacional 09/2021	1111101 Caixa Geral	5.202,79
20/10	610 1151101 Mercadorias para revenda Compra NF 27843	1111101 Caixa Geral	4.018,80
20/10	611 1151101 Mercadorias para revenda Compra NF 241360	1111101 Caixa Geral	1.315,02
20/10	612 1151101 Mercadorias para revenda Compra NF 9142	1111101 Caixa Geral	2.904,00
21/10	613 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1206	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	1.968,00
21/10	614 3212401 Fretes e correios Despesa com Frete Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos	1111101 Caixa Geral	565,76
21/10	615 3221402 Água e esgoto Pgto Água	1111101 Caixa Geral	54,26
21/10	616 1151101 Mercadorias para revenda Compra NF 163224	1111101 Caixa Geral	1.395,45
21/10	617 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1207	1121102 Vendas a Receber	51.470,00
22/10	618 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1201	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	4.677,40
22/10	619 1151101 Mercadorias para revenda Compra NF 27865	1111101 Caixa Geral	490,50
24/10	620 3221414 Softwares e Programas de Internet Despesa com Softwares Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil	1111101 Caixa Geral	35,65
25/10	621 3111301 Combustíveis e lubrificantes Gasto com Combustível Auto Posto de Castro LTDA	1111101 Caixa Geral	16.638,45
26/10	622 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1203	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	252,80
26/10	623 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1204	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	1.635,20
26/10	624 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1205	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	463,50
26/10	625 3212612 Despesa com Cartório Despesa com Cartório - Autenticação 2º Tabelionato de Notas e Protestos de São Roque	1111101 Caixa Geral	239,19
27/10	626 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1207	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	51.470,00
27/10	627 1151101 Mercadorias para revenda Compra NF Mercado Pago Rep LTDA	1111101 Caixa Geral	164,30
28/10	628 1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		A TRANSPORTAR:	4.600.699,74

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/64230405228328676193>

CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 64230405228328676193-27
 Data: 04/05/2022 14:16:50
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Selo Digital Tipo Normal C: AMX67975-757R;

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

TJPB
 Váber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 4 de maio de 2022 15:31:09 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Empresa: RICARDO MARQUES ALVES ME

CNPJ: 15.053.338/0001-89

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Folha: 28

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LETO, CONTA DÉBITO	CONTA CRÉDITO	VALOR
	HISTÓRICO		
28/10	628 (Continuação lançamento...) Vendas a Receber NF 1201	TRANSPORTE:	4.600.699,34
28/10	629 1151101 Mercadorias para revenda Compra NF 136652	1111101 Caixa Geral	826,86
28/10	630 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1195	1121102 Vendas a Receber	740,37
28/10	631 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1196	1121102 Vendas a Receber	4.498,50
28/10	632 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1197	1121102 Vendas a Receber	17.700,00
28/10	633 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1198	1121102 Vendas a Receber	11.123,00
29/10	634 Múltiplos PGTO Parcelamento Simples Nacional nº 04 2213103 Parcelamento Simples Nacional PGTO Parcelamento Simples Nacional nº 04 3231101 Juros passivos Pgto Juros - PGTO Parcelamento Simples Nacional nº 04	1111101 Caixa Geral 1111101 Caixa Geral 1111101 Caixa Geral 1111101 Caixa Geral	152,55 6.062,39 5.743,62
31/10	635 3212102 Pro-labore Pro Labore a Pagar 10/2021	2141102 Pro - labore a pagar	318,77
31/10	636 3212106 INSS INSS a Recolher 10/2021	2141201 INSS a recolher	1.100,00
31/10	637 3212605 Depreciações e amortizações Depreciação veículos - Montana DSC 1624	1232303 (-) Depr. Acumuladas de veículos	121,00
31/10	638 4121305 SIMPLES NACIONAL Simples Nacional a Recolher 10/2021	2431111 Simples Nacional a Recolher	758,99
02/11	639 1151101 Mercadorias para revenda Compra NF 276	1111101 Caixa Geral	9.070,78
03/11	640 3212401 Frete e carretos Despesa com Frete Rodoviários Transp e Encomendas LTDA	1111101 Caixa Geral	1.748,50
03/11	641 3212506 Pedágios e Sem Parar Pedágios e Sem Parar	1111101 Caixa Geral	554,50
04/11	642 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1209	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	1.579,48
04/11	643 4111103 Venda de mercadorias no mercado interno Devolução de Venda NF 1210	1121102 Vendas a Receber	6.954,00
04/11	644 3221401 Energia elétrica Pgto Energia Elétrica	1111101 Caixa Geral	36,00
05/11	645 2141102 Pro - labore a pagar Pgto Pro Labore 10/2021	1111101 Caixa Geral	231,90
05/11	646 3212401 Frete e carretos Despesa com Frete Rodoviários Transp e Encomendas LTDA	1111101 Caixa Geral	1.100,00
05/11	647 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1192	1121102 Vendas a Receber	938,79
05/11	648 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1193	1121102 Vendas a Receber	4.160,00
08/11	649 1151101 Mercadorias para revenda Compra NF Mercado Pago Rap LTDA	1111101 Caixa Geral	9.000,00
08/11	650 1151101 Mercadorias para revenda Compra NF 778	1111101 Caixa Geral	2.310,00
09/11	651 1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	874,20
A TRANSPORTAR:			4.682.384,64

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/64230405228328676193>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 64230405228328676193-28
Data: 04/05/2022 14:16:50
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMX67976-RGHU;



CNPJ: 06.876.0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 4 de maio de 2022 15:31:09 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Empresa: RICARDO MARQUES ALVES ME

Folha: 29

CNPJ: 16.063.338/0001-89

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO. CONTA DÉBITO	CONTA CRÉDITO	VALOR
	HISTÓRICO		
09/11	651 (Continuação lançamento...) Vendas a Receber NF 1211		850,00
09/11	652 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1212	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	5.252,00
09/11	653 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1213	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	490,80
09/11	654 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1213	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	1.060,00
10/11	655 3111301 Combustíveis e lubrificantes Gasto com Combustível Auto Posto de Castro LTDA	1111101 Caixa Geral	1.429,04
11/11	656 1151101 Mercadorias para revenda Compra NF Mercado Pago Rep LTDA	1111101 Caixa Geral	74,91
11/11	657 1151101 Mercadorias para revenda Compra NF Mercado Pago Rep LTDA	1111101 Caixa Geral	419,40
11/11	658 1151101 Mercadorias para revenda Compra NF Mercado Pago Rep LTDA	1111101 Caixa Geral	199,90
11/11	659 1151101 Mercadorias para revenda Compra NF Mercado Pago Rep LTDA	1111101 Caixa Geral	126,00
11/11	660 1151101 Mercadorias para revenda Compra NF 20395	1111101 Caixa Geral	498,39
11/11	661 1151101 Mercadorias para revenda Compra NF 20396	1111101 Caixa Geral	5.553,57
12/11	662 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1214	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	8.044,00
12/11	663 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1215	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	3.197,60
12/11	664 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1194	1121102 Vendas a Receber	2.700,00
14/11	665 1151101 Mercadorias para revenda Compra NF Mercado Pago Rep LTDA	1111101 Caixa Geral	539,97
14/11	666 1151101 Mercadorias para revenda Compra NF Mercado Pago Rep LTDA	1111101 Caixa Geral	236,97
15/11	667 3221414 Softwares e Programas de Internet Despesa com Softwares Sofmatic Sistemas Aut Info LTDA	1111101 Caixa Geral	34,30
15/11	668 3212611 Internet Despesa com Internet Claro Internet	1111101 Caixa Geral	104,99
15/11	669 2341106 Lucros Acumulados Retirada de Lucro	1111101 Caixa Geral	60.000,00
16/11	670 1151101 Mercadorias para revenda Compra NF 3544	1111101 Caixa Geral	1.432,25
16/11	671 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1200	1121102 Vendas a Receber	1.968,00
16/11	672 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1209	1121102 Vendas a Receber	6.954,00
17/11	673 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1216	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	1.384,50
17/11	674 1151101 Mercadorias para revenda Compra NF 4127	1111101 Caixa Geral	1.520,00
19/11	675 3221402 Água e esgoto Pgto Água	1111101 Caixa Geral	52,52
19/11	676 1151101 Mercadorias para revenda	1111101 Caixa Geral	
A TRANSPORTAR:			4.786.066,15

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/64230405228328676193>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 64230405228328676193-29
Data: 04/05/2022 14:16:50
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMX67977-FPOZ;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 4 de maio de 2022 15:31:09 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Empresa: RICARDO MARQUES ALVES ME
CNPJ: 15.053.338/0001-89
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Folha: 30

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO. CONTA DÉBITO	CONTA CRÉDITO	VALOR
	HISTÓRICO		
		TRANSPORTE:	4.786.066,15
19/11	676 (Continuação lançamento...) Compra NF Play Fair Conflicções		438,35
19/11	677 1151101 Mercadorias para revenda Compra NF 918	1111101 Caixa Geral	225,00
19/11	678 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1208	1121102 Vendas a Receber	826,86
20/11	679 2141201 INSS a recolher Pgto INSS 10/2021	1111101 Caixa Geral	121,00
20/11	680 3212611 Internet Despesa com Internet Americanet SA	1111101 Caixa Geral	158,00
22/11	681 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1218	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	630,00
22/11	682 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1219	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	2.600,00
22/11	683 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1220	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	509,80
22/11	684 3212401 Fretes e correios Despesa com Frete Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos	1111101 Caixa Geral	525,88
22/11	685 2131111 Simples Nacional a Recolher Pgto Simples Nacional 05/2021	1111101 Caixa Geral	2.740,53
22/11	686 2131111 Simples Nacional a Recolher Pgto Simples Nacional 10/2021	1111101 Caixa Geral	9.070,78
22/11	687 1151101 Mercadorias para revenda Compra NF 9353	1111101 Caixa Geral	2.553,00
24/11	688 3221414 Softwares e Programas de Internet Despesa com Softwares Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil	1111101 Caixa Geral	35,05
24/11	689 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1204	1121102 Vendas a Receber	1.635,20
25/11	690 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1221	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	750,00
25/11	691 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1222	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	600,00
25/11	692 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1223	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	600,00
25/11	693 1151101 Mercadorias para revenda Compra NF 62523	1111101 Caixa Geral	1.382,82
25/11	694 3212603 Telefone Pgto Telefone	1111101 Caixa Geral	95,32
25/11	695 3212603 Telefone Pgto Telefone	1111101 Caixa Geral	95,32
25/11	696 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1205	1121102 Vendas a Receber	463,50
26/11	697 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1224	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	38.221,10
27/11	698 1151101 Mercadorias para revenda Compra NF Mercado Pago Rep LTDA	1111101 Caixa Geral	131,50
29/11	699 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1225	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	3.166,87
29/11	700 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1226	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	6.873,50
29/11	701 1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
A TRANSPORTAR:			4.864.094,18

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/64230405228328676193>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 64230405228328676193-30
Data: 04/05/2022 14:16:50
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMX67978-WG7K;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válter Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 4 de maio de 2022 15:31:09 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Empresa: RICARDO MARQUES ALVES ME

CNPJ: 15.053.338/0001-89

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO. CONTA DÉBITO	CONTA CRÉDITO	VALOR
HISTÓRICO			
29/11	701 (Continuação lançamento.) Vendas a Receber NF 1227	TRANSPORTE:	4.864.094,18
29/11	702 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1229	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	4.016,00
29/11	703 4111103 Venda de mercadorias no mercado interno Devolução de Venda NF 1228	1121102 Vendas a Receber	39.501,10
29/11	704 1151101 Mercadorias para revenda Compra NF 20485	1111101 Caixa Geral	38.277,10
30/11	705 3212102 Pro-labore Pro Labore a Pagar 11/2021	2141102 Pro - labore a pagar	3.657,22
30/11	706 3212106 INSS INSS a Recolher 11/2021	2141201 INSS a recolher	1.100,00
30/11	707 3212605 Depreciações e amortizações Depreciação veículos - Montana DSC 1624	1232203 (-) Depr. Acumuladas de veículos	121,00
30/11	708 4121305 SIMPLES NACIONAL Simples Nacional a Recolher 11/2021	2131111 Simples Nacional a Recolher	758,99
30/11	709 1151101 Mercadorias para revenda Compra NF Lance Livre	1111101 Caixa Geral	6.562,80
30/11	710 1151101 Mercadorias para revenda Compra NF 43817	1111101 Caixa Geral	750,20
30/11	711 1151101 Mercadorias para revenda Compra NF 5233	1111101 Caixa Geral	468,00
30/11	712 1151101 Mercadorias para revenda Compra NF 3178	1111101 Caixa Geral	3.307,76
30/11	713 1151101 Mercadorias para revenda Compra NF 10747	1111101 Caixa Geral	877,00
01/12	714 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1231	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	7.808,85
01/12	715 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1232	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	2.280,00
01/12	716 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1233	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	2.100,00
01/12	717 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1235	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	20.340,00
01/12	718 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1236	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	4.750,00
01/12	719 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1237	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	720,00
01/12	720 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1238	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	31.680,40
01/12	721 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1239	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	26.425,00
01/12	722 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1240	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	9.795,80
01/12	723 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1241	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	499,60
01/12	724 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1242	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	5.200,00
01/12	725 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1243	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	19.633,20
01/12	726 1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	16.888,00
A TRANSPORTAR:			5.175.673,48

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/64230405228328676193>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 64230405228328676193-31
Data: 04/05/2022 14:16:50
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMX67979-VUR9;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 4 de maio de 2022 15:31:09 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Empresa: RICARDO MARQUES ALVES ME

Folha 32

CNPJ: 15.053.338/0001-89

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

LVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO. CONTA DÉBITO HISTÓRICO	CONTA CRÉDITO	VALOR
		TRANSPORTE:	5.175.673,40
01/12	726 (Continuação lançamento...) Vendas a Receber NF 1244		68.077,20
01/12	727 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1245	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	25.006,10
01/12	728 1151101 Mercadorias para revenda Compra NF 2206	1111101 Caixa Geral	2.020,00
01/12	729 1151101 Mercadorias para revenda Compra NF 28096	1111101 Caixa Geral	15.709,50
01/12	730 1151101 Mercadorias para revenda Compra NF 5365	1111101 Caixa Geral	1.855,00
01/12	731 1151101 Mercadorias para revenda Compra NF 2207	1111101 Caixa Geral	3.780,00
01/12	732 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1215	1121102 Vendas a Receber	8.044,00
02/12	733 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1230	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	2.317,00
02/12	734 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1246	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	2.488,00
02/12	735 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1212	1121102 Vendas a Receber	5.252,00
03/12	736 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1247	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	15.362,64
03/12	737 3221414 Softwares e Programas de Internet Despesa com Softwares Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil	1111101 Caixa Geral	72,00
03/12	738 1151101 Mercadorias para revenda Compra NF 9620	1111101 Caixa Geral	6.095,01
03/12	739 1151101 Mercadorias para revenda Compra NF 28119	1111101 Caixa Geral	1.280,00
03/12	740 3212506 Pedágios e Sem Parar Pedágios e Sem Parar	1111101 Caixa Geral	1.914,73
05/12	741 2141102 Pro - labore a pagar Pago Pro Labore 11/2021	1111101 Caixa Geral	1.100,00
06/12	742 1151101 Mercadorias para revenda Compra NF 105621	1111101 Caixa Geral	4.495,20
07/12	743 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1248	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	319,00
07/12	744 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1249	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	104.908,40
07/12	745 3212401 Frete e carretos Despesa com Frete Rodonaves Tratatap e Encomendas LTDA	1111101 Caixa Geral	1.353,35
07/12	746 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1219	1121102 Vendas a Receber	2.600,00
07/12	747 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1220	1121102 Vendas a Receber	509,80
08/12	748 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1251	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	209,90
08/12	749 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1252	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	475,00
08/12	750 3212603 Telefone Pago Telefone	1111101 Caixa Geral	80,11
08/12	751 1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	
		A TRANSPORTAR:	5.388.206,94

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/64230405228328676193>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 64230405228328676193-32
Data: 04/05/2022 14:16:51
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMX67980-Z3WD;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 • cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 4 de maio de 2022 15:31:09 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Empresa: RICARDO MARQUES ALVES ME
CNPJ: 15.053.338/0001-89
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Folha: 33

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO. CONTA DÉBITO	CONTA CRÉDITO	VALOR
	HISTÓRICO		
08/12	751 (Continuação lançamento...) Recebimento de Vendas NF 1201	TRANSPORTE:	5.388.206,94
08/12	752 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1213	1121102 Vendas a Receber	4.677,40
08/12	753 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1226	1121102 Vendas a Receber	480,00
08/12	754 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1227	1121102 Vendas a Receber	6.879,50
09/12	755 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1253	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	4.016,00
09/12	756 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1254	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	9.542,40
09/12	757 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1255	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	437,50
09/12	758 1151101 Mercadorias para revenda Compra NF Play Fair Confeções	1111101 Caixa Geral	6.900,00
09/12	759 1151101 Mercadorias para revenda Compra NF 13144	1111101 Caixa Geral	1.197,62
09/12	760 1151101 Mercadorias para revenda Compra NF 1495	1111101 Caixa Geral	1.224,30
09/12	761 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1211	1121102 Vendas a Receber	4.719,00
10/12	762 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1256	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	850,00
10/12	763 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1257	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	12.276,00
10/12	764 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1258	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	3.792,50
10/12	765 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1259	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	2.361,20
14/12	766 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1222	1121102 Vendas a Receber	780,00
14/12	767 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1223	1121102 Vendas a Receber	600,00
14/12	768 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1233	1121102 Vendas a Receber	600,00
14/12	769 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1236	1121102 Vendas a Receber	20.340,00
14/12	770 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1237	1121102 Vendas a Receber	720,00
14/12	771 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1239	1121102 Vendas a Receber	31.680,40
14/12	772 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1240	1121102 Vendas a Receber	9.795,80
14/12	773 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1241	1121102 Vendas a Receber	499,60
14/12	774 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1243	1121102 Vendas a Receber	5.200,00
14/12	775 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1244	1121102 Vendas a Receber	16.888,00
14/12	776 1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	68.077,20
A TRANSPORTAR:			5.623.070,86

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/64230405228328676193>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 64230405228328676193-33
Data: 04/05/2022 14:16:51
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMX67981-CDWN;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 4 de maio de 2022 15:31:09 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Empresa: RICARDO MARQUES ALVES ME
CNPJ: 15.053.338/0001-89
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Folha: 34

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO. CONTA DÉBITO HISTÓRICO	CONTA CRÉDITO	VALOR
		TRANSPORTE:	5.623.070,88
14/12	776 (Continuação lançamento...) Recebimento de Vendas NF 1245		25.006,10
14/12	777 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1247	1121102 Vendas a Receber	15.362,64
15/12	778 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1261	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	475,00
15/12	779 4111103 Venda de mercadorias no mercado interno Devolução de Venda NF 1260	1121102 Vendas a Receber	475,00
15/12	780 3221414 Softwares e Programas de Internet Despesa com Softwares Softmatic Sistemas Aut Info LTDA	1111101 Caixa Geral	34,30
15/12	781 3212611 Internet Despesa com Internet Claro Internet	1111101 Caixa Geral	104,99
15/12	782 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1218	1121102 Vendas a Receber	630,00
15/12	783 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1230	1121102 Vendas a Receber	2.317,00
15/12	784 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1235	1121102 Vendas a Receber	4.750,00
15/12	785 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1238	1121102 Vendas a Receber	26.425,00
15/12	786 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1242	1121102 Vendas a Receber	19.633,20
15/12	787 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1246	1121102 Vendas a Receber	2.488,00
15/12	788 2341106 Lucros Acumulados Retirada de Lucro	1111101 Caixa Geral	60.000,00
16/12	789 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1264	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	3.166,87
16/12	790 4111103 Venda de mercadorias no mercado interno Devolução de Venda NF 1263	1121102 Vendas a Receber	3.166,87
16/12	791 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1210	1121102 Vendas a Receber	56,00
16/12	792 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1214	1121102 Vendas a Receber	1.214,00
17/12	793 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1265	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	23.148,00
17/12	794 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1266	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	16.120,00
17/12	795 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1267	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	5.274,60
17/12	796 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1268	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	3.220,00
17/12	797 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1269	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	191.598,60
18/12	798 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1270	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	7.360,00
18/12	799 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1271	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	5.574,00
18/12	800 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1272	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	36.476,00
18/12	801 1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	
		A TRANSPORTAR:	6.056.060,93

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/64230405228328676193>



Autenticação Digital Código: 64230405228328676193-34
Data: 04/05/2022 14:16:51
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMX67982-MH1P;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 4 de maio de 2022 15:31:09 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Empresa: RICARDO MARQUES ALVES ME
CNPJ: 15.053.336/0001-89
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Folha: 35

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO. CONTA DÉBITO HISTÓRICO	CONTA CRÉDITO	VALOR
		TRANSPORTE:	6.056.060,93
18/12	801 (Continuação lançamento.) Vendas a Receber NF 1273		3.920,00
20/12	802 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1274	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	45.712,60
20/12	803 2141201 INSS a recolher Pto INSS 11/2021	1111101 Caixa Geral	121,00
20/12	804 3212611 Internet Despesa com Internet Americanet SA	1111101 Caixa Geral	158,00
20/12	805 2131111 Simples Nacional a Recolher Pto Simples Nacional 11/2021	1111101 Caixa Geral	6.562,80
21/12	806 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1275	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	6.268,50
21/12	807 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1276	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	21.940,00
21/12	808 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1229	1121102 Vendas a Receber	39.501,10
21/12	809 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1257	1121102 Vendas a Receber	3.792,50
22/12	810 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1277	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	121.378,80
22/12	811 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1231	1121102 Vendas a Receber	2.280,00
22/12	812 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1254	1121102 Vendas a Receber	437,50
23/12	813 4111103 Venda de mercadorias no mercado interno Devolução de Venda NF 1272	1121102 Vendas a Receber	25.148,00
23/12	814 4111103 Venda de mercadorias no mercado interno Devolução de Venda NF 1279	1121102 Vendas a Receber	16.120,00
23/12	815 4111103 Venda de mercadorias no mercado interno Devolução de Venda NF 1280	1121102 Vendas a Receber	5.274,60
23/12	816 4111103 Venda de mercadorias no mercado interno Devolução de Venda NF 1281	1121102 Vendas a Receber	191.598,60
23/12	817 4111103 Venda de mercadorias no mercado interno Devolução de Venda NF 1282	1121102 Vendas a Receber	36.476,00
23/12	818 4111103 Venda de mercadorias no mercado interno Devolução de Venda NF 1283	1121102 Vendas a Receber	3.920,00
24/12	819 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1248	1121102 Vendas a Receber	319,00
27/12	820 Multiplas PGTO Parcelamento Simples Nacional nº 04 2213103 Parcelamento Simples Nacional PGTO Parcelamento Simples Nacional nº 04 3231101 Juros passivos	1111101 Caixa Geral 1111101 Caixa Geral	6.124,42 5.743,62
27/12	821 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1259	1121102 Vendas a Receber	380,80
29/12	822 1111101 Caixa Geral Recebimento de Vendas NF 1225	1121102 Vendas a Receber	780,00
30/12	823 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1284	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	3.166,87
30/12	824 1121102 Vendas a Receber	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	7.550,00
		A TRANSPORTAR:	6.604.338,72

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/64230405228328676193>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 64230405228328676193-35
Data: 04/05/2022 14:16:51
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMX67983-3CB9;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 4 de maio de 2022 15:31:09 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenac.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Empresa: RICARDO MARQUES ALVES ME
CNPJ: 15.053.338/0001-89
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Folha: 38

LVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO. CONTA DÉBITO HISTÓRICO	CONTA CRÉDITO	VALOR
		TRANSPORTE:	6.604.338,73
30/12	824 (Contabilidade Lançamento) - Vendas a Receber NF 1285		5.647,50
30/12	825 1121102 Vendas a Receber Vendas a Receber NF 1286	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	2.675,01
30/12	826 Múltiplos	1111101 Caixa Geral	6.124,42
	PGTO Parcelamento Simples Nacional nº 04		5.743,62
	2213103 Parcelamento Simples Nacional	1111101 Caixa Geral	380,80
	PGTO Parcelamento Simples Nacional nº 04		
	3231101 Juros passivos	1111101 Caixa Geral	
	Pago Juros - PGTO Parcelamento Simples Nacional nº 04		
30/12	827 1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	7.550,00
	Recebimento de Vendas NF 1284		
30/12	828 1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	5.647,50
	Recebimento de Vendas NF 1285		
30/12	829 1111101 Caixa Geral	1121102 Vendas a Receber	2.675,01
	Recebimento de Vendas NF 1286		
31/12	830 3212102 Pro-labore	2141102 Pro - labore a pagar	1.100,00
	Pro Labore a Pagar 12/2021		
31/12	831 3212106 INSS	2141201 INSS a recolher	121,00
	INSS a Recolher 12/2021		
31/12	832 3212605 Depreciações e amortizações	1232203 (-) Depr. Acumuladas de veículos	758,99
	Depreciação veículos - Montana DSC 1624		
31/12	833 4121305 SIMPLES NACIONAL	2131111 Simples Nacional a Recolher	46.791,65
	Simples Nacional a Recolher 12/2021		
31/12	834 5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	1131101 Mercadorias para revenda	330.400,82
	Valor que se transfere da Segunda para a Primeira das Contas, para apuração do CMV		
31/12	835 5131101 Custo das Mercadorias Vendidas	3212401 Fretes e carretos	23.615,99
	Transferência que se processa a partir dos Fretes/Seguros sobre Compras e Integrar a CMV no período conforme cálculos		
31/12	836 2911101 Conta de Zeramento	3111301 Combustíveis e lubrificantes	37.488,16
	Lançamento de Encerramento do Período de: 01/01/2021 a 31/12/2021		
31/12	837 2911101 Conta de Zeramento	3212102 Pro-labore	13.200,00
	Lançamento de Encerramento do Período de: 01/01/2021 a 31/12/2021		
31/12	838 2911101 Conta de Zeramento	3212106 INSS	1.452,00
	Lançamento de Encerramento do Período de: 01/01/2021 a 31/12/2021		
31/12	839 2911101 Conta de Zeramento	3212506 Pedágios e Sem Parar	12.441,81
	Lançamento de Encerramento do Período de: 01/01/2021 a 31/12/2021		
31/12	840 2911101 Conta de Zeramento	3212507 Multas de Trânsito	819,99
	Lançamento de Encerramento do Período de: 01/01/2021 a 31/12/2021		
31/12	841 2911101 Conta de Zeramento	3212603 Telefone	2.199,04
	Lançamento de Encerramento do Período de: 01/01/2021 a 31/12/2021		
31/12	842 2911101 Conta de Zeramento	3212605 Depreciações e amortizações	9.107,88
	Lançamento de Encerramento do Período de: 01/01/2021 a 31/12/2021		
31/12	843 2911101 Conta de Zeramento	3212608 Taxa de Licença	184,81
	Lançamento de Encerramento do Período de: 01/01/2021 a 31/12/2021		
31/12	844 2911101 Conta de Zeramento	3212611 Internet	3.159,45
	Lançamento de Encerramento do Período de: 01/01/2021 a 31/12/2021		
31/12	845 2911101 Conta de Zeramento	3212612 Despesa com Cartório	812,29
	Lançamento de Encerramento do Período de: 01/01/2021 a 31/12/2021		
31/12	846 2911101 Conta de Zeramento	3221401 Energia elétrica	1.942,01
	Lançamento de Encerramento do Período de: 01/01/2021 a 31/12/2021		
		A TRANSPORTAR:	7.114.606,53

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/64230405228328676193>

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 64230405228328676193-36
Data: 04/05/2022 14:16:51
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMX67984-4AVK;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 4 de maio de 2022 15:31:09 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

TOTAL GERAL:	9.504.286,37
--------------	--------------

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 4 de maio de 2022 15:31:09 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Carlório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Empresa: RICARDO MARQUES ALVES ME
CNPJ: 15.053.338/0001-89
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Folha: 38

Balancete de Verificação

Conta Contábil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	4.431.899,05D	2.963.371,53	4.807.410,95	2.587.859,63 D
1.1	ATIVO CIRCULANTE	4.403.165,66D	2.963.371,53	4.798.303,07	2.568.234,12 D
1.1.1	DISPONÍVEL	3.911.294,33D	1.069.603,30	3.071.175,17	1.909.722,46 D
1.1.1.01	Numerários	3.911.294,33D	1.069.603,30	3.071.175,17	1.909.722,46 D
1.1.1.01.001	CAIXA	3.911.294,33D	1.069.603,30	3.071.175,17	1.909.722,46 D
1111101	Caixa Geral	3.911.294,33D	1.069.603,30	3.071.175,17	1.909.722,46 D
1.1.2	CLIENTES	491.871,33D	1.563.367,41	1.396.727,08	658.511,66 D
1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	491.871,33D	1.563.367,41	1.396.727,08	658.511,66 D
1.1.2.01.001	DUPLICATAS A RECEBER	491.871,33D	1.563.367,41	1.396.727,08	658.511,66 D
1121102	Vendas a Receber	491.871,33D	1.563.367,41	1.396.727,08	658.511,66 D
1.1.5	ESTOQUES	0,00D	330.400,82	330.400,82	0,00 D
1.1.5.01	ESTOQUES	0,00D	330.400,82	330.400,82	0,00 D
1.1.5.01.001	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	0,00D	330.400,82	330.400,82	0,00 D
1151101	Mercadorias para revenda	0,00D	330.400,82	330.400,82	0,00 D
1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	28.733,39D	0,00	9.107,88	19.625,51 D
1.2.3	IMOBILIZADO	28.733,39D	0,00	9.107,88	19.625,51 D
1.2.3.02	BENS MÓVEIS	28.733,39D	0,00	9.107,88	19.625,51 D
1.2.3.02.001	BENS MÓVEIS	45.539,60D	0,00	0,00	45.539,60 D
1232103	Veículos	45.539,60D	0,00	0,00	45.539,60 D
1.2.3.02.002	(-) DEPRECIACOES, AMORT. E EXAUST.	16.806,21C	0,00	9.107,88	25.914,09 C
1232203	(-) Depr. Acumuladas de veículos	16.806,21C	0,00	9.107,88	25.914,09 C
2	PASSIVO	4.431.899,05C	4.401.271,81	2.557.232,39	2.587.859,63 C
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	113.048,19C	156.221,99	109.009,25	65.835,45 C
2.1.2	FORNECEDORES	16.302,91C	16.302,91	0,00	0,00 C
2.1.2.01	FORNECEDORES	16.302,91C	16.302,91	0,00	0,00 C
2.1.2.01.001	FORNECEDORES NACIONAIS	16.302,91C	16.302,91	0,00	0,00 C
2121101	Fornecedores Nacionais	16.302,91C	16.302,91	0,00	0,00 C
2.1.3	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	95.585,33C	125.328,13	94.357,25	64.614,45 C
2.1.3.01	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	95.585,33C	125.328,13	94.357,25	64.614,45 C
2.1.3.01.001	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	95.585,33C	125.328,13	94.357,25	64.614,45 C
2131111	Simplex Nacional a Recolher	95.585,33C	125.328,13	94.357,25	64.614,45 C
2.1.4	OBRIGACOES TRABALHISTAS E	1.159,95C	14.590,95	14.652,00	1.221,00 C
2.1.4.01	OBRIGACOES TRABALHISTAS E	1.159,95C	14.590,95	14.652,00	1.221,00 C
2.1.4.01.001	OBRIGACOES COM O PESSOAL	1.045,00C	13.145,00	13.200,00	1.100,00 C
2141102	Pro - labore a pagar	1.045,00C	13.145,00	13.200,00	1.100,00 C
2.1.4.01.002	OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS	114,95C	1.445,95	1.452,00	121,00 C
2141201	INSS a recolher	114,95C	1.445,95	1.452,00	121,00 C
2.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	292.924,53C	80.410,68	0,00	212.513,85 C
2.2.1	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	292.924,53C	80.410,68	0,00	212.513,85 C
2.2.1.03	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	292.924,53C	80.410,68	0,00	212.513,85 C

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/64230405228328676193>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 64230405228328676193-38
Data: 04/05/2022 14:16:51
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMX67986-JHDC;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



Empresa: RICARDO MARQUES ALVES ME

CNPJ: 15.053.338/0001-89

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2.2.1.03.001	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	292.924,53 C	80.410,68	0,00	212.513,85 C
2213103	Parcelamento Simples Nacional	292.924,53 C	80.410,68	0,00	212.513,85 C
2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.025.926,33 C	2.928.395,51	1.211.979,51	2.309.510,33 C
2.3.1	CAPITAL SOCIAL	500.000,00 C	0,00	0,00	500.000,00 C
2.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	500.000,00 C	0,00	0,00	500.000,00 C
2.3.1.01.001	CAPITAL SUBSCRITO	500.000,00 C	0,00	0,00	500.000,00 C
2311101	Capital social	500.000,00 C	0,00	0,00	500.000,00 C
2.3.4	RESERVAS DE LUCROS	2.997.530,82 C	2.400.000,00	528.395,51	1.125.926,33 C
2.3.4.01	RESERVAS DE LUCROS	2.997.530,82 C	2.400.000,00	528.395,51	1.125.926,33 C
2.3.4.01.001	RESERVAS DE LUCROS	2.997.530,82 C	2.400.000,00	528.395,51	1.125.926,33 C
2341106	Lucros Acumulados	2.997.530,82 C	2.400.000,00	528.395,51	1.125.926,33 C
2.3.7	RESULTADO DO EXERCÍCIO	528.395,51 C	528.395,51	683.584,00	683.584,00 C
2.3.7.01	RESULTADO DO EXERCÍCIO	528.395,51 C	528.395,51	683.584,00	683.584,00 C
2.3.7.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	528.395,51 C	528.395,51	683.584,00	683.584,00 C
2371101	Lucro do Exercício	528.395,51 C	528.395,51	683.584,00	683.584,00 C
2.9	CONTAS AUXILIARES	0,00 C	1.236.243,63	1.236.243,63	0,00 C
2.9.1	CONTAS AUXILIARES	0,00 C	1.236.243,63	1.236.243,63	0,00 C
2.9.1.01	CONTAS AUXILIARES	0,00 C	1.236.243,63	1.236.243,63	0,00 C
2.9.1.01.001	CONTAS AUXILIARES	0,00 C	1.236.243,63	1.236.243,63	0,00 C
2911101	Conta de Zeramento	0,00 C	1.236.243,63	1.236.243,63	0,00 C
3	CONTAS DE RESULTADO - CUSTOS E	0,00 D	127.901,56	127.901,56	0,00 D
3.1	CUSTOS DE PRODUÇÃO	0,00 D	37.488,16	37.488,16	0,00 D
3.1.1	CUSTOS DE PRODUÇÃO	0,00 D	37.488,16	37.488,16	0,00 D
3.1.1.01	CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO	0,00 D	37.488,16	37.488,16	0,00 D
3.1.1.01.003	GASTOS GERAIS	0,00 D	37.488,16	37.488,16	0,00 D
3111301	Combustíveis e lubrificantes	0,00 D	37.488,16	37.488,16	0,00 D
3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00 D	90.413,40	90.413,40	0,00 D
3.2.1	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00 D	66.993,26	66.993,26	0,00 D
3.2.1.02	DESPESAS COM PESSOAL	0,00 D	66.993,26	66.993,26	0,00 D
3.2.1.02.001	DESPESAS COM PESSOAL	0,00 D	14.652,00	14.652,00	0,00 D
3212102	Pro-labore	0,00 D	13.200,00	13.200,00	0,00 D
3212106	INSS	0,00 D	1.452,00	1.452,00	0,00 D
3.2.1.02.004	DESPESAS COM ENTREGA	0,00 D	23.615,99	23.615,99	0,00 D
3212401	Frete e carretos	0,00 D	23.615,99	23.615,99	0,00 D
3.2.1.02.005	DESPESAS C/ VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	0,00 D	13.261,80	13.261,80	0,00 D
3212506	Pedágios e Sem Parar	0,00 D	12.441,81	12.441,81	0,00 D
3212507	Multas de Trânsito	0,00 D	819,99	819,99	0,00 D
3.2.1.02.006	DESPESAS GERAIS	0,00 D	15.463,47	15.463,47	0,00 D
3212603	Telefone	0,00 D	2.199,04	2.199,04	0,00 D
3212605	Depreciações e amortizações	0,00 D	9.107,88	9.107,88	0,00 D

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/64230405228328676193>

CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 64230405228328676193-39

Data: 04/05/2022 14:16:51

Valor Total do Ato: R\$ 5,02

Selo Digital Tipo Normal C: AMX67987-BLYJ;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145

Bairro dos Estados, João Pessoa - PB

(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

<https://azevedobastos.not.br>Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 4 de maio de 2022 15:31:09 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Empresa: RICARDO MARQUES ALVES ME					Folha: 40
CNPJ: 15.053.338/0001-89					
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021					
Balancete de Verificação					
Conta Contábil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
3212608	Taxa de Licença	0,00D	184,81	184,81	0,00D
3212611	Internet	0,00D	3.159,45	3.159,45	0,00D
3212612	Despesa com Cartório	0,00D	812,29	812,29	0,00D
3.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00D	5.992,74	5.992,74	0,00D
3.2.2.01	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00D	5.992,74	5.992,74	0,00D
3.2.2.01.004	DESPESAS GERAIS	0,00D	5.992,74	5.992,74	0,00D
3221401	Energia elétrica	0,00D	1.942,01	1.942,01	0,00D
3221402	Água e esgoto	0,00D	565,94	565,94	0,00D
3221414	Softwares e Programas de Internet	0,00D	3.484,79	3.484,79	0,00D
3.2.3	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00D	17.427,40	17.427,40	0,00D
3.2.3.01	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00D	17.427,40	17.427,40	0,00D
3.2.3.01.001	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00D	17.427,40	17.427,40	0,00D
3231101	Juros passivos	0,00D	17.427,40	17.427,40	0,00D
4	RECEITAS	0,00C	1.657.724,66	1.657.724,66	0,00C
4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00C	1.657.724,66	1.657.724,66	0,00C
4.1.1	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00C	1.563.367,41	1.563.367,41	0,00C
4.1.1.01	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00C	1.563.367,41	1.563.367,41	0,00C
4.1.1.01.001	RECEITA BRUTA DE VENDAS	0,00C	1.563.367,41	1.563.367,41	0,00C
4111103	Venda de mercadorias no mercado interno	0,00C	1.563.367,41	1.563.367,41	0,00C
4.1.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00C	94.357,25	94.357,25	0,00C
4.1.2.01	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00C	94.357,25	94.357,25	0,00C
4.1.2.01.003	(-) IMPOSTOS INCIDENTES S/ VENDAS	0,00C	94.357,25	94.357,25	0,00C
4121305	SIMPLES NACIONAL	0,00C	94.357,25	94.357,25	0,00C
5	CUSTOS	0,00D	354.016,81	354.016,81	0,00D
5.1	CUSTO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS	0,00D	354.016,81	354.016,81	0,00D
5.1.3	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00D	354.016,81	354.016,81	0,00D
5.1.3.01	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00D	354.016,81	354.016,81	0,00D
5.1.3.01.001	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00D	354.016,81	354.016,81	0,00D
5131101	Custo das Mercadorias Vendidas	0,00D	354.016,81	354.016,81	0,00D
ATIVO		4.431.899,05 D	2.963.371,53	4.807.410,95	2.587.859,63 D
PASSIVO		4.431.899,05 C	4.401.271,81	2.557.232,39	2.587.859,63 C
DESPESA		0,00D	127.901,56	127.901,56	0,00D
RECEITA		0,00C	1.657.724,66	1.657.724,66	0,00C
CUSTO		0,00D	354.016,81	354.016,81	0,00D
RESULTADO		0,00D	0,00	0,00	0,00D
RESULTADO					0,00

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/64230405228328676193>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 64230405228328676193-40
Data: 04/05/2022 14:16:51
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMX67988-AW3K;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válter Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 4 de maio de 2022 15:31:09 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Empresa: RICARDO MARQUES ALVES ME

CNPJ: 15.053.338/0001-89

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Folha 41

Balancete de Verificação

Conta Contábil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
----------------	--------------------	----------------	--------	---------	-------------

São Roque, 31 de dezembro de 2021.

SÓCIO ADMINISTRADOR
RICARDO MARQUES ALVES
CPF: 278.549.428-89

CONTADOR
DANIEL BATISTA SOARES
TC CRC: SP 311655/O-1

RICARDO MARQUES ALVES:1505333800
0189
Assinado de forma digital por
RICARDO MARQUES
ALVES:15053338000189
Dados: 2022.05.04 13:28:00
-03'00'

DANIEL BATISTA SOARES:345466
96850
Assinado de forma digital
por DANIEL BATISTA
SOARES:34546696850
Dados: 2022.05.04
13:29:16 -03'00'



Empresa: RICARDO MARQUES ALVES ME
 CNPJ: 15.053.338/0001-89
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Folha: 42

Balanco Patrimonial

ATIVO	
ATIVO	2.587.859,63
ATIVO CIRCULANTE	2.568.234,12
DISPONIVEL	1.909.722,46
Numerários	1.909.722,46
CAIXA	1.909.722,46
Caixa Geral	1.909.722,46
CLIENTES	658.511,66
DUPLICATAS A RECEBER	658.511,66
DUPLICATAS A RECEBER	658.511,66
Vendas a Receber	658.511,66
ATIVO NÃO CIRCULANTE	19.625,51
IMOBILIZADO	19.625,51
BENS MÓVEIS	19.625,51
BENS MÓVEIS	45.539,60
Veículos	45.539,60
(-) DEPRECIACOES, AMORT. E EXAUST. ACUM.	(25.914,09)
(-) Depr. Acumuladas de veículos	(25.914,09)
PASSIVO	
PASSIVO	2.587.859,63
PASSIVO CIRCULANTE	65.835,45
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	64.614,45
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	64.614,45
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	64.614,45
Simplex Nacional a Recolher	64.614,45
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIA	1.221,00
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIA	1.221,00
OBRIGACOES COM O PESSOAL	1.100,00
Pro - labore a pagar	1.100,00
OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS	121,00
INSS a recolher	121,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	212.513,85
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	212.513,85
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	212.513,85
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	212.513,85
Parcelamento Simplex Nacional	212.513,85
PATRIMONIO LIQUIDO	2.309.510,33
CAPITAL SOCIAL	500.000,00
CAPITAL SOCIAL	500.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	500.000,00
Capital social	500.000,00
RESERVAS DE LUCROS	1.125.926,33
RESERVAS DE LUCROS	1.125.926,33
RESERVAS DE LUCROS	1.125.926,33
Lucros Acumulados	1.125.926,33
RESULTADO DO EXERCICIO	683.584,00
RESULTADO DO EXERCICIO	683.584,00
RESULTADO DO EXERCICIO	683.584,00
Lucro do Exercício	683.584,00

São Roque, 31 de dezembro de 2021.



Empresa: RICARDO MARQUES ALVES ME
CNPJ: 15.053.338/0001-89
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Folha: 43

Balanco Patrimonial

Racondamos a exatidão do presente Balanco Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em R\$ 2.587.859,63 (dois milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e nove Reais e sessenta e tres Centavos)

SÓCIO ADMINISTRADOR
RICARDO MARQUES ALVES
CPF: 278.549.428-89

CONTADOR
DANIEL BATISTA SOARES
TC CRC: SP 311655/O-1

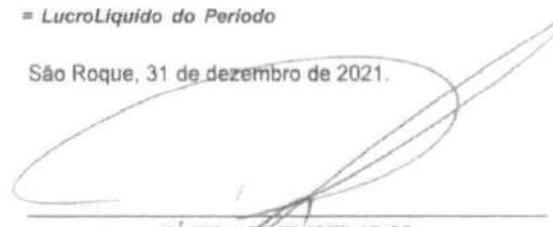
RICARDO MARQUES
ALVES:1505333800
0189

Assinado de forma digital
por RICARDO MARQUES
ALVES:15053338000189
Dados: 2022.05.04
13:30:10 -03'00'

DANIEL BATISTA
SOARES:3454669
6850

Assinado de forma digital
por DANIEL BATISTA
SOARES:34546696850
Dados: 2022.05.04 13:30:41
-03'00'



Empresa: RICARDO MARQUES ALVES ME		Folha: 44
CNPJ: 15.053.338/0001-89		
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021		
Demonstração do Resultado do Exercício		
Receitas Brutas		
Venda de mercadorias no mercado interno		1.236.243,63 C
	Total:	1.236.243,63 C
(-) Deduções		
SIMPLES NACIONAL		94.357,25 D
	Total:	94.357,25 D
= Receita Líquida		1.141.886,38 C
(-) Custos		
Custo das Mercadorias Vendidas		354.016,81 D
	Total:	354.016,81 D
= Lucro Bruto		787.869,57 C
(-) Despesas Administrativas		
Pro-labore		13.200,00 D
INSS		1.452,00 D
Taxa de Licença		184,81 D
Internet		3.159,45 D
Despesa com Cartório		812,29 D
Softwares e Programas de Internet		3.484,79 D
	Total:	22.293,34 D
(-) Despesas com Vendas		
Combustíveis e lubrificantes		37.488,16 D
Pedágios e Sem Parar		12.441,81 D
Multas de Trânsito		819,99 D
	Total:	50.749,96 D
(-) Despesas Financeiras		
Juros passivos		17.427,40 D
	Total:	17.427,40 D
(-) Despesas Gerais		
Telefone		2.199,04 D
Depreciações e amortizações		9.107,88 D
Energia elétrica		1.942,01 D
Água e esgoto		565,94 D
	Total:	13.814,87 D
= Lucro Operacional		683.584,00 C
= Lucro Contábil Líquido antes da Contribuição Social		683.584,00 C
= Lucro Contábil Líquido antes do Imposto de Renda		683.584,00 C
= Lucro		683.584,00 C
= Lucro Líquido do Período		683.584,00 C
São Roque, 31 de dezembro de 2021.		
 SÓCIO ADMINISTRADOR RICARDO MARQUES ALVES CPF: 278.549.428-89		 CONTADOR DANIEL BATISTA SOARES TC CRC: SP 311655/O-1
RICARDO MARQUES ALVES:1505333800018 9 Assinado de forma digital por RICARDO MARQUES ALVES:15053338000189 Dados: 2022.05.04 13:32:12 -03'00'		DANIEL BATISTA SOARES:34546696850 Assinado de forma digital por DANIEL BATISTA SOARES:34546696850 Dados: 2022.05.04 13:33:56 -03'00'



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 64230405228328676193-44
Data: 04/05/2022 14:16:52
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMX67992-R35Q;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



Empresa: RICARDO MARQUES ALVES ME

Folha: 45

CNPJ: 15.053.338/0001-89

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Carta de Responsabilidade da Administração

São Roque, 31 de dezembro de 2021

Ao Sr Daniel Batista Soares

CRC n.º SP 311655/O-1

Endereço: Rua Maria Augusta Ferreira nº 92 Guacu São Roque SP

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa RICARDO MARQUES ALVES ME, CNPJ 15.053.338/0001-89, que as informações relativas ao período-base 01/01 a 31/12/2021, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de tributos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

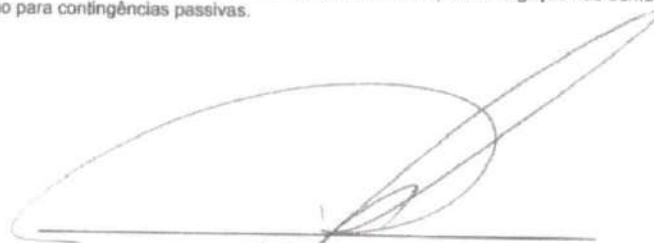
- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos e/ou informações que geramos e recebemos de nossos fornecedores, encaminhados para a elaboração da escrituração contábil e demais serviços contratados, estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós contados e levantados fisicamente e avaliados de acordo com a política de mensuração de estoque determinada pela empresa e perfazem a realidade do período encerrado em 2021;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado (SISTEMA EM USO), são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não existem quaisquer fatos ocorridos no período base que afetem ou possam afetar as demonstrações contábeis ou, ainda, a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo a administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,


SÓCIO ADMINISTRADOR
da Empresa RICARDO MARQUES ALVES ME
RICARDO MARQUES ALVES

RICARDO MARQUES
ALVES:1505333800018
9

Assinado de forma digital por
RICARDO MARQUES
ALVES:15053338000189
Dados: 2022.05.04 13:35:39 -03'00'



Análise das Demonstrações Contábeis

Folha: 46

RICARDO MARQUES ALVES ME

CNPJ: 15.053.338/0001-89

Período: 01/2021 a 12/2021

I - Índices de estrutura de capitais

Grau de endividamento

GE =	Capital de terceiros	278.349,30	GE =	0,11
	Ativo total	2.587.859,63		

Solvência geral

SG =	Ativo Total	2.587.859,63	SG =	9,30
	Capital de terceiros	278.349,30		

Composição do endividamento

CE =	Exigível a curto prazo	65.835,45	CE =	0,24
	Capital de terceiros	278.349,30		

Garantia de capital de terceiros

GCT =	Capital próprio	2.309.510,33	GCT =	8,30
	Capital de terceiros	278.349,30		

Imobilização de capital próprio

ICP =	Ativo permanente	19.625,51	ICP =	0,01
	Capital próprio	2.309.510,33		

Grau de permanência do ativo

GPA =	Ativo permanente	19.625,51	GPA =	0,01
	Investimento total	2.587.859,63		

Índice de independência financeira

IIF =	Patrimônio líquido	2.309.510,33	IIF =	0,89
	Ativo	2.587.859,63		

II - Índices de estrutura do ativo

Participação do disponível

PD =	Disponível	1.909.722,46	PD =	0,74
	Ativo Circulante	2.568.234,12		

Participação dos estoques

PEI =	Estoque	0,00	PEI =	0,00
	Ativo Circulante	2.568.234,12		

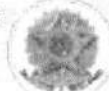
Participação do ativo circulante

PAC =	Ativo circulante	2.568.234,12	PAC =	0,99
	Ativo	2.587.859,63		



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 64230405228328676193-46
 Data: 04/05/2022 14:16:52
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Selo Digital Tipo Normal C: AMX67994-L9QO;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



Análise das Demonstrações Contábeis

Folha: 47

RICARDO MARQUES ALVES ME

CNPJ: 15.053.338/0001-89

Período: 01/2021 a 12/2021

Participação de credores

PC =	Fornecedores	0,00	PC =	0,00
	Ativo Circulante	2.568.234,12		

Ib - Índices de estrutura do passivo

Variação de recursos próprios

VRP =	Patrimônio Líquido atual	2.309.510,33	VRP =	0,57
	Patrimônio Líquido anterior	4.025.926,33		

Índice de débito

ID =	Passivo circulante + ELP	278.349,30	ID =	0,11
	Ativo	2.587.859,63		

Índice de participação do ELP

PELP =	Patrimônio Líquido	2.309.510,33	PELP =	10,87
	Exigível a longo prazo	212.513,85		

Índice de participação de exigível total

PET =	Patrimônio Líquido	2.309.510,33	PET =	35,08
	Passivo circulante	65.835,45		

Índice de participação do passivo

PP =	Patrimônio Líquido	2.309.510,33	PP =	0,89
	Passivo	2.587.859,63		

II - Índices de liquidez

Liquidez geral

LG =	Ativo Circulante + Realizável a longo prazo	2.568.234,12	LG =	9,23
	Passivo circulante + Exigível a longo prazo	278.349,30		

Liquidez imediata

LI =	Disponibilidades	1.909.722,46	LI =	29,01
	Passivo circulante	65.835,45		

Liquidez Seca

LS =	Ativo circulante - Estoques	2.568.234,12	LS =	39,01
	Passivo Circulante	65.835,45		

Liquidez Corrente

LC =	Ativo Circulante	2.568.234,12	LC =	39,01
	Passivo Circulante	65.835,45		

III - Índices de rentabilidade

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/64230405228328676193>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 64230405228328676193-47
Data: 04/05/2022 14:16:52
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMX67995-ZV7X;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>



Váber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 4 de maio de 2022 15:31:09 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Análise das Demonstrações Contábeis

Folha: 48

RICARDO MARQUES ALVES ME

CNPJ: 15.053.338/0001-89

Período: 01/2021 a 12/2021

Índice de giro do ativo

IGA =	Receita de venda	1.236.243,63	IGA =	0,48
	Ativo	2.587.859,63		

Margem operacional

MO =	Lucro / Prejuízo operacional	1.037.600,81	MO =	0,91
	Receitas	1.141.886,38		

Rentabilidade do ativo

RA =	Lucro / Prejuízo do exercício	1.809.510,33	RA =	0,70
	Ativo	2.587.859,63		

Rentabilidade do patrimônio líquido

RPL =	Lucro / Prejuízo do exercício	1.809.510,33	RPL =	0,78
	Patrimônio líquido	2.309.510,33		

Índice receita sobre despesas

IRD =	Receitas	1.141.886,38	IRD =	10,95
	Despesas	104.285,57		

EBITDA - Lucro antes de Juros, Impostos, Depreciação e Amortizações

EBITDA = Lucro / Prejuízo operacional + Amortização + Depreciação EBITDA = 1.037.600,81 + 0,00 + 9.107,88 EBITDA = 1.046.708,69

IV - Capital de giro

Volume dos recursos aplicados a curto prazo

VRACP =	Capital de giro	1.909.722,46	VRACP =	0,74
	Ativo circulante	2.568.234,12		

Liquidez dos recursos próprios

LRP =	Capital de Giro	1.909.722,46	LRP =	0,83
	Patrimônio Líquido	2.309.510,33		

V - Índices de Atividade

Prazo médio de estocagem

PME =	Estoque	0,00	PME =	0,00
	CMV	354.016,81		

Prazo médio de recebimento

PMR =	Títulos a Receber	0,00	PMR =	0,00
	Receita operacional líquida	1.236.243,63		

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/64230405228328676193>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 64230405228328676193-48
 Data: 04/05/2022 14:16:52
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Selo Digital Tipo Normal C: AMX67996-D4AN;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 4 de maio de 2022 15:31:09 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Análise das Demonstrações Contábeis

Folha: 49

RICARDO MARQUES ALVES ME

CNPJ: 15.053.338/0001-89

Período: 01/2021 a 12/2021

Prazo médio de pagamento

PMP = $\frac{\text{Fornecedores}}{\text{CMV}} \times 365$ PMP = $\frac{0,00}{354016,81} \times 365$ PMP = 0,00

Ciclo Financeiro

CF = $\text{PME} + \text{PMR} - \text{PMP}$ CF = $0,00 + 0,00 - 0,00$ CF = 0,00

Ciclo Operacional

CO = $\text{PME} + \text{PMR}$ CO = $0,00 + 0,00$ CO = 0,00

São Roque, 31 de dezembro de 2021.

SÓCIO ADMINISTRADOR
RICARDO MARQUES ALVES
CPF: 278.549.428-89

CONTADOR
DANIEL BATISTA SOARES
TC CRC: SP 311655/O-1

RICARDO MARQUES
ALVES:15053338000
189

Assinado de forma digital
por RICARDO MARQUES
ALVES:15053338000189
Dados: 2022.05.04 13:36:15
-03'00'

DANIEL BATISTA
SOARES:3454669685
0

Assinado de forma digital por
DANIEL BATISTA
SOARES:34546696850
Dados: 2022.05.04 13:37:08 -03'00'



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 64230405228328676193-49
Data: 04/05/2022 14:16:52
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMX67997-GQN2;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válter Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



TERMO DE ENCERRAMENTO

DIÁRIO GERAL

N. de Ordem : 10

O presente Livro Diário possui 50 (cinquenta) folhas numeradas do nº 01 (hum) ao nº 50 (cinquenta) e serviu para a escrituração do período de 01/01/2021 a 31/12/2021 da empresa RICARDO MARQUES ALVES ME.

São Roque, 31 de dezembro de 2021.

RICARDO MARQUES ALVES
SÓCIO ADMINISTRADOR

DANIEL BATISTA SOARES
TC CRC: SP 311655/O-1

RICARDO MARQUES
ALVES:15053338000
189

Assinado de forma digital por
RICARDO MARQUES
ALVES:15053338000189
Dados: 2022.05.04 13:38:59 -03'00'

DANIEL BATISTA
SOARES:345466
96850

Assinado de forma digital
por DANIEL BATISTA
SOARES:34546696850
Dados: 2022.05.04 13:40:55
-03'00'



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 64230405228328676193-50
Data: 04/05/2022 14:16:52
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMX67998-SG3W;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



FLS Nº 832
PROC. Nº PE 03/24
RÚBRICA 2

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RICARDO MARQUES ALVES ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RICARDO MARQUES ALVES ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a RICARDO MARQUES ALVES ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/05/2022 19:34:08 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa RICARDO MARQUES ALVES ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 64230405228328676193-1 a 64230405228328676193-50

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0949139cfa97ffd5530d7075f35b54f493ffd76ba881a1c6e9b1c3eff68a0d47603a5296a88aa6297664067961a0ba15972
ededf6c4d7c1405ef53f27d961eda



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo

FLS Nº 833
PROC. Nº PE 02/24
RÚBRICA



Prefeitura do Município de São Roque

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento foi emitido com base no artigo 7º, item 1 do Decreto Estadual 55.660, de 30 de março de 2010. Trata-se de um documento parcial, e que não produz os efeitos legais para a autorização do exercício das atividades econômicas nele contidas. Para obter o Certificado de Licenciamento, finalize as licenças dos órgãos integrados que ainda estão pendentes. Verifique a situação das licenças abaixo.

DADOS DA SOLICITAÇÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:

PROTOCOLO/NÚMERO	Nº SOLICITAÇÃO	DATA DA SOLICITAÇÃO	DATA DE VALIDADE
SPP2430280648	3235782	08/04/2024	08/04/2029

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL	CNPJ
RICARDO MARQUES ALVES	15.053.338/0001-89
NATUREZA JURÍDICA	Inscrição Municipal
Empresário (Individual)	
A EMPRESA TERÁ ESTABELECIMENTO?	
Não	
FORMA DE ATUAÇÃO	
Porta a Porta, Postos Móveis ou por Ambulantes	
ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO	
RUA Maestro Porfírio Tavares, 441	
Jardim Maria Trindade, São Roque - SP CEP: 18133410	
ÁREA DO ESTABELECIMENTO	
ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA) (M²)	
ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS	
4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos	
9319199 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente	
9319101 - Produção e promoção de eventos esportivos	

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS

Escritório Administrativo

ANÁLISE DE VIABILIDADE

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL

DATA DE EMISSÃO: 13/03/2024

TIPO DO IMÓVEL: Número IPTU: 10158360

RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:

CNAE:

4649-4/99-Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

Atividade Estabelecimento:

Não

»
A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»
O endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

CNAE:

4329-1/01-Instalação de painéis publicitários

Atividade Estabelecimento:

Não

»
A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»
O endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

CNAE:

4511-1/01-Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

Atividade Estabelecimento:

Não

»
A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»
O endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

CNAE:

4511-1/02-Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados

Atividade Estabelecimento:

Não

»
A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

O endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

CNAE:

4530-7/01-Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores

Atividade Estabelecimento:

Não

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»

O endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

CNAE:

4530-7/02-Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar

Atividade Estabelecimento:

Não

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»

O endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

CNAE:

4530-7/03-Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Atividade Estabelecimento:

Não

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»

O endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

CNAE:

4530-7/05-Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

Atividade Estabelecimento:

Não

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»

O endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

CNAE:

4541-2/01-Comércio por atacado de motocicletas e motonetas

Atividade Estabelecimento:

Não

FLS Nº 835

PROC. Nº PE 02/24

RÚBRICA 1

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»

O endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

CNAE:

4541-2/03-Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas

Atividade Estabelecimento:

Não

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»

O endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

CNAE:

4623-1/06-Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas

Atividade Estabelecimento:

Não

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»

O endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

CNAE:

4635-4/01-Comércio atacadista de água mineral

Atividade Estabelecimento:

Não

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»

O endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

CNAE:

4623-1/09-Comércio atacadista de alimentos para animais

Atividade Estabelecimento:

Não

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»

O endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

FLS Nº 836

PROC. Nº PE 02/24

RÚBRICA

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

CNAE:

4641-9/01-Comércio atacadista de tecidos

FLS Nº 837

PROC. Nº PG 02/24

RÚBRICA e

Atividade Estabelecimento:

Não

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»

O endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

CNAE:

4641-9/02-Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho

Atividade Estabelecimento:

Não

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»

O endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

CNAE:

4642-7/02-Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

Atividade Estabelecimento:

Não

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»

O endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

CNAE:

4643-5/02-Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem

Atividade Estabelecimento:

Não

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»

O endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

CNAE:

4643-5/01-Comércio atacadista de calçados

Atividade Estabelecimento:

Não

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»

O endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

CNAE:

4649-4/01-Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico

FLS Nº 838

PROC. Nº PE 03/24

RÚBRICA

Atividade Estabelecimento:

Não

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»

O endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

CNAE:

4645-1/01-Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Atividade Estabelecimento:

Não

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»

O endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

CNAE:

4645-1/03-Comércio atacadista de produtos odontológicos

Atividade Estabelecimento:

Não

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»

O endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

CNAE:

4646-0/01-Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

Atividade Estabelecimento:

Não

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»

O endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

CNAE:

4646-0/02-Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

Atividade Estabelecimento:

Não

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»

O endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

CNAE:

4647-8/01-Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

Atividade Estabelecimento:

Não

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»

O endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

CNAE:

4649-4/03-Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos

Atividade Estabelecimento:

Não

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»

O endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

CNAE:

4649-4/07-Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos

Atividade Estabelecimento:

Não

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»

O endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

CNAE:

4679-6/99-Comércio atacadista de materiais de construção em geral

Atividade Estabelecimento:

Não

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

O endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

CNAE:

4671-1/00-Comércio atacadista de madeira e produtos derivados

FLS Nº 840

PROC. Nº PG 02/24

RÚBRICA L

Atividade Estabelecimento:

Não

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»

O endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

CNAE:

4672-9/00-Comércio atacadista de ferragens e ferramentas

Atividade Estabelecimento:

Não

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»

O endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

CNAE:

4673-7/00-Comércio atacadista de material elétrico

Atividade Estabelecimento:

Não

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»

O endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

CNAE:

4679-6/03-Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais

Atividade Estabelecimento:

Não

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»

O endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

CNAE:

4689-3/99-Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente

Atividade Estabelecimento:

Não

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»

O endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

CNAE:

4651-6/01-Comércio atacadista de equipamentos de informática

Atividade Estabelecimento:

Não

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»

O endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

CNAE:

4669-9/99-Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

Atividade Estabelecimento:

Não

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»

O endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

CNAE:

4729-6/99-Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

Atividade Estabelecimento:

Não

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»

O endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

CNAE:

4755-5/01-Comércio varejista de tecidos

Atividade Estabelecimento:

Não

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»

O endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

FLS Nº 841

PROC. Nº PE 02/24

RÚBRICA e

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

CNAE:

4755-5/03-Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

FLS Nº 842

PROC. Nº PE 02/29

RÚBRICA

Atividade Estabelecimento:

Não

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»

O endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

CNAE:

4781-4/00-Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Atividade Estabelecimento:

Não

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»

O endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

CNAE:

4782-2/01-Comércio varejista de calçados

Atividade Estabelecimento:

Não

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»

O endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

CNAE:

4782-2/02-Comércio varejista de artigos de viagem

Atividade Estabelecimento:

Não

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»

O endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

CNAE:

4772-5/00-Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

Atividade Estabelecimento:

Não

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com

eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»

O endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

CNAE:

4773-3/00-Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

Atividade Estabelecimento:

Não

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»

O endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

CNAE:

4756-3/00-Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

Atividade Estabelecimento:

Não

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»

O endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

CNAE:

4762-8/00-Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas

Atividade Estabelecimento:

Não

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»

O endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

CNAE:

4744-0/01-Comércio varejista de ferragens e ferramentas

Atividade Estabelecimento:

Não

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»

O endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

CNAE:

4743-1/00-Comércio varejista de vidros

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

Atividade Estabelecimento:

Não

FLS Nº 844

PROC. Nº PE 03/24

RÚBRICA 2

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»

O endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

CNAE:

4741-5/00-Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

Atividade Estabelecimento:

Não

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»

O endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

CNAE:

4744-0/02-Comércio varejista de madeira e artefatos

Atividade Estabelecimento:

Não

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»

O endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

CNAE:

4742-3/00-Comércio varejista de material elétrico

Atividade Estabelecimento:

Não

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»

O endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

CNAE:

4744-0/04-Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas

Atividade Estabelecimento:

Não

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

O endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

CNAE:

4744-0/99-Comércio varejista de materiais de construção em geral

FLS Nº 845

PROC. Nº PE 03/23

RÚBRICA 

Atividade Estabelecimento:

Não

»
A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»
O endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

CNAE:

4751-2/01-Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Atividade Estabelecimento:

Não

»
A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»
O endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

CNAE:

4752-1/00-Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

Atividade Estabelecimento:

Não

»
A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»
O endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

CNAE:

4761-0/01-Comércio varejista de livros

Atividade Estabelecimento:

Não

»
A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»
O endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

CNAE:

4761-0/03-Comércio varejista de artigos de papelaria

Atividade Estabelecimento:

Não

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»

O endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

CNAE:

4763-6/03-Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios

Atividade Estabelecimento:

Não

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»

O endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

CNAE:

4763-6/01-Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

Atividade Estabelecimento:

Não

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»

O endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

CNAE:

4789-0/04-Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação

Atividade Estabelecimento:

Não

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»

O endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

CNAE:

4757-1/00-Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

Atividade Estabelecimento:

Não

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»

O endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

FLS Nº 846

PROC. Nº PE 02/24

RÚBRICA

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

CNAE:

4763-6/05-Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios

FLS Nº 847

PROC. Nº PE-02/24

RÚBRICA 2

Atividade Estabelecimento:

Não

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»

O endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

CNAE:

4789-0/05-Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Atividade Estabelecimento:

Não

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»

O endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

CNAE:

4789-0/99-Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Atividade Estabelecimento:

Não

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»

O endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

CNAE:

4759-8/99-Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente

Atividade Estabelecimento:

Não

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»

O endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

CNAE:

8591-1/00-Ensino de esportes

Atividade Estabelecimento:

Não

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»

O endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

CNAE:

9313-1/00-Atividades de condicionamento físico

Atividade Estabelecimento:

Não

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»

O endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

CNAE:

9329-8/99-Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

Atividade Estabelecimento:

Não

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»

O endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

CNAE:

4753-9/00-Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Atividade Estabelecimento:

Não

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»

O endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

CNAE:

4541-2/04-Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas

Atividade Estabelecimento:

Não

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»

O endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

CNAE:

4693-1/00-Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários

FLS Nº 848

PROC. Nº PE 02/24

RÚBRICA e

Atividade Estabelecimento:

Não

FLS Nº 849

PROC. Nº PE 03/24

RÚBRICA

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»

O endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

CNAE:

4639-7/01-Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

Atividade Estabelecimento:

Não

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»

O endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

CNAE:

4651-6/02-Comércio atacadista de suprimentos para informática

Atividade Estabelecimento:

Não

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»

O endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

CNAE:

4299-5/01-Construção de instalações esportivas e recreativas

Atividade Estabelecimento:

Não

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»

O endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

CNAE:

5829-8/00-Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos

Atividade Estabelecimento:

Não

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

O endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

CNAE:

8219-9/99-Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

Atividade Estabelecimento:

Não

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»

O endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

CNAE:

4763-6/04-Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping

Atividade Estabelecimento:

Não

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»

O endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

CNAE:

4789-0/02-Comércio varejista de plantas e flores naturais

Atividade Estabelecimento:

Não

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»

O endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

O processo de licenciamento para este órgão não foi solicitado ou ainda está em andamento. É necessário que o interessado conclua o pedido.

Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
ISENTO	3628238	08/04/2024	INEXISTENTE

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Atividades exercidas no local:

- » 4763-6/02-001 - Artigos desportivos; comércio varejista
- » 4763-6/02-002 - Artigos esportivos; comércio varejista
- » 4763-6/02-004 - Artigos para esporte; comércio varejista
- » 4763-6/02-005 - Artigos para ginástica; comércio varejista
- » 4763-6/02-008 - Bolas para futebol, joelheiras, tornozeleiras e caneleiras; comércio varejista
- » 4763-6/02-011 - Luvas de boxe; comércio varejista
- » 4763-6/02-012 - Material para esporte; comércio varejista
- » 4763-6/02-015 - Raquetes e redes esportivas; comércio varejista
- » 4763-6/02-016 - Roupas para pratica de esportes; comércio varejista
- » 9319-1/01-001 - Associação esportiva
- » 9319-1/99-012 - ÁRBITROS E JUÍZES ESPORTIVOS POR CONTA PRÓPRIA; ATIVIDADES DE
- » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).
- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1.Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

FLS Nº 851
PROC. Nº PE 03/24
RÚBRICA e

MANIFESTAÇÕES DO ÓRGÃO:

- » A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
08/04/2024		4763-6/02 9319-1/01 9319-1/99

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

- » Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

Prefeitura de São Roque

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
08/04/2024		4763-6/02
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
08/04/2024		9319-1/99
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
08/04/2024		9319-1/01
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
08/04/2024		Atividade(s) Auxiliar(es)



RICARDO MARQUES ALVES - ME

CNPJ: 15.053.338/0001-89. IE 653.057.100.114

RUA MAESTRO PORFIRIO TAVARES, 441

CAMBARÁ, SÃO ROQUE, SP, TEL 11 4719-6690/ 4712-1706

E-mail: morrugaesportes@gmail.com

Ao

MUNICÍPIO DE PASTOS BONOS/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024-PMPB

PROC. ADMINISTRATIVO Nº

2024013/2024-PMPB

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS À SECRETARIA DE DESPORTOS E LAZER E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PASTOS BONOS

ITEM	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	TOTAL
3	UNID	20	Bola De Basquete, Oficial	sr3	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
12	UNID	160	BOLA INICIAÇÃO 04	lcm	R\$ 18,00	R\$ 2.880,00
13	UNID	160	BOLA INICIAÇÃO 06	lcm	R\$ 25,00	R\$ 4.000,00
14	UNID	160	BOLA INICIAÇÃO 08	sr3	R\$ 21,00	R\$ 3.360,00
22	PAR	200	CONE PARA TREINAMENTO ALTURA 23 A 30CM	impacto	R\$ 3,00	R\$ 600,00
23	UNID	200	CONE PARA TREINAMENTO ALTURA 38 A 40CM	impacto	R\$ 15,50	R\$ 3.100,00
24	UNID	20	EQUIPAGEM FUTSAL	play fair 1 calção 1 camiseta 1 meião	R\$ 270,00	R\$ 5.400,00
25	PCT	20	EQUIPAGEM FUTSAL COMPLETA	play fair 1 calção 1 camiseta 1 meião	R\$ 240,00	R\$ 4.800,00
26	PCT	20	EQUIPAGEM SELEÇÃO CAMPO	play fair 1 calção 1 camiseta 1 meião	R\$ 370,00	R\$ 7.400,00
29	PCT	20	EQUIPAGEM TIMES DE CAMPO FEMININO COMPLETA	play fair 1 calção 1 camiseta 1 meião	R\$ 420,00	R\$ 8.400,00
30	PCT	80	EQUIPAGEM TIMES DE CAMPO MASCULINA COMPLETA	play fair 1 calção 1 camiseta 1 meião	R\$ 420,00	R\$ 33.600,00
31	PCT	20	EQUIPAGEM TIMES DE VÔLEI COMPLETA	play fair 1 calção 1 camiseta 1 meião	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00
32	PCT	160	EQUIPAGEM TIMES FUTEBOL SOCIETY COMPLETA	play fair 1 calção 1 camiseta 1 meião	R\$ 300,00	R\$ 48.000,00
37	UNID	60	KIT CARTÕES 3 CORES VERMELHO/AMARELO E AZUL	lance	R\$ 7,50	R\$ 450,00
40	UNID	400	MEDALHAS ESPORTIVA HONRA AO MÉRITO OURO	vitoria	R\$ 5,00	R\$ 2.000,00
50	UNID	32	REDE OFICIAL QUADRA	master	R\$ 195,00	R\$ 6.240,00
51	UNID	16	REDE OFICIAL VÔLEI	master	R\$ 125,00	R\$ 2.000,00
52	UNID	60	SACO TRANSPORTE MATERIAL ESPORTIVO	master	R\$ 13,00	R\$ 780,00
53	UNID	200	TÊNIS CICLISMO	penalty	R\$ 153,50	R\$ 30.700,00
					VALOR TOTAL	R\$ 171.710,00

PRAZOS

Entrega: conforme Termo de Referência

Validade da proposta: conforme edital

Condição de pagamento: conforme edital

Garantia: De acordo com o fabricante.

Declaramos que no preço proposto estão incluídas todas as despesas ou encargos de qualquer natureza resultante da execução do objeto licitado, considerando os itens entregues/executados no Local indicado neste Edital

Declaramos que os produtos ofertados atendem ao descritivo do edital, e caso necessário, nos comprometemos a enviar amostras de todos ou de qualquer item dentro do prazo estabelecido.

São Roque 22 de abril de 2024.

CNPJ: 15.053.338/0001-89
 MORRUGA ESPORTES
 Rua: Maestro Porfirio Tavares nº 441
 Bairro: Cambará - São Roque - SP
 CEP: 15133-410
 Tel: 11-4712-5662

RICARDO MARQUES ALVES

R.G. nº 24.954.837-9

CPF: 278.549.428-89

Sócio - Proprietário



FLS Nº 853
PROC. Nº PE 02/24
RÚBRICA e
RICARDO MARQUES ALVES - ME

CNPJ: 15.053.338/0001-89. I.E 653.057.100.114

RUA MAESTRO PORFIRIO TAVARES, 441

CAMBARA, SÃO ROQUE, SP, TEL 11 4719-6690/ 4712-1706

E-mail: morrugaesportes@gmail.com

DADOS PARA PREENCHIMENTO DO CONTRATO/ATA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024-PMPB PROC. ADMINISTRATIVO Nº 2024013/2024-PMPB

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS À SECRETARIA DE DESPORTOS E LAZER E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PASTOS BONS

Com o propósito de evitar falhas no preenchimento da minuta de contrato e exigência do Termo de Ciência e Notificação para fins de cumprir a determinação do TCE/SP, solicitamos o preenchimento das informações abaixo:

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: RICARDO MARQUES ALVES - ME

CNPJ: 15.053.338/0001-89 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 653.057.100.114

CMM: 21.330-05-191

ENDEREÇO: Rua Maestro Porfirio Tavares, 441, JD Maria Trindade,

Cidade: São Roque - SP CEP: 18.133-410 E-mail: morrugaesportes@gmail.com

DADOS DO SÓCIO / ADMINISTRADOR RESPONSÁVEL PELA EVENTUAL ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: RICARDO MARQUES ALVES

Cargo: Sócio – Proprietário TELEFONE: (11) 4712-6690 (11) 4712-1706

RG: 24.954.837-9 CPF: 278.549.428-89 E-mail: morrugaesportes@gmail.com

DADOS BANCARIOS

BANCO DO BRASIL 001

AGÊNCIA 0523-1 SÃO ROQUE

CONTA CORRENTE 25.997-7

São Roque, 22 de abril de 2024.

CNPJ: 15.053.338/0001-89
MORRUGA ESPORTES
Rua: Maestro Porfirio Tavares nº 441
Bairro: Cambará - São Roque - SP
CEP: 18133-410
Tel: 11-4712-5662

RICARDO MARQUES ALVES

R.G. nº 24.954.837-9

CPF: 278.549.428-89

Sócio – Proprietário



RICARDO MARQUES ALVES - ME

CNPJ: 15.053.338/0001-89. I.E 653.057.100.114

RUA MAESTRO PORFIRIO TAVARES, 441

CAMBARA, SÃO ROQUE, SP, TEL 11 4719-6690/ 4712-1706

E-mail: morruqaesportes@gmail.com

A empresa, RICARDO MARQUES ALVES - ME, inscrita no CNPJ: 15.053.338/0001-89 declara que estamos cientes e aceitamos todas as exigências, normas e prazos estabelecidos neste edital e nos seus Anexos.

A empresa, **RICARDO MARQUES ALVES - ME**, inscrita no CNPJ: 15.053.338/0001-89, **DECLARA** que os preços ofertados pela licitante estão inclusos, entre outros, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, despesas operacionais, transporte, frete, carga e descarga, obrigações financeiras de qualquer natureza, e demais componentes do custo da execução do objeto da presente licitação.

Declara que se compromete, caso seja o vencedor, efetivar a Substituição, sem ônus, do objeto que vier a ser rejeitado pela Administração.

Declaração impressa na proposta de que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo. Descrição do objeto e características específicas do produto/Modelo de proposta de preços.

Declaração impressa na proposta de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

Declara que esta empresa concorda que, caso a entrega do produto não seja feita de acordo com a exigência do edital, a remessa será devolvida pela Contratante, cabendo à Contratada a reposição do objeto no prazo de 03 (três) dias corridos, de acordo com o padrão de qualidade apresentado anteriormente nas amostras;

Declara que o mesmo atende rigorosamente as características arroladas no objeto da licitação.

Declara que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Anexo I (Termo de Referência);

Declara que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

Declara que esta empresa não se encontra inadimplente ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no Cadastro de Fornecedores de quaisquer Órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta; bem como se obriga a declarar superveniência de fato impeditivo da habilitação ou redução na sua capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas no edital;

O prazo de validade da proposta: de acordo com edital.

O prazo de entrega: de acordo com o edital.

O prazo de garantia: de acordo com o edital.

O local da entrega: de acordo com o edital.

Condições de pagamento: de acordo com o edital.

O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável, excetuando-se a situação descrita no artigo 65, II "d" da Lei 8.666/93 e alterações.

Por final, declaro para os devidos fins, que atendo plenamente os requisitos para habilitação, nos termos do art. 4º, VII, da Lei 10.520/02.

São Roque, 22 de abril de 2024.

CNPJ: 15.053.338/0001-89
MORRUGA ESPORTES
Rua: Maestro Porfirio Tavares nº 441
Bairro: Cambará - São Roque - SP
CEP: 18133-410
Tel: 11-4712-5662

RICARDO MARQUES ALVES

R.G. nº 24.954.837-9

CPF: 278.549.428-89

Sócio - Proprietário



FLS Nº 855
PROC. Nº PE 02/24
RÚBRICA
RICARDO MARQUES ALVES - ME

CNPJ: 15.053.338/0001-89. I.E 653.057.100.114

RUA MAESTRO PORFIRIO TAVARES, 441

CAMBARÁ, SÃO ROQUE, SP, TEL 11 4719-6690/ 4712-1706

E-mail: morruqaesportes@gmail.com

ANEXO XII - DECLARAÇÃO DE ME OU EPP, RELATIVA À LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06.

Ao

MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024-PMPB PROC. ADMINISTRATIVO Nº
2024013/2024-PMPB

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE
MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS À SECRETARIA DE DESPORTOS
E LAZER E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PASTOS BONS**

A empresa RICARDO MARQUES ALVES - ME, inscrita no CNPJ: 15.053.338/0001-89, Inscrição Estadual Nº 653.057.100.114, endereço Rua Maestro Porfirio Tavares, 441, JD Maria Tavares, São Roque - SP CEP: 18.133-410, por intermédio de seu representante legal, Sr. RICARDO MARQUES ALVES, R.G. Nº 24.954.837-9, CPF: 278.549.428-89, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação no processo licitatório, que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura da Ata de Registro de Preços bem como ter preferência no critério de desempate quando julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar Federal 123/06, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida lei complementar, no procedimento licitatório.

DECLARA também, sob as penas da lei, e em atendimento ao artigo 11, 'caput', do Decreto Federal 6204/07, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como Empresa de Pequeno Porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/06.

Que não se enquadra no artigo 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estando dispensada do cumprimento de reserva de cargos prevista na referida Lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social por possuir em seus quadros menos de 100 (cem) empregados.

Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

São Roque, 22 de abril de 2024.

CNPJ: 15.053.338/0001-89
MORRUGA ESPORTES
Rua: Maestro Porfirio Tavares nº 441
Bairro: Cambará - São Roque - SP
CEP: 18133-410
Tel: 11-4712-5662

Daniel Batista Soares
Téc. Contábil
CRC SP 311655/O-1

RICARDO MARQUES ALVES
R.G. Nº 24.954.837-9
CPF: 278.549.428-89
SOCIO-PROPRIETÁRIO

DANIEL BATISTA SOARES
CRC SP 311655/O-1



RICARDO MARQUES ALVES - ME

CNPJ: 15.053.338/0001-89. I.E 653.057.100.114

RUA MAESTRO PORFIRIO TAVARES, 441

CAMBARA, SÃO ROQUE, SP, TEL 11 4719-6690/ 4712-1706

E-mail: morruqaesportes@gmail.com

FLS Nº 856
PROC. Nº PE 03/24
RÚBRICA e

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

Ao

MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024-PMPB PROC. ADMINISTRATIVO Nº 2024013/2024-PMPB

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS À SECRETARIA DE DESPORTOS E LAZER E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PASTOS BONS

Senhor Pregoeiro,

Nos termos do art. 63º, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, a empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara, sob as penas da lei, que atende os requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024-PMPB PROC. ADMINISTRATIVO Nº 2024013/2024-PMPB**, cujo objeto é o seleção e contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente para formação de sistema de registro de preço para o futuro fornecimento de materiais esportivos, destinado a demandas da secretaria municipal de educação do MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA

Empresa: RICARDO MARQUES ALVES - ME, inscrita no CNPJ: 15.053.338/0001-89, Inscrição Estadual Nº 653.057.100.114, endereço Rua Maestro Porfirio Tavares, 441, JD Maria Tavares, São Roque - SP CEP: 18.133-410, por intermédio de seu representante legal, Sr. RICARDO MARQUES ALVES, R.G. Nº 24.954.837-9, CPF: 278.549.428-89.

São Roque, 22 de abril de 2024.

CNPJ: 15.053.338.0001-89
MORRUGA ESPORTES
Rua: Maestro Porfirio Tavares nº 441
Bairro: Cambará - São Roque - SP
CEP: 18133-410
Tel: 11-4712-5662

RICARDO MARQUES ALVES

R.G. nº 24.954.837-9

CPF: 278.549.428-89

Sócio – Proprietário



FLS Nº 857
PROC. Nº PG-02/24
RÚBRICA e
RICARDO MARQUES ALVES - ME

CNPJ: 15.053.338/0001-89. I.E 653.057.100.114

RUA MAESTRO PORFIRIO TAVARES, 441

CAMBARÁ, SÃO ROQUE, SP, TEL 11 4719-6690/ 4712-1706

E-mail: morruqaesportes@gmail.com

ANEXO VII - DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DO
DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ao

MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024-PMPB
2024013/2024-PMPB

PROC. ADMINISTRATIVO Nº

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE
MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS À SECRETARIA DE DESPORTOS
E LAZER E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PASTOS BONS**

A empresa RICARDO MARQUES ALVES - ME, inscrita no CNPJ: 15.053.338/0001-89, Inscrição Estadual Nº 653.057.100.114, endereço Rua Maestro Porfirio Tavares, 441, JD Maria Tavares, São Roque - SP CEP: 18.133-410, por intermédio de seu representante legal, Sr. RICARDO MARQUES ALVES, R.G. Nº 24.954.837-9, CPF: 278.549.428-89, interessada em participar no processo licitatório, DECLARO, sob as penas da lei, que nos termos do artigo 27, § 6º da lei n.º 6.544, de 22 de novembro de 1989, a RICARDO MARQUES ALVES - ME, encontra-se em situação regular perante o ministério do trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da constituição federal.

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

São Roque, 22 de abril de 2024.

CNPJ: 15.053.338/0001-89
MORRUGA ESPORTES
Rua: Maestro Porfirio Tavares nº 441
Bairro: Cambará - São Roque - SP
CEP: 18133-410
Tel: 11-4712-5662

RICARDO MARQUES ALVES
R.G. nº 24.954.837-9
CPF: 278.549.428-89
Sócio – Proprietário



FLS Nº 858
PROC. Nº PE 03/24
RÚBRICA 2
RICARDO MARQUES ALVES - ME

CNPJ: 15.053.338/0001-89. I.E 653.057.100.114

RUA MAESTRO PORFIRIO TAVARES, 441

CAMBARA, SÃO ROQUE, SP, TEL 11 4719-6690/ 4712-1706

E-mail: morruqaesportes@gmail.com

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Ao

MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024-PMPB PROC. ADMINISTRATIVO Nº 2024013/2024-PMPB

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS À SECRETARIA DE DESPORTOS E LAZER E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PASTOS BONS

A empresa RICARDO MARQUES ALVES - ME, inscrita no CNPJ: 15.053.338/0001-89, Inscrição Estadual Nº 653.057.100.114, endereço Rua Maestro Porfirio Tavares, 441, JD Maria Tavares, São Roque - SP CEP: 18.133-410, por intermédio de seu representante legal, Sr. RICARDO MARQUES ALVES, R.G. Nº 24.954.837-9, CPF: 278.549.428-89, **DECLARA**, que a empresa identificada não tem qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, DECLARA ainda sob as penas da lei, que até a presente data inexistente fato impeditivo, nos três níveis de governo, (Federal, Estadual, Municipal) para sua habilitação no processo licitatório, comprometendo-se a comunicar a eventual ocorrência desses fatos durante o processamento deste certame e vigência da avença dele decorrente. Da mesma forma.

Declaramos mais, que concordamos com todas as disposições impostas pelo edital.

São Roque, 22 de abril de 2024.

CNPJ: 15.053.338/0001-89
MORRUGA ESPORTES
Rua: Maestro Porfirio Tavares nº 441
Bairro: Cambará - São Roque - SP
CEP: 18133-410
Tel: 11-4712-5662

RICARDO MARQUES ALVES
R.G. nº 24.954.837-9
CPF: 278.549.428-89
Sócio – Proprietário



RICARDO MARQUES ALVES - ME

CNPJ: 15.053.338/0001-89. I.E 653.057.100.114

RUA MAESTRO PORFIRIO TAVARES, 441

CAMBARA, SÃO ROQUE, SP, TEL 11 4719-6690/ 4712-1706

E-mail: morrugaesportes@gmail.com

FLS Nº 859
PROC. Nº RE 02/24
RÚBRICA

DECLARAÇÃO DE PLENA ADEQUAÇÃO DA PROPOSTA

Ao
MUNICÍPIO DE PASTOS BONOS/MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024-PMPB **PROC. ADMINISTRATIVO Nº**
2024013/2024-PMPB

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE
MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS À SECRETARIA DE DESPORTOS
E LAZER E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PASTOS BONOS**

A empresa RICARDO MARQUES ALVES - ME, inscrita no CNPJ: 15.053.338/0001-89 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 653.057.100.114, endereço Rua Maestro Porfirio Tavares, 441, JD Maria Tavares, São Roque - SP CEP: 18.133-410, por intermédio de seu representante legal, Sr. RICARDO MARQUES ALVES, R.G. Nº 24.954.837-9, CPF: 278.549.428-89. DECLARA:

Declara de concordância de que, caso a entrega do produto não seja feita de acordo com as amostras ou com as exigências do edital, conforme o caso, a remessa será devolvida pela Contratante, cabendo à Contratada a reposição do objeto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, de acordo com o padrão de qualidade exigido no edital;

Declara de que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Anexo I (Termo de Referência);

Declara de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

Declara de concordância de que, caso seja classificado em 1º (primeiro) lugar no certame, apresentará em até 02 (dois) dias úteis após o término da sessão, nova proposta de Preços Readequada, com os valores dos itens do lote, considerando a redução de valores unitários de maneira linear aplicada na mesma proporção da redução do valor do lote ofertado na etapa de lances verbais do Pregão;

Declara que a empresa não se encontra impedida e/ou suspensão de licitar e contratar com o Município de Barueri/SP, bem como não se encontra inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública (artigo 87, inciso IV, Lei 8.666/93 e Súmula 51 TCE/SP), bem como se obriga a declarar superveniência de fato impeditivo da habilitação ou redução na sua capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas no edital;

Responsável pela assinatura do contrato, proprietária RICARDO MARQUES ALVES, RG: 24.954.837-9, CPF: 278.549.428-89, morrugaesportes@gmail.com

São Roque, 22 de abril de 2024.

CNPJ: 15.053.338/0001-89
MORRUGA ESPORTES
Rua: Maestro Porfirio Tavares nº 441
Bairro: Cambará - São Roque - SP
CEP: 18133-410
Tel: 11-4712-9662

RICARDO MARQUES ALVES
R.G. nº 24.954.837-9
CPF: 278.549.428-89
Sócio – Proprietário



RICARDO MARQUES ALVES - ME

CNPJ: 15.053.338/0001-89. I.E 653.057.100.114

RUA MAESTRO PORFIRIO TAVARES, 441

CAMBARA, SÃO ROQUE, SP, TEL 11 4719-6690/ 4712-1706

E-mail: morrugaesportes@gmail.com

FLS Nº 860
PROC. Nº PG 03/24
RÚBRICA 2

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS **IMPEDITIVOS E OUTRAS**

Ao

MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024-PMPB PROC. ADMINISTRATIVO Nº
2024013/2024-PMPB

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE
MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS À SECRETARIA DE DESPORTOS
E LAZER E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PASTOS BONS**

A empresa RICARDO MARQUES ALVES - ME, inscrita no CNPJ: 15.053.338/0001-89 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 653.057.100.114, endereço Rua Maestro Porfirio Tavares, 441, JD Maria Tavares, São Roque - SP CEP: 18.133-410, por intermédio de seu representante legal, Sr. RICARDO MARQUES ALVES, R.G. Nº 24.954.837-9, CPF: 278.549.428-89, **DECLARA:**

Não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta e indireta;

Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;

Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;

Não possui entre nossos Proprietárias, nenhum titular de mandato eletivo;

Não possui funcionários, dirigentes ou acionistas detentores do controle do estabelecimento participante desta licitação, com qualquer vínculo direto ou indireto com qualquer órgão público nas três esferas municipal, estadual e federal, nos termos do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sob pena de exclusão do certame;

Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;

Recebeu todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para participar do presente certame e das condições para entrega dos materiais;

Aceita e concorda com todas as condições do presente Edital e das especificações que fazem parte integrante do mesmo e farão parte do Contrato, independentemente de transcrição. Por ser expressão da verdade, eu Sr. RICARDO MARQUES ALVES, R.G. Nº 24.954.837-9, CPF: 278.549.428-89, representante legal desta empresa, firmo a presente.

São Roque, 22 de abril de 2024.

CNPJ: 15.053.338/0001-89
MORRUGA ESPORTES
Rua: Maestro Porfirio Tavares nº 441
Bairro: Cambará - São Roque - SP
CEP: 18133-410
Tel: 11-4712-5662

RICARDO MARQUES ALVES

R.G. nº 24.954.837-9

CPF: 278.549.428-89

Sócio – Proprietário



RICARDO MARQUES ALVES - ME

CNPJ: 15.053.338/0001-89. I.E 653.057.100.114

RUA MAESTRO PORFIRIO TAVARES, 441

CAMBARÁ, SÃO ROQUE, SP, TEL 11 4719-6690/ 4712-1706

E-mail: morrugaesportes@gmail.com

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS DO EDITAL

Ao

MUNICÍPIO DE PASTOS BONOS/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024-PMPB PROC. ADMINISTRATIVO Nº
2024013/2024-PMPB

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE
MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS À SECRETARIA DE DESPORTOS
E LAZER E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PASTOS BONOS**

A empresa RICARDO MARQUES ALVES - ME, inscrita no CNPJ: 15.053.338/0001-89, Inscrição Estadual Nº 653.057.100.114, endereço Rua Maestro Porfirio Tavares, 441, JD Maria Tavares, São Roque - SP CEP: 18.133-410, por intermédio de seu representante legal, Sr. RICARDO MARQUES ALVES, R.G. Nº 24.954.837-9, CPF: 278.549.428-89, **DECLARA** expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial em epígrafe e nos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação, apenas, das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços. O signatário do presente. Declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação, objeto do presente edital. **DECLARA**, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 2, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

São Roque, 22 de abril de 2024.

CNPJ: 15.053.338/0001-89
MORRUGA ESPORTES
Rua: Maestro Porfirio Tavares nº 441
Bairro: Cambará - São Roque - SP
CEP: 18133-410
Tel: 11-4712-5662

RICARDO MARQUES ALVES
R.G. nº 24.954.837-9
CPF: 278.549.428-89
Sócio - Proprietário



RICARDO MARQUES ALVES - ME

CNPJ: 15.053.338/0001-89. I.E 653.057.100.114

RUA MAESTRO PORFIRIO TAVARES, 441

CAMBARA, SÃO ROQUE, SP, TEL 11 4719-6690/ 4712-1706

E-mail: morrugaesportes@gmail.com

FLS Nº 862
PROC. Nº PE 02/24
RÚBRICA e

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PUBLICO
NOS QUADROS DA EMPRESA

Ao

MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024-PMPB PROC. ADMINISTRATIVO Nº
2024013/2024-PMPB

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE
MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS À SECRETARIA DE DESPORTOS
E LAZER E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PASTOS BONS**

A empresa RICARDO MARQUES ALVES - ME , inscrita no CNPJ: 15.053.338/0001-89, Inscrição Estadual Nº 653.057.100.114, endereço Rua Maestro Porfirio Tavares, 441, JD Maria Tavares, São Roque - SP CEP: 18.133-410, por intermédio de seu representante legal, Sr. RICARDO MARQUES ALVES, R.G. Nº 24.954.837-9, CPF: 278.549.428-89, através de seu representante legal, **DECLARA** sob as penas da Lei, que até a presente data, que, não possui em seu quadro funcional e/ou societário, servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

São Roque, 22 de abril de 2024.

CNPJ: 15.053.338.0001-89
MORRUGA ESPORTES
Rua: Maestro Porfirio Tavares nº 441
Bairro: Cambará - São Roque - SP
CEP: 18133-410
Tel: 11-4712-5662

RICARDO MARQUES ALVES
R.G. nº 24.954.837-9
CPF: 278.549.428-89
Sócio – Proprietário



RICARDO MARQUES ALVES - ME

CNPJ: 15.053.338/0001-89. I.E 653.057.100.114

RUA MAESTRO PORFIRIO TAVARES, 441

CAMBARA, SÃO ROQUE, SP, TEL 11 4719-6690/ 4712-1706

E-mail: morruqaesportes@gmail.com

DECLARAÇÃO

Ao

MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024-PMPB
2024013/2024-PMPB**

PROC. ADMINISTRATIVO Nº

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE
MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS À SECRETARIA DE DESPORTOS
E LAZER E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PASTOS BONS**

A empresa RICARDO MARQUES ALVES - ME, inscrita no CNPJ: 15.053.338/0001-89, Inscrição Estadual Nº 653.057.100.114, endereço Rua Maestro Porfirio Tavares, 441, JD Maria Tavares, São Roque - SP CEP: 18.133-410, por intermédio de seu representante legal, Sr. RICARDO MARQUES ALVES, R.G. Nº 24.954.837-9, CPF: 278.549.428-89, através de seu representante legal, **DECLARA** sob as penas da Lei,

a) nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1.989, que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

b) atende as normas relativas à saúde e segurança do trabalho (parágrafo único do artigo 441 da Constituição Estadual);

c) a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório, inexistindo qualquer fato impeditivo de contratar;

d) ter pleno conhecimento dos locais e das condições técnicas e operacionais para a execução da obra objeto deste certame;

e) ter pleno conhecimento do Memorial Descritivo, da planilha de preços estimativos e demais anexos, não existindo nenhuma falha nos mesmos, concordando assim com estes documentos na sua íntegra;

f) nos termos da lei que a licitação atendeu às formalidades e aos requisitos dispostos na legislação vigente, inclusive quanto à forma de publicação e o cumprimento às normas do Decreto 7.983/13, aceitando pareceres emanados por órgão de Controladoria Geral do ente ou de Tribunal de Contas de vinculação;

g) não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº 01/97, de 15/01/97, e Portaria Interministerial 424/16, sendo de inteira responsabilidade do Contratado a fiscalização desta condição.

São Roque, 22 de abril de 2024.

CNPJ: 15.053.338/0001-89
MORRUGA ESPORTES
Rua: Maestro Porfirio Tavares nº 441
Bairro: Cambará - São Roque - SP
CEP: 18133-410
Tel: 11-4712-5682

RICARDO MARQUES ALVES

R.G. nº 24.954.837-9

CPF: 278.549.428-89

Sócio – Proprietário



RICARDO MARQUES ALVES - ME

CNPJ: 15.053.338/0001-89. I.E 653.057.100.114

RUA MAESTRO PORFIRIO TAVARES, 441

CAMBARA, SÃO ROQUE, SP, TEL 11 4719-6690/ 4712-1706

E-mail: morruqaesportes@gmail.com

PROC. N° PE 02/24
RÚBRICA e

DECLARAÇÃO

Ao
MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2024-PMPB PROC. ADMINISTRATIVO N°
2024013/2024-PMPB

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE
MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS À SECRETARIA DE DESPORTOS
E LAZER E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PASTOS BONS**

A empresa RICARDO MARQUES ALVES - ME, inscrita no CNPJ: 15.053.338/0001-89, Inscrição Estadual N° 653.057.100.114, endereço Rua Maestro Porfirio Tavares, 441, JD Maria Tavares, São Roque - SP CEP: 18.133-410, por intermédio de seu representante legal, Sr. RICARDO MARQUES ALVES, R.G. N° 24.954.837-9, CPF: 278.549.428-89, declara, sob as penas da lei, que observa as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do Artigo 441 da Constituição do Estado de São Paulo.

São Roque, 22 de abril de 2024.

CNPJ: 15.053.338.0001-89
MORRUGA ESPORTES
Rua: Maestro Porfirio Tavares nº 441
Bairro: Cambará - São Roque - SP
CEP: 18133-410
Tel: 11-4712-5662

RICARDO MARQUES ALVES
R.G. n° 24.954.837-9
CPF: 278.549.428-89
Sócio – Proprietário



RICARDO MARQUES ALVES - ME

CNPJ: 15.053.338/0001-89. I.E 653.057.100.114

RUA MAESTRO PORFIRIO TAVARES, 441

CAMBARA, SÃO ROQUE, SP, TEL 11 4719-6690/ 4712-1706

E-mail: morrugaesportes@gmail.com

DECLARAÇÃO- ENDEREÇO ELETRÔNICO

Ao

MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024-PMPB PROC. ADMINISTRATIVO Nº 2024013/2024-PMPB

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS À SECRETARIA DE DESPORTOS E LAZER E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PASTOS BONS

A empresa RICARDO MARQUES ALVES - ME, inscrita no CNPJ: 15.053.338/0001-89, Inscrição Estadual Nº 653.057.100.114, endereço Rua Maestro Porfirio Tavares, 441, JD Maria Tavares, São Roque - SP CEP: 18.133-410, por intermédio de seu representante legal, Sr. RICARDO MARQUES ALVES, R.G. Nº 24.954.837-9, CPF: 278.549.428-89, declaramos para os devidos fins que se fizerem necessários, e em atendimento ao item 7.1.5.3 do Edital do Pregão nº 024/2024, que a empresa A empresa **RICARDO MARQUES ALVES - ME**, inscrita no CNPJ: 15.053.338/0001-89, possui o e-mail morrugaesportes@gmail.com, onde receberemos toda e qualquer informação/notificação/convocação decorrentes da licitação e consequente contratação.

Estamos cientes que em caso de alteração do endereço eletrônico acima informado, comunicaremos imediatamente ao **MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA** o novo endereço eletrônico.

Declaramos ainda, que estamos cientes da validade das notificações e comunicações enviadas pela Prefeitura ao endereço acima, caso não informemos formalmente a sua eventual alteração.

São Roque, 22 de abril de 2024.

CNPJ: 15.053.338/0001-89
MORRUGA ESPORTES
Rua: Maestro Porfirio Tavares nº 441
Bairro: Cambará - São Roque - SP
CEP: 18133-410
Tel: 11-4712-5562

RICARDO MARQUES ALVES

R.G. nº 24.954.837-9

CPF: 278.549.428-89

Sócio – Proprietário



RICARDO MARQUES ALVES - ME

CNPJ: 15.053.338/0001-89. I.E 653.057.100.114

RUA MAESTRO PORFIRIO TAVARES, 441

CAMBARA, SÃO ROQUE, SP, TEL 11 4719-6690/ 4712-1706

E-mail: morrugaesportes@gmail.com

FLS Nº 866

PROC. Nº PE 02/24

RÚBRICA e

TERMO DE COMPROMETIMENTO – LEI 123/06

Ao

MUNICÍPIO DE PASTOS BONOS/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024-PMPB PROC. ADMINISTRATIVO Nº 2024013/2024-PMPB

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS À SECRETARIA DE DESPORTOS E LAZER E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PASTOS BONOS

A empresa RICARDO MARQUES ALVES - ME, inscrita no CNPJ: 15.053.338/0001-89, Inscrição Estadual Nº 653.057.100.114, endereço Rua Maestro Porfirio Tavares, 441, JD Maria Tavares, São Roque - SP CEP: 18.133-410, por intermédio de seu representante legal, Sr. RICARDO MARQUES ALVES, R.G. Nº 24.954.837-9, CPF: 278.549.428-89, declara que é Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e declara que a empresa acima nominada não se inclui dentre as hipóteses previstas no parágrafo 4º do Art. 3º da referida Lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024, realizado pelo **MUNICÍPIO DE PASTOS BONOS/MA**

São Roque, 22 de abril de 2024.

CNPJ: 15.053.338.0001-89
MORRUGA ESPORTES
Rua: Maestro Porfirio Tavares nº 441
Bairro: Cambará - São Roque - SP
CEP: 18133-410
Tel: 11-4712-5662

RICARDO MARQUES ALVES
R.G. nº 24.954.837-9
CPF: 278.549.428-89
Sócio – Proprietário



RICARDO MARQUES ALVES - ME

CNPJ: 15.053.338/0001-89. I.E 653.057.100.114

RUA MAESTRO PORFIRIO TAVARES, 441

CAMBARA, SÃO ROQUE, SP, TEL 11 4719-6690/ 4712-1706

E-mail: morruqaesportes@gmail.com

FLS Nº 867
PROC. Nº PE 02/24
RÚBRICA e

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO
CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO**

Ao
MUNICÍPIO DE PASTOS BONSA/MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024-PMPB PROC. ADMINISTRATIVO Nº 2024013/2024-PMPB

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS À SECRETARIA DE DESPORTOS E LAZER E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PASTOS BONSA

A empresa RICARDO MARQUES ALVES - ME, inscrita no CNPJ: 15.053.338/0001-89, Inscrição Estadual Nº 653.057.100.114, endereço Rua Maestro Porfirio Tavares, 441, JD Maria Tavares, São Roque - SP CEP: 18.133-410, por intermédio de seu representante legal, Sr. RICARDO MARQUES ALVES, R.G. Nº 24.954.837-9, CPF: 278.549.428-89.

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.504/2014, tais como:

- I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV – no tocante a licitações e contratos:
 - a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
 - g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

São Roque, 22 de abril de 2024.

CNPJ: 15.053.338/0001-89
MORRUGA ESPORTES
Rua: Maestro Porfirio Tavares nº 441
Bairro: Cambaia - São Roque - SP
CEP: 18.133-410
Tel: 11-4712-5692

RICARDO MARQUES ALVES
R.G. nº 24.954.837-9
CPF: 278.549.428-89
Sócio – Proprietário



RICARDO MARQUES ALVES - ME

CNPJ: 15.053.338/0001-89. I.E 653.057.100.114

RUA MAESTRO PORFIRIO TAVARES, 441

CAMBARA, SÃO ROQUE, SP, TEL 11 4719-6690/ 4712-1706

E-mail: morrugaesportes@gmail.com

FLS Nº 868
PROC. Nº PG 02/24
RÚBRICA e

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao

MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024-PMPB PROC. ADMINISTRATIVO Nº 2024013/2024-PMPB

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS À SECRETARIA DE DESPORTOS E LAZER E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PASTOS BONS

A empresa RICARDO MARQUES ALVES - ME, inscrita no CNPJ: 15.053.338/0001-89, Inscrição Estadual Nº 653.057.100.114, endereço Rua Maestro Porfirio Tavares, 441, JD Maria Tavares, São Roque - SP CEP: 18.133-410, por intermédio de seu representante legal, Sr. RICARDO MARQUES ALVES, R.G. Nº 24.954.837-9, CPF: 278.549.428-89, declaro para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024-PMPB PROC. ADMINISTRATIVO Nº 2024013/2024-PMPB, instaurado por este MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA, que não nos encontramos impedidos ou suspensos de licitar ou contratar com a Administração Pública (em qualquer das esferas e órgãos do governo), nem pesa sobre esta empresa declaração de inidoneidade, nos termos do entendimento do TJ-SP, Apelação Cível nº 1010889-63.2020.8.26.0529.

DECISÃO ACORDADA TJ-SP – “Pelo exposto, DOU PROVIMENTO ao recurso para julgar a ação procedente e determinar ao Município que se abstenha de contratar, nos procedimentos administrativos em andamento e nos futuros, empresas apenas com base nos artigos 87, III, da Lei 8.666/93, e 7º da Lei 10.520/02, independentemente do órgão sancionador...”.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

São Roque, 22 de abril de 2024.

CNPJ: 15.053.338/0001-89
MORRUGA ESPORTES
Rua: Maestro Porfirio Tavares nº 441
Bairro: Cambará - São Roque - SP
CEP: 18133-410
Tel: 11-4712-5662

RICARDO MARQUES ALVES
R.G. nº 24.954.837-9
CPF: 278.549.428-89
Sócio – Proprietário



RICARDO MARQUES ALVES - ME

CNPJ: 15.053.338/0001-89. I.E 653.057.100.114

RUA MAESTRO PORFIRIO TAVARES, 441

CAMBARÁ, SÃO ROQUE, SP, TEL 11 4719-6690/ 4712-1706

E-mail: morruqaesportes@gmail.com

FLS Nº 869
PROC. Nº PE 02/24
RÚBRICA

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao
MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024-PMPB PROC. ADMINISTRATIVO Nº
2024013/2024-PMPB

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS À SECRETARIA DE DESPORTOS E LAZER E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PASTOS BONS

A empresa RICARDO MARQUES ALVES - ME, estabelecida na Rua Maestro Porfirio Tavares, 441, JD Maria Tavares, São Roque - SP CEP: 18.133-410 inscrita no CNPJ sob CNPJ: 15.053.338/0001-89 Inscrição Estadual Nº 653.057.100.114, neste ato representada pela, Sr. RICARDO MARQUES ALVES, R.G. Nº 24.954.837-9, CPF: 278.549.428-89, DECLARA, por este e na melhor forma de direito, concordar com os termos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024, dos respectivos documentos e anexos da Licitação, conforme abaixo especificado:

- 1) Declara para os devidos fins não possuir em seu quadro societário ou empresa individual, responsáveis ocupante de cargo público com o Município de ITAPETININGA, Autarquias e Fundações.
- 2) Declara, outrossim, que não existe, até o presente momento, qualquer impedimento quanto à habilitação no presente certame e, que caso venham a conhecer, no decorrer do certame, comprometemo-nos a comunicá-los de imediato ao **MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA**.
- 3) Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

São Roque, 22 de abril de 2024.

CNPJ: 15.053.338.0001-89
MORRUGA ESPORTES
Rua: Maestro Porfirio Tavares nº 441
Bairro: Cambará - São Roque - SP
CEP: 18133-410
Tel: 11 4712-5662

RICARDO MARQUES ALVES

R.G. nº 24.954.837-9

CPF: 278.549.428-89

Sócio - Proprietário



RICARDO MARQUES ALVES - ME

CNPJ: 15.053.338/0001-89. I.E 653.057.100.114

RUA MAESTRO PORFIRIO TAVARES, 441

CAMBARA, SÃO ROQUE, SP, TEL 11 4719-6690/ 4712-1706

E-mail: morrugaesportes@gmail.com

FLS Nº 870
PROC. Nº PE 02/24
RÚBRICA 2

**ANEXO II DECLARAÇÃO RELATIVA À RESERVA DE CARGOS
PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA
PREVIDÊNCIA SOCIAL E PARA APRENDIZ.**

Ao

MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024-PMPB PROC. ADMINISTRATIVO Nº
2024013/2024-PMPB

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE
MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS À SECRETARIA DE DESPORTOS
E LAZER E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PASTOS BONS**

A empresa RICARDO MARQUES ALVES - ME, estabelecida na Rua Maestro Porfirio Tavares, 441, JD Maria Tavares, São Roque - SP CEP: 18.133-410 inscrita no CNPJ sob CNPJ: 15.053.338/0001-89 Inscrição Estadual Nº 653.057.100.114, neste ato representada pela, Sr. RICARDO MARQUES ALVES, R.G. Nº 24.954.837-9, CPF: 278.549.428-89, declara para os devidos fins que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.

São Roque, 22 de abril de 2024.

CNPJ: 15.053.338.0001-89
MORRUGA ESPORTES
Rua: Maestro Porfirio Tavares nº 441
Bairro: Cambará - São Roque - SP
CEP: 18133-410
Tel: 11-4712-5662

RICARDO MARQUES ALVES
R.G. nº 24.954.837-9
CPF: 278.549.428-89
Sócio – Proprietário



RICARDO MARQUES ALVES - ME

CNPJ: 15.053.338/0001-89. I.E 653.057.100.114

RUA MAESTRO PORFIRIO TAVARES, 441

CAMBARA, SÃO ROQUE, SP, TEL 11 4719-6690/ 4712-1706

E-mail: morruqaesportes@gmail.com

FLS Nº 871
PROC. Nº PE 02/24
RÚBRICA 2

DECLARAÇÃO PROPOSTAS ECONÔMICAS

Ao

MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024-PMPB PROC. ADMINISTRATIVO Nº
2024013/2024-PMPB

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE
MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS À SECRETARIA DE DESPORTOS
E LAZER E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PASTOS BONS**

A empresa RICARDO MARQUES ALVES - ME, estabelecida na Rua Maestro Porfirio Tavares, 441, JD Maria Tavares, São Roque - SP CEP: 18.133-410 inscrita no CNPJ sob CNPJ: 15.053.338/0001-89 Inscrição Estadual Nº 653.057.100.114, neste ato representada pela, Sr. RICARDO MARQUES ALVES, R.G. Nº 24.954.837-9, CPF: 278.549.428-89, DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

São Roque, 22 de abril de 2024.

CNPJ: 15.053.338.0001-89
MORRUGA ESPORTES
Rua: Maestro Porfirio Tavares nº 441
Bairro: Cambará - São Roque - SP
CEP: 18133-410
Tel: 11-4712-5662

RICARDO MARQUES ALVES

R.G. nº 24.954.837-9

CPF: 278.549.428-89

Sócio – Proprietário

FLS Nº 872
PROC. Nº PG 02/24
RÚBRICA 2

PROPOSTAS DE PREÇO



COPLANTECH

COPLANTECH LTDA
CNPJ: 40.489.834/0001-27
Inscrição Estadual: 12.843606-9
Inscrição Municipal: 36262

FLS Nº 873
PROC. Nº PE 03/24
RÚBRICA L

PROPOSTA DE PREÇOS

À Sra. Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024-PMPB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024013/2024-PMPB
DATA: 30/04/2024
HORÁRIO: 08:00 horas

1. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: Conforme edital
2. PRAZO PARA FORNECIMENTO: Imediatamente após a solicitação.
3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme edital.
4. DADOS PESSOAIS:
 - Kalyl Silva Bispo
 - CPF nº: 059.447.623-22
 - Carteira de Identidade: 034437222007-8 SESP/MA
 - Cargo na empresa: Empresário.
5. BANCÁRIOS:
 - Banco: 001 BRANCO DO BRASIL
 - Agência: 1312-9
 - Conta Corrente: 40385-7

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
24	EQUIPAGEM FUTSAL	UNID	Supersport/ Uniforme	20	R\$ 271,00	R\$ 5.420,00
25	EQUIPAGEM FUTSAL COMPLETA	Pacotes	Supersport/ Uniforme completo	20	R\$ 241,00	R\$ 4.820,00
26	EQUIPAGEM SELEÇÃO CAMPO	Pacotes	Supersport/ Uniforme completo	20	R\$ 371,00	R\$ 7.420,00
29	EQUIPAGEM TIMES DE CAMPO FEMININO COMPLETA	Pacotes	Supersport/ Uniforme completo	20	R\$ 427,73	R\$ 8.554,60

AV. SÃO LUIS Nº 08 – VILA APARECIDA Cep: 65.670-000 – PARAIBANO – MA.
Fone: (99) 98530-0364 Email: coplantechltda@gmail.com



COPLANTECH

COPLANTECH LTDA
CNPJ: 40.489.834/0001-27
Inscrição Estadual: 12.843606-9
Inscrição Municipal: 36262

FLS Nº 874
PROC. Nº 16 03/24
RÚBRICA

30	EQUIPAGEM TIMES DE CAMPO MASCULINA COMPLETA	Pacotes	Supersport/ Uniforme completo	80	R\$ 427,73	R\$ 34.218,40
31	EQUIPAGEM TIMES DE VÔLEI COMPLETA	Pacotes	Supersport/ Uniforme completo	20	R\$ 301,00	R\$ 6.020,00
32	EQUIPAGEM TIMES FUTEBOL SOCIETY COMPLETA	Pacotes	Supersport/ Uniforme completo	160	R\$ 301,00	R\$ 48.160,00
50	REDE OFICIAL QUADRA	UND	Gismar	32	R\$ 196,00	R\$ 6.272,00
51	REDE OFICIAL VÔLEI	UND	Gismar	16	R\$ 126,00	R\$ 2.016,00
52	SACO TRANSPORTE MATERIAL ESPORTIVO	UND	Gismar	60	R\$ 14,00	R\$ 840,00
Valor Global:		R\$				123.741,00

DECLARAÇÃO EXPRESSA: que não serão acrescidos custos complementares das garantias a vícios ocasionados a qualquer produto fornecido.

DECLARAÇÃO EXPRESSA: que os preços ofertados englobam todos os insumos, recursos humanos, recursos materiais, tributos, embalagens, encargos sociais, frete, seguro e quaisquer despesas que incidam ou venha incidir sobre o objeto desta licitação

Paraibano – MA, 02 de maio de 2024.

KALYL SILVA

BISPO:0594476232

2

Assinado de forma digital por

KALYL SILVA

BISPO:05944762322

Dados: 2024.05.02 11:10:11

-03'00'

KALYL SILVA BISPO
RG nº 034437222007-8 SESP/MA
CPF: 059.447.623-22
Empresário

AV.SÃO LUIS Nº 08 –VILA APARECIDA Cep: 65.670-000 – PARAIBANO – MA.
Fone: (99) 98530-0364 Email: coplantechltda@gmail.com



COPLANTECH

COPLANTECH LTDA
CNPJ: 40.489.834/0001-27
Inscrição Estadual: 12.843606-9
Inscrição Municipal: 36262

FLS Nº 875
PROC. Nº PE 02/24
RÚBRICA

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	P. OFERTADO	P. COMPRA	7%	20%	1,50%	2,00%	0,50%	LUCRO	%
					I. FEDERAL	I. ICMS	IR	TRANSPORTE	SEGURO		
24	EQUIPAGEM FUTSAL	UNID	R\$ 271,00	R\$ 175,00	R\$ 12,25	R\$35,00	R\$2,63	R\$ 3,50	R\$ 0,88	R\$ 41,75	15,41%
25	EQUIPAGEM FUTSAL COMPLETA	Pacotes	R\$ 241,00	R\$ 165,00	R\$ 11,55	R\$33,00	R\$2,48	R\$ 3,30	R\$ 0,83	R\$ 24,85	10,31%
26	EQUIPAGEM SELEÇÃO CAMPO	Pacotes	R\$ 371,00	R\$ 235,00	R\$ 16,45	R\$47,00	R\$3,53	R\$ 4,70	R\$ 1,18	R\$ 63,15	17,02%
29	EQUIPAGEM TIMES DE CAMPO FEMININO COMPLETA	Pacotes	R\$ 427,73	R\$ 275,00	R\$ 19,25	R\$55,00	R\$4,13	R\$ 5,50	R\$ 1,38	R\$ 67,48	15,78%
30	EQUIPAGEM TIMES DE CAMPO MASCULINA COMPLETA	Pacotes	R\$ 427,73	R\$ 275,00	R\$ 19,25	R\$55,00	R\$4,13	R\$ 5,50	R\$ 1,38	R\$ 67,48	15,78%
31	EQUIPAGEM TIMES DE VÔLEI COMPLETA	Pacotes	R\$ 301,00	R\$ 205,00	R\$ 14,35	R\$41,00	R\$3,08	R\$ 4,10	R\$ 1,03	R\$ 32,45	10,78%
32	EQUIPAGEM TIMES FUTEBOL SOCIETY COMPLETA	Pacotes	R\$ 301,00	R\$ 205,00	R\$ 14,35	R\$41,00	R\$3,08	R\$ 4,10	R\$ 1,03	R\$ 32,45	10,78%
50	REDE OFICIAL QUADRA	UND	R\$ 196,00	R\$ 110,00	R\$ 7,70	R\$22,00	R\$1,65	R\$ 2,20	R\$ 0,55	R\$ 51,90	26,48%
51	REDE OFICIAL VÔLEI	UND	R\$ 126,00	R\$ 85,00	R\$ 5,95	R\$17,00	R\$1,28	R\$ 1,70	R\$ 0,43	R\$ 14,65	11,63%
52	SACO TRANSPORTE MATERIAL ESPORTIVO	UND	R\$ 14,00	R\$ 6,50	R\$ 0,46	R\$ 1,30	R\$0,10	R\$ 0,13	R\$ 0,03	R\$ 5,49	39,18%

Paraibano – MA, 02 de maio de 2024.

KALYL SILVA

BISPO:05944762322

Assinado de forma digital por
KALYL SILVA BISPO:05944762322
Dados: 2024.05.02 11:10:20
-03'00'

KALYL SILVA BISPO

RG nº 034437222007-8 SESP/MA

CPF: 059.447.623-22

Empresário

AV.SÃO LUIS Nº 08 –VILA APARECIDA Cep: 65.670-000 – PARAIBANO – MA.

Fone: (99) 98530-0364 Email: coplantechlt@gmail.com

LUIS LEO DE SOUSA NASCIMENTO-ME

CNPJ: 13.640.428/0001-40

PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024013/2024-PMPB
 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2024-PMPB
 TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
 DATA: 30/04/2024
 ABERTURA: 08:30 HORAS

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

Item	Nome	MARCA	Quantidade	Unidade	Unidade	Total
1	APITO PROFISSIONAL DE PLÁSTICO SEM ESFERA PARA USO NA ARBITRAGEM	POKER	60	UND	R\$ 7,40	R\$ 444,00
2	BANDEIRAS PARA AUXILIAR DE ARBITRAGEM	PANGUE	40	UNID	R\$ 39,90	R\$ 1.596,00
3	Bola De Basquete, Oficial	GOALMAKER	20	UNID	R\$ 109,90	R\$ 2.198,00
4	BOLA BASQUETE INFANTIL	GOALMAKER	20	UNID	R\$ 43,65	R\$ 873,00
5	BOLA CAMPO ADULTO	81 GOALMAKER	320	UNID	R\$ 42,45	R\$ 13.584,00
6	BOLA CAMPO INFANTIL	82 GOALMAKER	200	UNID	R\$ 43,65	R\$ 8.730,00
7	BOLA DE FUTSAL INFANTIL	81 GOALMAKER	200	UNID	R\$ 33,26	R\$ 6.652,00
8	BOLA DE FUTSAL INFANTO JUVENIL	82 GOALMAKER	160	Unid.	R\$ 43,65	R\$ 6.984,00
9	BOLA DE HANDEBOL	GOALMAKER	20	UNID	R\$ 28,90	R\$ 578,00
10	BOLA DE TÊNIS DE MESA	GOALMAKER	200	UNID	R\$ 1,15	R\$ 230,00
11	BOLA FUTSAL JUVENIL	GOALMAKER	160	UNID	R\$ 33,00	R\$ 5.280,00
12	BOLA INICIAÇÃO 04	PENALTY	160	UNID	R\$ 19,90	R\$ 3.184,00
13	BOLA INICIAÇÃO 06	PENALTY	160	UNID	R\$ 29,90	R\$ 4.784,00
14	BOLA INICIAÇÃO 08	PENALTY	160	UNID	R\$ 21,90	R\$ 3.504,00
15	BOLA SOCIETY	PENALTY	240	UNID	R\$ 37,00	R\$ 8.880,00
16	BOLA VÔLEI	PENALTY	40	UNID	R\$ 31,00	R\$ 1.240,00
17	BOLA VÔLEI INFANTIL	PENALTY	40	UNID	R\$ 35,00	R\$ 1.400,00
18	BOMBA PARA ENCHER BOLAS	PENALTY	20	UNID	R\$ 14,00	R\$ 280,00
19	CANELEIRAS PARA FUTEBOL	PENALTY	320	UNID	R\$ 14,90	R\$ 4.768,00
20	CHUTEIRA DE TRAVA	PANGUE	320	Pares	R\$ 68,54	R\$ 21.932,80
21	CHUTEIRA SOCIETY	JEBS	320	Pares	R\$ 44,03	R\$ 14.089,60

Rua Jose Horácio, nº 3397, Bairro- São Jose, Pastos Bons-Ma, CEP. 65.870-000, TELEFONE: 99 8811-8134

E-MAIL: gateiro100limites@hotmail.com

LUIS LEO DE SOUSA NASCIMENTO-ME

CNPJ: 13.640.428/0001-40

22	CONE PARA TREINAMENTO ALTURA 23 A 30CM	PANGUE	200	UNID	R\$ 3,40	R\$ 680,00
23	CONE PARA TREINAMENTO ALTURA 38 A 40CM	PANGUE	200	UNID	R\$ 15,90	R\$ 3.180,00
27	EQUIPAGEM SELEÇÃO SOCIETY	PANGUE	20	Pacotes	R\$ 34,13	R\$ 682,60
28	EQUIPAGEM SELEÇÃO SUB 20	PANGUE	20	Pacotes	R\$ 34,13	R\$ 682,60
33	JOGO DE COLETE TREINAMENTO CAMPO	PENALTY	80	Pacotes	R\$ 49,00	R\$ 3.920,00
34	JOGO DE COLETE TREINAMENTO QUADRA	PENALTY	80	Pacotes	R\$ 49,00	R\$ 3.920,00
35	JOGO DE COLETE TREINAMENTO SOCIETY (FUTEBOL DE 7)	JEBS	160	Pacotes	R\$ 49,00	R\$ 7.840,00
36	JOGO DE COLETE VÔLEI	JEBS	20	Pacotes	R\$ 74,00	R\$ 1.480,00
37	KIT CARTÕES 3 CORES VERMELHO/AMARELO E AZUL	POKER	60	KIT	R\$ 7,90	R\$ 474,00
38	LUVA GOLEIRO	JEBS	320	Kits	R\$ 38,50	R\$ 12.320,00
39	MEDALHAS ESPORTIVA HONRA AO MÉRITO BRONZE	VITORIA	800	Pares	R\$ 2,40	R\$ 1.920,00
40	MEDALHAS ESPORTIVA HONRA AO MÉRITO OURO	VITORIA	400	Pares	R\$ 6,90	R\$ 2.760,00
41	MEDALHAS ESPORTIVA HONRA AO MÉRITO PRATA	VITORIA	400	UND	R\$ 2,40	R\$ 960,00
42	MEIÃO PARA FUTEBOL	PENALTY	800	UND	R\$ 7,49	R\$ 5.992,00
43	MESA DE TÊNIS DE MESA MEDIDAS OFICIAIS	KLOFP	20	UND	R\$ 795,00	R\$ 15.900,00
44	COTOVELEIRA CICLISMO	PENALTY	400	UND	R\$ 22,24	R\$ 8.896,00
45	LUVA CICLISMO	PENALTY	400	Pares	R\$ 36,90	R\$ 14.760,00
46	JOELHEIRA CICLISMO	PENALTY	300	Pares	R\$ 35,59	R\$ 10.677,00
47	RAQUETE TÊNIS DE MESA	PANGUE	40	Pares	R\$ 11,20	R\$ 448,00
48	REDE OFICIAL CAMPO GRANDE	PANGUE	16	Pares	R\$ 333,00	R\$ 5.328,00
49	REDE OFICIAL CAMPO SOCIETY	PANGUE	16	UND	R\$ 99,68	R\$ 1.594,88
53	TÊNIS CICLISMO	BIKER	200	PARES	R\$ 153,90	R\$ 30.780,00
54	TÊNIS FUTSAL	PENALTY	400	Pares	R\$ 75,62	R\$ 30.248,00
55	TROFÉU PREMIAÇÃO ARILHEIRO	JEBS	100	Pares	R\$ 29,15	R\$ 2.915,00
56	TROFÉU PREMIAÇÃO MELHOR GOLEIRO	JEBS	100	UND	R\$ 30,60	R\$ 3.060,00
57	TROFÉU PREMIAÇÃO PRIMEIRO LUGAR, MÍNIMO 1 METRO	JEBS	100	UND	R\$ 51,00	R\$ 5.100,00
58	TROFÉU PREMIAÇÃO SEGUNDO LUGAR, MÍNIMO 80 CM	JEBS	100	UND	R\$ 82,36	R\$ 8.236,00
59	TROFÉU PREMIAÇÃO TERCEIRO LUGAR, MÍNIMO 60 CM	JEBS	100	UND	R\$ 66,89	R\$ 6.689,00
60	UNIFORME AUXILIAR DE ARBITRAGEM	JEBS	40	UND	R\$ 37,46	R\$ 1.498,40
61	UNIFORME DE ARBITRAGEM OFICIAL	JEBS	40	UND	R\$ 62,40	R\$ 2.496,00
Valor Global:						R\$ 306.648,88

2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: LUIS LEO DE SOUSA NASCIMENTO

CNPJ: 13.640.428/0001-40

ENDEREÇO: Rua Jose Horácio, nº 3397, Bairro- São Jose, Pastos Bons-Ma, CEP. 65.870-000

TELEFONE: 99 8811-8134

E-MAIL: gateiro100limites@hotmail.com

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: LUIS LEO DE SOUSA NASCIMENTO

CPF: 017.144.505-89

Rua Jose Horácio, nº 3397, Bairro- São Jose, Pastos Bons-Ma, CEP. 65.870-000, TELEFONE: 99 8811-8134

E-MAIL: gateiro100limites@hotmail.com

LUIS LEO DE SOUSA NASCIMENTO-ME

CNPJ: 13.640.428/0001-40

RG: 1003371639 NACIONALIDADE: BRASILEIRO ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

PROFISSÃO: EMPRESÁRIO

ENDEREÇO COMPLETO: Rua Jose Horácio, nº 3397, Bairro- São Jose, Pastos Bons-Ma, CEP. 65.870-000

4. **OBJETO:** Registro de preços para eventual fornecimento de materiais esportivos destinados à Secretaria de Desportos e Lazer e Secretaria de Educação de Pastos Bons
5. **VALOR GLOBAL:** R\$ 306.648,88 (trezentos e seis mil, seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos centavos)
6. **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** 90 (noventa) dias
7. **DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:** BANCO BRADESCO, AG: 2358, CC: 6673

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Pastos Bons-Ma, 02 de maio de 2024



LUIS LEO DE SOUSA NASCIMENTO

CPF: 017.144.505-89

RG: 1003371639

ITEM	NOME	MARCA	QTD	UND	CUSTO	PIS (0,65%)	COFINS (3%)	ISSQN (5%)	ADM (4%)	ICMS (22%)	RISCOS (2,07%)	DESP. FINAN. (1,23%)	ENTREGA	CMV GERAL	LUCRO (11%)	P. Unitário	TOTAL
1	APITO PROFISSIONAL DE PLASTICO SEM ESFERA PARA USO NA ARBITRAGEM	POKER	60	UND	R\$ 3,02	R\$ 0,02	R\$ 0,09	R\$ 0,15	R\$ 0,12	R\$ 0,66	R\$ 0,06	R\$ 0,04	R\$ 2,50	R\$ 6,67	R\$ 0,73	R\$ 7,40	R\$ 444,00
2	BANDEIRAS PARA AUXILIAR DE ARBITRAGEM	PANGUE	40	UNID	R\$ 24,24	R\$ 0,16	R\$ 0,73	R\$ 1,21	R\$ 0,97	R\$ 5,33	R\$ 0,50	R\$ 0,30	R\$ 2,50	R\$ 35,94	R\$ 3,95	R\$ 39,89	R\$ 1.595,60
3	Bola De Basquete, Oficial	GOALMAKER	20	UNID	R\$ 69,96	R\$ 0,45	R\$ 2,10	R\$ 3,50	R\$ 2,80	R\$ 15,39	R\$ 1,45	R\$ 0,86	R\$ 2,50	R\$ 99,01	R\$ 10,89	R\$ 109,90	R\$ 2.198,00
4	BOLA BASQUETE INFANTIL	GOALMAKER	20	UNID	R\$ 26,69	R\$ 0,17	R\$ 0,80	R\$ 1,33	R\$ 1,07	R\$ 5,87	R\$ 0,55	R\$ 0,33	R\$ 2,50	R\$ 39,32	R\$ 4,33	R\$ 43,64	R\$ 872,80
5	BOLA CAMPO ADULTO	81 GOALMAKER	320	UNID	R\$ 25,91	R\$ 0,17	R\$ 0,78	R\$ 1,30	R\$ 1,04	R\$ 5,70	R\$ 0,54	R\$ 0,32	R\$ 2,50	R\$ 38,24	R\$ 4,21	R\$ 42,45	R\$ 13.584,00
6	BOLA CAMPO INFANTIL	82 GOALMAKER	200	UNID	R\$ 26,69	R\$ 0,17	R\$ 0,80	R\$ 1,33	R\$ 1,07	R\$ 5,87	R\$ 0,55	R\$ 0,33	R\$ 2,50	R\$ 39,32	R\$ 4,33	R\$ 43,64	R\$ 8.728,00
7	BOLA DE FUTSAL INFANTIL	81 GOALMAKER	200	UNID	R\$ 19,91	R\$ 0,13	R\$ 0,60	R\$ 1,00	R\$ 0,80	R\$ 4,38	R\$ 0,41	R\$ 0,24	R\$ 2,50	R\$ 29,97	R\$ 3,30	R\$ 33,26	R\$ 6.652,00
8	BOLA DE FUTSAL INFANTO JUVENIL	82 GOALMAKER	160	Umd.	R\$ 26,69	R\$ 0,17	R\$ 0,80	R\$ 1,33	R\$ 1,07	R\$ 5,87	R\$ 0,55	R\$ 0,33	R\$ 2,50	R\$ 39,32	R\$ 4,33	R\$ 43,64	R\$ 6.982,40
9	BOLA DE HANDEBOL	GOALMAKER	20	UNID	R\$ 17,06	R\$ 0,11	R\$ 0,51	R\$ 0,85	R\$ 0,68	R\$ 3,75	R\$ 0,35	R\$ 0,21	R\$ 2,50	R\$ 26,03	R\$ 2,86	R\$ 28,90	R\$ 578,00
10	BOLA DE TÊNIS DE MESA	GOALMAKER	200	UNID	R\$ 0,75	R\$ 0,00	R\$ 0,02	R\$ 0,04	R\$ 0,03	R\$ 0,17	R\$ 0,02	R\$ 0,01	R\$ -	R\$ 1,03	R\$ 0,11	R\$ 1,15	R\$ 230,00
11	BOLA FUTSAL JUVENIL	GOALMAKER	160	UNID	R\$ 19,74	R\$ 0,13	R\$ 0,59	R\$ 0,99	R\$ 0,79	R\$ 4,34	R\$ 0,41	R\$ 0,24	R\$ 2,50	R\$ 29,73	R\$ 3,27	R\$ 33,00	R\$ 5.280,00
12	BOLA INICIAÇÃO 04	PENALTY	160	UNID	R\$ 11,18	R\$ 0,07	R\$ 0,34	R\$ 0,56	R\$ 0,45	R\$ 2,46	R\$ 0,23	R\$ 0,14	R\$ 2,50	R\$ 17,92	R\$ 1,97	R\$ 19,89	R\$ 3.182,40
13	BOLA INICIAÇÃO 06	PENALTY	160	UNID	R\$ 17,71	R\$ 0,12	R\$ 0,53	R\$ 0,89	R\$ 0,71	R\$ 3,90	R\$ 0,37	R\$ 0,22	R\$ 2,50	R\$ 26,93	R\$ 2,96	R\$ 29,89	R\$ 4.782,40
14	BOLA INICIAÇÃO 08	PENALTY	160	UNID	R\$ 12,49	R\$ 0,08	R\$ 0,37	R\$ 0,62	R\$ 0,50	R\$ 2,75	R\$ 0,26	R\$ 0,15	R\$ 2,50	R\$ 19,73	R\$ 2,17	R\$ 21,90	R\$ 3.504,00
15	BOLA SOCIETY	PENALTY	240	UNID	R\$ 22,34	R\$ 0,15	R\$ 0,67	R\$ 1,12	R\$ 0,89	R\$ 4,91	R\$ 0,46	R\$ 0,27	R\$ 2,50	R\$ 33,32	R\$ 3,66	R\$ 36,98	R\$ 8.875,20
16	BOLA VÔLEI	PENALTY	40	UNID	R\$ 18,42	R\$ 0,12	R\$ 0,55	R\$ 0,92	R\$ 0,74	R\$ 4,05	R\$ 0,38	R\$ 0,23	R\$ 2,50	R\$ 27,91	R\$ 3,07	R\$ 30,98	R\$ 1.239,20
17	BOLA VÔLEI INFANTIL	PENALTY	40	UNID	R\$ 21,04	R\$ 0,14	R\$ 0,63	R\$ 1,05	R\$ 0,84	R\$ 4,63	R\$ 0,44	R\$ 0,26	R\$ 2,50	R\$ 31,52	R\$ 3,47	R\$ 34,99	R\$ 1.399,60
18	BOMBA PARA ENCHER BOLAS	PENALTY	20	UNID	R\$ 7,33	R\$ 0,05	R\$ 0,22	R\$ 0,37	R\$ 0,29	R\$ 1,61	R\$ 0,15	R\$ 0,09	R\$ 2,50	R\$ 12,61	R\$ 1,39	R\$ 14,00	R\$ 280,00
19	CANELEIRAS PARA FUTEBOL	PENALTY	320	UNID	R\$ 7,92	R\$ 0,05	R\$ 0,24	R\$ 0,40	R\$ 0,32	R\$ 1,74	R\$ 0,16	R\$ 0,10	R\$ 2,50	R\$ 13,43	R\$ 1,48	R\$ 14,90	R\$ 4.768,00
20	CHUTEIRA DE TRAVA	PANGUE	320	Pares	R\$ 42,95	R\$ 0,28	R\$ 1,29	R\$ 2,15	R\$ 1,72	R\$ 9,45	R\$ 0,89	R\$ 0,53	R\$ 2,50	R\$ 61,75	R\$ 6,79	R\$ 68,54	R\$ 21.932,80

FLS Nº 879
PROC. Nº 0003/24
RÚBRICA

21	CHUTEIRA SOCIETY	JEBS	320	Pares	R\$ 26,93	R\$ 0,18	R\$ 0,81	R\$ 1,35	R\$ 1,08	R\$ 5,92	R\$ 0,56	R\$ 0,33	R\$ 2,50	R\$ 39,65	R\$ 4,36	R\$ 44,01	R\$ 14.083,20
22	CONE PARA TREINAMENTO ALTURA 23 A 30CM	PANGUE	200	UNID	R\$ 0,41	R\$ 0,00	R\$ 0,01	R\$ 0,02	R\$ 0,02	R\$ 0,09	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 2,50	R\$ 3,07	R\$ 0,34	R\$ 3,40	R\$ 680,00
23	CONE PARA TREINAMENTO ALTURA 38 A 40CM	PANGUE	200	UNID	R\$ 8,57	R\$ 0,06	R\$ 0,26	R\$ 0,43	R\$ 0,34	R\$ 1,89	R\$ 0,18	R\$ 0,11	R\$ 2,50	R\$ 14,32	R\$ 1,58	R\$ 15,90	R\$ 3.180,00
27	EQUIPAGEM SELEÇÃO SOCIETY	PANGUE	20	Pacotes	R\$ 20,47	R\$ 0,13	R\$ 0,61	R\$ 1,02	R\$ 0,82	R\$ 4,50	R\$ 0,42	R\$ 0,25	R\$ 2,50	R\$ 30,74	R\$ 3,38	R\$ 34,12	R\$ 682,40
28	EQUIPAGEM SELEÇÃO SUB 20	PANGUE	20	Pacotes	R\$ 20,47	R\$ 0,13	R\$ 0,61	R\$ 1,02	R\$ 0,82	R\$ 4,50	R\$ 0,42	R\$ 0,25	R\$ 2,50	R\$ 30,74	R\$ 3,38	R\$ 34,12	R\$ 682,40
33	JOGO DE COLETE TREINAMENTO CAMPO	PENALTY	80	Pacotes	R\$ 30,18	R\$ 0,20	R\$ 0,91	R\$ 1,51	R\$ 1,21	R\$ 6,64	R\$ 0,62	R\$ 0,37	R\$ 2,50	R\$ 44,13	R\$ 4,85	R\$ 48,99	R\$ 3.919,20
34	JOGO DE COLETE TREINAMENTO QUADRA	PENALTY	80	Pacotes	R\$ 30,18	R\$ 0,20	R\$ 0,91	R\$ 1,51	R\$ 1,21	R\$ 6,64	R\$ 0,62	R\$ 0,37	R\$ 2,50	R\$ 44,13	R\$ 4,85	R\$ 48,99	R\$ 3.919,20
35	JOGO DE COLETE TREINAMENTO SOCIETY (FUTEBOL DE 7)	JEBS	160	Pacotes	R\$ 30,18	R\$ 0,20	R\$ 0,91	R\$ 1,51	R\$ 1,21	R\$ 6,64	R\$ 0,62	R\$ 0,37	R\$ 2,50	R\$ 44,13	R\$ 4,85	R\$ 48,99	R\$ 7.838,40
36	JOGO DE COLETE VÓLEI	JEBS	20	Pacotes	R\$ 46,51	R\$ 0,30	R\$ 1,40	R\$ 2,33	R\$ 1,86	R\$ 10,23	R\$ 0,96	R\$ 0,57	R\$ 2,50	R\$ 66,66	R\$ 7,33	R\$ 73,99	R\$ 1.479,80
37	KIT CARTÕES 3 CORES VERMELHO/AMARELO E AZUL	POKER	60	KIT	R\$ 3,35	R\$ 0,02	R\$ 0,10	R\$ 0,17	R\$ 0,13	R\$ 0,74	R\$ 0,07	R\$ 0,04	R\$ 2,50	R\$ 7,12	R\$ 0,78	R\$ 7,90	R\$ 474,00
38	LUVA GOLEIRO	JEBS	320	Kits	R\$ 23,33	R\$ 0,15	R\$ 0,70	R\$ 1,17	R\$ 0,93	R\$ 5,13	R\$ 0,48	R\$ 0,29	R\$ 2,50	R\$ 34,68	R\$ 3,82	R\$ 38,50	R\$ 12.320,00
39	MEDALHAS ESPORTIVA HONRA AO MERITO BRONZE	VITORIA	800	Pares	R\$ 0,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,01	R\$ 0,00	R\$ 0,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2,00	R\$ 2,15	R\$ 0,24	R\$ 2,39	R\$ 1.912,00
40	MEDALHAS ESPORTIVA HONRA AO MERITO OURO	VITORIA	400	Pares	R\$ 2,69	R\$ 0,02	R\$ 0,08	R\$ 0,13	R\$ 0,11	R\$ 0,59	R\$ 0,06	R\$ 0,03	R\$ 2,50	R\$ 6,21	R\$ 0,68	R\$ 6,89	R\$ 2.756,00
41	MEDALHAS ESPORTIVA HONRA AO MERITO PRATA	VITORIA	400	UNID	R\$ 0,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,01	R\$ 0,00	R\$ 0,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2,00	R\$ 2,15	R\$ 0,24	R\$ 2,39	R\$ 956,00
42	MEIÃO PARA FUTEBOL	PENALTY	800	UNID	R\$ 3,44	R\$ 0,02	R\$ 0,10	R\$ 0,17	R\$ 0,14	R\$ 0,76	R\$ 0,07	R\$ 0,04	R\$ 2,00	R\$ 6,75	R\$ 0,74	R\$ 7,49	R\$ 5.992,00
43	MESA DE TÊNIS DE MESA MEDIDAS OFICIAIS	KLOPP	20	UNID	R\$ 517,37	R\$ 3,36	R\$ 15,52	R\$ 25,87	R\$ 20,69	R\$ 113,82	R\$ 10,71	R\$ 6,36	R\$ 2,50	R\$ 716,21	R\$ 78,78	R\$ 795,00	R\$ 15.900,00
44	COTOVELEIRA CICLISMO	PENALTY	400	UNID	R\$ 12,70	R\$ 0,08	R\$ 0,38	R\$ 0,64	R\$ 0,51	R\$ 2,79	R\$ 0,26	R\$ 0,16	R\$ 2,50	R\$ 20,02	R\$ 2,20	R\$ 22,22	R\$ 8.888,00
45	LUVA CICLISMO	PENALTY	400	Pares	R\$ 22,28	R\$ 0,14	R\$ 0,67	R\$ 1,11	R\$ 0,89	R\$ 4,90	R\$ 0,46	R\$ 0,27	R\$ 2,50	R\$ 33,24	R\$ 3,66	R\$ 36,89	R\$ 14.756,00
46	JOELHOIRA CICLISMO	PENALTY	300	Pares	R\$ 21,43	R\$ 0,14	R\$ 0,64	R\$ 1,07	R\$ 0,86	R\$ 4,71	R\$ 0,44	R\$ 0,26	R\$ 2,50	R\$ 32,06	R\$ 3,53	R\$ 35,59	R\$ 10.677,00
47	RAQUETE TÊNIS DE MESA	PANGUE	40	Pares	R\$ 5,50	R\$ 0,04	R\$ 0,17	R\$ 0,28	R\$ 0,22	R\$ 1,21	R\$ 0,11	R\$ 0,07	R\$ 2,50	R\$ 10,09	R\$ 1,11	R\$ 11,20	R\$ 448,00
48	REDE OFICIAL CAMPO GRANDE	PANGUE	16	Pares	R\$ 215,66	R\$ 1,40	R\$ 6,47	R\$ 10,78	R\$ 8,63	R\$ 47,45	R\$ 4,46	R\$ 2,65	R\$ 2,50	R\$ 300,00	R\$ 33,00	R\$ 333,00	R\$ 5.328,00

02/05/2024, 14:04

Gmail - Segue em anexo proposta readeguada e composição de custos

FLS Nº 882
PROC. Nº PE 02/24
RÚBRICA e



CPL PASTOS BONS Prefeitura de Pastos Bons <cplpastosbonsma@gmail.com>

Segue em anexo proposta readeguada e composição de custos

2 mensagens

luis leo sousa nascimento <gateiro100limites@hotmail.com>

2 de maio de 2024 às 13:15

Para: "cplpastosbonsma@gmail.com" <cplpastosbonsma@gmail.com>



PROPOSTA DE PREÇO - Edital PE 002_2024 SRP.pdf
521K

CPL PASTOS BONS Prefeitura de Pastos Bons <cplpastosbonsma@gmail.com>

2 de maio de 2024 às 14:04

Para: luis leo sousa nascimento <gateiro100limites@hotmail.com>

Recebido.

Em qui., 2 de mai. de 2024 às 13:15, luis leo sousa nascimento <gateiro100limites@hotmail.com> escreveu:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FLS Nº 883
PROC. Nº PE 02/24
RÚBRICA



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2024013/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	02/2024
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS À SECRETARIA DE DESPORTOS E LAZER E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PASTOS BONS
VALOR TOTAL ADJUDICADO:	R\$ 430.389,88 (quatrocentos e trinta mil, trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos)

PREÂMBULO

Aos 10 de Maio de 2024, após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº 02/2024, referente ao processo administrativo em epígrafe, venho por meio do presente **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do Art. 71. da Lei 14.133/2021.

QUADRO RESULTADO

LUIS LEO DE SOUZA NASCIMENTO | 13.640.428/0001-40

Total de Itens: 51 | Valor Total: R\$ 306.648,88 (trezentos e seis mil, seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	0 - APITO PROFISSIONAL: DE PLÁSTICO SEM ESFERA PARA USO NA ARBITRAGEM	POKER	UND	60	R\$ 7,40	R\$ 444,00
2	BANDEIRAS PARA AUXILIAR DE ARBITRAGEM	PANGUE	UNID	40	R\$ 39,90	R\$ 1.596,00
3	Bola De Basquete, Oficial	GOALMAKER	UNID	20	R\$ 109,90	R\$ 2.198,00
4	BOLA BASQUETE INFANTIL	GOALMAKER	UNID	20	R\$ 43,65	R\$ 873,00
5	BOLA CAMPO ADULTO	GOALMAKER	UNID	320	R\$ 42,45	R\$ 13.584,00
6	BOLA CAMPO INFANTIL	GOALMAKER	UNID	200	R\$ 43,65	R\$ 8.730,00
7	BOLA DE FUTSAL INFANTIL	GOALMAKER	UNID	200	R\$ 33,26	R\$ 6.652,00
8	BOLA DE FUTSAL INFANTO JUVENIL	GOALMAKER	Unid.	160	R\$ 43,65	R\$ 6.984,00
9	BOLA DE HANDEBOL	GOALMAKER	UNID	20	R\$ 28,90	R\$ 578,00
10	BOLA DE TÊNIS DE MESA	POKER	UNID	200	R\$ 1,15	R\$ 230,00
11	BOLA FUTSAL JUVENIL	GOALMAKER	UNID	160	R\$ 33,00	R\$ 5.280,00
12	BOLA INICIAÇÃO 04	GOALMAKER	UNID	160	R\$ 19,90	R\$ 3.184,00
13	BOLA INICIAÇÃO 06	GOALMAKER	UNID	160	R\$ 29,90	R\$ 4.784,00
14	BOLA INICIAÇÃO 08	GOALMAKER	UNID	160	R\$ 21,90	R\$ 3.504,00
15	BOLA SOCIETY	PENALTY	UNID	240	R\$ 37,00	R\$ 8.880,00
16	BOLA VÔLEI	PENALTY	UNID	40	R\$ 31,00	R\$ 1.240,00
17	BOLA VÔLEI INFANTIL	PENALTY	UNID	40	R\$ 35,00	R\$ 1.400,00
18	BOMBA PARA ENCHER BOLAS	PENALTY	UNID	20	R\$ 14,00	R\$ 280,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FLS Nº 884
PROC. Nº PE 03/24
RÚBRICA 2



19	CANELEIRAS PARA FUTEBOL	PENALTY	UNID	320	R\$ 14,90	R\$ 4.768,00
20	CHUTEIRA DE TRAVA	PANGUE	Pares	320	R\$ 68,54	R\$ 21.932,80
21	CHUTEIRA SOCIETY	JEBS	Pares	320	R\$ 44,03	R\$ 14.089,60
22	CONE PARA TREINAMENTO ALTURA 23 A 30CM	PENALTY	Pares	200	R\$ 3,40	R\$ 680,00
23	CONE PARA TREINAMENTO ALTURA 38 A 40CM	KLOFP	UNID	200	R\$ 15,90	R\$ 3.180,00
27	EQUIPAGEM SELEÇÃO SOCIETY	PANGUE	Pacotes	20	R\$ 34,13	R\$ 682,60
28	EQUIPAGEM SELEÇÃO SUB 20	PANGUE	Pacotes	20	R\$ 34,13	R\$ 682,60
33	JOGO DE COLETE TREINAMENTO CAMPO	PENALTY	Pacotes	80	R\$ 49,00	R\$ 3.920,00
34	JOGO DE COLETE TREINAMENTO QUADRA	PENALTY	Pacotes	80	R\$ 49,00	R\$ 3.920,00
35	JOGO DE COLETE TREINAMENTO SOCIETY (FUTEBOL DE 7)	JEBS	Pacotes	160	R\$ 49,00	R\$ 7.840,00
36	JOGO DE COLETE VÔLEI	JEBS	Pacotes	20	R\$ 74,00	R\$ 1.480,00
37	KIT CARTÕES 3 CORES VERMELHO/AMARELO E AZUL	JEBS	Pacotes	60	R\$ 7,90	R\$ 474,00
38	LUVA GOLEIRO	JEBS	Kits	320	R\$ 38,50	R\$ 12.320,00
39	MEDALHAS ESPORTIVA HONRA AO MÉRITO BRONZE	VITORIA	Pares	800	R\$ 2,40	R\$ 1.920,00
40	MEDALHAS ESPORTIVA HONRA AO MÉRITO OURO	VITORIA	UND	400	R\$ 6,90	R\$ 2.760,00
41	MEDALHAS ESPORTIVA HONRA AO MÉRITO PRATA	VITORIA	UND	400	R\$ 2,40	R\$ 960,00
42	MEIÃO PARA FUTEBOL	PENALTY	UND	800	R\$ 7,49	R\$ 5.992,00
43	MESA DE TÊNIS DE MESA MEDIDAS OFICIAIS	KLOFP	UND	20	R\$ 795,00	R\$ 15.900,00
44	COTOVELEIRA CICLISMO	PENALTY	UND	400	R\$ 22,24	R\$ 8.896,00
45	LUVA CICLISMO	PENALTY	Pares	400	R\$ 36,90	R\$ 14.760,00
46	JOELHOIRA CICLISMO	PENALTY	Pares	300	R\$ 35,59	R\$ 10.677,00
47	RAQUETE TÊNIS DE MESA	PANGUE	Pares	40	R\$ 11,20	R\$ 448,00
48	REDE OFICIAL CAMPO GRANDE	PANGUE	Pares	16	R\$ 333,00	R\$ 5.328,00
49	REDE OFICIAL CAMPO SOCIETY	PANGUE	UND	16	R\$ 99,68	R\$ 1.594,88
53	TÊNIS CICLISMO	PENALTY	UND	200	R\$ 153,90	R\$ 30.780,00
54	TÊNIS FUTSAL	PENALTY	Pares	400	R\$ 75,62	R\$ 30.248,00
55	TROFÉU PREMIAÇÃO ARTILHEIRO	JEBS	Pares	100	R\$ 29,15	R\$ 2.915,00
56	TROFÉU PREMIAÇÃO MELHOR GOLEIRO	JEBS	UND	100	R\$ 30,60	R\$ 3.060,00
57	TROFÉU PREMIAÇÃO PRIMEIRO LUGAR, MÍNIMO 1 METRO	JEBS	UND	100	R\$ 51,00	R\$ 5.100,00
58	TROFÉU PREMIAÇÃO SEGUNDO LUGAR, MÍNIMO 80 CM	JEBS	UND	100	R\$ 82,36	R\$ 8.236,00
59	TROFÉU PREMIAÇÃO TERCEIRO LUGAR, MÍNIMO 60 CM	JEBS	UND	100	R\$ 66,89	R\$ 6.689,00
60	UNIFORME AUXILIAR DE ARBITRAGEM	JEBS	UND	40	R\$ 37,46	R\$ 1.498,40
61	UNIFORME DE ARBITRAGEM OFICIAL	JEBS	UND	40	R\$ 62,40	R\$ 2.496,00
Total Geral						R\$ 306.648,88

COPLANTECH LTDA | 40.489.834/0001-27

Total de Itens: 10 | Valor Total: R\$ 123.741,00 (cento e vinte e três mil e setecentos e quarenta e um reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
24	EQUIPAGEM FUTSAL	supersporte	UNID	20	R\$ 271,00	R\$ 5.420,00
25	EQUIPAGEM FUTSAL COMPLETA	SUPERSPORT E	Pacotes	20	R\$ 241,00	R\$ 4.820,00
26	EQUIPAGEM SELEÇÃO CAMPO	SUPERSPORT E	Pacotes	20	R\$ 371,00	R\$ 7.420,00
29	EQUIPAGEM TIMES DE CAMPO FEMININO COMPLETA	SUPERSPORT E	Pacotes	20	R\$ 427,73	R\$ 8.554,60



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



30	EQUIPAGEM TIMES DE CAMPO MASCULINA COMPLETA	SUPERSPORT E	Pacotes	80	R\$ 427,73	R\$ 34.218,40
31	EQUIPAGEM TIMES DE VÔLEI COMPLETA	SUPERSPORT E	Pacotes	20	R\$ 301,00	R\$ 6.020,00
32	EQUIPAGEM TIMES FUTEBOL SOCIETY COMPLETA	SUPERSPORT E	Pacotes	160	R\$ 301,00	R\$ 48.160,00
50	REDE OFICIAL QUADRA	GISMAR	UND	32	R\$ 196,00	R\$ 6.272,00
51	REDE OFICIAL VÔLEI	GISMAR	UND	16	R\$ 126,00	R\$ 2.016,00
52	SACO TRANSPORTE MATERIAL ESPORTIVO	GISMAR	UND	60	R\$ 14,00	R\$ 840,00
Total Geral						R\$ 123.741,00

RICARDO MARQUES ALVES | 15.053.338/0001-89

Total de Itens: 0 | Valor Total: R\$ 0,00 (zero)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
Total Geral						R\$ 0,00
Total Geral						R\$ 430.389,88

Pastos Bons - MA, 10 de Maio de 2024

Claudiana Câmara Guimarães Costa
Claudiana Câmara Guimarães Costa
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FLS Nº 886
PROC. Nº PE 02/24
RÚBRICA e



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024

LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 02/2024

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024013/2024



OBJETO

Registro de preços para eventual fornecimento de materiais esportivos destinados à Secretaria de Desportos e Lazer e Secretaria de Educação de Pastos Bons



VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 306.648,88 (trezentos e seis mil, seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos)



VIGÊNCIAS

INICIAL: 14 de Maio de 2024

FINAL: 14 de Maio de 2025



ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Educação

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)



DADOS DO BENEFICIÁRIO

LUIS LEO DE SOUZA NASCIMENTO, CNPJ nº 13.640.428/0001-40

RUA JOSE HORACIO, 3397, SAO JOSE, Pastos Bons, Maranhão

gateiro100limites@hotmail.com, (99) 3555-1071,

LUIS LEO DE SOUSA NASCIMENTO, CPF nº 017.144.505-89

PREÂMBULO

Aos 14 de Maio de 2024, a Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ nº 06.080.638/0001-66, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 02/2024, que tem como objeto Registro de preços para eventual fornecimento de materiais esportivos destinados à Secretaria de Desportos e Lazer e Secretaria de Educação de Pastos Bons, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FLS Nº 887
PROC. Nº PE 02/24
RÚBRICA



estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de preços para eventual fornecimento de materiais esportivos destinados à Secretaria de Desportos e Lazer e Secretaria de Educação de Pastos Bons, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 02/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FLS Nº 888
PROC. Nº PE 03/24
RÚBRICA 2



2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FLS Nº 889
PROC. Nº PE 03/24
RÚBRICA 2



do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FLS Nº 890
PROC. Nº PE 02/24
RÚBRICA e



5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FLS Nº 891
PROC. Nº PE 02/24
RÚBRICA e



- 6.4.1 – Por razão de interesse público;
- 6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

- 7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;
- 7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.
- 8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.
- 8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Pastos Bons - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- 9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FLS Nº 893
PROC. Nº PE 02/24
RÚBRICA 2



9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	0 - APITO PROFISSIONAL: DE PLÁSTICO SEM ESFERA PARA USO NA ARBITRAGEM	POKER	UND	60	R\$ 7,40	R\$ 444,00
2	BANDEIRAS PARA AUXILIAR DE ARBITRAGEM	PANGUE	UNID	40	R\$ 39,90	R\$ 1.596,00
3	Bola De Basquete, Oficial	GOALMAKER	UNID	20	R\$ 109,90	R\$ 2.198,00
4	BOLA BASQUETE INFANTIL	GOALMAKER	UNID	20	R\$ 43,65	R\$ 873,00
5	BOLA CAMPO ADULTO	GOALMAKER	UNID	320	R\$ 42,45	R\$ 13.584,00
6	BOLA CAMPO INFANTIL	GOALMAKER	UNID	200	R\$ 43,65	R\$ 8.730,00
7	BOLA DE FUTSAL INFANTIL	GOALMAKER	UNID	200	R\$ 33,26	R\$ 6.652,00
8	BOLA DE FUTSAL INFANTO JUVENIL	GOALMAKER	Unid.	160	R\$ 43,65	R\$ 6.984,00
9	BOLA DE HANDEBOL	GOALMAKER	UNID	20	R\$ 28,90	R\$ 578,00
10	BOLA DE TÊNIS DE MESA	POKER	UNID	200	R\$ 1,15	R\$ 230,00
11	BOLA FUTSAL JUVENIL	GOALMAKER	UNID	160	R\$ 33,00	R\$ 5.280,00
12	BOLA INICIAÇÃO 04	GOALMAKER	UNID	160	R\$ 19,90	R\$ 3.184,00
13	BOLA INICIAÇÃO 06	GOALMAKER	UNID	160	R\$ 29,90	R\$ 4.784,00
14	BOLA INICIAÇÃO 08	GOALMAKER	UNID	160	R\$ 21,90	R\$ 3.504,00
15	BOLA SOCIETY	PENALTY	UNID	240	R\$ 37,00	R\$ 8.880,00
16	BOLA VÔLEI	PENALTY	UNID	40	R\$ 31,00	R\$ 1.240,00
17	BOLA VÔLEI INFANTIL	PENALTY	UNID	40	R\$ 35,00	R\$ 1.400,00
18	BOMBA PARA ENCHER BOLAS	PENALTY	UNID	20	R\$ 14,00	R\$ 280,00
19	CANELEIRAS PARA FUTEBOL	PENALTY	UNID	320	R\$ 14,90	R\$ 4.768,00
20	CHUTEIRA DE TRAVA	PANGUE	Pares	320	R\$ 68,54	R\$ 21.932,80
21	CHUTEIRA SOCIETY	JEBS	Pares	320	R\$ 44,03	R\$ 14.089,60



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FLS Nº 893
PROC. Nº PE 02/24
RÚBRICA L



22	CONE PARA TREINAMENTO ALTURA 23 A 30CM	PENALTY	Pares	200	R\$ 3,40	R\$ 680,00
23	CONE PARA TREINAMENTO ALTURA 38 A 40CM	KLOFP	UNID	200	R\$ 15,90	R\$ 3.180,00
27	EQUIPAGEM SELEÇÃO SOCIETY	PANGUE	Pacotes	20	R\$ 34,13	R\$ 682,60
28	EQUIPAGEM SELEÇÃO SUB 20	PANGUE	Pacotes	20	R\$ 34,13	R\$ 682,60
33	JOGO DE COLETE TREINAMENTO CAMPO	PENALTY	Pacotes	80	R\$ 49,00	R\$ 3.920,00
34	JOGO DE COLETE TREINAMENTO QUADRA	PENALTY	Pacotes	80	R\$ 49,00	R\$ 3.920,00
35	JOGO DE COLETE TREINAMENTO SOCIETY (FUTEBOL DE 7)	JEBS	Pacotes	160	R\$ 49,00	R\$ 7.840,00
36	JOGO DE COLETE VÔLEI	JEBS	Pacotes	20	R\$ 74,00	R\$ 1.480,00
37	KIT CARTÕES 3 CORES VERMELHO/AMARELO E AZUL	JEBS	Pacotes	60	R\$ 7,90	R\$ 474,00
38	LUVA GOLEIRO	JEBS	Kits	320	R\$ 38,50	R\$ 12.320,00
39	MEDALHAS ESPORTIVA HONRA AO MÉRITO BRONZE	VITORIA	Pares	800	R\$ 2,40	R\$ 1.920,00
40	MEDALHAS ESPORTIVA HONRA AO MÉRITO OURO	VITORIA	UND	400	R\$ 6,90	R\$ 2.760,00
41	MEDALHAS ESPORTIVA HONRA AO MÉRITO PRATA	VITORIA	UND	400	R\$ 2,40	R\$ 960,00
42	MEIÃO PARA FUTEBOL	PENALTY	UND	800	R\$ 7,49	R\$ 5.992,00
43	MESA DE TÊNIS DE MESA MEDIDAS OFICIAIS	KLOFP	UND	20	R\$ 795,00	R\$ 15.900,00
44	COTOVELEIRA CICLISMO	PENALTY	UND	400	R\$ 22,24	R\$ 8.896,00
45	LUVA CICLISMO	PENALTY	Pares	400	R\$ 36,90	R\$ 14.760,00
46	JOELHOIRA CICLISMO	PENALTY	Pares	300	R\$ 35,59	R\$ 10.677,00
47	RAQUETE TÊNIS DE MESA	PANGUE	Pares	40	R\$ 11,20	R\$ 448,00
48	REDE OFICIAL CAMPO GRANDE	PANGUE	Pares	16	R\$ 333,00	R\$ 5.328,00
49	REDE OFICIAL CAMPO SOCIETY	PANGUE	UND	16	R\$ 99,68	R\$ 1.594,88
53	TÊNIS CICLISMO	PENALTY	UND	200	R\$ 153,90	R\$ 30.780,00
54	TÊNIS FUTSAL	PENALTY	Pares	400	R\$ 75,62	R\$ 30.248,00
55	TROFÉU PREMIAÇÃO ARTILHEIRO	JEBS	Pares	100	R\$ 29,15	R\$ 2.915,00
56	TROFÉU PREMIAÇÃO MELHOR GOLEIRO	JEBS	UND	100	R\$ 30,60	R\$ 3.060,00
57	TROFÉU PREMIAÇÃO PRIMEIRO LUGAR, MÍNIMO 1 METRO	JEBS	UND	100	R\$ 51,00	R\$ 5.100,00
58	TROFÉU PREMIAÇÃO SEGUNDO LUGAR, MÍNIMO 80 CM	JEBS	UND	100	R\$ 82,36	R\$ 8.236,00
59	TROFÉU PREMIAÇÃO TERCEIRO LUGAR, MÍNIMO 60 CM	JEBS	UND	100	R\$ 66,89	R\$ 6.689,00
60	UNIFORME AUXILIAR DE ARBITRAGEM	JEBS	UND	40	R\$ 37,46	R\$ 1.498,40
61	UNIFORME DE ARBITRAGEM OFICIAL	JEBS	UND	40	R\$ 62,40	R\$ 2.496,00

Valor Total

R\$ 306.648,88

Pastos Bons - MA, 14 de Maio de 2024

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

PELA BENEFICIÁRIA


Claudiana Câmara Guimarães Costa
Secretária Municipal de Educação


LUIS LEO DE SOUSA NASCIMENTO
CPF nº 017.144.505-89



SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024	1
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024	2
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	3

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

TERCEIROS

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM			
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2024013/2024		
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	02/2024		
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico		
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Educação		
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):			
OBJETO:	Registro de preços para eventual fornecimento de materiais esportivos destinados à Secretaria de Desportos e Lazer e Secretaria de Educação de Pastos Bons		
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 306.648,88 (trezentos e seis mil, seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos)		
VIGÊNCIA INICIAL:	14 de Maio de 2024		
VIGÊNCIA FINAL:	14 de Maio de 2025		
DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Educação	CNPJ:	06.080.638/0001-66
LOGRADO URO:	AV Amelia Gonçalo, SN	BAIRRO:	São José
CIDADE:	Pastos Bons	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Claudiana Câmara Guimarães Costa	CPF:	236.562.633-53
DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	LUIS LEO DE SOUZA NASCIMENTO	CPF/CNPJ:	13.640.428/0001-40
ENDEREÇO:	RUA JOSE HORACIO, 3397	BAIRRO:	SAO JOSE
CIDADE:	Pastos Bons	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 3555-1071	E-MAIL:	gateiro100limites@hotmail.com
REPRESENTANTE:	LUIS LEO DE SOUSA NASCIMENTO	CPF:	017.144.505-89

DOS ITENS REGISTRADOS

It	Descrição	Marca	Unida de	Qua nt.	Valor Unit.	R\$ Total
----	-----------	-------	----------	---------	-------------	-----------

1	0 - APITO PROFISSIONAL: DE PLÁSTICO SEM ESFERA PARA USO NA ARBITRAGEM	POKE R	UND	60	R\$ 7,40	R\$ 444,00
2	BANDEIRAS PARA AUXILIAR DE ARBITRAGEM	PANG UE	UNID	40	R\$ 39,90	R\$ 1.596,00
3	Bola De Basquete, Oficial	GOAL MAKE R	UNID	20	R\$ 109,90	R\$ 2.198,00
4	BOLA BASQUETE INFANTIL	GOAL MAKE R	UNID	20	R\$ 43,65	R\$ 873,00
5	BOLA CAMPO ADULTO	GOAL MAKE R	UNID	320	R\$ 42,45	R\$ 13.584,00
6	BOLA CAMPO INFANTIL	GOAL MAKE R	UNID	200	R\$ 43,65	R\$ 8.730,00
7	BOLA DE FUTSAL INFANTIL	GOAL MAKE R	UNID	200	R\$ 33,26	R\$ 6.652,00
8	BOLA DE FUTSAL INFANTO JUVENIL	GOAL MAKE R	Unid.	160	R\$ 43,65	R\$ 6.984,00
9	BOLA DE HANDEBOL	GOAL MAKE R	UNID	20	R\$ 28,90	R\$ 578,00
10	BOLA DE TÊNIS DE MESA	POKE R	UNID	200	R\$ 1,15	R\$ 230,00
11	BOLA FUTSAL JUVENIL	GOAL MAKE R	UNID	160	R\$ 33,00	R\$ 5.280,00
12	BOLA INICIAÇÃO 04	GOAL MAKE R	UNID	160	R\$ 19,90	R\$ 3.184,00
13	BOLA INICIAÇÃO 06	GOAL MAKE R	UNID	160	R\$ 29,90	R\$ 4.784,00
14	BOLA INICIAÇÃO 08	GOAL MAKE R	UNID	160	R\$ 21,90	R\$ 3.504,00
15	BOLA SOCIETY	PENA LTY	UNID	240	R\$ 37,00	R\$ 8.880,00
16	BOLA VÔLEI	PENA LTY	UNID	40	R\$ 31,00	R\$ 1.240,00

FLS Nº 899
PROC. Nº PE 02/24
RÚBRICA e



FLS Nº 895
PROC. Nº 16 02/24
RÚBRICA 1

17	BOLA VÔLEI INFANTIL	PENALTY	UNID	40	R\$ 35,00	R\$ 1.400,00
18	BOMBA PARA ENCHER BOLAS	PENALTY	UNID	20	R\$ 14,00	R\$ 280,00
19	CANELEIRAS PARA FUTEBOL	PENALTY	UNID	320	R\$ 14,90	R\$ 4.768,00
20	CHUTEIRA DE TRAVA	PANGUE	Pares	320	R\$ 68,54	R\$ 21.932,80
21	CHUTEIRA SOCIETY	JEBS	Pares	320	R\$ 44,03	R\$ 14.089,60
22	CONE PARA TREINAMENTO ALTURA 23 A 30CM	PENALTY	Pares	200	R\$ 3,40	R\$ 680,00
23	CONE PARA TREINAMENTO ALTURA 38 A 40CM	KLOFP	UNID	200	R\$ 15,90	R\$ 3.180,00
27	EQUIPAGEM SELEÇÃO SOCIETY	PANGUE	Pacotes	20	R\$ 34,13	R\$ 682,60
28	EQUIPAGEM SELEÇÃO SUB 20	PANGUE	Pacotes	20	R\$ 34,13	R\$ 682,60
33	JOGO DE COLETE TREINAMENTO CAMPO	PENALTY	Pacotes	80	R\$ 49,00	R\$ 3.920,00
34	JOGO DE COLETE TREINAMENTO QUADRA	PENALTY	Pacotes	80	R\$ 49,00	R\$ 3.920,00
35	JOGO DE COLETE TREINAMENTO SOCIETY (FUTEBOL DE 7)	JEBS	Pacotes	160	R\$ 49,00	R\$ 7.840,00
36	JOGO DE COLETE VÔLEI	JEBS	Pacotes	20	R\$ 74,00	R\$ 1.480,00
37	KIT CARTÕES 3 CORES VERMELHO/AMARELO E AZUL	JEBS	Pacotes	60	R\$ 7,90	R\$ 474,00
38	LUVA GOLEIRO	JEBS	Kits	320	R\$ 38,50	R\$ 12.320,00
39	MEDALHAS ESPORTIVA HONRA AO MÉRITO BRONZE	VITORIA	Pares	800	R\$ 2,40	R\$ 1.920,00
40	MEDALHAS ESPORTIVA HONRA AO MÉRITO OURO	VITORIA	UND	400	R\$ 6,90	R\$ 2.760,00
41	MEDALHAS ESPORTIVA HONRA AO MÉRITO PRATA	VITORIA	UND	400	R\$ 2,40	R\$ 960,00
42	MEIÃO PARA FUTEBOL	PENALTY	UND	800	R\$ 7,49	R\$ 5.992,00
43	MESA DE TÊNIS DE MESA MEDIDAS OFICIAIS	KLOFP	UND	20	R\$ 795,00	R\$ 15.900,00
44	COTOVELEIRA CICLISMO	PENALTY	UND	400	R\$ 22,24	R\$ 8.896,00
45	LUVA CICLISMO	PENALTY	Pares	400	R\$ 36,90	R\$ 14.760,00
46	JOELHEIRA CICLISMO	PENALTY	Pares	300	R\$ 35,59	R\$ 10.677,00
47	RAQUETE TÊNIS DE MESA	PANGUE	Pares	40	R\$ 11,20	R\$ 448,00

48	REDE OFICIAL CAMPO GRANDE	PANGUE	Pares	16	R\$ 333,00	R\$ 5.328,00
49	REDE OFICIAL CAMPO SOCIETY	PANGUE	UND	16	R\$ 99,68	R\$ 1.594,88
53	TÊNIS CICLISMO	PENALTY	UND	200	R\$ 153,90	R\$ 30.780,00
54	TÊNIS FUTSAL	PENALTY	Pares	400	R\$ 75,62	R\$ 30.248,00
55	TROFÉU PREMIAÇÃO ARTILHEIRO	JEBS	Pares	100	R\$ 29,15	R\$ 2.915,00
56	TROFÉU PREMIAÇÃO MELHOR GOLEIRO	JEBS	UND	100	R\$ 30,60	R\$ 3.060,00
57	TROFÉU PREMIAÇÃO PRIMEIRO LUGAR, MÍNIMO 1 METRO	JEBS	UND	100	R\$ 51,00	R\$ 5.100,00
58	TROFÉU PREMIAÇÃO SEGUNDO LUGAR, MÍNIMO 80 CM	JEBS	UND	100	R\$ 82,36	R\$ 8.236,00
59	TROFÉU PREMIAÇÃO TERCEIRO LUGAR, MÍNIMO 60 CM	JEBS	UND	100	R\$ 66,89	R\$ 6.689,00
60	UNIFORME AUXILIAR DE ARBITRAGEM	JEBS	UND	40	R\$ 37,46	R\$ 1.498,40
61	UNIFORME DE ARBITRAGEM OFICIAL	JEBS	UND	40	R\$ 62,40	R\$ 2.496,00
Valor Total					R\$ 306.648,88	

Pastos Bons - MA, 14 de Maio de 2024
ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

PELA BENEFICIÁRIA

Claudiana Câmara Guimarães
Costa
Secretária Municipal de
EducaçãoLUIS LEO DE SOUSA
NASCIMENTO
CPF nº 017.144.505-89

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2024013/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	02/2024
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Educação
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	Registro de preços para eventual fornecimento de materiais esportivos destinados à Secretaria de Desportos e Lazer e Secretaria de Educação de Pastos Bons
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 123.741,00 (cento e vinte e três mil e setecentos e quarenta e um reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	14 de Maio de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	14 de Maio de 2025
DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR	
NOME:	Secretaria Municipal
CNPJ:	06.080.638/0001-66





FLS Nº 896

PROC. Nº 16 02/24

RÚBRICA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2024013/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	02/2024
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS À SECRETARIA DE DESPORTOS E LAZER E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PASTOS BONS
VALOR TOTAL ADJUDICADO:	R\$ 430.389,88 (quatrocentos e trinta mil, trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos)

PREÂMBULO

Aos 10 de Maio de 2024, após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº 02/2024, referente ao processo administrativo em epígrafe, venho por meio do presente ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do Art. 71. da Lei 14.133/2021.

QUADRO RESULTADO

LUIS LEO DE SOUZA NASCIMENTO | 13.640.428/0001-40

Total de Itens: 51 | Valor Total: R\$ 306.648,88 (trezentos e seis mil, seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	R\$ Unit.	R\$ Total
1	0 - APITO PROFISSIONAL: DE PLÁSTICO SEM ESFERA PARA USO NA ARBITRAGEM	POKE R	UND	60	R\$ 7,40	R\$ 444,00
2	BANDEIRAS PARA AUXILIAR DE ARBITRAGEM	PANG UE	UNID	40	R\$ 39,90	R\$ 1.596,00
3	Bola De Basquete, Oficial	GOAL MAKE R	UNID	20	R\$ 109,90	R\$ 2.198,00
4	BOLA BASQUETE INFANTIL	GOAL MAKE R	UNID	20	R\$ 43,65	R\$ 873,00
5	BOLA CAMPO ADULTO	GOAL MAKE R	UNID	320	R\$ 42,45	R\$ 13.584,00
6	BOLA CAMPO INFANTIL	GOAL MAKE R	UNID	200	R\$ 43,65	R\$ 8.730,00
7	BOLA DE FUTSAL INFANTIL	GOAL MAKE R	UNID	200	R\$ 33,26	R\$ 6.652,00
8	BOLA DE FUTSAL INFANTO JUVENIL	GOAL MAKE R	Unid.	160	R\$ 43,65	R\$ 6.984,00
9	BOLA DE HANDEBOL	GOAL MAKE R	UNID	20	R\$ 28,90	R\$ 578,00
10	BOLA DE TÊNIS DE MESA	POKE R	UNID	200	R\$ 1,15	R\$ 230,00
11	BOLA FUTSAL JUVENIL	GOAL MAKE R	UNID	160	R\$ 33,00	R\$ 5.280,00
12	BOLA INICIAÇÃO 04	GOAL MAKE R	UNID	160	R\$ 19,90	R\$ 3.184,00

LOGRADOURO:	de Educação AV Amélia Gonçalo, SN	BAIRRO:	São José
CIDADE:	Pastos Bons	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Claudiana Câmara Guimarães Costa	CPF:	236.562.633-53
DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	COPLANTE CH LTDA	CPF/CNPJ:	40.489.834/0001-27
ENDEREÇO:	AVENIDA SAO LUIS, 08	BAIRRO:	VILA APARECIDA
CIDADE:	Paraibano	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 8530- 0364	E-MAIL:	coplantechtda@gmail.com
REPRESENTANTE:	KALYL SILVA BISPO	CPF:	059.447.623-22

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	R\$ Total
24	EQUIPAGEM FUTSAL	supers porte	UNID	20	R\$ 271,00	R\$ 5.420,00
25	EQUIPAGEM FUTSAL COMPLETA	SUPER SPORT E	Pacotes	20	R\$ 241,00	R\$ 4.820,00
26	EQUIPAGEM SELEÇÃO CAMPO	SUPER SPORT E	Pacotes	20	R\$ 371,00	R\$ 7.420,00
29	EQUIPAGEM TIMES DE CAMPO FEMININO COMPLETA	SUPER SPORT E	Pacotes	20	R\$ 427,73	R\$ 8.554,60
30	EQUIPAGEM TIMES DE CAMPO MASCULINA COMPLETA	SUPER SPORT E	Pacotes	80	R\$ 427,73	R\$ 34.218,40
31	EQUIPAGEM TIMES DE VÔLEI COMPLETA	SUPER SPORT E	Pacotes	20	R\$ 301,00	R\$ 6.020,00
32	EQUIPAGEM TIMES FUTEBOL SOCIETY COMPLETA	SUPER SPORT E	Pacotes	160	R\$ 301,00	R\$ 48.160,00
50	REDE OFICIAL QUADRA	GISMA R	UND	32	R\$ 196,00	R\$ 6.272,00
51	REDE OFICIAL VÔLEI	GISMA R	UND	16	R\$ 126,00	R\$ 2.016,00
52	SACO TRANSPORT E MATERIAL ESPORTIVO	GISMA R	UND	60	R\$ 14,00	R\$ 840,00
Valor Total					R\$ 123.741,00	

Pastos Bons - MA, 14 de Maio de 2024
ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

PELA BENEFICIÁRIA

Claudiana Câmara Guimarães
Costa
Secretária Municipal de
Educação

KALYL SILVA BISPO
CPF nº 059.447.623-22





FLS Nº 897

PROC. Nº PE 02/24
RUBRICA

13	BOLA INICIAÇÃO 06	GOAL MAKE R	UNID	160	R\$ 29,90	R\$ 4.784,00
14	BOLA INICIAÇÃO 08	GOAL MAKE R	UNID	160	R\$ 21,90	R\$ 3.504,00
15	BOLA SOCIETY	PENA LTY	UNID	240	R\$ 37,00	R\$ 8.880,00
16	BOLA VÔLEI	PENA LTY	UNID	40	R\$ 31,00	R\$ 1.240,00
17	BOLA VÔLEI INFANTIL	PENA LTY	UNID	40	R\$ 35,00	R\$ 1.400,00
18	BOMBA PARA ENCHER BOLAS	PENA LTY	UNID	20	R\$ 14,00	R\$ 280,00
19	CANELEIRAS PARA FUTEBOL	PENA LTY	UNID	320	R\$ 14,90	R\$ 4.768,00
20	CHUTEIRA DE TRAVA	PANG UE	Pares	320	R\$ 68,54	R\$ 21.932,80
21	CHUTEIRA SOCIETY	JEBS	Pares	320	R\$ 44,03	R\$ 14.089,60
22	CONE PARA TREINAMENTO ALTURA 23 A 30CM	PENA LTY	Pares	200	R\$ 3,40	R\$ 680,00
23	CONE PARA TREINAMENTO ALTURA 38 A 40CM	KLOFP	UNID	200	R\$ 15,90	R\$ 3.180,00
27	EQUIPAGEM SELEÇÃO SOCIETY	PANG UE	Pacotes	20	R\$ 34,13	R\$ 682,60
28	EQUIPAGEM SELEÇÃO SUB 20	PANG UE	Pacotes	20	R\$ 34,13	R\$ 682,60
33	JOGO DE COLETE TREINAMENTO CAMPO	PENA LTY	Pacotes	80	R\$ 49,00	R\$ 3.920,00
34	JOGO DE COLETE TREINAMENTO QUADRA	PENA LTY	Pacotes	80	R\$ 49,00	R\$ 3.920,00
35	JOGO DE COLETE TREINAMENTO SOCIETY (FUTEBOL DE 7)	JEBS	Pacotes	160	R\$ 49,00	R\$ 7.840,00
36	JOGO DE COLETE VÔLEI	JEBS	Pacotes	20	R\$ 74,00	R\$ 1.480,00
37	KIT CARTÕES 3 CORES VERMELHO/AMARELO E AZUL	JEBS	Pacotes	60	R\$ 7,90	R\$ 474,00
38	LUVA GOLEIRO	JEBS	Kits	320	R\$ 38,50	R\$ 12.320,00
39	MEDALHAS ESPORTIVA HONRA AO MÉRITO BRONZE	VITORIA	Pares	800	R\$ 2,40	R\$ 1.920,00
40	MEDALHAS ESPORTIVA HONRA AO MÉRITO OURO	VITORIA	UND	400	R\$ 6,90	R\$ 2.760,00
41	MEDALHAS ESPORTIVA HONRA AO MÉRITO PRATA	VITORIA	UND	400	R\$ 2,40	R\$ 960,00
42	MEIÃO PARA FUTEBOL	PENA LTY	UND	800	R\$ 7,49	R\$ 5.992,00
43	MESA DE TÊNIS DE MESA MEDIDAS OFICIAIS	KLOFP	UND	20	R\$ 795,00	R\$ 15.900,00
44	COTOVELEIRA CICLISMO	PENA LTY	UND	400	R\$ 22,24	R\$ 8.896,00

45	LUVA CICLISMO	PENA LTY	Pares	400	R\$ 36,90	R\$ 14.760,00
46	JOELHEIRA CICLISMO	PENA LTY	Pares	300	R\$ 35,59	R\$ 10.677,00
47	RAQUETE TÊNIS DE MESA	PANG UE	Pares	40	R\$ 11,20	R\$ 448,00
48	REDE OFICIAL CAMPO GRANDE	PANG UE	Pares	16	R\$ 333,00	R\$ 5.328,00
49	REDE OFICIAL CAMPO SOCIETY	PANG UE	UND	16	R\$ 99,68	R\$ 1.594,88
53	TÊNIS CICLISMO	PENA LTY	UND	200	R\$ 153,90	R\$ 30.780,00
54	TÊNIS FUTSAL	PENA LTY	Pares	400	R\$ 75,62	R\$ 30.248,00
55	TROFÉU PREMIAÇÃO ARTILHEIRO	JEBS	Pares	100	R\$ 29,15	R\$ 2.915,00
56	TROFÉU PREMIAÇÃO MELHOR GOLEIRO	JEBS	UND	100	R\$ 30,60	R\$ 3.060,00
57	TROFÉU PREMIAÇÃO PRIMEIRO LUGAR, MÍNIMO 1 METRO	JEBS	UND	100	R\$ 51,00	R\$ 5.100,00
58	TROFÉU PREMIAÇÃO SEGUNDO LUGAR, MÍNIMO 80 CM	JEBS	UND	100	R\$ 82,36	R\$ 8.236,00
59	TROFÉU PREMIAÇÃO TERCEIRO LUGAR, MÍNIMO 60 CM	JEBS	UND	100	R\$ 66,89	R\$ 6.689,00
60	UNIFORME AUXILIAR DE ARBITRAGEM	JEBS	UND	40	R\$ 37,46	R\$ 1.498,40
61	UNIFORME DE ARBITRAGEM OFICIAL	JEBS	UND	40	R\$ 62,40	R\$ 2.496,00
Total Geral					R\$ 306.648,88	

COPLANTECH LTDA | 40.489.834/0001-27

Total de Itens: 10 | Valor Total: R\$ 123.741,00 (cento e vinte e três mil e setecentos e quarenta e um reais)

Item	Descrição	Marc a	Unida de	Qua nt.	R\$ Unit.	R\$ Total
24	EQUIPAGEM FUTSAL	super sport e	UNID	20	R\$ 271,00	R\$ 5.420,00
25	EQUIPAGEM FUTSAL COMPLETA	SUP ERS POR TE	Pacotes	20	R\$ 241,00	R\$ 4.820,00
26	EQUIPAGEM SELEÇÃO CAMPO	SUP ERS POR TE	Pacotes	20	R\$ 371,00	R\$ 7.420,00
29	EQUIPAGEM TIMES DE CAMPO FEMININO COMPLETA	SUP ERS POR TE	Pacotes	20	R\$ 427,73	R\$ 8.554,60
30	EQUIPAGEM TIMES DE CAMPO MASCULINA COMPLETA	SUP ERS POR TE	Pacotes	80	R\$ 427,73	R\$ 34.218,40
31	EQUIPAGEM TIMES DE VÔLEI COMPLETA	SUP ERS POR TE	Pacotes	20	R\$ 301,00	R\$ 6.020,00



FLS Nº 898
PROC. Nº PE 02/24
RÚBRICA 1

32	EQUIPAGEM TIMES FUTEBOL SOCIETY COMPLETA	SUP ERS POR TE	Pacot es	160	R\$ 301,0 0	R\$ 48,16 0,00
50	REDE OFICIAL QUADRA	GISM AR	UND	32	R\$ 196,0 0	R\$ 6.272 ,00
51	REDE OFICIAL VÔLEI	GISM AR	UND	16	R\$ 126,0 0	R\$ 2.016 ,00
52	SACO TRANSPORTE MATERIAL ESPORTIVO	GISM AR	UND	60	R\$ 14,00	R\$ 840,0 0
Total Geral					R\$ 123.741,00	

RICARDO MARQUES ALVES | 15.053.338/0001-89

Total de Itens: 0 | Valor Total: R\$ 0,00 (zero)

Item	Descrição	Marc a	Unida de	Qua nt.	R\$ Unit.	R\$ Total
Total Geral					R\$ 0,00	

Total Geral R\$ 430.389,88

Pastos Bons - MA, 10 de Maio de 2024

Aldiana Câmara Guimarães Costa
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024

LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 02/2024

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024013/2024



OBJETO

Registro de preços para eventual fornecimento de materiais esportivos destinados à Secretaria de Desportos e Lazer e Secretaria de Educação de Pastos Bons



VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 123.741,00 (cento e vinte e três mil e setecentos e quarenta e um reais)



VIGÊNCIAS

INICIAL: 14 de Maio de 2024

FINAL: 14 de Maio de 2025



ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Educação

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)



DADOS DO BENEFICIÁRIO

COPLANTECH LTDA, CNPJ nº 40.489.834/0001-27

AVENIDA SAO LUIS, 08, VILA APARECIDA, Paraibano, Maranhão

coplantechltda@gmail.com, (99) 8530-0364,

KALYL SILVA BISPO, CPF nº 059.447.623-22

PREÂMBULO

Aos 14 de Maio de 2024, a Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ nº 06.080.638/0001-66, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 02/2024, que tem como objeto Registro de preços para eventual fornecimento de materiais esportivos destinados à Secretaria de Desportos e Lazer e Secretaria de Educação de Pastos Bons, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de preços para eventual fornecimento de materiais esportivos destinados à Secretaria de Desportos e Lazer e Secretaria de Educação de Pastos Bons, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 02/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



904
PE 02/24

- 6.4.1 – Por razão de interesse público;
- 6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Pastos Bons - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
24	EQUIPAGEM FUTSAL	supersporte	UNID	20	R\$ 271,00	R\$ 5.420,00
25	EQUIPAGEM FUTSAL COMPLETA	SUPERSPORT E	Pacotes	20	R\$ 241,00	R\$ 4.820,00
26	EQUIPAGEM SELEÇÃO CAMPO	SUPERSPORT E	Pacotes	20	R\$ 371,00	R\$ 7.420,00
29	EQUIPAGEM TIMES DE CAMPO FEMININO COMPLETA	SUPERSPORT E	Pacotes	20	R\$ 427,73	R\$ 8.554,60
30	EQUIPAGEM TIMES DE CAMPO MASCULINA COMPLETA	SUPERSPORT E	Pacotes	80	R\$ 427,73	R\$ 34.218,40
31	EQUIPAGEM TIMES DE VÔLEI COMPLETA	SUPERSPORT E	Pacotes	20	R\$ 301,00	R\$ 6.020,00
32	EQUIPAGEM TIMES FUTEBOL SOCIETY COMPLETA	SUPERSPORT E	Pacotes	160	R\$ 301,00	R\$ 48.160,00
50	REDE OFICIAL QUADRA	GISMAR	UND	32	R\$ 196,00	R\$ 6.272,00
51	REDE OFICIAL VÔLEI	GISMAR	UND	16	R\$ 126,00	R\$ 2.016,00
52	SACO TRANSPORTE MATERIAL ESPORTIVO	GISMAR	UND	60	R\$ 14,00	R\$ 840,00
Valor Total						R\$ 123.741,00

Pastos Bons - MA, 14 de Maio de 2024

ASSINATURAS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PELA GERENCIADORA

PELA BENEFICIÁRIA

Claudiana Câmara Guimarães Costa
Secretária Municipal de Educação

KALYL SILVA BISPO
KALYL SILVA BISPO
CPF nº 059.447.623-22



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



CONTRATO Nº 159/2024

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 02/2024
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024013/2024



OBJETO CONTRATUAL

Contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos destinados à Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons/Ma.



VALOR CONTRATUAL

R\$ 75.012,70 (setenta e cinco mil, doze reais e setenta centavos)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: 3 de Junho de 2024
FINAL: 31 de Dezembro de 2024



DADOS DO CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66
AV Amelia Gonçalo, SN, São José, Pastos Bons, Maranhão.
Claudiana Câmara Guimarães Costa, CPF nº 236.562.633-53



DADOS DO CONTRATADO

LUIS LEO DE SOUZA NASCIMENTO, CNPJ nº 13.640.428/0001-40
RUA JOSE HORACIO, 3397, SAO JOSE, Pastos Bons, Maranhão
gateiro100limites@hotmail.com, (99) 3555-1071,
LUIS LEO DE SOUSA NASCIMENTO, CPF nº 017.144.505-89



FISCAL DO CONTRATO

VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA

PREÂMBULO

Aos 3 de Junho de 2024, a Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ nº 06.080.638/0001-66, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



1.1 – O presente instrumento tem por objeto Contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos destinados à Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons/Ma. de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ R\$ 75.012,70 ((setenta e cinco mil, doze reais e setenta centavos)), em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	999999 - 0 - APITO PROFISSIONAL: DE PLÁSTICO SEM ESFERA PARA USO NA ARBITRAGEM	POKER	UND	18	R\$ 7,40	R\$ 133,20
2	BANDEIRAS PARA AUXILIAR DE ARBITRAGEM	PANGUE	UNID	12	R\$ 39,90	R\$ 478,80
3	Bola De Basquete, Oficial	GOALMAKER	UNID	6	R\$ 109,90	R\$ 659,40
4	BOLA BASQUETE INFANTIL	GOALMAKER	UNID	6	R\$ 43,65	R\$ 261,90
5	BOLA CAMPO ADULTO	GOALMAKER	UNID	96	R\$ 42,45	R\$ 4.075,20
6	BOLA CAMPO INFANTIL	GOALMAKER	UNID	60	R\$ 43,65	R\$ 2.619,00
7	BOLA DE FUTSAL INFANTIL	GOALMAKER	UNID	60	R\$ 33,26	R\$ 1.995,60
8	BOLA DE FUTSAL INFANTO JUVENIL	GOALMAKER	Unid.	48	R\$ 43,65	R\$ 2.095,20
9	BOLA DE HANDEBOL	GOALMAKER	UNID	6	R\$ 28,90	R\$ 173,40
11	BOLA FUTSAL JUVENIL	GOALMAKER	UNID	48	R\$ 33,00	R\$ 1.584,00
12	BOLA INICIAÇÃO 04	GOALMAKER	UNID	48	R\$ 19,90	R\$ 955,20
13	BOLA INICIAÇÃO 06	GOALMAKER	UNID	48	R\$ 29,90	R\$ 1.435,20
14	BOLA INICIAÇÃO 08	GOALMAKER	UNID	48	R\$ 21,90	R\$ 1.051,20
15	BOLA SOCIETY	PENALTY	UNID	72	R\$ 37,00	R\$ 2.664,00
16	BOLA VÔLEI	PENALTY	UNID	12	R\$ 31,00	R\$ 372,00
17	BOLA VÔLEI INFANTIL	PENALTY	UNID	12	R\$ 35,00	R\$ 420,00
18	BOMBA PARA ENCHER BOLAS	PENALTY	UNID	6	R\$ 14,00	R\$ 84,00
19	CANELEIRAS PARA FUTEBOL	PENALTY	UNID	96	R\$ 14,90	R\$ 1.430,40
20	CHUTEIRA DE TRAVA	PANGUE	Pares	96	R\$ 68,54	R\$ 6.579,84
21	CHUTEIRA SOCIETY	JEBS	Pares	96	R\$ 44,03	R\$ 4.226,88
22	CONE PARA TREINAMENTO ALTURA 23 A 30CM	PENALTY	Pares	60	R\$ 3,40	R\$ 204,00
23	CONE PARA TREINAMENTO ALTURA 38 A 40CM	KLOFP	UNID	60	R\$ 15,90	R\$ 954,00
27	EQUIPAGEM SELEÇÃO SOCIETY	PANGUE	Pacotes	6	R\$ 34,13	R\$ 204,78
28	EQUIPAGEM SELEÇÃO SUB 20	PANGUE	Pacotes	6	R\$ 34,13	R\$ 204,78
33	JOGO DE COLETE TREINAMENTO CAMPO	PENALTY	Pacotes	24	R\$ 49,00	R\$ 1.176,00
34	JOGO DE COLETE TREINAMENTO QUADRA	PENALTY	Pacotes	24	R\$ 49,00	R\$ 1.176,00
35	JOGO DE COLETE TREINAMENTO SOCIETY (FUTEBOL DE 7)	JEBS	Pacotes	48	R\$ 49,00	R\$ 2.352,00
36	JOGO DE COLETE VÔLEI	JEBS	Pacotes	6	R\$ 74,00	R\$ 444,00
37	KIT CARTÕES 3 CORES VERMELHO/AMARELO E AZUL	JEBS	Pacotes	18	R\$ 7,90	R\$ 142,20
38	LUVA GOLEIRO	JEBS	Kits	96	R\$ 38,50	R\$ 3.696,00
39	MEDALHAS ESPORTIVA HONRA AO MÉRITO BRONZE	VITORIA	Pares	240	R\$ 2,40	R\$ 576,00
40	MEDALHAS ESPORTIVA HONRA AO MÉRITO OURO	VITORIA	UND	120	R\$ 6,90	R\$ 828,00
41	MEDALHAS ESPORTIVA HONRA AO MÉRITO PRATA	VITORIA	UND	120	R\$ 2,40	R\$ 288,00
42	MEIÃO PARA FUTEBOL	PENALTY	UND	240	R\$ 7,49	R\$ 1.797,60



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

909
PE 02/24
PASTOS BONS

43	MESA DE TÊNIS DE MESA MEDIDAS OFICIAIS	KLOFP	UND	6	R\$ 795,00	R\$ 4.770,00
44	COTOVELEIRA CICLISMO	PENALTY	UND	120	R\$ 22,24	R\$ 2.668,80
48	REDE OFICIAL CAMPO GRANDE	PANGUE	Pares	5	R\$ 333,00	R\$ 1.665,00
49	REDE OFICIAL CAMPO SOCIETY	PANGUE	UND	5	R\$ 99,68	R\$ 498,40
54	TÊNIS FUTSAL	PENALTY	Pares	120	R\$ 75,62	R\$ 9.074,40
55	TROFÉU PREMIAÇÃO ARTILHEIRO	JEBS	Pares	30	R\$ 29,15	R\$ 874,50
56	TROFÉU PREMIAÇÃO MELHOR GOLEIRO	JEBS	UND	30	R\$ 30,60	R\$ 918,00
57	TROFÉU PREMIAÇÃO PRIMEIRO LUGAR, MÍNIMO 1 METRO	JEBS	UND	30	R\$ 51,00	R\$ 1.530,00
58	TROFÉU PREMIAÇÃO SEGUNDO LUGAR, MÍNIMO 80 CM	JEBS	UND	30	R\$ 82,36	R\$ 2.470,80
59	TROFÉU PREMIAÇÃO TERCEIRO LUGAR, MÍNIMO 60 CM	JEBS	UND	30	R\$ 66,89	R\$ 2.006,70
60	UNIFORME AUXILIAR DE ARBITRAGEM	JEBS	UND	12	R\$ 37,46	R\$ 449,52
61	UNIFORME DE ARBITRAGEM OFICIAL	JEBS	UND	12	R\$ 62,40	R\$ 748,80
Valor Total					R\$ 75.012,70	

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 03/06/2024 e encerramento em 31/12/2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS



Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

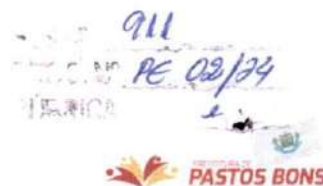
7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 07 Secretaria Municipal de Educação

CLASSIFICAÇÃO: 12.361.0038.1024.0000 MANUT DO QSE

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

913
PE 02/24
TÉRMINO
PASTOS BONS

demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS



11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

- iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

915
PROCESSO Nº PE 02/24
TERMO
PASTOS BONS

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pastos Bons - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Pastos Bons – MA, 3 de Junho de 2024

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

Claudiana Câmara Guimarães Costa
Secretária Municipal de Educação

LUIS LEO DE SOUSA NASCIMENTO
CPF nº 017.144.505-89



SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 10/2024 DE 03 DE JUNHO DE 2024	1
EDITAL Nº 02/2024 DE 04 DE JUNHO DE 2024	1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2024, ASSINADO EM 03/06/2024	1
EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2024, ASSINADO EM 03/06/2024	1
RESENHA DE CONTRATO Nº 146/2024-PMPB DO PROCESSO DE ADESÃO Nº 002/2024-PMPB	2
RESENHA DE CONTRATO Nº 147/2024-PMPB DO PROCESSO DE ADESÃO Nº 002/2024-PMPB	2
RESENHA DE CONTRATO Nº 148/2024-PMPB DO PROCESSO DE ADESÃO Nº 002/2024-PMPB	2
RESENHA DE CONTRATO Nº 149/2024-PMPB DO PROCESSO DE ADESÃO Nº 002/2024-PMPB	2
RESENHA DE CONTRATO Nº 150/2024-PMPB DO PROCESSO DE ADESÃO Nº 002/2024-PMPB	2
RESENHA DE CONTRATO Nº 151/2024-PMPB DO PROCESSO DE ADESÃO Nº 002/2024-PMPB	3
RESENHA DE CONTRATO Nº 152/2024-PMPB DO PROCESSO DE ADESÃO Nº 002/2024-PMPB	3
RESENHA DE CONTRATO Nº 153/2024-PMPB DO PROCESSO DE ADESÃO Nº 002/2024-PMPB	3
RESENHA DE CONTRATO Nº 154/2024-PMPB DO PROCESSO DE ADESÃO Nº 002/2024-PMPB	3
RESENHA DE CONTRATO Nº 141/2024-PMPB DO PROCESSO DE ADESÃO Nº 003/2024-PMPB	4
EXTRATO. TERMO DE ADESÃO Nº 010/2024-PMPB Processo Administrativo nº 2024039/2024-PMPB	4

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

TERCEIROS

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO

DECRETO Nº 10/2024 de 03 DE JUNHO DE 2024 Dispõe sobre a Recondução de Membros do Conselho Municipal de Educação (CME) do Município de Pastos Bons. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ENOQUE FERREIRA MOTA NETO, no uso de suas atribuições legais e: CONSIDERANDO a Lei 178/2007, que criou o Conselho Municipal de Educação de Pastos Bons. CONSIDERANDO a Lei 425/2021, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Educação de Pastos Bons; CONSIDERANDO que o prazo do mandato dos membros do Conselho Municipal de Educação - CME - já expirou, conforme o que dispõe o Art. 3º da Lei 425/2021; CONSIDERANDO a necessidade de reconduzir e renovar o mandato do Conselho Municipal de Educação - CME de Pastos Bons, que vigorou no período de 31 de maio de 2021 a 31 de maio de 2023, DECRETA: Art. 1º. Nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 425/2021, FICAM RECONDUZIDOS, POR MAIS 2 (DOIS) ANOS, os representantes do CME de Pastos Bons-MA, nomeados pela Portaria nº 171 de 29 de maio de 2021, para cumprir o mandato de 02 (dois) anos, com início em 1º de junho de 2023 e término em 1º de junho de 2025. Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2023. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE. GABINETE DO PREFEITO DE PASTOS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 03 DE JUNHO DE 2024. ENOQUE FERREIRA MOTA NETO, Prefeito Municipal

EDITAL

EDITAL Nº 02/2024 DE 04 DE JUNHO DE 2024 A COMISSÃO DE SELEÇÃO TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024, PARA FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS COM RECURSOS REMANESCENTES DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - ÁREA AUDIOVISUAL - PARA REALIZAÇÃO DE FESTIVAL OU MOSTRA DE AUDIOVISUAIS

*LISTA DE PROJETOS APROVADOS:

VAGA	NOME DO PROPO-NENTE	NOME DO PROJETO	RESULTADO
	JARDEL ARAÚJO FERREIRA	FESTIVAL CULTURAL PASTOS BONS 260	APROVADO

PASTOS BONS, 04 DE JUNHO DE 2024. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE. ENOQUE FERREIRA MOTA NETO, Prefeito Municipal

* Durante o processo de inscrição foi submetido apenas 01 (um) Projeto de Festival, que foi selecionado por cumprir os requisitos do Edital.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2024, assinado em 03/06/2024. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos destinados à Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons/Ma.. Processo Administrativo nº 2024013/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 02/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66, CONTRATADO: LUIS LEO DE SOUZA NASCIMENTO, CNPJ nº 13.640.428/0001-40. Valor Global: R\$ 75.012,70



918
RE 02/24
L. i.

(setenta e cinco mil, doze reais e setenta centavos). DOTAÇÃO: 12 361 0038 ESCOLA DE QUALIDADE 12 361 0038 1024 0000 - MANUTENÇÃO DO QSE - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Vigência Inicial: 3 de Junho de 2024, Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Claudiana Câmara Guimarães Costa - Secretária. Pastos Bons - MA, 3 de Junho de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2024, assinado em 03/06/2024. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos destinados à Secretaria de Desportos e Lazer e Secretaria Municipal de Administração de Pastos Bons. Processo Administrativo nº 2024013/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 02/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 05.277.173/0001-75, CONTRATADO: LUIS LEO DE SOUZA NASCIMENTO, CNPJ nº 13.640.428/0001-40. DOTAÇÃO: 27 122 0022 GESTAO DE POLITICA DE PLANEJAMENTO - 27 122 0022 2074 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE DESPORTOS E LAZER - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Valor Global: R\$ 73.054,92 (setenta e três mil, cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos). Vigência Inicial: 3 de Junho de 2024, Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Paulo Emilio Alves Ribeiro - secretário. Pastos Bons - MA, 3 de Junho de 2024.

RESENHA DE CONTRATO

RESENHA DE CONTRATO Nº 146/2024-PMPB DO PROCESSO DE ADESÃO Nº 002/2024-PMPB PARTES: MUNICÍPIO DE PASTOS BONS – através da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Av. Domingos Sertão, s/n, Centro, Cep: 65.870-000, Pastos Bons, estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.277.173/0001-75 e a pessoa jurídica FORTAL CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 15.796.085/0001-33, sediada na Praça São Francisco de Assis, 334, Centro, Cep: 65.763-000, Tuntum/MA. OBJETO: contratação de empresa de engenharia especializada para a implantação de sistemas de abastecimento de água e construção de reservatório no "Povoado Lajes" do Município de Pastos Bons/MA. VIGÊNCIA: 30/05/2024 a 30/05/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17 511 SANEAMENTO BASICO RURAL. 17 511 0046 SANEAMENTO BASICO. 17 511 0046 1036 0000 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS. 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES. 17 512 SANEAMENTO BASICO URBANO. 17 512 0046 SANEAMENTO BASICO. 17 512 0046 2027 0000 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA. 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES. VALOR: R\$ 166.660,10 (cento e sessenta e seis mil seiscentos e sessenta reais e dez centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Adesão nº 002/2024-PMPB a Ata de Registro de Preços Nº 013/2024 do Pregão Eletrônico Nº 045/2023 - SRP do Município de Parnarama/MA e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Vera Lucia Ferreira Costa Mota, Secretária Municipal de Saúde, Pastos Bons/MA, 30 de maio de 2024.

RESENHA DE CONTRATO

RESENHA DE CONTRATO Nº 147/2024-PMPB DO PROCESSO DE ADESÃO Nº 002/2024-PMPB PARTES: MUNICÍPIO DE PASTOS BONS – através da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Av. Domingos Sertão, s/n, Centro, Cep: 65.870-000, Pastos Bons, estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.277.173/0001-75 e a pessoa jurídica FORTAL CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 15.796.085/0001-33, sediada na Praça São Francisco de Assis, 334, Centro, Cep: 65.763-000, Tuntum/MA. OBJETO: contratação de empresa de engenharia especializada para a implantação de sistemas de abastecimento de água e construção de reservatório no "Povoado Lajeiro 1" do Município de Pastos Bons/MA. VIGÊNCIA: 30/05/2024 a 30/05/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17 511 SANEAMENTO BASICO RURAL. 17 511 0046 SANEAMENTO BASICO. 17 511 0046 1036 0000 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS. 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES. 17 512

SANEAMENTO BASICO URBANO. 17 512 0046 SANEAMENTO BASICO. 17 512 0046 2027 0000 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA. 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES. VALOR: R\$ 166.660,10 (cento e sessenta e seis mil seiscentos e sessenta reais e dez centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Adesão nº 002/2024-PMPB a Ata de Registro de Preços Nº 013/2024 do Pregão Eletrônico Nº 045/2023 - SRP do Município de Parnarama/MA e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Vera Lucia Ferreira Costa Mota, Secretária Municipal de Saúde, Pastos Bons/MA, 30 de maio de 2024.

RESENHA DE CONTRATO

RESENHA DE CONTRATO Nº 148/2024-PMPB DO PROCESSO DE ADESÃO Nº 002/2024-PMPB PARTES: MUNICÍPIO DE PASTOS BONS – através da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Av. Domingos Sertão, s/n, Centro, Cep: 65.870-000, Pastos Bons, estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.277.173/0001-75 e a pessoa jurídica FORTAL CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 15.796.085/0001-33, sediada na Praça São Francisco de Assis, 334, Centro, Cep: 65.763-000, Tuntum/MA. OBJETO: contratação de empresa de engenharia especializada para a implantação de sistemas de abastecimento de água e construção de reservatório no "Povoado Mosquito" do Município de Pastos Bons/MA. VIGÊNCIA: 30/05/2024 a 30/05/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17 511 SANEAMENTO BASICO RURAL. 17 511 0046 SANEAMENTO BASICO. 17 511 0046 1036 0000 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS. 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES. 17 512 SANEAMENTO BASICO URBANO. 17 512 0046 SANEAMENTO BASICO. 17 512 0046 2027 0000 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA. 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES. VALOR: R\$ 166.660,10 (cento e sessenta e seis mil seiscentos e sessenta reais e dez centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Adesão nº 002/2024-PMPB a Ata de Registro de Preços Nº 013/2024 do Pregão Eletrônico Nº 045/2023 - SRP do Município de Parnarama/MA e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Vera Lucia Ferreira Costa Mota, Secretária Municipal de Saúde, Pastos Bons/MA, 30 de maio de 2024.

RESENHA DE CONTRATO

RESENHA DE CONTRATO Nº 149/2024-PMPB DO PROCESSO DE ADESÃO Nº 002/2024-PMPB PARTES: MUNICÍPIO DE PASTOS BONS – através da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Av. Domingos Sertão, s/n, Centro, Cep: 65.870-000, Pastos Bons, estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.277.173/0001-75 e a pessoa jurídica FORTAL CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 15.796.085/0001-33, sediada na Praça São Francisco de Assis, 334, Centro, Cep: 65.763-000, Tuntum/MA. OBJETO: contratação de empresa de engenharia especializada para a implantação de sistemas de abastecimento de água e construção de reservatório no "Povoado Viçosa" do Município de Pastos Bons/MA. VIGÊNCIA: 30/05/2024 a 30/05/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17 511 SANEAMENTO BASICO RURAL. 17 511 0046 SANEAMENTO BASICO. 17 511 0046 1036 0000 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS. 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES. 17 512 SANEAMENTO BASICO URBANO. 17 512 0046 SANEAMENTO BASICO. 17 512 0046 2027 0000 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA. 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES. VALOR: R\$ 166.660,10 (cento e sessenta e seis mil seiscentos e sessenta reais e dez centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Adesão nº 002/2024-PMPB a Ata de Registro de Preços Nº 013/2024 do Pregão Eletrônico Nº 045/2023 - SRP do Município de Parnarama/MA e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Vera Lucia Ferreira Costa Mota, Secretária Municipal de Saúde, Pastos Bons/MA, 30 de maio de 2024.





SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao
Departamento de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Pastos Bons

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA Contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos destinados à Secretaria de Desportos e Lazer e Secretaria Municipal de Administração de Pastos Bons.

Senhor Contador,

Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2024013/2024**, cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos destinados à Secretaria de Desportos e Lazer e Secretaria Municipal de Administração de Pastos Bons.

O valor total estimado da presente demanda é de R\$ 73.054,92 (setenta e três mil, cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos).

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Pastos Bons - MA, 3 de Junho de 2024



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Paulo Emílio Alves Ribeiro
Secretário
001/21



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador(a) de despesas, **DECLARO**, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a presente despesa, cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos destinados à Secretaria de Desportos e Lazer e Secretaria Municipal de Administração de Pastos Bons, no valor R\$ 73.054,92 (setenta e três mil, cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 15 Secretaria Municipal de Juventude e Desportos

CLASSIFICAÇÃO: 27.122.0022.2074.0000 MANUT E FUNC DA SEC DE DESPORTOS E LAZER

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

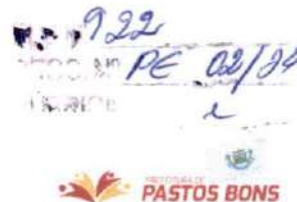
Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o presente exercício financeiro.

Pastos Bons - MA, 3 de Junho de 2024

Paulo Emílio Alves Ribeiro
Secretário
001/21



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



CONTRATO Nº 160/2024

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 02/2024
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024013/2024



OBJETO CONTRATUAL

Contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos destinados à Secretaria de Desportos e Lazer e Secretaria Municipal de Administração de Pastos Bons



VALOR CONTRATUAL

R\$ 73.054,92 (setenta e três mil, cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: 3 de Junho de 2024
FINAL: 31 de Dezembro de 2024



DADOS DO CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 05.277.173/0001-75
Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, Pastos Bons, Maranhão.
Paulo Emilio Alves Ribeiro, CPF nº 269.662.553-00



DADOS DO CONTRATADO

LUIS LEO DE SOUZA NASCIMENTO, CNPJ nº 13.640.428/0001-40
RUA JOSE HORACIO, 3397, SAO JOSE, Pastos Bons, Maranhão
gateiro100limites@hotmail.com, (99) 3555-1071,
LUIS LEO DE SOUSA NASCIMENTO, CPF nº 017.144.505-89



FISCAL DO CONTRATO

LAYS FERREIRA BARROS

PREÂMBULO

Aos 3 de Junho de 2024, a Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através da Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ nº 05.277.173/0001-75, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



1.1 – O presente instrumento tem por objeto Contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos destinados à Secretaria de Desportos e Lazer e Secretaria Municipal de Administração de Pastos Bons de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ R\$ 73.054,92 ((setenta e três mil, cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos)), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	999999 - 0 - APITO PROFISSIONAL: DE PLÁSTICO SEM ESFERA PARA USO NA ARBITRAGEM	POKER	UND	12	R\$ 7,40	R\$ 88,80
2	BANDEIRAS PARA AUXILIAR DE ARBITRAGEM	PANGUE	UNID	8	R\$ 39,90	R\$ 319,20
3	Bola De Basquete, Oficial	GOALMAKER	UNID	4	R\$ 109,90	R\$ 439,60
4	BOLA BASQUETE INFANTIL	GOALMAKER	UNID	4	R\$ 43,65	R\$ 174,60
5	BOLA CAMPO ADULTO	GOALMAKER	UNID	64	R\$ 42,45	R\$ 2.716,80
6	BOLA CAMPO INFANTIL	GOALMAKER	UNID	40	R\$ 43,65	R\$ 1.746,00
7	BOLA DE FUTSAL INFANTIL	GOALMAKER	UNID	40	R\$ 33,26	R\$ 1.330,40
8	BOLA DE FUTSAL INFANTO JUVENIL	GOALMAKER	Unid.	32	R\$ 43,65	R\$ 1.396,80
9	BOLA DE HANDEBOL	GOALMAKER	UNID	4	R\$ 28,90	R\$ 115,60
10	BOLA DE TÊNIS DE MESA	POKER	UNID	80	R\$ 1,15	R\$ 92,00
11	BOLA FUTSAL JUVENIL	GOALMAKER	UNID	32	R\$ 33,00	R\$ 1.056,00
12	BOLA INICIAÇÃO 04	GOALMAKER	UNID	32	R\$ 19,90	R\$ 636,80
13	BOLA INICIAÇÃO 06	GOALMAKER	UNID	32	R\$ 29,90	R\$ 956,80
14	BOLA INICIAÇÃO 08	GOALMAKER	UNID	32	R\$ 21,90	R\$ 700,80
15	BOLA SOCIETY	PENALTY	UNID	48	R\$ 37,00	R\$ 1.776,00
16	BOLA VÔLEI	PENALTY	UNID	8	R\$ 31,00	R\$ 248,00
17	BOLA VÔLEI INFANTIL	PENALTY	UNID	8	R\$ 35,00	R\$ 280,00
18	BOMBA PARA ENCHER BOLAS	PENALTY	UNID	4	R\$ 14,00	R\$ 56,00
19	CANELEIRAS PARA FUTEBOL	PENALTY	UNID	64	R\$ 14,90	R\$ 953,60
20	CHUTEIRA DE TRAVA	PANGUE	Pares	64	R\$ 68,54	R\$ 4.386,56
21	CHUTEIRA SOCIETY	JEBS	Pares	64	R\$ 44,03	R\$ 2.817,92
22	CONE PARA TREINAMENTO ALTURA 23 A 30CM	PENALTY	Pares	40	R\$ 3,40	R\$ 136,00
23	CONE PARA TREINAMENTO ALTURA 38 A 40CM	KLOFP	UNID	40	R\$ 15,90	R\$ 636,00
27	EQUIPAGEM SELEÇÃO SOCIETY	PANGUE	Pacotes	4	R\$ 34,13	R\$ 136,52
28	EQUIPAGEM SELEÇÃO SUB 20	PANGUE	Pacotes	4	R\$ 34,13	R\$ 136,52
33	JOGO DE COLETE TREINAMENTO CAMPO	PENALTY	Pacotes	16	R\$ 49,00	R\$ 784,00
34	JOGO DE COLETE TREINAMENTO QUADRA	PENALTY	Pacotes	16	R\$ 49,00	R\$ 784,00
35	JOGO DE COLETE TREINAMENTO SOCIETY (FUTEBOL DE 7)	JEBS	Pacotes	32	R\$ 49,00	R\$ 1.568,00
36	JOGO DE COLETE VÔLEI	JEBS	Pacotes	4	R\$ 74,00	R\$ 296,00
37	KIT CARTÕES 3 CORES VERMELHO/AMARELO E AZUL	JEBS	Pacotes	12	R\$ 7,90	R\$ 94,80
38	LUVA GOLEIRO	JEBS	Kits	64	R\$ 38,50	R\$ 2.464,00
39	MEDALHAS ESPORTIVA HONRA AO MÉRITO BRONZE	VITORIA	Pares	160	R\$ 2,40	R\$ 384,00
40	MEDALHAS ESPORTIVA HONRA AO MÉRITO OURO	VITORIA	UND	80	R\$ 6,90	R\$ 552,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

924
PE 02/24
PASTOS BONS

41	MEDALHAS ESPORTIVA HONRA AO MÉRITO PRATA	VITORIA	UND	80	R\$ 2,40	R\$ 192,00
42	MEIÃO PARA FUTEBOL	PENALTY	UND	160	R\$ 7,49	R\$ 1.198,40
43	MESA DE TÊNIS DE MESA MEDIDAS OFICIAIS	KLOFP	UND	4	R\$ 795,00	R\$ 3.180,00
44	COTOVELEIRA CICLISMO	PENALTY	UND	80	R\$ 22,24	R\$ 1.779,20
45	LUVA CICLISMO	PENALTY	Pares	160	R\$ 36,90	R\$ 5.904,00
46	JOELHOIRA CICLISMO	PENALTY	Pares	120	R\$ 35,59	R\$ 4.270,80
47	RAQUETE TÊNIS DE MESA	PANGUE	Pares	16	R\$ 11,20	R\$ 179,20
48	REDE OFICIAL CAMPO GRANDE	PANGUE	Pares	4	R\$ 333,00	R\$ 1.332,00
49	REDE OFICIAL CAMPO SOCIETY	PANGUE	UND	4	R\$ 99,68	R\$ 398,72
53	TÊNIS CICLISMO	PENALTY	UND	80	R\$ 153,90	R\$ 12.312,00
54	TÊNIS FUTSAL	PENALTY	Pares	80	R\$ 75,62	R\$ 6.049,60
55	TROFÉU PREMIAÇÃO ARTILHEIRO	JEBBS	Pares	20	R\$ 29,15	R\$ 583,00
56	TROFÉU PREMIAÇÃO MELHOR GOLEIRO	JEBBS	UND	20	R\$ 30,60	R\$ 612,00
57	TROFÉU PREMIAÇÃO PRIMEIRO LUGAR, MÍNIMO 1 METRO	JEBBS	UND	20	R\$ 51,00	R\$ 1.020,00
58	TROFÉU PREMIAÇÃO SEGUNDO LUGAR, MÍNIMO 80 CM	JEBBS	UND	20	R\$ 82,36	R\$ 1.647,20
59	TROFÉU PREMIAÇÃO TERCEIRO LUGAR, MÍNIMO 60 CM	JEBBS	UND	20	R\$ 66,89	R\$ 1.337,80
60	UNIFORME AUXILIAR DE ARBITRAGEM	JEBBS	UND	8	R\$ 37,46	R\$ 299,68
61	UNIFORME DE ARBITRAGEM OFICIAL	JEBBS	UND	8	R\$ 62,40	R\$ 499,20
Valor Total					R\$ 73.054,92	

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 03/06/2024 e encerramento em 31/12/2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.



3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

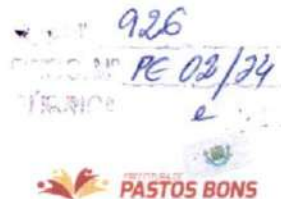
7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 15 Secretaria Municipal de Juventude e Desportos

CLASSIFICAÇÃO: 27.122.0022.2074.0000 MANUT E FUNC DA SEC DE JUVENT E DESPORTOS

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);



- 10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
- 10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- 10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
- 10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.



11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

930
PE 02/24
RUBRICA
PASTOS BONS

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).



12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pastos Bons - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Pastos Bons – MA, 3 de Junho de 2024

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

Paulo Emílio Alves Ribeiro
Secretário
001/21

PELA CONTRATADA

LUIS LEO DE SOUSA NASCIMENTO
CPF nº 017.144.505-89

933
PC 02/24

(setenta e cinco mil, doze reais e setenta centavos). DOTAÇÃO: 12 361 0038 ESCOLA DE QUALIDADE 12 361 0038 1024 0000 - MANUTENÇÃO DO QSE - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Vigência Inicial: 3 de Junho de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Claudiana Câmara Guimarães Costa - Secretária. Pastos Bons - MA, 3 de Junho de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2024, assinado em 03/06/2024. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos destinados à Secretaria de Desportos e Lazer e Secretaria Municipal de Administração de Pastos Bons. Processo Administrativo nº 2024013/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 02/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 05.277.173/0001-75, CONTRATADO: LUIS LEO DE SOUZA NASCIMENTO, CNPJ nº 13.640.428/0001-40. DOTAÇÃO: 27 122 0022 GESTAO DE POLITICA DE PLANEJAMENTO - 27 122 0022 2074 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE DESPORTOS E LAZER - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Valor Global: R\$ 73.054,92 (setenta e três mil, cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos) Vigência Inicial: 3 de Junho de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Paulo Emílio Alves Ribeiro - Secretário. Pastos Bons - MA, 3 de Junho de 2024.

RESENHA DE CONTRATO

RESENHA DE CONTRATO Nº 146/2024-PMPB DO PROCESSO DE ADESÃO Nº 002/2024-PMPB PARTES: MUNICÍPIO DE PASTOS BONS - através da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Av. Domingos Sertão, s/n, Centro, Cep: 65.870-000, Pastos Bons, estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.277.173/0001-75 e a pessoa jurídica FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 15.796.085/0001-33, sediada na Praça São Francisco de Assis, 334, Centro, Cep: 65.763-000, Tuntum/MA. OBJETO: contratação de empresa de engenharia especializada para a implantação de sistemas de abastecimento de água e construção de reservatório no "Povoado Lajes" do Município de Pastos Bons/MA. VIGÊNCIA: 30/05/2024 a 30/05/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17 511 SANEAMENTO BASICO RURAL. 17 511 0046 SANEAMENTO BASICO. 17 511 0046 1036 0000 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS. 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES. 17 512 SANEAMENTO BASICO URBANO. 17 512 0046 SANEAMENTO BASICO. 17 512 0046 2027 0000 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA. 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES. VALOR: R\$ 166.660,10 (cento e sessenta e seis mil seiscentos e sessenta reais e dez centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Adesão nº 002/2024-PMPB a Ata de Registro de Preços Nº 013/2024 do Pregão Eletrônico Nº 045/2023 - SRP do Município de Parnarama/MA e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Vera Lucia Ferreira Costa Mota, Secretária Municipal de Saúde, Pastos Bons/MA, 30 de maio de 2024.

RESENHA DE CONTRATO

RESENHA DE CONTRATO Nº 147/2024-PMPB DO PROCESSO DE ADESÃO Nº 002/2024-PMPB PARTES: MUNICÍPIO DE PASTOS BONS - através da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Av. Domingos Sertão, s/n, Centro, Cep: 65.870-000, Pastos Bons, estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.277.173/0001-75 e a pessoa jurídica FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 15.796.085/0001-33, sediada na Praça São Francisco de Assis, 334, Centro, Cep: 65.763-000, Tuntum/MA. OBJETO: contratação de empresa de engenharia especializada para a implantação de sistemas de abastecimento de água e construção de reservatório no "Povoado Lajeiro 1º" do Município de Pastos Bons/MA. VIGÊNCIA: 30/05/2024 a 30/05/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17 511 SANEAMENTO BASICO RURAL. 17 511 0046 SANEAMENTO BASICO. 17 511 0046 1036 0000 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS. 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES. 17 512

SANEAMENTO BASICO URBANO. 17 512 0046 SANEAMENTO BASICO. 17 512 0046 2027 0000 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA. 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES. VALOR: R\$ 166.660,10 (cento e sessenta e seis mil seiscentos e sessenta reais e dez centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Adesão nº 002/2024-PMPB a Ata de Registro de Preços Nº 013/2024 do Pregão Eletrônico Nº 045/2023 - SRP do Município de Parnarama/MA e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Vera Lucia Ferreira Costa Mota, Secretária Municipal de Saúde, Pastos Bons/MA, 30 de maio de 2024.

RESENHA DE CONTRATO

RESENHA DE CONTRATO Nº 148/2024-PMPB DO PROCESSO DE ADESÃO Nº 002/2024-PMPB PARTES: MUNICÍPIO DE PASTOS BONS - através da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Av. Domingos Sertão, s/n, Centro, Cep: 65.870-000, Pastos Bons, estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.277.173/0001-75 e a pessoa jurídica FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 15.796.085/0001-33, sediada na Praça São Francisco de Assis, 334, Centro, Cep: 65.763-000, Tuntum/MA. OBJETO: contratação de empresa de engenharia especializada para a implantação de sistemas de abastecimento de água e construção de reservatório no "Povoado Mosquito" do Município de Pastos Bons/MA. VIGÊNCIA: 30/05/2024 a 30/05/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17 511 SANEAMENTO BASICO RURAL. 17 511 0046 SANEAMENTO BASICO. 17 511 0046 1036 0000 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS. 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES. 17 512 SANEAMENTO BASICO URBANO. 17 512 0046 SANEAMENTO BASICO. 17 512 0046 2027 0000 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA. 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES. VALOR: R\$ 166.660,10 (cento e sessenta e seis mil seiscentos e sessenta reais e dez centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Adesão nº 002/2024-PMPB a Ata de Registro de Preços Nº 013/2024 do Pregão Eletrônico Nº 045/2023 - SRP do Município de Parnarama/MA e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Vera Lucia Ferreira Costa Mota, Secretária Municipal de Saúde, Pastos Bons/MA, 30 de maio de 2024.

RESENHA DE CONTRATO

RESENHA DE CONTRATO Nº 149/2024-PMPB DO PROCESSO DE ADESÃO Nº 002/2024-PMPB PARTES: MUNICÍPIO DE PASTOS BONS - através da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Av. Domingos Sertão, s/n, Centro, Cep: 65.870-000, Pastos Bons, estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.277.173/0001-75 e a pessoa jurídica FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 15.796.085/0001-33, sediada na Praça São Francisco de Assis, 334, Centro, Cep: 65.763-000, Tuntum/MA. OBJETO: contratação de empresa de engenharia especializada para a implantação de sistemas de abastecimento de água e construção de reservatório no "Povoado Viçosa" do Município de Pastos Bons/MA. VIGÊNCIA: 30/05/2024 a 30/05/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17 511 SANEAMENTO BASICO RURAL. 17 511 0046 SANEAMENTO BASICO. 17 511 0046 1036 0000 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS. 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES. 17 512 SANEAMENTO BASICO URBANO. 17 512 0046 SANEAMENTO BASICO. 17 512 0046 2027 0000 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA. 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES. VALOR: R\$ 166.660,10 (cento e sessenta e seis mil seiscentos e sessenta reais e dez centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Adesão nº 002/2024-PMPB a Ata de Registro de Preços Nº 013/2024 do Pregão Eletrônico Nº 045/2023 - SRP do Município de Parnarama/MA e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Vera Lucia Ferreira Costa Mota, Secretária Municipal de Saúde, Pastos Bons/MA, 30 de maio de 2024.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº 934
PROC. Nº PE 02/24
RUBRICA 2



CONTRATO Nº 172/2024

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 02/2024
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024013/2024



OBJETO CONTRATUAL

Contratação de empresa para eventual fornecimento de materiais esportivos destinados à Secretaria de Desportos e Lazer de Pastos Bons/Ma



VALOR CONTRATUAL

R\$ 37.225,90 (trinta e sete mil, duzentos e vinte e cinco reais e noventa centavos)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: 7 de Junho de 2024
FINAL: 7 de Junho de 2025



DADOS DO CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 05.277.173/0001-75
Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, Pastos Bons, Maranhão.
Paulo Emílio Alves Ribeiro, CPF nº 269.662.553-00



DADOS DO CONTRATADO

COPLANTECH LTDA, CNPJ nº 40.489.834/0001-27
AVENIDA SAO LUIS, 08, VILA APARECIDA, Paraibano, Maranhão
coplantechlt@gmail.com, (99) 8530-0364,
KALYL SILVA BISPO, CPF nº 059.447.623-22



FISCAL DO CONTRATO

LAYS FERREIRA BARROS, CPF: 051.891.301-50

PREÂMBULO

Aos 7 de Junho de 2024, a Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através da Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ nº 05.277.173/0001-75, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS

FOLHAS Nº 935
PROC. Nº PE 02/24
RUBRICA L



1.1 – O presente instrumento tem por objeto Contratação de empresa para eventual fornecimento de materiais esportivos destinados à Secretaria de Desportos e Lazer de Pastos Bons/Ma de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ R\$ 37.225,90 ((trinta e sete mil, duzentos e vinte e cinco reais e noventa centavos)), em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
24	999999 - EQUIPAGEM FUTSAL	supersporte	UNID	6	R\$ 271,00	R\$ 1.626,00
25	EQUIPAGEM FUTSAL COMPLETA	SUPERSPORT E	Pacotes	6	R\$ 241,00	R\$ 1.446,00
26	EQUIPAGEM SELEÇÃO CAMPO	SUPERSPORT E	Pacotes	6	R\$ 371,00	R\$ 2.226,00
29	EQUIPAGEM TIMES DE CAMPO FEMININO COMPLETA	SUPERSPORT E	Pacotes	6	R\$ 427,73	R\$ 2.566,38
30	EQUIPAGEM TIMES DE CAMPO MASCULINA COMPLETA	SUPERSPORT E	Pacotes	24	R\$ 427,73	R\$ 10.265,52
31	EQUIPAGEM TIMES DE VÔLEI COMPLETA	SUPERSPORT E	Pacotes	6	R\$ 301,00	R\$ 1.806,00
32	EQUIPAGEM TIMES FUTEBOL SOCIETY COMPLETA	SUPERSPORT E	Pacotes	48	R\$ 301,00	R\$ 14.448,00
50	REDE OFICIAL QUADRA	GISMAR	UND	10	R\$ 196,00	R\$ 1.960,00
51	REDE OFICIAL VÔLEI	GISMAR	UND	5	R\$ 126,00	R\$ 630,00
52	SACO TRANSPORTE MATERIAL ESPORTIVO	GISMAR	UND	18	R\$ 14,00	R\$ 252,00
Valor Total						R\$ 37.225,90

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 07/06/2024 e encerramento em 07/06/2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº 936
PROC. Nº PE 02/24
RUBRICA L



4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº 937
PROC. Nº PE 02/24
RUBRICA L



7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 15 Secretaria Municipal de Juventude e Desportos

CLASSIFICAÇÃO: 27.122.0022.2074.0000 MANUT E FUNC DA SEC DE JUVENT E DESPORTOS

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº 938
PROC. Nº PE 02/24
MURRICA



9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº 939
PROC. Nº PE 02/24
RUBRICA 2



10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº 940
PROC. Nº PE 02/24
RUBRICA L



11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº 941
PROC. Nº PE 03/24
RUBRICA 2



ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº 942
PROC. Nº PE 02/24
RUBRICA 2



serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº 943
PROC. Nº PE 02/24
RUBRICA e



Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pastos Bons - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Pastos Bons – MA, 7 de Junho de 2024

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PAULO EMILIO ALVES
RIBEIRO:26966255300

Assinado de forma digital por
PAULO EMILIO ALVES
RIBEIRO:26966255300
Dados: 2024.06.07 09:05:59 -03'00'

Paulo Emílio Alves Ribeiro
Secretário
001/21

PELA CONTRATADA

KALYL SILVA
BISPO:05944762322

Assinado de forma digital por
KALYL SILVA BISPO:05944762322
Dados: 2024.06.07 10:33:21
-03'00'

KALYL SILVA BISPO
CPF nº 059.447.623-22



SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 03/2024 DE 07 DE JUNHO DE 2024 - RESULTADO FINAL 1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESENHA DE CONTRATO Nº 174/2024-PMPB DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2024-PMPB 1
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Dispensa sem Disputa nº 04/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024033/2024 1
EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2024, assinado em 07/06/2024 - Processo Administrativo nº 2024013/2024 1
EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2024, assinado em 04/06/2024 - Processo Administrativo nº 2024013/2024 2
EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/2024, assinado em 06/06/2024 - Processo Administrativo nº 2024033/2024 2

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA, REALIZADA EM 24 DE MAIO DE 2024 2

TERCEIROS

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL

EDITAL Nº 03/2024 DE 07 DE JUNHO DE 2024 - RESULTADO FINAL A COMISSÃO DE SELEÇÃO TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024, PARA FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS COM RECURSOS REMANESCENTES DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - ÁREA AUDIOVISUAL - PARA REALIZAÇÃO DE FESTIVAL OU MOSTRA DE AUDIOVISUAIS

VAGA	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	RESULTADO
1.	JARDEL ARAÚJO FERREIRA	FESTIVAL CULTURAL PASTOS BONS	APROVADO

PASTOS BONS, 07 DE JUNHO DE 2024. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE. ENOQUE FERREIRA MOTA NETO, Prefeito Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA

RESENHA DE CONTRATO Nº 174/2024-PMPB DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2024-PMPB PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASTOS BONS, inscrita no CNPJ sob o nº 11.885.239/0001-02 através da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Av. Domingos Sertão, s/n, Centro, Cep: 65.870-000, PASTOS BONS/MA e a pessoa jurídica MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS LTDA, CNPJ: 16.643.235/0001-31, Endereço: Av Domingos Sertão, Bairro: São Jose nº 1931, Pastos Bons/MA. OBJETO: contratação de empresas especializadas para contratações frequentes de serviços de exames laboratoriais, com vistas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA. VIGÊNCIA: 03/06/2024 a 03/06/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10 122 0090 GESTÃO DE POLÍTICA DE SAÚDE. 10 122 0090 2028 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMS. 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA. 10 302 0091 ATENDIMENTO HOSPITALAR. 10 302 0091 2040 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES HOSPITALARES. 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA. VALOR: R\$ 1.337.710,50 (hum milhão trezentos e trinta e sete mil setecentos e dez reais e cinquenta centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Proc. De Credenciamento nº 002/2024-PMPB e Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021. Vera Lucia Ferreira Costa Mota, Secretária Municipal de Saúde, Pastos Bons/MA, 03 de junho de 2024.

RESENHA DE CONTRATO

RESENHA DE CONTRATO Nº 174/2024-PMPB DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2024-PMPB PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASTOS BONS, inscrita no CNPJ sob o nº 11.885.239/0001-02 através da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Av. Domingos Sertão, s/n, Centro, Cep: 65.870-000, PASTOS BONS/MA e a pessoa jurídica MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS LTDA, CNPJ: 16.643.235/0001-31, Endereço: Av Domingos Sertão, Bairro: São Jose nº 1931, Pastos Bons/MA. OBJETO: contratação de empresas especializadas para contratações frequentes de serviços de exames laboratoriais, com vistas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA. VIGÊNCIA: 03/06/2024 a 03/06/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10 122 0090 GESTÃO DE POLÍTICA DE SAÚDE. 10 122 0090 2028 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMS. 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA. 10 302 0091 ATENDIMENTO HOSPITALAR. 10 302 0091 2040 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES HOSPITALARES. 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA. VALOR: R\$ 1.337.710,50 (hum milhão trezentos e trinta e sete mil setecentos e dez reais e cinquenta centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Proc. De Credenciamento nº 002/2024-PMPB e Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021. Vera Lucia Ferreira Costa Mota, Secretária Municipal de Saúde, Pastos Bons/MA, 03 de junho de 2024.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21) R A T I F I C O a Dispensa sem Disputa nº 04/2024 para Contratação de empresa para executar serviços de lavagem dos veículos que compõem a frota da Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons-Ma, nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024033/2024, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa, CNPJ nº 53.617,207/0001-76, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA BARÃO DO RIO BRANCO, nº S/N, SÃO JOSÉ, cidade de PASTOS BONS/MA - , representada por SAVYO DE SOUZA COSTA, portador do CPF nº 626.225.193-62. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ R\$ 56.781,60 ((cinquenta e seis mil, setecentos e oitenta e um reais e sessenta centavos)), em conformidade com o que prevê o Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras. Pastos Bons - MA, 30 de Abril de 2024. Claudiana Câmara Guimarães Costa Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2024, assinado em 07/06/2024. Objeto: Contratação de empresa para eventual fornecimento de materiais esportivos destinados à Secretaria de Desportos e Lazer de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 2024013/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 02/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 05.277.173/0001-75. CONTRATADO: COPLANTECH LTDA, CNPJ nº 40.489.834/0001-27. Valor





Global: R\$ 37.225,90 (trinta e sete mil, duzentos e vinte e cinco reais e noventa centavos). DOTAÇÃO: 15 Secretaria Municipal de Juventude e Desportos 27.122.0022.2074.0000 MANUT E FUNC DA SEC DE DESPORTOS E LAZER 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, Vigência Inicial: 7 de Junho de 2024, Vigência Final: 7 de Junho de 2025. Paulo Emilio Alves Ribeiro - Secretário. Pastos Bons - MA, 7 de Junho de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2024, assinado em 04/06/2024. Objeto: Contratação de empresa para eventual fornecimento de materiais esportivos destinados à Secretaria de Educação de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 2024013/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 02/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66, CONTRATADO: COPLANTECH LTDA, CNPJ nº 40.489.834/0001-27. Valor Global: R\$ 86.515,10 (oitenta e seis mil, quinhentos e quinze reais e dez centavos). Vigência Inicial: 7 de Junho de 2024. DOTAÇÃO: 07 Secretaria Municipal de Educação - 12.361.0038.1024.0000 MANUT DO QSE - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, Vigência Final: 7 de Junho de 2025. Claudiana Câmara Guimarães Costa - Secretária. Pastos Bons - MA, 7 de Junho de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/2024, assinado em 06/06/2024. Objeto: Contratação de empresa para executar serviços de lavagem dos veículos que compõem a frota da Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons-MA. Processo Administrativo nº 2024033/2024. Modalidade: Dispensa sem Disputa nº 04/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66, CONTRATADO: 53.617.207 SAVYO DE SOUZA COSTA, CNPJ nº 53.617.207/0001-76. Valor Global: R\$ 56.781,60 (cinquenta e seis mil, setecentos e oitenta e um reais e sessenta centavos). 07 Secretaria Municipal de Educação - 12.122.0065.2183.0000 MANUT DO PROGRAMA DE TRANS ESCOLAR - PENATE - 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 07 Secretaria Municipal de Educação - 12.361.0038.1024.0000 MANUT DO QSE - 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Vigência Inicial: 6 de Junho de 2024, Vigência Final: 6 de Junho de 2025. Claudiana Câmara Guimarães Costa - Secretária. Pastos Bons - MA, 6 de Junho de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA

ATA

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte quatro, às 10h, na cidade de Pastos Bons-MA, no Plenário da Câmara Municipal de Pastos Bons-MA, reuniram-se em Sessão Ordinária os Vereadores: Valmireis Pereira de Souza (presidente), Flavio Sousa da Silva (vice-presidente), Dario de Jesus Saraiva Ferreira (1º secretário), José Ivan da Silva Guedes (2º secretário), Benito de Paula Holanda de Sousa, Divaldo Gomes Ferreira, Bento Alves Barros Filho, Francisco Siqueira e Jon Coelho de Sousa Rodrigues. O Presidente declara aberta a sessão. Logo a assistente de plenário faz leitura da ata da sessão anterior que foi aprovada por todos os membros presentes. Consta na pauta do dia: Poder Legislativo: Parecer ao Projeto de Lei nº 04/2024, de 12 de abril de 2024, que Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para o Exercício de 2025 e dá outras providências; Parecer ao Projeto de Lei nº 05/2024, de 02 de maio de 2024, que Estabelece normas para a regularização Fundiária Urbana- REURB, no âmbito do município de Pastos Bons-MA, e dá outras providências. Poder Executivo: Projeto de Lei nº 04/2024, de 12 de abril de 2024, que Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para o Exercício de 2025 e dá outras providências; Projeto de Lei nº 05/2024, de 02 de maio de 2024, que Estabelece normas para a regularização Fundiária Urbana- REURB, no âmbito do município de Pastos Bons-MA, e dá outras providências. De início, o Presidente justifica a ausência do vereador Luiz Gonzaga Camapum que está tratando de assuntos pessoais. Justifica-se, também, a ausência da vereadora Aracy Soares Coelho de Sousa por motivos de saúde. Registra-se em ata que o vereador Flavio Sousa da Silva não assinou o parecer da Comissão de Finanças, a qual é membro, referente ao projeto de lei nº 04/2024, de autoria do Poder Executivo. Em seguida é iniciada a votação do Parecer ao Projeto de Lei nº 05/2024, de autoria do Poder Executivo, sendo aprovado por todos os presentes. Passa-se a discussão e votação do Projeto de Lei nº 05/2024, o qual foi aprovado por todos os membros presentes. Ao final, o vice-presidente ressalta que os vereadores que integram as comissões desta Casa devem se reunir para discutirem sobre o teor do parecer que devem emitir. Nada mais havendo a discutir ou constar o Presidente agradeceu a presença de todos, encerra a Sessão Ordinária, lavra a ata, que após lida e aprovada, segue devidamente assinada pelo Presidente, pelos membros da mesa e demais vereadores.

FOLHAS Nº 945
PROC. Nº PE 02/24
RUBRICA L





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº 946
PROC. Nº PG 02/24
RUBRICA c



CONTRATO Nº 173/2024

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 02/2024
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024013/2024



OBJETO CONTRATUAL

Contratação de empresa para eventual fornecimento de materiais esportivos destinados à Secretaria de Educação de Pastos Bons/Ma



VALOR CONTRATUAL

R\$ 86.515,10 (oitenta e seis mil, quinhentos e quinze reais e dez centavos)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: 7 de Junho de 2024
FINAL: 7 de Junho de 2025



DADOS DO CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66
AV Amélia Gonçalo, SN, São José, Pastos Bons, Maranhão.
Claudiana Câmara Guimarães Costa, CPF nº 236.562.633-53



DADOS DO CONTRATADO

COPLANTECH LTDA, CNPJ nº 40.489.834/0001-27
AVENIDA SAO LUIS, 08, VILA APARECIDA, Paraibano, Maranhão
coplantechltada@gmail.com, (99) 8530-0364,
KALYL SILVA BISPO, CPF nº 059.447.623-22



FISCAL DO CONTRATO

VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA

PREÂMBULO

Aos 4 de Junho de 2024, a Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ nº 06.080.638/0001-66, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº 947
PROC. Nº PE 02/24
RUBRICA



1.1 – O presente instrumento tem por objeto Contratação de empresa para eventual fornecimento de materiais esportivos destinados à Secretaria de Educação de Pastos Bons/MA de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ R\$ 86.515,10 ((oitenta e seis mil, quinhentos e quinze reais e dez centavos)), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
24	999999 - EQUIPAGEM FUTSAL	supersporte	UNID	14	R\$ 271,00	R\$ 3.794,00
25	EQUIPAGEM FUTSAL COMPLETA	SUPERSPORT E	Pacotes	14	R\$ 241,00	R\$ 3.374,00
26	EQUIPAGEM SELEÇÃO CAMPO	SUPERSPORT E	Pacotes	14	R\$ 371,00	R\$ 5.194,00
29	EQUIPAGEM TIMES DE CAMPO FEMININO COMPLETA	SUPERSPORT E	Pacotes	14	R\$ 427,73	R\$ 5.988,22
30	EQUIPAGEM TIMES DE CAMPO MASCULINA COMPLETA	SUPERSPORT E	Pacotes	56	R\$ 427,73	R\$ 23.952,88
31	EQUIPAGEM TIMES DE VÔLEI COMPLETA	SUPERSPORT E	Pacotes	14	R\$ 301,00	R\$ 4.214,00
32	EQUIPAGEM TIMES FUTEBOL SOCIETY COMPLETA	SUPERSPORT E	Pacotes	112	R\$ 301,00	R\$ 33.712,00
50	REDE OFICIAL QUADRA	GISMAR	UND	22	R\$ 196,00	R\$ 4.312,00
51	REDE OFICIAL VÔLEI	GISMAR	UND	11	R\$ 126,00	R\$ 1.386,00
52	SACO TRANSPORTE MATERIAL ESPORTIVO	GISMAR	UND	42	R\$ 14,00	R\$ 588,00
Valor Total						R\$ 86.515,10

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 07/06/2024 e encerramento em 07/06/2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº 948
PROC. Nº PE 02/24
RUBRICA e



Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº 949
PROC. Nº PE 02/24
RUBRICA 1



documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 07 Secretaria Municipal de Educação

CLASSIFICAÇÃO: 12.361.0038.1024.0000 MANUT DO QSE

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº 950
PROC. Nº PE 02/24
RUBRICA



9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

epasto



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº 951
PROC. Nº PE 02/24
RUBRICA e



10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

copista



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº 952
PROC. Nº PE 02/24
RUBRICA e



11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

capote



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº 953
PROC. Nº PE 02/34
RUBRICA e



ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013,

eqato



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS

FOLHAS Nº 954
PROC. Nº PE 02/24
RUBRICA 2



serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº 955
PROC. Nº PE 02/24
RUBRICA e



Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pastos Bons - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Pastos Bons – MA, 7 de Junho de 2024

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

Claudiana Câmara Guimarães Costa

Claudiana Câmara Guimarães Costa
Secretária Municipal de Educação

PELA CONTRATADA

KALYL SILVA
BISPO:05944762322

Assinado de forma digital por
KALYL SILVA BISPO:05944762322
Dados: 2024.06.07 10:33:46
-03'00'

KALYL SILVA BISPO
CPF nº 059.447.623-22



FOLHAS Nº 956
PROC. Nº PE 02/24
RUBRICA 2

Global: R\$ 37.225,90 (trinta e sete mil, duzentos e vinte e cinco reais e noventa centavos). DOTAÇÃO: 15 Secretaria Municipal de Juventude e Desportos 27.122.0022.2074.0000 MANUT E FUNC DA SEC DE DESPORTOS E LAZER 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, Vigência Inicial: 7 de Junho de 2024. Vigência Final: 7 de Junho de 2025. Paulo Emilio Alves Ribeiro - Secretário. Pastos Bons - MA, 7 de Junho de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2024, assinado em 04/06/2024. Objeto: Contratação de empresa para eventual fornecimento de materiais esportivos destinados à Secretaria de Educação de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 2024013/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 02/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66. CONTRATADO: COPLANTECH LTDA, CNPJ nº 40.489.834/0001-27. Valor Global: R\$ 86.515,10 (oitenta e seis mil, quinhentos e quinze reais e dez centavos). Vigência Inicial: 7 de Junho de 2024. DOTAÇÃO: 07 Secretaria Municipal de Educação - 12.361.0038.1024.0000 MANUT DO QSE - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, Vigência Final: 7 de Junho de 2025. Claudiana Câmara Guimarães Costa - Secretária. Pastos Bons - MA, 7 de Junho de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/2024, assinado em 06/06/2024. Objeto: Contratação de empresa para executar serviços de lavagem dos veículos que sem a frota da Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons-MA. Processo Administrativo nº 2024033/2024. Modalidade: Dispensa sem Disputa nº 04/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66. CONTRATADO: 53.617.207 SAVYO DE SOUZA COSTA, CNPJ nº 53.617.207/0001-76. Valor Global: R\$ 56.781,60 (cinquenta e seis mil, setecentos e oitenta e um reais e sessenta centavos). 07 Secretaria Municipal de Educação - 12.122.0065.2183.0000 MANUT DO PROGRAMA DE TRANS ESCOLAR - PENATE - 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 07 Secretaria Municipal de Educação - 12.361.0038.1024.0000 MANUT DO QSE - 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Vigência Inicial: 6 de Junho de 2024. Vigência Final: 6 de Junho de 2025. Claudiana Câmara Guimarães Costa - Secretária. Pastos Bons - MA, 6 de Junho de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA

ATA

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte quatro, às 10h, na cidade de Pastos Bons-MA, no Plenário da Câmara Municipal de Pastos Bons-MA, reuniram-se em Sessão Ordinária os Vereadores: Valmireis Pereira de Souza (presidente), Flavio Sousa da Silva (vice-presidente), Dário de Jesus Saraiva Ferreira (1º secretário), José Ivan da Silva Guedes (2º secretário), Benito de Paula Holanda de Sousa, Divaldo Gomes Ferreira, Bento Alves Barros Filho, Francisco Siqueira e Jackson Coelho de Sousa Rodrigues. O Presidente declara aberta a sessão. Logo a assistente de plenário faz leitura da ata da sessão anterior que foi aprovada pelos membros presentes. Consta na pauta do dia: Poder Legislativo: Parecer ao Projeto de Lei nº 04/2024, de 12 de abril de 2024, que Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para o Exercício de 2025 e dá outras providências; Parecer ao Projeto de Lei nº 05/2024, de 02 de maio de 2024, que Estabelece normas para a regularização Fundiária Urbana- REURB, no âmbito do município de Pastos Bons-MA, e dá outras providências. Poder Executivo: Projeto de Lei nº 04/2024, de 12 de abril de 2024, que Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para o Exercício de 2025 e dá outras providências; Projeto de Lei nº 05/2024, de 02 de maio de 2024, que Estabelece normas para a regularização Fundiária Urbana- REURB, no âmbito do município de Pastos Bons-MA, e dá outras providências. De início, o Presidente justifica a ausência do vereador Luiz Gonzaga Camapum que está tratando de assuntos pessoais. Justifica-se, também, a ausência da vereadora Aracy Soares Coelho de Sousa por motivos de saúde. Registra-se em ata que o vereador Flavio Sousa da Silva não assinou o parecer da Comissão de Finanças, a qual é membro, referente ao projeto de lei nº 04/2024, de autoria do Poder Executivo. Em seguida é iniciada a votação do Parecer ao Projeto de Lei nº 05/2024, de autoria do Poder Executivo, sendo aprovado por todos os presentes. Passa-se a discussão e votação do Projeto de Lei nº 05/2024, o qual foi aprovado por todos os membros presentes. Ao final, o vice-presidente ressalta que os vereadores que integram as comissões desta Casa devem se reunir para discutirem sobre o teor do parecer que devem emitir. Nada mais havendo a discutir ou constar o Presidente agradeceu a presença de todos, encerra a Sessão Ordinária, lavra a ata, que após lida e aprovada, segue devidamente assinada pelo Presidente, pelos membros da mesa e demais vereadores.

